

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não admette dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sino pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	Ne interior	70\$000
	Ne exterior	110\$000
Funcionários públicos	Ne interior	55\$000
	Ne exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelas seguintes cadernos de quatro folhas (oitava) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinatura.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constata da pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 198

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 10, 16, 19, 22, 23 e 24 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 e 24 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 24 do corrente
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho de Segurança Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Propaganda.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, da Inspeção dos Centros de Saúde dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Apostilas — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Aeronáutica do Exército e de Engenharia e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**Ministério da Justiça e Negócios Interiores**

Por decreto de 10 de agosto de 1938, foram promovidos, por merecimento, Vicente de Paula Barbosa, Aurélio Mendes Lobão e Adolfo Cunha, dos cargos da classe "H" da carreira de Detetive, do quadro II deste ministério, para os da classe I da mesma carreira e quadro, criados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936

— Por outros da mesma data, foram promovidos:

Hércules Castellano Belesa, por antiguidade, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II deste ministério, para o da classe "F", vago pelo falecimento do respectivo titular, Otávio Pereira Leite;

Oswaldo Joaquim Ferreira, por antiguidade, do cargo de classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago pelo falecimento do respectivo titular, Elísio Emerenciano Pereira;

Aloísio de Andrade, por antiguidade, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Durval Pereira da Cunha;

Romeu Pereira Barbosa, por antiguidade, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Alcindo de Oliveira;

Pedro Antônio da Silva, por merecimento, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Albênio Marques da Costa;

Claudinor José Vieira, por merecimento, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Helmano Henrique das Neves;

Djalma Siqueira, por merecimento, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de promoção do respectivo titular, Otávio Rafanelli;

Mário de Melo Alves, por merecimento, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Benigno Florindo da Cruz;

Diógenes Sarmento de Barros, por merecimento, do cargo da classe "E", da carreira de Detetive, do quadro II, para o da classe "F", vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Maurício Lúcio.

— Por decretos de 16 de agosto de 1938, foram nomeados:

José Zamagna para exercer, interinamente, as funções do cargo de classe "F", da carreira de Polícia Especial, do quadro II deste ministério, vago em consequência da exoneração do respectivo titular, Sebastião Radrigues de Santana;

Alcides Ribeiro de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de Atendente, do quadro "I", vago em virtude da promoção de Laura Zulchner Uhlman.

— Por decretos de 19 de agosto de 1938, foram designados, nos termos do art. 16 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, o estatístico, de classe "L", do Quadro I, deste Ministério, Bento Queiroz de Barros Júnior, o oficial administrativo, de classe "K", do mesmo Quadro, Léo de Alencar e o delegado, de classe "K", do Quadro II, Anibal Martins Alonso, para exercerem as funções de membros da Comissão de Eficiência do referido Ministério.

— Por outro de 22 de agosto de 1938, foi nomeado o bacharel Pio Jardim, delegado de 2ª entrância, em disponibilidade, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo de oficial administrativo, de classe "K", do Quadro IV, deste Ministério, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho.

— Por decretos de 23 de agosto de 1938, foram concedidas aposentadorias, nos termos da legislação em vigor, ao compositor de classe "G", Raul Barbosa e aos compositores de classe "F", Mário Mendonça e Maria Amélia Bafa Jos Santos Silva, todos do Quadro III deste Ministério.

— Por decreto de 23 de agosto de 1938, foi nomeado Austregésio Magalhães para exercer as funções de escrivão do Crime, Orfãos e Ausentes, acumulando as atribuições de escrivão do Juri e oficial do Registro de Títulos e Documentos do 1º Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul no Território do Acre.

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a Braz Correia Sampaio, no cargo de oficial, da classe "J", da Secretaria do extinto Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, Quadro V deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

— Por outro de igual data, foi concedida aposentadoria a Azarias Dias Moreira, no cargo de compositor, da classe "G", do Quadro III deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

Por decreto de 24 de agosto corrente foi nomeado Osmar Gonçalves Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe "C" da carreira de inspetor de alunos, do Quadro I, daquele Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 23 do corrente, foi nomeado o cirurgião-dentista Aurelino Santos Reis para exercer, interinamente, o cargo de professor privativo, padrão L, da Escola de Odontologia, anexa à Faculdade de Medicina de Porto Alegre, do Quadro VII.

Por outro de 24 do corrente, foi nomeado Arnaldo Beiró de Miranda, auxiliar, em disponibilidade, padrão G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de arquivista, classe G, do Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Marinha

Por decretos de 24 do corrente foram designados, de conformidade com o art. 16, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, para exercerem as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, o capitão de corveta, contador naval, Raimundo Gonçalves Martins e os oficiais administrativos, classe "K" e "J", respectivamente, do quadro I, do mesmo ministério, Carlos Cardoso de Paiva e Tancredo França Júnior.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DE-36 — Em 13 de agosto de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu V. Ex. a apreciação do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil a exposição de motivos em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a ampliação da atual tabela de extranumerários-mensalistas da Rede de Viação Cearense.

2. Para que este Departamento possa examinar, convenientemente, o assunto, torna-se indispensável que aquele Ministério promova a juntada da tabela que vigora, no corrente exercício, para os serviços em aprêço, organizada de maneira que figurem, grupadas, as funções respectivas, declarada a natureza do trabalho que presta, efetivamente, cada servidor.

3. Nestas condições, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo, solicitando a diligência indicada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Viação. Em 22-8-38.

Divisão do Funcionário Público

Despachos:

N. 4.240-38 — Otávio de Sá Neves da Rocha, consul de 3ª classe, pede retificação de sua contagem de tempo no quadro dos consules de 3ª classe. — “Indeferido”. O despacho supra foi dado à vista do seguinte parecer: “Otávio de Sá Neves da Rocha, consul de 3ª classe, por permuta de seu cargo de auxiliar de consulado, requer que lhe seja contado o tempo que tem no antigo cargo, para efeito de classificação na classe equivalente, a que pertence. 2. Justificando o seu requerimento, alega serem equivalentes aqueles cargos, porque só se permutam cargos ou postos equivalentes e a legislação anterior se não na admitia expressamente, implicitamente a reconhecia. 3. Ouvido, o consultor jurídico do Ministério do Exterior emite, sobre o assunto, o seu parecer, que põe em evidência a improcedência dos argumentos do peticionário, concluindo que não há a equivalência invocada. 4. Os argumentos convincentes daquele parecer me inclinam a opinar pelo indeferimento”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 4.644-38 — Manilio Apolinário Rodrigues, foguista, classe D, Quadro I, Ministério da Marinha, pede transferência de carreira. — “Proceda-se como propõe o parecer”. O parecer aludido é o seguinte: “Opino que se restitua, com ofício, o processo ao Senhor Ministro da Marinha, com parecer favorável à efetivação da transferência para a classe E, que é, hoje, na carreira a que pertence, a do funcionário referido, mediante a expedição de novo decreto, atendendo-se ao tempo decorrido da data da expedição do decreto junto, que deverá ser tornado sem efeito, por ter sido registrado e anotado. Não será de mais esclarecer que a transferência deverá ficar condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e à classificação do funcionário no último lugar da classe, por antiguidade”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 4.827-38 — Cíneas Lima Guimarães, assistente contratado da Estação Experimental de Plantas Têxteis de Sete Lagoas, Ministério da Agricultura, pede nomeação para o cargo de Agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, do mesmo Ministério. — “De acordo”. O parecer com o qual concorda este despacho é o seguinte: “O requerente, mediante a prestação de concurso de provas, foi nomeado, por decreto, para um cargo público, em comissão. Reformada a repartição em que servia, passou a ser considerado, pelo regime antigo, contratado. Pleiteia, agora, a sua nomeação para a carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis. O ingresso nessa carreira, que só poderá ser feito na classe inicial, depende da prestação de concurso, sem o qual não poderá o peticionário alcançar a pretendida nomeação. Volte à C. E., da Agricultura”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 4.970-38 — Claudionor de Sousa Lemos, contador, classe J, Quadro I, Ministério da Fazenda, pede retificação de classificação por antiguidade. — “Deferido, à vista do parecer. Encaminhe-se à C. E. da Fazenda”. O parecer a que alude o despacho supra é o seguinte: “Procede a reclamação feita pelo requerente, como o reconhece, também, a Comissão de Eficiência da Fazenda, devendo-se, pois, contar o tempo anterior de serviço público federal, o que o coloca em situação superior aos funcionários citados, posteriormente a ele, nomeados. Sou pelo deferimento e pela remessa do processo à C. E. da Fazenda para a organização da nova classificação, como se sugere”. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.043-38 — Antônio Danenberg e outros funcionários do Stud Book Brasileiro pedem efetivação no quadro dos serventuários do Ministério da Agricultura. — “Indeferido, à vista do parecer. Restitua-se à C. E., do Ministério da Agricultura”. O parecer a que alude o presente é o seguinte: “Funcionários do Stud Book Brasileiro requerem efetivação e inclusão no quadro do Ministério da Agricultura. No processo há diversos pareceres que demonstram, de modo geral, não serem os peticionários nem funcionários nem extra-

numerários, mas empregados de uma organização particular, subvencionada, apenas, pelo Estado. O Ministério do Trabalho, também ouvida, por intermédio do seu Departamento Nacional do Trabalho, declara que a situação dos peticionários deverá enquadrar-se na legislação que regula as relações entre empregadores e empregados. A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, acompanhando esses pareceres “opina pelo indeferimento do pedido, não só por julgá-lo improcedente, como por não permitir a legislação vigente o ingresso dos peticionários em cargos técnicos que constituem as carreiras especializadas de agrônomo D. N. P. A. e Veterinário do Serviço do Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.” Não ha nenhum fundamento legal que justifique a inclusão dos funcionários do Stud Book Brasileiro no quadro do Ministério da Agricultura, como titulares de cargos permanentes, que não ocupam. O simples fato de ser subvencionada pelo Estado a organização a que servem não lhes ampara a pretensão. A letra do artigo 10 da lei n. 284, manda reduzir os quadros dos funcionários públicos, colocando-os dentro das estritas necessidades dos serviços, de modo que o deferimento da petição implicaria, sem razões maiores, em não se atender à letra da lei. E, ainda mais, a mesma lei declara no artigo 19, que os serviços públicos serão executados pelos funcionários, cujos cargos constam das tabelas anexas à mesma, permitindo o artigo 6º de suas Disposições Transitórias a inclusão dos cargos que, porventura, tenham sido nelas omitidas, desde que os seus titulares demonstrassem o seu direito. Para a correção dessas falhas aquela lei estipulou um prazo que os peticionários deixaram esgotar, sem qualquer reclamação a quem de direito. Ponderando esses fatos e mais a real situação dos requerentes, que não podem ser classificados entre os funcionários e extranumerários, não ha como justificar o deferimento da petição.” — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.418-38 — Antonio Joaquim de Oliveira Campos Junior, inspetor sanitário rural, em disponibilidade, pede seu aproveitamento na classe inicial da carreira de “médico clínico, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde. — “O requerente foi nomeado médico clínico, Classe I, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude de ter o respectivo titular, optado por outro cargo, por Decreto de 18 de agosto do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, nada havendo, portanto, a providenciar.” — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.590-38 — Arquias Pinto Amando, pede reintegração no cargo de comissário de Polícia do Distrito Federal. — “De acordo com o parecer. Restitua-se ao Ministério da Justiça”. O parecer aludido é o seguinte: “Arquias Pinto Amando, ex-comissário de Polícia do Distrito Federal, em petição dirigida ao Senhor Presidente da República, pede a sua reintegração naquele cargo, declarando “desistir dos vencimentos atrasados e quaisquer outras vantagens” 2. O peticionário junta certidão com que prova haver sido nomeado para o quadro do pessoal da Polícia Civil, em 9 de janeiro de 1923 e exonerado por decreto de 12 de junho de 1934 “por conveniência do serviço”. 3. Recorrendo para a Comissão Revisora, solicitou essa ao Senhor chefe de polícia, esclarecimentos, “quanto ao motivo por que fora julgada conveniente ao serviço a exoneração,” sendo “que esta se baseou no fato de haver ele promovido escândalo à porta de um *dancing*, não pesando, assim, as responsabilidades inerentes à sua categoria de autoridade policial e à vista de seus antecedentes funcionais.” 4. À vista desses informes, a Comissão Revisora, “atendendo, porém, a que o artigo 11 do decreto n. 254, de 1935, exige que as informações sejam instruídas com documentos e na hipótese, apesar de reiterados ofícios, não foi exibida comprovação do alegado,” manifestou-se pela procedência do pedido. 5. Submetido esse parecer à apreciação do Senhor Presidente da República, S. Excia. proferiu o seguinte despacho: Atenda-se, quando houver oportunidade.” 6. Mandado ouvir o Senhor chefe de Polícia, quanto ao pedido de reintegração, esse informou que “o requerente já foi nomeado, interinamente, para aquele cargo, por decreto de 8 do corrente”, março de 1938. 7. Trata-se, agora, de ser o requerente provido, efetivamente, no cargo que exerce, interinamente, tendo a C. E. do Ministério da Justiça, opinado que fosse ouvido o antigo C. F. S. P. C., com o que concordou o Senhor ministro. 8. O peticionário exerce, interinamente, cargo da classe inicial da carreira de Comissário, tendo sido para o mesmo nomeado, por concurso, como declara na sua petição, e depois exonerado, contando mais de dez anos de serviço público. Sendo assim, nada ha a opor a que seja o peticionário nomeado, efetivamente, para o cargo que ocupa, deferindo-se-lhe a petição, nos termos em que é feita, isto é, com a desistência dos “vencimentos atrasados e quaisquer outras vantagens”, devolvendo-se o processo ao Ministério da Justiça.” — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.547/38 — Ernesto Pena Afonso, ex-auxiliar da Secretaria do Extinto Tribunal de Justiça Eleitoral, pede seu aproveitamento. — “O requerente foi nomeado para o cargo de escriturário, classe F, Quadro II, Ministério da Fazenda, vago conforme decreto-lei n. 426, de 26 de maio de 1938, por decreto de 13 de julho de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, nada havendo, portanto, a providenciar.” — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.775/38 — Eduardo de Medeiros Martins, chefe de Seção, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, pede seu aproveitamento. — “O requerente foi nomeado para o cargo de Oficial Administrativo, classe I, Quadro II, Ministério da Fazenda, vago conforme tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, por decreto de 4 do corrente mês de agosto, publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês nada havendo, portanto, a providenciar.” — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.828/38 Saint Clair Batista Rabe'o, porteiro, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola Casa dos Otônios, Ministério da Agricultura, pede seu aproveitamento. — "O requerente foi nomeado para o cargo de Agente, classe C, Quadro XXXVII, Ministério da Viação, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por decreto de 15 do corrente mês de agosto, publicado no Diário Oficial de 19 do mesmo mês, nada havendo, portanto, a providenciar." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.932/38 — Isaac Cotinhola, chauffeur do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação e Obras Públicas, pede efetivação no seu cargo. — "Convide-se o peticionário a seiar os documentos de fls. 5 a 7." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 5.949/38 — Humberto Soares de Pinho, oficial administrativo, classe J, do Tribunal de Contas, pede transferência de carreira e classe. — "De acordo. Submeta-se à apreciação do senhor Presidente da República." O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Nada há a opor à transferência, ficando entendido que o requerente ocupará, na classificação por antiguidade, o último lugar da classe e que passará a perceber os mesmos vencimentos, desde que está abolido o regime de quotas." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 25/38 — Antônio de Arruda Camara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pede transferência de carreira. — "De acordo. A transferência só poderá ser feita para a classe K, da carreira de Economista Rural, na forma do artigo 35, da lei n. 284, isto é, mediante prestação de provas a serem determinadas pela D. S." O parecer com o qual este concorda é o seguinte: "Antônio de Arruda Camara, em petição dirigida ao senhor ministro da Agricultura, requer a sua transferência da carreira de Agrônomo do Ensino Agrícola, para a de Economista Rural, de conformidade com as disposições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

2. A C. E., do Ministério da Agricultura, opina pela transferência, na forma do artigo 35, daquela lei, para a classe K, julgando, porém, que os trabalhos apresentados pelo requerente o dispensam da prova de habilitação exigida. 3. Encaminhado o processo ao antigo C. F. S. P. C., esse opinou favoravelmente à transferência, subordinando-a, porém, na forma da lei, à prestação das provas de habilitação. 4. Em 9 de março último, por decreto, é o requerente nomeado, para, interinamente, exercer o cargo da classe L, da carreira de Economista Rural. A vista disso, aquele Conselho sugeriu ao senhor Presidente da República a revogação daquela ato de nomeação, tendo em vista as disposições legais vigentes. 5. Nesse ofício o Senhor Presidente da República lavrou o seguinte despacho: "Ao Ministério da Agricultura. O interessado deve optar por um cargo, sendo exonerado do outro." 5. O requerente, tomando conhecimento desse respeitável despacho e esclarecendo a sua situação, deixou "a Autoridade Superior, no seu elevado julgamento, resolver como for de justiça e do interesse do serviço." Isso, esclarece o requerente, porque "em caráter interino, porém, não se me afigura deva optar de acordo com as próprias preferências e especialização." 6. O Senhor Ministro da Agricultura reitera, agora, a nomeação do requerente, para o cargo que exerce, interinamente. Fazendo-o, alega o Senhor Ministro ao artigo 69, do decreto 2.290, que, no seu entender "possibilita a solução sugerida." O artigo 69, invocado pelo Senhor Ministro, diz: "A readmissão, aproveitamento ou transferência de funcionário, para classes normalmente providas, mediante promoção, só poderá realizar-se em vagas, cujo preenchimento obedeça ao critério do merecimento." 7. Esse artigo não tem, com a devida vênia, a extensão que lhe dá a interpretação ministerial, pois, o seu objetivo é garantir, nos casos de readmissão, aproveitamento e transferência, que prevê, o direito a promoção por antiguidade dos funcionários que o tenham e que as vagas ou cargos vagos a serem preenchidos por esse critério não o sejam por nenhum dos motivos ali citados. 8. O dispositivo legal, que contraria a sugestão ministerial e que no caso, é o que deve ser invocado é o do artigo 34, da lei do Reajustamento, que prescreve: "o funcionário só poderá ser promovido, dentro da respectiva carreira e para a classe imediatamente superior." 9. Transferir-se um funcionário de uma para outra carreira, com promoção, como é o caso, vale pela inobservância desse dispositivo legal, que a jurisprudência consagrou com o seu verdadeiro sentido. 10. O recente decreto-lei n. 618, deste mês, se veda a substituição remunerada, dentro das carreiras profissionais, desde que só a permite de acordo com os princípios gerais que o seu artigo 1.º firmou, com maior razão veda, a partir de sua vigência, que tenham qualquer valor, como declara o seu artigo 7.º, nomeações e designações decorrentes de quaisquer atos que abonem aos funcionários outras vantagens, além de seus vencimentos, ressalvadas as gratificações de funções ou outras, previstas em lei. Sou de opinião, portanto, que volte o funcionário Antônio de Arruda Camara ao exercício das funções de seu cargo efetivo e que, para a transferência imposta, não ha amparo legal." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

N. 84-38 — Lincoln de Carvalho, escriturário da classe F, Quadro I, Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação. — "Indeferido, a vista do parecer. Publique-se o remeto-se a C. E., do Ministério da Educação e Saúde." O parecer a que alude o presente é o seguinte: "Lincoln de Carvalho, requer a contagem do tempo em que esteve afastado de seu cargo, por efeito de exoneração, devendo, para isso, ser essa considerada pena disciplinar. 2. O requerente, em 19 de setembro de 1924, foi exonerado do cargo de escriturário do antigo D. N. S. P., por abandono de emprego. 3. Solicitando a sua reintegração, foi exarado na petição o seguinte

despacho: "Deferido nos termos do parecer do Procurador dos Feitos da Saúde Pública e na conformidade da parte final do requerimento do suplicante, de cinco de dezembro de 1939, que diz: "Desiste de seus vencimentos em atraso, juros de mora, etc." e, por equidade seja feito expediente, promovendo-o a terceiro oficial do Inspetoria de Aguas e Esgotos — 24-11-31 a) B. Pena." 4. Tendo em vista esse despacho pretende o peticionário que a sua demissão seja considerada pena disciplinar, para que, assim sendo, fique cancelada, para todos os efeitos, exceto o de percepção de vantagens, na forma do decreto 24.761, de 14 de julho de 1934. 5. Esse decreto é o que manda cancelar, para todos os efeitos, feita aquela exceção, as penas disciplinares em que hajam incorrido, até a sua data, os funcionários públicos civis federais, estaduais e municipais. 6. A verdade, porém, é que não se enquadra nesse decreto a demissão imposta ao requerente, que, solicitando reintegração, declarou desistir de "vencimentos em atraso, juros de mora e etc." Nesse "etc." é que está a desistência do que pretende o requerente que ora se lhe conceda, mas não na letra da lei, o que, contra o seu espírito, pediu. 7. Não se pode, portanto, considerar pena disciplinar a demissão por abandono de emprego e, por consequentemente, deferir a petição." — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Encaminhamentos:

N. 1.006-37 — Manuel Hito Pereira Soares, Secretário K, Quadro I, Ministério da Viação e Obras Públicas, pede retificação de classificação. — "A C. E., da Viação, para parecer."

N. 2.062-37 — Raul Pereira Passos, Oficial de Justiça, padrão D, Quadro II, Ministério da Guerra, pede transferência. — "A C. E., da Guerra, para parecer."

N. 4.144-38 — Moacir Alves da Silveira, Contabilista, classe J, Quadro XIII, Ministério da Fazenda, pede retificação de classificação por antiguidade. — "A C. E., da Fazenda, para parecer."

N. 4.434-38 — Rui Pereira Gomes, Biologista, classe J, Quadro Único do Ministério da Agricultura, apresenta memorial. — "A C. E. da Agricultura para o requerente dizer o que pretende."

N. 5.450-38 — Proposta do Ministério da Viação de criação de sete lugares de tesoureiro e sete de ajudante de tesoureiro para diversas sucursais postais-telegráficas. — A C. E., da Viação, para apreciação."

N. 5.905-38 — Rubem Pereira da Costa, escriturário, classe G, do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, pede retificação de classificação. — "A C. E., da Justiça, para dizer."

N. 30-36 — Djanira Maciel de Araujo e outros, Aprendizes de Artes Gráficas da Imprensa Nacional, pedem lhes seja assegurado o direito de promoção à classe de Artífices. — "A C. E., da Justiça, para dizer."

N. 34-36 — Henrique Cesar de Oliveira e outros, professores da Universidade do Brasil, pedem equiparação de vencimentos aos de seus colegas de institutos militares de ensino. — "A C. E., da Educação, para dizer."

Classificação de funcionários públicos civis da União por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 13 de agosto (processo n. 4.617).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II (E. F. C. B.)

Carreira: Escriturário

Classes: G, F e E

Classe G

1. João Pereira Cardoso Thompson
2. Benedicto Ferreira Freire.
3. Julio de Macedo Braga.
4. José de Almeida Maia Rubião.
5. Waldemar Madeira.
6. João Mendes da Costa Moura.
7. Aristides Ferreira Freire.
8. Gastão Barreiros.
9. Lucílio Grey Marques de Souza.
10. Abel Peres Nogueira.
11. Arthur Diniz Villas Boas Junior.
12. Armando Reis.
13. Lindolpho Ernizio de Oliveira.
14. Americo de Albuquerque Junior.
15. Cypriano José Dias de Carvalho.
16. Oscar Cezar Ferreira.
17. Heitor Gomes Calaz.
18. José França Soares.
19. Bernardino Antonio Pires Ribeiro.
20. Victor Theodoro de Castro.
21. Sylvio Pereira.
22. Arnaldo Hess.
23. Antonio Norberto Louzada.
24. Jorge da Silva Ramos.
25. Francisco de Souza Valente

26. Francisco da Costa Vianna.
 27. Manoel Teixeira de Magalhães Filho
 28. Ivo Pedro Camacho.
 29. André Ribeiro da Silva.
 30. Humberto Cesar Corrêa Filho.
 31. Djalma Lacombe.
 32. João Baptista de Britto.
 33. Carlos Cesar da Silva Pinto.
 34. Octavio Goulart Guerra.
 35. Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho
 36. Rubens Carvalho de Souza.
 37. Renato Antunes Barbosa.
 38. Custódio Marques Baptista de Lede.
 39. Waldemar Cesar Fernandes.
 40. Edgar Monte.
 41. Oswaldo Jower.
 42. Asdrubal Garcia.
 43. Jandyra Alves.
 44. Luiz Julio Alves.
 45. Arnaldo Reis.
 46. Manoel de Moraes Jardim.
 47. Lindolpho Quintanilha.
 48. João Isidoro da Silva.
 49. Francisco Couto.
 50. Delcio da Costa Pimentel.
 51. Miguel Magalhães Carvalho Offenberg.
 52. João Corrêa.
 53. Francisco José da Rocha.
 54. Henrique Corrêa Castelpoggi.
 55. Jorge Lopes de Alcantara Bittencourt.
 56. Arlindo José Simas.
 57. Franklin Martins de Araujo.
 58. Sylvio Gusmão.
 59. Ricardo Máximo de Almeida.
 60. Waldemar Lobo Vianna.
 61. Ismar Cruz.
 62. Darcy Teixeira Monteiro.
 63. Sebastião Tourinho.
 64. José Rodrigues de Araujo Gomes.
 65. Luiz Cavalcanti Caminha.
 66. Pedro Paulo da Rocha.
 67. Manuel Antônio Morgado.
 68. Hildebrando Corrêa de Sá da Costa.
 69. Antônio Gomes de Carvalho.
 70. Evandro Rodrigues Ribeiro Vale.
 71. Cândido Bittencourt Junior.
 72. João Pereira Soares.
 73. José de Farias Cabral.
 74. Ataliba Murce.
 75. Alair Bastos.
 76. Alberto Ferreira Reis.
 77. João Francisco da Fonseca Costa.
 78. Heitor da Costa Meireles Junior.
 79. Américo Freitas da Silva.
 80. Armando Alves.
 81. Emílio Wamose Vianna.
 82. Amâncio Marcelino Bourbon.
 83. Eugênia Carneiro da Silva.
 84. João Maia dos Santos Matoso.
 85. Gumercindo Joaquim de Carvalho.
 86. Romeu Rodrigues Gomes.
 87. Artur Xavier Rotelho.
 88. Ulpiano Gomes Leal.
 89. João Leopoldino de Azeredo.
 90. Edmundo Polybio Daemon.
 91. Manuel Vitor de Aguiar.
 92. Joaquim José Soares.
 93. Jorge Barreto.
 94. Horacio Luiz Quatorze.
 95. Roberto Gil.
 96. Arthur de Pina Kelly.
 97. Edgard de Freitas Mello.
 98. Henrique José da Costa.
 99. Manuel Nolasco de Carvalho.
 100. José Henrique de Sá.
 101. José Martinho Prado.
 102. Maria Faria Martins.
 103. João Vieira Henriques.
 104. Américo de Abreu Short.
 105. José Cabral da Silva.
 106. Otávio Fernandes de Carvalho.
 107. Joaquim da Silva Pereira.
 108. João da Costa Faria Filho.
 109. Asdrubal Espindola.
 110. Rubem Paes Leme.
 111. Elza Santos Guimarães.
 112. Carlos Sampaio.
 113. Josias Junqueira Simões.
 114. Oscar Duque Estrada.
 115. Alberto de Carvalho.
 116. Juvenal de Moraes.
 117. José Lagden de Carvalho
 118. Celso da Silveira Sales.

119. Djalma Passos.
 120. Aristarcho Washington Migon.
 121. Antônio Cordeiro da Fonseca.
 122. Júlio Cesar de Paiva.
 123. Ary Koerner Nogueira de Oliveira.
 124. Pedro Alves Moraes Junior.
 125. Francisco Levy.
 126. Manuel de Castro.
 127. Joaquim Teixeira de Novais.
 128. Otávio Peregrino dos Santos.
 129. Antônio Ferreira Carneiro.
 130. Antenor Silva.
 131. Luiz Eugênio de Oliveira.
 132. Antônio Maia Mendes.
 133. Elpidio Moreira Barbosa.
 134. Mario Adães.
 135. Carlos Machado de Oliveira.
 136. Nelson de Miranda Ribeiro.
 137. Theoderick Gaspar de Almeida.
 138. Edith de Alvarenga Navarro.
 139. Semiramis Rabello de Freitas Reis.
 140. João Horta.
 141. José Pinto Peixoto da Cunha.
 142. Cantidio Paes Leme.
 143. Faustino Passarelli.
 144. Arydeo Telles de Souza.
 145. Eduardo Cyriaco Ferreira.
 146. Waldir Braga.
 147. Henrique Targat.
 148. Diomedes Figueiredo Moraes.
 149. Alvaro Mendes de Almeida.
 150. Lourival de Oliveira Agra.

Classe V

1. Sylvio Pinto, Dias de Almeida.
 2. Corinθο Alves.
 3. Euclydes de Moraes Saldanha.
 4. Luiz Togo Moreira.
 5. Luciano Gonçalves da Silva Rodrigues.
 6. João Bellas.
 7. José Brandão Junior.
 8. Alberto Gonçalves de Barros.
 9. Euclydes Ferreira.
 10. João Gualberto de Almada Santos.
 11. Francisco da Silva Lemos.
 12. Bráulio de Faria.
 13. Evaristo Rodrigues da Costa Junior.
 14. Alfredo Nolasco de Carvalho.
 15. Arthur Francisco da Costa.
 16. Florindo Werneck Mignon.
 17. Augusto de Castro Guimarães.
 18. Cicero Alves Monteiro Barbosa.
 19. Armando de Abreu.
 20. José Rodrigues.
 21. Francisco Marinho de Assis.
 22. Antônio Guimarães Albernaz.
 23. Carlos Burlamaqui Kopke.
 24. Nelson Noronha.
 25. Helvecio Lacerda Daltro Santos.
 26. Luiz Pires de Almeida.
 27. Gastão Gil Martins.
 28. Gabriel Soares de Oliveira.
 29. José Pires Tavares da Silva.
 30. Adalberto Vieira Henriques.
 31. Índio Parahyba Pimentel Cortes.
 32. Francisco José de Paula Junior.
 33. José Rodrigues Duarte.
 34. Adalberto Borges Estrella.
 35. Maciel de Magalhães Gomes.
 36. Fritz de Lauro.
 37. Paulo Joaquim Castilho.
 38. Alvaro Barbosa.
 39. José Silviano Coelho de Avellar.
 40. Archimedes Sá Freire Moraes.
 41. Francisco Vierna Vieira.
 42. Theophilo Coelho Dias.
 43. Luiz de Carvalho.
 44. Guilherme Augusto de Faria Filho.
 45. José da Gama Filgueiras Lima.
 46. Walter José Ramos Maia.
 47. Waldemar de Azevedo Teixeira.
 48. Manuel Pereira Reis.
 49. Domingos Bittencourt Corrêa.
 50. Francisco Nunes Junior.
 51. Luiz de Paula Lopes.
 52. Antonio de Oliveira.
 53. Adolpho Freitas Madeira.
 54. Maria Guilhermina Braga.
 55. Eulina Monteiro da Silva Sardinha.
 56. Loriswalde Telles de Moura.
 57. Pedro Noronha Salles.
 58. Nilo Bomfim.

59. Christovão Tavares Gomes.
60. Archimedes Tavares de Azevedo.
61. Nestor de Andrade Ribeiro.
62. Rodolpho de Oliveira Teixeira
63. Antonio José da Silva.
64. Julio Cesar de Paula Barros.
65. Elio Pacheco da Rocha.
66. Fausto Guedes Lopes.
67. Walter Ramos.
68. Bonifacio Sampaio.
69. Dionisio Santa Rosa Mendes Junior.
70. Hercilio de Menezes.
71. Antonio Lopes de Vasconcellos.
72. Salustiano Brightmore da Silva.
73. Gioconda de Andrade Corrêa.
74. Carmen Chaves do Nascimento.
75. Lygia Braga de Mello Moraes.
76. Barbarino Malinconico.
77. Francisco Neves de Carvalho.
78. Adelina de Jesus Louzão Silva.
79. João Barbosa Jobim.
80. Ruth da Silva Canellas.
81. Durval Emilio Bastos.
82. João Egypto de Andrade Rosa
83. Carlos Motta.
84. José Leal Pacheco.
85. Mario da Conceição Vianna.
86. Waldemiro Alves Ribeiro.
87. Raul da Costa Faria.
88. Antonio Orphão dos Santos.
89. Arthur Coimbra.
90. Eduardo Motta.
91. Jurandyr Augusto Renato Lopes.
92. Miguel Eugenio Alves.
93. Nestor Pinto da Silva Valle.
94. Francisco Cobra Ferraz da Luz.
95. Fortunato Medina Coeli.
96. José de Sá.
97. Gustavo Cesar de Oliveira Cançado.
98. Gastão de Oliveira Braga.
99. Agnello Rabello de Freitas.
100. Annibal Gonçalves Vianna.
101. Jurandyr Valença dos Santos
102. José da Costa Faria.
103. Ary Anthistenes de Macedo.
104. Alvaro Magalhães da Cruz.
105. Antonio Macedo Costa.
106. Rosentinio Rodriguez Cajado.
107. Affonso Pacca.
108. João Teixeira Alves.
109. José Nunes Rodrigues Junior.
110. João Theodoro do Nascimento.
111. Martinho Alves da Silva Filho.
112. Oscar Martins da Veiga Junior.
113. Onofre Soares Junior.
114. José Maria Teixeira.
115. Abilio Coutinho Salles Teixeira.
116. Nestor Coelho da Cunha.
117. Luiz Pereira de Souza.
118. Juracy Nazareth de Araujo.
119. Manoel Francisco Pereira de Paiva.
120. Carlos Capossolli.
121. Achilles Pereira.
122. Ormenzindo de Souza Pereira.
123. Horacio Corrêa.
124. Alvaro da Silva Brito.
125. Octavio Vicente Lobo Vianna.
126. Adhemar Cintra do Prado Pereira.
127. Jayme da Gama Filgueiras Lima.
128. Manoel Teixeira e Costa.
129. Euclides Lobo Vianna.
130. Gervasio Luiz da Cunha.
131. Cesar Seixas.
132. Anadyr Plaisant.
133. Antonio Peralta Ferreira.
134. Annibal Karl.
135. Emilio Ferreira.
136. Jorge Antonio da Motta.
137. Arlindo Silva.
138. Manoel Luiz dos Santos.
139. Carlos Floriano da Costa Barreto Junior.
140. José Ernesto Araujo Freitas.
141. Mario dos Santos Werneck.
142. Agerino de Moraes Marcial.
143. Randolpho Luiz de Souza Costa.
144. Alvaro Francisco de Oliveira.
145. Osman Gama do Nascimento.
146. Manoel Cordeiro.
147. Dourival Vasconcellos Gomes.
148. Hermenegildo Francisco da Cruz.
149. Luiz de Azevedo Coimbra.
150. Manoel Bessa de Menezes Junior.
151. Gualter José Alves.
152. Yvonne Labarthe Wolpter.
153. Jorge de Saboia e Silva.
154. Carlos Simas.
155. Francisco Luiz Soares de Souza e Mello.
156. Oswaldo Villarinho Cardoso.
157. Alfredo de Freitas Mello.
158. Nestor Ramos Barbas.
159. Floriano Gonçalves Arruda.
160. Dante Juliani.
161. Constantino Serra.
162. Oscar Macedo dos Santos.
163. Mathias Pinto Ribeiro.
164. Joaquim Gomes de Carvalho.
165. Oswaldo de Almeida Macedo Costa.
166. Manoel Pereira Corrêa.
167. Francisco Xavier Flores.
168. Waldemar Assumpção.
169. Joubert Basilio da Silva.
170. Jarbas Anthistenes de Macedo.
171. Antonio Raposo de Medeiros.
172. Mario Nolasco Pires.
173. Norival Dias Campos.
174. Durval Mallio Carneiro
175. João Joaquim Soares.
176. Jocelyn da Silva.
177. Zozimo do Valle Pereira.
178. Valentim Eudoxio Braga.
179. José Tavares de Albuquerque.
180. Norival Baptista de Almeida.
181. José Fiuza.
182. Juventino Carlos de Menezes Souza
183. Octacilio dos Santos Castro.
184. Edmundo Dagoberto de Mattos.
185. Carlos Fabrino Braga.
186. Nelson Queiroz Martins.
187. Archimedes dos Santos Gomes.
188. Ulysses Teixeira Ribas.
189. Waltrudes de Alvear e Silva.
190. Mário de Paula Lopes.
191. Rita da Silva Breves.
192. Alvaro da Costa Campos.
193. Cyrillo Augusto de Andrade.
194. Antenor Gomes Ferreira.
195. Americo Fernandes do Prado.
196. Gastão de Souza Mourão.
197. Leovigildo Cardoso.
198. Alberto de Souza Martins.
199. Irapuan de Arvellos Espinola.
200. Maria da Gloria Leite Ribeiro.
201. Joaquim Dias Bicalho Drumond.
202. Jayme da Silva Leite.
203. Lincoln Washington Tolentino.
204. Armando Affonso Fernandes.
205. Roselin de Araujo.
206. Oscar de Andrade Souza
207. Adroaldo Gomes Netto.
208. Tacito de Souza Lima.
209. Walter Vieira dos Santos.
210. Francisco de Mattos Trindade.
211. Almir Coelho e Silva.
212. Tobias Gomes de Menezes.
213. Carlos Seabra Muniz.
214. Israel Ignacio de Castro.
215. Dagoberto Coelho da Silva.
216. Iracy Rocha.
217. Maria Nazareth Hungria.
218. Eurico Falcão.
219. Custodio José de Mello.
220. Francisco de Paula Ferreira Araujo.
221. Oswaldo Casaes Ribeiro.
222. Maria da Luz Barbosa Ribeiro.
223. Marianno Ribas Simões.
224. Norival Figueira.
225. José Tavares da Costa Miranda.
226. Alipio de Campos Sarmiento.
227. Victoria Caldeira Bastos.
228. Flavio Falcão.
229. Atalá da Costa Reis.
230. Aracy de Brasil e Silva.
231. Anna da Silva.
232. Joanna Pereira Cabral.
233. Carlos Alberto de Lima
234. Adaberto Guimarães.
235. Arnaldo Cabral de Lemos.
236. Torquato Alves Pessoa.
237. Dalva Queiroz de Vasconcellos.
238. Maria de Lourdes dos Santos.
239. Victorino Lopes Sampaio.
240. Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho.
241. Abigail Pinto Coelho.
242. Clara Inah de Araujo.

243. Gastão de Almeida Peniche
 244. Mario Bessa de Menezes.
 245. Alberto Nunes Vilhena.
 246. Adelle Paulo Mandarino.
 247. Margarida Umbelina Moraes de Lacerda.
 248. Maria de Lourdes Moura dos Santos.
 249. Pedro Nuphen.
 250. Cecília Coelho de Souza.
 251. Virginia Gil de Sá Ribeiro.
 252. Carolina de Almeida Ribeiro.
 253. Nadir Gonçalves.
 254. Olga de Magalhães Ferreira.
 255. Sylvia de Silva.
 256. Irene de Agosto.
 257. Sylvio de Alvim Botelho.
 258. Zelia Abdon.
 259. Elvira Campos.
 260. Judith Dinah da Costa.
 261. João Paulo de Moraes Sodré.
 262. Irene Sholl Alves da Silva.
 263. Ismael Jorge Vianna.
 264. Iodalina Araújo.
 265. Maria Ribeiro de Araújo.
 266. Oswaldo Ferreira da Silva Santos.
 267. Aurora Nobrega.
 268. Julia Soares de Brito.
 269. Stella Moreira Barbosa.
 270. Alidéa Baptista Alves.
 271. Seraphina Conceição de Souza.
 272. Liberata de Almeida Martins.
 273. Irinéa Moreira Fischer.
 274. Curicurydes Tavares de Souza Santos.
 275. Actir Pegado Cheren.
 276. Herminia dos Santos Silva.
 277. Nair Soares de Amorim Muniz.
 278. Maria do Carmo de Almeida Martins.
 279. Maria Julieta Cordeiro.
 280. Layde Queiroz de Moura.
 281. Manoel José Ferreira.
 282. Juracyr Rosa da Silva.
 283. Henrique Indio do Carmo.
 284. Maria de Lourdes Zebral.
 285. Carlos Pereira de Carvalho.
 286. Maria de Lourdes Pinto.
 287. Idalcinda de Souza Figueiredo.
 288. Córta Tavares Iracema.
 289. Adalina Fernandes de Almeida.
 290. Aracy Teles Araújo.
 291. Benerice de Abreu Cardoso de Lemos.
 292. Rubens Meinick Filho.
 293. Mario Vargas de Souza.
 294. Hermengarda Martins Vidal.
 295. Zenaide Sampaio Nascentes Coelho.
 296. Iracema Moreira Fagundes.
 297. Alzira Emilia dos Santos.
 298. Margarida Ribeiro.
 299. Milton Martins de Araújo.
 300. Brígida Re is França Soares.
 301. Eleodico dos Santos Lemos.
 302. Maria Amanda Martins Barbosa.
 303. Herbert Portocarrero Martin.
 304. Mercedes Gomes da Silva.
 305. Antenor Araújo Vianna.
 306. Belgrano da Rocha Mont'Alverne.
 307. Presciliano Nogueira Vianna.
 308. João Teixeira Leitão.
 309. Adamastor Pereira da Cabo.
 310. Iracema Mercedes Guerra.
 311. Margarida Moreira Rodrigues.
 312. Guiomar de Souza Washington Bittencourt.
 313. Alcides de Barros del Negro.
 314. Zilda Soares de Mello.
 315. Bertha Bentemuller Guamann.
 316. Rosaria de Moura Peixoto.
 317. Esther do Val Villares.
 318. Deolinda Gonçalves da Costa.
 319. Maria da Gloria Carvalho.
 320. Elcaterio Justo.
 321. Darcilia Luiza de Carvalho.
 322. Carolina Becker Ribeiro.
 323. Presciliano Vieira de Andrada.
 324. Jacy da Silva.
 325. Constancia Ferreira Escobar.
 326. Djalma José da Fonseca.
 327. Maria Iracema Moreno.
 328. Arthur Barbosa.
 329. Nair Vieira Henriques.
 330. Argemiro Gonzaga.
 331. Dewett de Oliveira Barbedo.
 332. Auxibio Augusto de Pinho.
 333. Eulina Daemon Cordeiro.
 334. Olinda Sodoma da Fonseca.

335. Carmelia Jordão Zimbardi.
 336. Zilda Barreto do Couto.
 337. Jacy de Souza Mello.
 338. Yolanda Seccioso de Sá.
 339. Eloah de Figueiredo Queiroz.
 340. Francisco Amaral de Albuequerque.
 341. Maria da Gloria Ferreira Marques.
 342. Celia Moraes.
 343. Lygia Marinho Guimarães de Castro.
 344. Maria Marques Cayres.
 345. Ecila Barreto de Lima Barros.
 346. Moacyr Franco.
 347. Altair Andrada da Silveira.
 348. Helio Pombo Pereira da Silva.
 349. Maria Francisca de Souza.
 350. Eudaldo Vieira de Resende.
 351. Dulce Dantas Jorge.
 352. Maria José Ribeiro da Silva.
 353. Corina Rodrigues.
 354. Teresa de Melo Casal.
 355. Laura Borges.
 356. Iná de Miranda Ribeiro e Silva.
 357. Ruth Vieira da Silva Faria.
 358. Jurema d'Apparecida Carneiro Barros.
 359. Dulce Maia Faria.
 360. Maria José de Carvalho Castor.
 361. Josina de Menezes Mattos.
 362. Elisa Pires de Albuquerque.
 363. Sedicia de Araújo Lima.
 364. Palmira Nadaes Fernandes Areno.
 365. Graciema Montenegro.
 366. Aracy Flores Gomes.
 367. Helena Christino Bello Nogueira.
 368. Maria Esther Paredes Bevilacqua.
 369. Olga Torres Borges.
 370. Julia de Oliveira Alves.
 371. Arycléa Teixeira Guedes Pinto.
 372. Nair Faria de Oliveira.
 373. Aramintha da Silva Alves.
 374. Oswaldo Pacheco Guimarães.
 375. Maria Julieta Locatelli Medeiros.
 376. Alayde da Cunha Costa.
 377. Fernando de Castro Barbosa.
 378. Rolinda Araújo.
 379. Sirene Moreira dos Santos.
 380. Djanira Freire da Costa.
 381. Walter da Fonseca Franco.
 382. Nathercia Gauraciaba.
 383. Oswaldo Lacé Brandão.
 384. Photina Fonseca da Cunha e Silva.
 385. Maria Magdalena de Paiva Rocha.
 386. Maria Vasconcellos Thompson.
 387. João Soter da Silveira Junior.
 388. Ramiro de Souza Gama.
 389. Dagmar Vaz da Costa.
 390. Juracyr Chibarne de Bustamante Sá.
 391. Carmen Cancellia.
 392. Irene Lungreber de Andrade Seixas.
 393. Celestino Salsthiel de Oliveira Maurity.
 394. Afro Pires de Chagas.
 395. Sylvia Figueiredo de Souza Fernandes.
 396. Ilka Figueira Barbosa.
 397. Maria Alves Barbosa.
 398. Gloria Pinto Rodrigues.
 399. Maria Amelia da Costa Carvalho.
 400. Maria Eugenia Ribeiro.

Classe E

1. Manoel dos Santos Corrêa.
 2. José da Costa Ferreira.
 3. Maria Augusta do Amaral.
 4. Osmario de Freitas da Silva Santos.
 5. João de Barros Carvalhaes Junior.
 6. Adolpho Marx.
 7. Luiz Lopes da Gama Andréa.
 8. Marçal Nicales da Costa Reis.
 9. Augusto Hugo Barata Ribeiro.
 10. Hilda Azevedo.
 11. Orival Meirelles Garcia.
 12. João Joaquim de Faria.
 13. Emilia Marcellina da Costa Vaz.
 14. José Guilherme Tenorio.
 15. Djanira Gomes.
 16. Eugenio Severo Leal.
 17. Maria Balbina da Costa Mattos.
 18. Oswaldo Antonio da Silva.
 19. Vinicius Ferreira Chaves.
 20. Marietta Iracema de Moraes Lacerda.
 21. Luiz Gilberto de Accioli Doria.
 22. Avelina Ribeiro Dias.
 23. Laura Bezerra de Freitas.
 24. Nair Magalhães Pinto Cruz.
 25. Judith de Saldanha da Gama.

26. Flora Marques Nunes.
27. Manoel Joaquim da Silva.
28. Alexandre Herculano Figueiredo.
29. José Hermeneges Ferreira.
30. Oscar Mathias Caillaud.
31. Joaquim Pinto Montenegro.
32. Levy Augusto Pacheco da Rocha.
33. Seth de Carvalho Oliveira.
34. João Santos Fonseca da Costa.
35. Auto Rocha.
36. Nuno Pasos da Silva.
37. Miguel Archanjo da Cruz.
38. Armindo José de Moraes.
39. João Alves Carolino.
40. Maximo de Albuquerque Sarmento.
41. Salvador Cesar Alves Pereira.
42. Durval Vicente Barbosa.
43. Arthur Evaristo de Souza Franca.
44. Oswaldo Rodrigues.
45. Celestino Reis.
46. Achilles Gomes Calaza.
47. Jayme Belisario Vianna.
48. Constantino de Azevedo.
49. Claudionor Baptista de Menezes.
50. Antonio José de Miranda.
51. José Arthur Lima.
52. Benevenuto dos Santos Lima.
53. João Fruzzoni.
54. Avelino Mendes Guimarães.
55. Manoel José da Silveira Junior.
56. Olyntho Santyro Alvim.
57. Júlido Souza Cardoso.
58. Francisco Fernandino.
59. Armando José da Silveira.
60. Raul Oldenburg.
61. Nelson Pereira da Silva.
62. Nicanor Alves da Fonte.
63. Nelson Lorena.
64. Oswald Moreira da Silva.
65. Heitor Zeferino de Lemos.
66. Floriano Ferreira da Silva.
67. José de Lima Alves.
68. Pedro Ponciano Latsch Cherem.
69. Tasso Peixoto.
70. Cary Ramos Souto.
71. Cesar Augusto Martha.
72. Raul Tancredo da Veiga.
73. Nestor Rodrigues Porto.
74. Maria Judith de Azevedo.
75. Francisco de Paula Moraes de Lacerda.
76. Gualter Alves dos Reis.
77. Antônio Sposito.
78. Raul de Moura Neves.
79. Manoel Fernandes Figueira.
80. Agnello de Oliveira.
81. José da Costa Drummond Netto.
82. Gil Luiz da Cruz Franco.
83. Joaquim Barbosa Braga.
84. Oswaldo Fortes.
85. Ney Sampaio Pinto.
86. Alpheu Anthistenes de Macedo.
87. Arnaldo Nunes de Souza.
88. Mauro de Almeida Soares.
89. Darcy Teixeira Flores.
90. José Guedes Pinto.
91. Paulo Arêas Figueira.
92. Tercio de Oliveira.
93. Beatriz Peixoto Mignon.
94. José Fialho Junior.
95. Roberto Azevedo da Mota.
96. Adelia Vasques.
97. Jayme Jacintho de Albuquerque.
98. José Fernandes Machado.
99. Affonso Rodrigues Braga Filho.
100. Americo Barreto de Barros.
101. Bento de Wilton Morgado.
102. Carlos Antunes de Freitas.
103. Tobias Rabello Leite.
104. Lauro da Silva Paiva.
105. Nelson Perdigão Peixoto.
106. Mario Marques da Silva.
107. Paulo Moreira.
108. Waldemar Paes.
109. Marietta de Assis.
110. Agenor Dias Chaves.
111. Adhemar de Barros Gouvêa.
112. Elza Marins.
113. Astrogildo Alves de Araujo.
114. Daniel Conforto.
115. Moacyr de Oliveira Bueno.
116. Mario de Andrade Jambo.
117. Moacyr Prestes Beyrodt.
118. Francisco Cantarino Ramos.
119. Amphrystio Irineu Peixoto.
120. Gastão Miguel Fernandes de Castro.
121. Aristides de Souza Cruz.
122. José Pinto da Silva.
123. Waldemar Ferreira Pimenta.
124. Achilles Hilton da Silva Moura.
125. Oscar Augusto Medeiros.
126. Petronilha Pereira Rangel.
127. Maria Olympia Soares Salema.
128. Armando Luiz de Lemos.
129. Renato Barros Vianna.
130. Helioestes de Oliveira Dias.
131. Jorcelino Ezequiel da Silva.
132. Hildebrando de Souza Barros.
133. Rubens de Faria Vianna.
134. Manuel de Souza Neves.
135. Samuel Soares.
136. Corintheo Barbosa.
137. Luiz Simonin Leal.
138. Olegario Lobo de Alarcão.
139. Audalio Marques de Souza.
140. Antenor Pimentel.
141. Alberto de Macedo Maia.
142. Gilberto Joppert Vallim.
143. Francisco Marinho Bandeira de Mello.
144. Waldemiro Soares Vitello.
145. Olegario Meirelles Garcia.
146. João Antonio de Barros.
147. Floriano Peixoto Xavier de Brito.
148. José Ernesto Franco.
149. Oswaldo Vieira de Mattos.
150. Henrique Fuentes Carqueja.
151. Carlos de Alvear e Silva.
152. Djalma Lobo Paes Leme.
153. Genesio Gomes de Barros.
154. Lydia Bandeira da Silveira.
155. Maria da Conceição Mendonça.
156. Sophia Thereza Taveira de Sá.
157. Carlos Villa Rica.
158. Rotschild Nobrega.
159. Sylvio Dutra da Silveira.
160. Clodomiro Geroncio Coelho.
161. Doralice da Silva Rego.
162. Carlos Rodrigues Freire de Sigala.
163. Gentil Vianna.
164. Pedro José Armando de Góes.
165. Ignácio Vianna.
166. Mario Sampaio Pinto.
167. Moacyr Ferreira Baptista.
168. Jandyra de Barros Espinola.
169. Agenor dos Santos.
170. Celeste Pereira Coelho de Souza.
171. Oswaldo Dias dos Santos.
172. Oswaldo José Ribeiro.
173. Maria Isabel Drummond Vieira.
174. Geraldino Dias Duarte.
175. Lucio Valentim Coelho.
176. José Barbosa Sobrinho.
177. Nelson Bonzoumet.
178. Maria Carmelina Pereira de Oliveira.
179. Antonio Galhanone de Oliveira.
180. Oscar do Amaral Vasconcellos.
181. Jayme Figueira de Freitas.
182. Joaquim Gabalda Ferreira da Silva.
183. Mario Pereira Grillo.
184. Antonio Jucá.
185. Hilda Paiva de Carvalhaes.
186. Alberto Valentim dos Santos.
187. Luiz Antunes.
188. Arsenio Cardoso Puga.
189. Nouredin de Andrade Rumbelsperger.
190. Alfredo de Barros Vianna.
191. Juracy Bastos.
192. Benevenuto Francisco Pereira Filho.
193. Maria Melania de Vasconcellos.
194. Almeirinda Franco Cerqueira.
195. Maria Ucha Campos.
196. Nathalia da Costa Oliveira.
197. Elogio Quintanilha Nogueira.
198. Dinamerica da Silva Bittencourt.
199. Mario Monteiro.
200. Marianna Castelpogi Fernandes.
201. Marietta Henriot.
202. Antonio Pereira de Souza.
203. Accioli de Moraes Cahet.
204. Rodolpho Duarte Durães.
205. Leoncio de Souza Camillo.
206. Maria Dias Torres.
207. Georgina Paiva da Silva.
208. Maria Martins Ramos Maia.
209. Anaufrides Dias Machado.
210. Laura Elvira de Carvalho.
211. Consuelo Amelia Quadros.
212. Maria José Soares Guerra.
213. Edith Lobo.
214. Alvaro Aprigio de Almeida.

215. Lucilia Athayde.
216. Americo Daltro Ramos.
217. Francisca Dutra Pery.
218. Manoel Bueno da Rocha.
219. Eulina Monteiro de Azevedo.
220. Dirorah Brito Wangler.
221. Esmeraldina Fagundes.
222. José Vitorino Nascimento da Silva Sobrinho.
223. Antonio Francisco dos Santos Souza.
224. Semiramis Guimarães.
225. Maria de Lourdes Costa Guimarães.
226. Maria Vieira.
227. Almehy Merob do Nascimento.
228. Marietta Pereira Cabral.
229. Guilherme Fernandes da Silva.
230. Eugenio Hoffmar.
231. Carmen Quintella dos Santos.
232. Alba Povoas de Siqueira.
233. Edgard Costa.
234. Edmundo Salles Pacheco.
235. Henrique do Nascimento.
236. Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho.
237. Adelina Soriano de Souza.
238. Joaquim de Oliveira Marques.
239. Casemiro Gomes da Silva.
240. Themistocles Maximiano Estanislau.
241. Jeronymo Moreira dos Santos.
242. Luiz Salustiano de Miranda.
243. Antonio Miranda Netto.
244. Homero Sampaio.
245. Romualdo José Candido.
246. Guilherme Pereira da Motta.
247. Hemeterio Antonio da Matta.
248. Antonio Fagundes.
249. João Marcondes do Amaral.
250. Joaquim Ferreira do Nascimento.
251. José Leão Pereira.
252. João de Barros Pereira.
253. Francisco Aniceto Ribeiro.
254. Alcindo Rodrigues Lima.
255. David Machado.
256. Alberto Couto de Oliveira Costa.
257. Theodomiro Adão Gonçalves.
258. Waldemar José Maria.
259. Ernesto Affonso Ribeiro.
260. Fernando de Souza.
261. Symphronio Ribeiro da Silva Jr.
262. Sebastião dos Santos.
263. Antonio José Martins.
264. Naylor Bomfim.
265. João Augusto Telles.
266. Miguel Rego.
267. Manoel de Arruda.
268. Octacilio Rodrigues Cajado.
269. Antonio Corrêa Gomes.
270. Humberto Sgambato.
271. Waldemar Operti.
272. João Pinto de Almeida.
273. Jorge da Souza Coelho.
274. Waldemar de Lima e Silva.
275. Euclydes Machado.
276. Antonio Teixeira Affonso.
277. Vicente de Albuquerque Junior.
278. Luiz Corrêa Gomes.
279. Nelson Mattos Belem.
280. Henrique Julio Alves.
281. Armando de Lima Camara.
282. Waldemar Martins Rodrigues.
283. Manoel Gentil da Silva.
284. João de Oliveira Teixeira.
285. Oldemar Martins Rodrigues.
286. José Alcides da Costa.
287. Gonçalves Antunes.
288. Sylvio França Ribeiro.
289. Luiz Rodrigues da Silva.
290. Benjamin Lopes Tinoco.
291. José Pequeno de Oliveira.
292. Deolindo Ribeiro Silveiras.
293. Sebastião do Nascimento.
294. Leon Rocha Paris.
295. Adolpho Alves da Cunha.
296. Eugenio Cabral.
297. Eurico Ferreira da Cunha.
298. Cypriano Bettamio de Azevedo.
299. Joaquim de Siqueira Bravo.
300. Pedro José Ribeiro.
301. Nelson da Costa Faria.
302. João Altino Doria.
303. Antonio Cabral de Lemos.
304. José Antonio Dias.
305. Orlando Soares.
306. Waldemar Romano Lobosco.
307. Antonio Cardoso Corrêa.
308. Santiago de Mello.
309. Mozarino Campos Guimarães.
310. Francisco Gonçalves de Oliveira Penna.
311. Augusto Gomes da Silva.
312. Antonio de Medeiros Rocha.
313. Julio Alexandre Ribeiro.
314. Waldemar Lopes Pinhel.
315. Manoel Corrêa Porto.
316. Custodio José Martins.
317. Jayme Monteiro de Castro.
318. Adolpho de Souza Pires.
319. Sebastião Miguel Vieira.
320. José Antonio Esteves.
321. Antonio Chrockatt de Sá.
322. Antonio Pereira da Rocha.
323. Nilo Marques Belem.
324. Antonio de Paula Vasconcellos.
325. Christovão Alves Colombo.
326. Paschoal Peregrino.
327. Paulo de Cerqueira Leite.
328. Jacob Guerreiro Bruni.
329. Julio Bernard Garcia.
330. Wilson Neves Gonzaga.
331. Guiomar de Figueiredo.
332. Djalma Carvalho Freitas.
333. Raymundo Fulgencio.
334. Paulo Moreira Soares.
335. Oswaldo Paulo Theodoro.
336. Zacharias Esteves de Souza Dôres.
337. Hermogenia Mira de Moraes.
338. João Cabral Reis.
339. Luiz Vieira de Paula Arêas Netto.
340. Benito Villanova.
341. João Ribeiro Midões.
342. Alvaro Furtado Sardinha.
343. Jorge Elvino de Faria.
344. Antonio do Rego Brandão.
345. Carlos Ribeiro Lopes.
346. Leonizia de Moura Rolim.
347. Alvaro Teixeira da Nobrega.
348. Durval Augusto da Silva.
349. João Pinto da Silva Valle Junior.
350. Alberto Polycarpo da Silva.
351. Octacilio Reis.
352. Candida Delphina de Faria.
353. Antonio Bernardes de Carvalho.
354. Plinio Benedicto de Camargo.
355. Antonio Magalhães da Cruz.
356. Benedicto Miguel Peregrino.
357. Francisco Afonso Pereira.
358. Eliza Teixeira Lopes.
359. Agnaldo de Araujo Silva.
360. Zoleima Mendonça de Carvalho.
361. Sebastião Fernandes Brandão.
362. Dalila Moraes Moreira.
363. Antonio Mourão.
364. Sebastião Primo Botelho.
365. Rosalina de Carvalho Pinto.
366. Gabriel Viola.
367. Maria da Gloria d'Avila.
368. Dario da Silva Franco.
369. Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
370. Oscar de Carvalho.
371. Francisco Alves.
372. José de Sá.
373. Oswaldo Pinto de Magalhães.
374. Adalgisa de Azevedo.
375. Gabriel Lopes Ferraz.
376. Alziro Miguel Peregrino.
377. Cyro José Vianna.
378. Aniceto Rodrigues Miranda.
379. José de Almeida Guimarães.
380. Custodio Ribeiro Gonçalves.
381. Fabricio Martins de Vasconcellos.
382. João Vital Ferreira.
383. Paulo de Deus da Silva.
384. Everaldo de Almeida Gonçalves.
385. Oswaldo Julio de Mello.
386. Paulo Thomaz da Gama Botelho.
387. José Rangel Pacheco.
388. Waldemar Carlos da Silva.
389. Paulo David da Silva Lage.
390. Maria do Carmo Secioso de Sá.
391. Sebastião Nolasco de Carvalho.
392. Ruth Ginefra de Oliveira.
393. Rubens Washington Bittencourt.
394. Luciola Dias.
395. Mario Pires Ferreira.
396. Sebastião Roberto Schneider.
397. Marietta Malafaia.
398. Sylvio Nunes Pinto Rosca.
399. João Ribeiro de Faria.
400. Paulino de Carvalho Villa Real.

401. Jesuino Fernandes Prado.
 402. Luiz Augusto de Vasconcellos
 403. Claudionor Barbosa Neves.
 404. Lydia das Chagas Gomes.
 405. Rubens Carvalho de Souza Junior.
 406. Walter João Baptista de Souza.
 407. Sebastião Arsenia do Nascimento.
 408. Gilberto Vellasco de Oliveira.
 409. Floristello Barbosa Guimarães.
 410. Amelia Cabral Telles.
 411. Aracy de Almeida Moreno de Souza.
 412. Walter da Costa Meirelles.
 413. Oz Drummond.
 414. Joaquim da Silva Novaes.
 415. José Consiglier Corrêa de Araujo.
 416. Elvira Maria Fernandes.
 417. João Garcia.
 418. Laura Bernardino Ribeiro da Silva.
 419. Joaquim Ferreira Junior.
 420. Oswaldo Machado da Cruz.
 421. Joaquim Corrêa.
 422. Alvarino José da Fonseca.
 423. Lyrio Dutton.
 424. Oswaldo Coelho de Brito.
 425. Maria José Moreira Soares.
 426. José Chiaverini.
 427. Polynestor de Souza Cruz.
 428. José Luz.
 429. Julio Vieira.
 430. Iracema Fonseca Viola.
 431. José Bicalho Velloso.
 432. José de Almeida.
 433. Ary Barbosa da Silva.
 434. João Cardoso de Fraga Netto.
 435. Geraldo Vieira.
 436. Maria Vellasco de Araujo.
 437. José Liota Junior.
 438. Adauto Santarem Castanheira.
 439. Sylvia Pereira Soares.
 440. José Antunes dos Santos.
 441. Orestes Pinto.
 442. Hildebrando Marques da Silva.
 443. Haydée Roquette Machado.
 444. Zilda da Fonseca Vianna.
 445. José Furtado Mendonça.
 446. José Pereira de Miranda.
 447. Paulo Valerio do Espirito Santo.
 448. Djalma Nogueira.
 449. José Simões Fernandes.
 450. Maria Rigles.
 451. Cezarina de Souza Abreu.
 452. Yvonne Pereira da Costa.
 453. Bernardino Borges.
 454. Celso Faria.
 455. Dan Mallio Carneiro.
 456. Alvaro Freire da Costa.
 457. Elza Ribeiro Gaya.
 458. Galileu de Oliveira Paes.
 459. Luiz Gomes da Silva.
 460. Esther Rodrigues.
 461. Joaquim Vieira.
 462. Lauro Valle.
 463. Analia Bittencourt de Oliveira.
 464. Alayde Figueiredo Carneiro Campos.
 465. Mem Imbassahy de Magalhães.
 466. José Severiano Barbosa.
 467. Dinorah Azevedo.
 468. Ary Wandeness.
 469. Eduardo Silveira de Noronha.
 470. Maria Burlier.
 471. Geraldo Ignacio Gama.
 472. Maria Carolina de Andrade Carvalho.
 473. Octaviano Rodrigues de Souza.
 474. Carmen Reis Wandeness.
 475. Alkindar de Castro Caminha.
 476. Oswaldo Pinto da Cruz.
 477. Palmyra Campos Rodrigues.
 478. Maria de Lourdes Reis Cruz.
 479. Jorge Coelho Soares.
 480. Celina Sampaio de Figueiredo.
 481. Salvador Vieira Fernandes.
 482. Manoel Getulio de Andrade.
 483. Olivia Probst Sá Ribas.
 484. Maria Bittencourt de Sá Vieira.
 485. Alcides Gomes da Silva.
 486. Olavo Miranda Roxo.
 487. Apelinário João de Oliveira.
 488. Archelau Lopes Filho.
 489. Arnaldo Fernandes da Silveira Mello.
 490. Lauro Saboya.
 491. Eugenia Lellis.
 492. Menandro Thomaz Whately.

493. Justino de Mello Oliveira.
 494. Bernardino de Souza Estrella
 495. Manoel da Silva Telles.
 496. Joaquim Gomes da Silveira.
 497. Henrique de Amorim Muniz
 498. Luiz de Souza Korfe.
 499. Marcilio de Souza Monteiro.
 500. Amarilio Monteiro da Silva.
 501. Agostinho Gomes de Lima.
 502. Noemia Costa de Magalhães Gomes.
 503. Antonio de Oliveira Agra.
 504. Estevão de Souza Cruz Junior
 505. Alice Silveira.
 506. Arabella de Leão Caminha.
 507. José Antonio Ruy Gutierrez.
 508. Oriandino Macedo dos Santos
 509. Elpidio José dos Santos.
 510. Waldemar Ribeiro do Couto.
 511. Arthur Azevedo Coimbra Filho.
 512. Hernani de Sant'Anna.
 513. Pedro Affonso Tinoco Cabral.
 514. Nourival Djalma Valdez.
 515. Moacyr Gomes dos Reis.
 516. Heraldo Diogo Lisboa.
 517. Djalma Aguiar França.
 518. José Moscoso Vieira.
 519. Ataliba Pestana.
 520. Telemaco Vieira Brasil.
 521. Carlos Niemeyer.
 522. Horacio Paulino de Sá.
 523. Carlos Portugal de Oliveira.
 524. Margarida Silva.
 525. Honorio Ferreira Ramos.
 526. Maria Barbosa Leite.
 527. Sylvio Gonçalves.
 528. Antonio Dias de Oliveira.
 529. Delphin Fróes.
 530. Odila Barbosa Cardoso
 531. Hilario de Siqueira.
 532. José de Salles Terra.
 533. Ottilia Ignacio Guimarães.
 534. Nelson Moura.
 535. Julio de Lima Franco.
 536. Aristides Clodoaldo Nunes Moura.
 537. João Coelho Filho.
 538. João Gomes da Silva.
 539. Raymundo Nonato de Oliveira.
 540. Julio Pelagio Favila Nunes.
 541. Alice Esteves Teixeira.
 542. Felisberto Nestor Santiago.
 543. Carlos da Costa Faria Junior.
 544. Daubigny Coelho.
 545. Nelson Ribeiro Guimarães.
 546. Noel Fernandes Machado.
 547. Joviano Camara.
 548. Maria Arminda Breves da Cunha.
 549. Maria de Lourdes Pereira Figueiredo.
 550. Antonio Emilio Gonçalves Junior.
 551. Antonio Espinola Veiga.
 552. Angelo de Souza Loureiro.
 553. Durval Vianna Ferraz.
 554. Jurema de Avellar Moraes.
 555. Armando Passos.
 556. Alvaro Barbosa Lima.
 557. Evaristo Fonseca.
 558. Isabel Teixeira Sinelli.
 559. Sylvio Vidal de Barros.
 560. Aurelio Pereira da Silva.
 561. Moacyr dos Santos Pacobahyba.
 562. Paulina Lemos.
 563. José Luiz dos Santos.
 564. Orminda Casaes Ribeiro.
 565. Carolina Moreira da Silva.
 566. Ruth Isabel da França.
 567. Lucilia da Fonseca Guimarães.
 568. João Jesuino Nolasco de Carvalho.
 569. Dario Campos Ribeiro.
 570. Aymoré Pery.
 571. Rodolpho Araujo.
 572. Aristoteles Braga Caminha.
 573. José Zebral Baeta.
 574. Haroldo Isaac Werneck dos Santos.
 575. Arthur Dias de Avellar.
 576. Corina de Miranda Freitas.
 577. Waldyr Pereira Villaga.
 578. João Prado Neves.
 579. Idoncu da Silva Moreira.
 580. Dino Goulart Guerra.
 581. Pedro Paulo Val de Souza.
 582. Nestor de Oliveira Filho.
 583. Olga Braga da Silva e Souza.
 584. Luiz Victor Pereira.
 585. Maria José Marques.

586. Francisco Candido Camara.
587. Fernandina Braga Ferreira.
588. Candida Silveira Clapp.
589. Antonio Pereira Guedes.
590. Benedicto Fernandes dos Santos.
591. João Manoel Pires.
592. José Luiz Ribeiro.
593. Henriqueta da Fonseca Oliveira.
594. Aracy Meirelles Gralha.
595. Moacyr Santa Luiza Gonçalves.
596. Octacilla da Silva.
597. Edgar Wanderley da Motta.
598. Paulo Fernandes de Souza.
599. Carlos Saraiva Correia.
600. Otto Rangel.
601. Gustavo Leite de Faria.
602. Aldo Lisboa.
603. Antonio Lana Perdigo.
604. Manoel José Soares.
605. Oswaldo Goulart Guerra.
606. Elza Celina da Fonseca Costa ~~Martins~~.
607. Waldemiro Antonio Barbosa.
608. Mozart de Souza Gama.
609. Manoel Valentim de Oliveira.
610. Gentil José Teixeira.
611. Paulino de Almeida Costa.
612. Rubem Lima.
613. Carlos Lobo Viana.
614. Djalma de Alvear Góes e Siqueira.
615. Agenor Gomes de Oliveira.
616. Ludovico Fernandes Mignon.
617. Jayme Siqueira.
618. Manoelita Guimarães.
619. Oswaldo Lioi.
620. Albertina Fortunata Torres da ~~Almeida~~.
621. Yolanda Sioffi.
622. Maria da Cunha Lacombe.
623. Luiz Felipe de Araujo.
624. João de Castro.
625. Affonsina de Carvalho Chaves ~~Almeida~~.
626. Sylvio de Souza Breves.
627. Yara Guimarães.
628. Oscar Alves Pinheiro.
629. Antonio Domingos Lopes.
630. Paulo Camara Cruz.
631. Luiz Howard.
632. Homero de Freitas Brandão.
633. José Maria Vieira.
634. João Baptista Augusto Pereira.
635. Nelson José Botelho.
636. Estandislaw Jan Wojciechowski.
637. Sylvio Guimarães.
638. Anestor Francisco Simões.
639. Oscar Braga.
640. Joaquim Ferreira Reymão.
641. Luiz Cesar Soares.
642. Melchiades Villas Boas.
643. Raymundo Lana.
644. João Chrysostomo Carneiro.
645. Edmundo Martins Gomes.
646. Fernando Vieira de Castilho.
647. Arthur Skinner.
648. Raul Athos de Vasconcellos.
649. Isaltino Ferreira Lopes.
650. Amany Ferreira Mayrink.
651. Rubens Vargas Guimarães.
652. Argentina Marçal.
653. Fabio Barreiros.
654. Godofredo Teixeira Guimarães.
655. Manoel Jorge Tavares.
656. Nelson Matheus da Rocha.
657. Luiz Rodrigues de Carvalho.
658. Paulino Torres.
659. Waldomiro de Farias Cabral.
660. Luzia Malafaia.
661. Yvone da Costa Pacca.
662. Leopoldo Lourenço Soares.
663. Alfredo Nunes Ramalho.
664. Alba Caminha.
665. Othelo Dario Neves Gonzaga.
666. Castor Vitorino Coelho.
667. João de Souza Pereira Guimarães.
668. Benedicto de Carvalho Vasques.
669. Seralim José do Patrocínio.
670. Alfredo Roubaud.
671. Cicero Jardim.
672. Lucio Fernandes Machado.
673. Francisco Horta Dewalder.
674. João Albuquerque Gomes.
675. Nicomedes Cordeiro Dias.
676. Laura Petronilha da Costa.
677. Geraldo Casella.
678. Ernesto Gomes de Lima.
679. Antenor Pereira da Silva.
680. Doris de Almeida Leal.
681. Cypriano Esteves das Dóres.
682. Irahya Carlos da Silva.
683. Frederico Rocha.
684. Sylvio Dutra Pereira.
685. Humberto de Aguiar.
686. Atahualpa de Oliveira Imbuzeiro.
687. Djalma Lopes Rodrigues.
688. Maria Edith Pereira.
689. Alvaro Ribeiro.
690. José Luiz Carnavalli.
691. Adalberto Machado Novaez Newton.
692. Oswaldo Alves de Souza.
693. Roberto Coelho da Silva.
694. Ondina dos Santos Rodrigues Lima.
695. Victor Meirelles Taveira de Sá.
696. Alexandre Pereira Vieira.
697. Auto da Silva Carmo.
698. Dragomir Fernandes de Carvalho.
699. Waldemar da Silva Mesquita.
700. Paschoal Aquillão.
701. Paulo Silva.
702. José Moreira da Silva.
703. Maria Cavalcanti Teixeira.
704. Lyrio Pinto da Silva Valle.
705. Adler Montez de Almeida.
706. Antonio Herminio Teixeira.
707. Odysséa Lima de Menezes.
708. Walter Augusto Fernandes.
709. Isabel Sayão Continentino Dias Ribeiro.
710. Airiston Chaves Ferrão.
711. Herminia da Silva Vasconcellos.
712. Cid Augusto Puga.
713. Emilia Malafaia.
714. Edith Emilia Telles.
715. Julieta Jacy Monteiro.
716. Maria José Casaes Ribeiro.
717. Vicente Soeiro do Amorim.
718. Cauby Ferreira Mayrink.
719. Ruy Barbosa Gonçalves.
720. Jaime da Rocha Vogeler.
721. José Baptista da Costa.
722. Antonio Osorio Jordão de Brito.
723. Analia Luz.
724. Octavio Fernandes Godofredo.
725. Maria de Lourdes Castor da Silva Reis.
726. Alcides Leal.
727. Gilberto Procopio.
728. Maria de Lourdes Barros de Castro.
729. Walter Lobo Vianna.
730. Guiomar Machado de Paiva.
731. Rachel Tourinho.
732. Indiana Teixeira de Gouvêa.
733. Newton Jardim.
734. Regina Cupertino Durão.
735. Adelia de Luna Pinto Machado.
736. Déa de Araujo.
737. Zaira Torres Struck.
738. José de Lima Franco.
739. Maria Cotrim.
740. Romualdo Ricardo Lopes.
741. José de Sá Freire.
742. Augusta Soares.
743. Elvira Franco de Carvalho Castro.
744. Amancio Ferreira da Silva Roriz.
745. João Vicente Pereira.
746. Elvira de Mattos Araujo de Oliveira Guimarães.
747. Hilário de Avellar e Silva.
748. Renato Leal Ribeiro.
749. José de Paula Lopes.
750. Abgar Baeta Neves.
751. Claudemira Catano da Silva.
752. Esther Valladão Madeira.
753. Zaida Gomes Vianna.
754. Aloysio de Castro Freitas Costa.
755. Carlota Verran Fernandes.
756. Edesio Soares Pereira.
757. Juracy de Figueiredo Rodrigues.
758. Alcindo Pyrrho.
759. Humberto Lopes Penna.
760. José Campos Junior.
761. Alencar Soares de Sousa.
762. Audalio Calheiros Leite.
763. José de Alencar Ribas.
764. Ondina Pacheco de Carvalho.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 25 de agosto de 1938, as páginas 17.081 a 17.086):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo

único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 17 de agosto. (Processo n. 5.215):

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Operário de material bélico

Classes: G, F, E, D, C, B e A

Classe G

44. Joviniano Jacinto Teixeira.

Classe F

57. Albano Fernandes Neves.

QUADRO III

Carreira: Operário de material bélico

Classes: F, E, D, C e A

Classe E

3. Pedro Franco de Alagão.

Classe D

1. José de Aquino Santos.
2. José Francisco dos Santos.
24. Ernesto Felix.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Secretaria Geral

DESPACHO DE MEMORIAL

No memorial em que Miguel Mate, com o objetivo de colonizar terras de propriedade da E. F. S. Paulo-Rio Grande no vale do Rio Iguassú, para as quais tem opção de venda, pede ao Governo Federal a construção de uma rodovia que, em continuação à estrada já existente de Guarapuava ao Porto Santa Maria, no rio Iguassú, siga margeando este rio, inicialmente pela sua margem esquerda até a parte média do terreno Andrada e posteriormente pela margem direita até Benjamin, tudo numa extensão de 200 km., mais ou menos, deu o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional, o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer". (Despacho de 22-VIII-1938).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Expediente do dia 26 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Gustavo Oppenheimer, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal até 10 de novembro de 1937; atestado policial, de residência com data atual e substitua o documento razurado por outro perfeito.

ATOS DO SR. DIRETOR

Adolf Weisigk, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, o dispensável ao processo. Benjamin Meyer, residente nesta capital, solicitando restituição do documento. — Não há o que deferir.

Manuel Soares Pereira, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial do tempo de residência no Brasil e prove que está numa das condições estabelecidas no artigo 11, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril deste ano.

Harold Wright, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Se devidamente os documentos.

Cesário Eugênio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove com documento hábil nacionalidade e maioridade legal; cumpra as exigências da portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Senen Ferreira Moure, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, exceto quanto ao item d; se devidamente um documento e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Manuel Dominguez Iglesias, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra os itens c e d da portaria n. 653.

Evaristo Viçoso Rodriguez, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do respectivo registro, a data da transcrição do imóvel.

Moses Marcu Fang, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último, exceto quanto ao item b; junte novos documentos do Instituto de Identificação e faça reconhecer a firma do signatário de um documento apresentado.

Ricardo dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira título declaratório ao Sr. ministro, nos termos da lei, e retifique o seu nome na certidão do registro de imóvel.

Stefan Gutmann, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Andrade, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal, até a data de sua extinção e cumpra a portaria n. 653.

Rudolf Wolf, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do signatário de um documento.

Abrahão Isaac Weisman, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma do signatário de um documento.

Antônio Alvarez Puentes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove que realmente desembarcou no Brasil em 1914 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Manuel Ferreira Neto, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Arabela Lugek, solicitando dispensa de formalidade. — Dirija-se à Polícia do Distrito Federal.

Artur Pereira Estevão, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Hubertus Popper, Manuel Vilarião Pazos, David Pereira Soares, Shifra Gelender, Walter Emil Hoffmann, Floriano da Costa Coelho, Friedrich Hartwig Christian Siebenkas, Francisco Antônio, Kurt Vollmen, Joaquim Martins, José João, Salomon Samsovic, Luiz Baltazar, Manuel Rodrigues Albino, Artur Dias Alves Sampaio, Leopoldo de Léo, Chester Clarence Schneider, Domingos Rodrigues Pereira, José Maria Ribeiro, Peter Erik Siemsen, Antônio Maria de Sousa, Joaquim Teixeira de Andrade, Perfecto Gonzalez Rodriguez, Armando Augusto de Almeida, David Capelluto, Michel Tranjan, Venâncio Inácio Mateo Tabarini Castellani, João Tosca, José Maria Botelho, Elvira Margarete Schlotterbeck, Joaquim Gomes Salgado, Carlos de Oliveira, Giulio Tambasco, Armando Taveira, Manuel Rodrigues, José Pereira de Sousa, Alfredo José da Silva, José Lopes, Carl Hasenberg, Adelino Lopes Macielra, Manuel de Almeida, Joaquim Manuel Veloso, Emil Benz, Elie Barzellay, Miska Bern, Alfred Josef Wolf, August Baumann, Antônio de Paiva, Manuel Bronstein, Manuel Teixeira Magalhães, Marcolino da Silva, Oskar Kiefer, Francisco da Costa Mamede, Jonni Fritz Friedrich Wilhelm Sauer, Acácio Liberato Nunes, Otto Schneider, Manuel da Costa, José de Carvalho, Andor Bokor, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — cumpram as exigências da portaria n. 653, de 18 de maio último, publicada no *Diário Oficial* do dia 19 do mesmo mês.

Aziz Nagib Farah, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte folhas corridas da polícia e da justiça federal, até a data de sua extinção, e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Matias Hafner, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Abrão Nordsky, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a e b da portaria n. 653.

Antônio da Cruz Pova, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer as firmas dos signatários de documentos apresentados; declare dia, mês e ano do nascimento; prove, com certidão, do registro, a transcrição do imóvel em seu nome, bem como a respectiva data.

Herbert Bresler, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Manuel Gomes de Faria, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Ernesto Markgraf, José Ribeiro, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpram a portaria n. 653, de 18 de maio último.

José Pedro Cury, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Complete a especificação no regulamento; prove maioridade legal e nacionalidade de origem, com documento hábil; junte atestado, policial, de residência; faça reconhecer as firmas de documentos apresentados e prove, com certidão do respectivo registro a transcrição de imóvel em seu nome, do qual conste a data da transcrição.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 10 de agosto de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:
N. 6/10 — Solicitando o fornecimento de 6 passagens com direito a bagagem, ao bacharel Ildefonso Leite Araruna, oficial administrativo do Quadro VI, deste ministério, de Belém a esta Capital, para seu transporte e de sua família, em objeto de serviço.

Primeira Secção

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.118 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 9:337\$700, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de energia elétrica e aluguel de dois transformadores, no mês de abril último, na Imprensa Nacional.

N. 1.119 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 8:469\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica, no mês de abril último, na Imprensa Nacional.

N. 1.133 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, da importância de 37:542\$200, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, o bacharel Washington Osório de Oliveira, juiz federal da 1ª Vara da extinta Secção daquele Estado.

N. 1.142 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:578\$300, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente do consumo de energia elétrica na Casa de Detenção, nos meses de março a maio do corrente ano.

N. 1.143 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 11:215\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz elétrica na Casa de Detenção, nos meses de março a maio deste ano.

N. 1.145 — Restituindo o processo relativo à abertura do crédito especial de 27:116\$900, para atender às despesas com o transporte dos juizes e funcionários das extintas Justiça Federal e Eleitoral do Estado de Goiaz, em 1937, em virtude da mudança da capital daquele Estado para a cidade de Goiana e transmitindo cópia da relação discriminada dos compromissos a liquidar.

N. 1.149 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 2:650\$, concedido ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, e destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de março, abril e maio deste ano.

N. 1.150 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 12:500\$, como adiantamento, a Antônio Nicolau Gemval, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, destinada às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

N. 1.153 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 7:895\$, para pagamento dos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Frederico Alves, porteiro, classe G, do extinto Tribunal Eleitoral do Distrito Federal.

N. 1.154 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 7:250\$, como adiantamento, ao secretário do Instituto Sete de Setembro, Mozart Tavares Vieira, para despesas miúdas e de pronto pagamento e água, asseio, etc., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano.

N. 1.156 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:400\$, a *Luz-Jornal*, proveniente de assinatura de recortes de jornais diários do País, nos meses de janeiro a junho deste ano.

N. 1.187 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 4:000\$, à Agência Internacional Jornal das Américas, proveniente da despesa com o fornecimento de recortes de diversos jornais diários, durante um semestre.

Segunda Secção

Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais:

N. 17 — Solicitando providências no sentido de ser recolhido pela Secretaria do Interior daquele Estado, até ulterior deliberação do Governo Federal, o restante do material eleitoral, em parte retirado por aquela Secretaria, quando sob a guarda da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Minas Gerais.

— Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 54 — Comunicando que a Imprensa Nacional, consultada a respeito, informou não estar aparelhada para se incumbir da impressão do "Boletim da Prefeitura do Distrito Federal", devido ao grande acúmulo de trabalhos em atraso.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.146 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:600\$, aos dois funcionários em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas nesta Secretaria de Estado, nos meses de abril, maio e junho deste ano.

N. 1.151 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, à Viação Aérea São Paulo S. A., da importância de 241\$600, relativa ao fornecimento de uma passagem de ida e volta, desta Capital a São Paulo, ao Dr. Francisco Negrão de Lima, chefe do Gabinete do Sr. ministro, em objeto de serviço público.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 300 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Anônima Marvin solicita restituição da caução de réis 5:000\$, prestada na Caixa Econômica, para garantir o contrato para troca de metal forte por metal linotipo e comunicando haver o senhor ministro autorizado o levantamento da referida caução.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.138 — Comunicando haver o Sr. ministro designado o oficial administrativo Dr. Edmundo Gouvêa Cardilo para, sem prejuízo das respectivas funções e como representante deste ministério, colaborar, junto à Diretoria do Domínio da União, na organização do registro dos bens patrimoniais da Nação.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 24 de agosto de 1938, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição Federal, a Maria da Silva, aprendiz de artes gráficas, da classe A, do quadro III, deste ministério.

— Por apostila de 18 de agosto de 1938, foi declarado que ao revisor de provas da classe G, do quadro III, deste ministério, Eduardo da Silva Magalhães, foi expedido diploma de engenheiro civil, pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal, em 1 de abril de 1936.

Requerimentos despachados

Zélia de Almeida, pedindo sua nomeação para o cargo de professora de música da Escola Quinze de Novembro. — Indeferido; o cargo está preenchido interinamente.

José Solero Filho, dactilógrafo em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que está exercendo o cargo de auxiliar contratado extranumerário do Tribunal de Contas. — Em referência a este requerimento, foram exarados o parecer e despacho adiante transcritos:

"O art. 4º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, proíbe a acumulação de proventos de disponibilidade com o de cargo ou função pública.

José Solero Filho, não sendo funcionário efetivo, mas em disponibilidade, da extinta Justiça Eleitoral (decreto-lei n. 63, de 13-12-37), não está inibido de aceitar o exercício de um cargo ou função de natureza precária, como o de "auxiliar contratado extranumerário" do Tribunal de Contas, sem que esta aceitação importe na perda do direito à disponibilidade. Enquanto durar este exercício, terá suspenso os proventos da disponibilidade. Neste sentido devem ser feitas as comunicações às repartições competentes. S. M. J. Em 10-6-38. — Carlos Medeiros Silva. — De acordo. — Campos."

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Sidney Américo Paca, oficial, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo. — Compareça, no dia 5 de setembro próximo, às 11 horas, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional do Departamento Nacional de Saúde, afim de submeter-se à inspeção de saúde, para aposentadoria, conforme requereu (segunda e última chamada).

João Pereira Martins Ribeiro, chefe de secção, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, pedindo aposentadoria. — Submeta-se à inspeção de saúde.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de agosto de 1938

1º — Cinedia Jornal Vol. 2 n. 35 — Cinedia S. A. Brasil — 135 metros. — Aprovado.

2º — Vibrantes manifestações ao Sr. Getúlio Vargas em Santos — Documentário — Rossi, Rex Filme — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

3º — Filme Jornal n. 72 — A. Botelho Filme — Brasil — 190 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

4º — O Chefe da Nação em vista ao Estado de São Paulo — Documentário — Rossi, Rex Filme — Brasil — 195 metros. — Aprovado.

5º — São Paulo — A visita do Presidente Getúlio Vargas — Documentário — Rossi, Rex Filme — Brasil — 262 metros. — Aprovado.

6º — Brasil em foco n. 55 — Atualidades — Pan Filme do Brasil — 120 metros. — Aprovado.

7º — Transladação das cinzas dos inconfidentes — Documentário — Fimoteka Cultural Ltda. — Brasil — 130 metros. — Aprovado.

8º — O Presidente Getúlio Vargas em São Paulo — Documentário — Sonora Ltda. — Brasil — 150 metros. — Aprovado.

9º — Sua Ex. o Ministro (His Lordship) — Drama — Gaumont — British — Inglaterra — 2.029 metros. — Aprovado.

10º — O Tesouro das Perolas (Wallaby Jim of the Islands) — Trailer — Grand National Pictures U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

11º — A Marca do Crime (Trigger Tom) — Drama — Reliable Pictures U. S. A. — 1.558 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

12º — O Tesouro das Perolas (Wallaby Jim of the Islands) — Drama — Grand National Pictures U. S. A. — 1.730 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

13º — Visita aos Artistas (Star Reporter n. 3) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 266 metros. — Aprovado.

14º — Bob Crosby e sua Orquestra (Bob Crosby and his Orchestra) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 187 metros. — Aprovado.

15º — O Maestro dá uma festa (Hall's Holiday) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 265 metros. — Aprovado.

16º — Amor à maneira clássica (Honest Love & True) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 25 metros. — Aprovado.

17º — Saída do Tinteiro (Out of the Inkwell) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 164 metros. — Aprovado.

18º — Noturno Furioso (Hold 1) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 205 metros. — Aprovado.

19º — Coração de Arizona (Heart of Arizona) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 1.864 metros — Impróprio para menores até 14 anos. (Sofreu corte). — Aprovado.

20º — O Seresteiro (Oh Susannah) — Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.

21º — O Falso Confidente (Roaring Lead) — Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

22º — O Bando dos Fantinhas (Making the Headlines) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

23º — Boêmio Encantador (Holiday) — Avante — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 28 metros. — Aprovado.

24º — As Joias da Corôa (The Lone Wolf in Paris) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.

25º — Luzes da Acusação (Who Killed Gail Preston) — Trailer — Columbia Pictures U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

26º — A Auto-Clinica (Auto-Clinic) — Desenho — Columbia Pictures U. S. A. — 172 metros. — Aprovado.

27º — De mal a pior (From bad to Worse) — Comédia — Columbia Pictures U. S. A. — 46 metros. — Aprovado.

28º — Um mal entendido (Lodge Night) — Comédia — Columbia Pictures U. S. A. — 487 metros. — Aprovado.

29º — Adeus, Broadway (Good-Bye Broadway) — Drama — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.889 metros. — Aprovado.

30º — Cinco Destinos (The Devil's Party) — Drama — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.805 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

31º — Bulldog Drummond em Perigo (Bulldog Drummond's Peril) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 46 metros. — Aprovado.

32º — O Seresteiro (Oh Susannah) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.741 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado. (Sofreu correção de legenda).

33º — Segue teu Coração (Follow your Heart) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 2.394 metros. — Aprovado.

34º — Piloto de Provas (Test Pilot) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 104 metros. — Aprovado.

35º — A Mina Misteriosa (Bar twenty Justice) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 69 metros. — Aprovado.

36º — A Única Testemunha (Cassidy of Bar 20) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 83 metros. — Aprovado.

37º — Aventuras de Robin Hood (The Adventures of Robin Hood) — Trailer — First National Pictures Inc. U. S. A. — 97 metros. — Aprovado.

38º — Minha Irmã de Criação (Ma Soeur de Lait) — Trailer — Alliance Cinematographique Européenne — França — 60 metros. — Aprovado.

39º — Camondongo Azul (Le Souris Bleu) — Trailer — Alliance Cinematographique Européenne — França — 62 metros. — Aprovado.

40º — Atualidades Ufa n. 77 (Ufa Auslandswoche n. 77) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 215 metros. — Aprovado.

41º — Minha Irmã de Criação (Ma Soeur de Lait) — Drama — Alliance Cinematographique Européenne — França — 2.513 metros. — Aprovado.

42º — Soldados do Brasil — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 125 metros. — Aprovado. (Sofreu correção de legenda).

43º — Notícias do dia n. 42-9 (News of the day n. 42-9) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

44º — Conquistadores de Salão (Termites of 1938) — Comédia — Columbia Pictures U. S. A. — 451 metros. — Aprovado.

45º — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20 x 90 — (Fox Movietone News n. 20 x 90) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

46º — Céu Roubado e Popeye, contra os 40 ladrões de Ali-Babá — Trailer — Especial — Laboratórios Veritas Ltda. — Brasil — 20 metros. — Aprovado.

47º — Coração de Arizona (Heart of Arizona) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

48º — Hollywood é Nossa (Cocoanut Grove) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 93 metros. — Aprovado.

49º — A Voz do Mundo n. 96-38 (Paramount News n. 96) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 226 metros. — Aprovado.

50º — A Voz do Mundo n. 97-38 (Paramount News n. 97) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 190 metros. — Aprovado.

51º — A Voz do Mundo n. 98-38 (Paramount News n. 98) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 268 metros. — Aprovado.

52º — Jazz-Academia (College Swing) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.465 metros. — Aprovado. (Sofreu correção de legenda).

53º — Cinco Destinos (The Devil's Party) — Trailer — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 63 metros. — Aprovado.

54º — Boneca Misteriosa (Black Doll) — Trailer — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 56 metros. — Trailer impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

55º — Reviravoltas da Sorte (The Spy Ring) — Trailer — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

56º — Arma Poderosa (Girl with Ideas) — Drama — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.831 metros. — Aprovado.

57º — O Divórcio de Lady X (The Divorce of Lady X) — Drama — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

58º — London Films (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 2.490 metros. — 140 metros. — Aprovado.

59º — O Caminho de Petropolis — Cinedia S/A. — Brasil — 150 metros. — Aprovado.

60º — Defesa Pessoal — A. Botelho Filme — Brasil — 185 metros. — Aprovado.

61º — Lar para Operários — Vitor Filmes — Brasil — 206 metros. — Aprovado.

62º — Homenagem ao Presidente da República — A. Botelho Filme — Brasil — 145 metros. — Aprovado.

63º — Sétima Exposição Nacional — Pan Filme do Brasil — 180 metros. — Aprovado.

64º — Cidade de Carangola — A. Botelho Filme — Brasil — 165 metros. — Aprovado.

65º — Reportagens e Atualidades n. 2 — Filmes Paulistas — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

66º — O Hino Nacional — Desenho — Seel Thomas, Filme — Brasil — 150 metros. — Aprovado.

67º — Raptado (Kidnapped) — Trailer — 2º Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

68º — Negócios de Cupido (This Marriage Business) — Trailer — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.

69º — Princesa do Eldorado (Girl of the Golden West) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 116 metros. — Aprovado.

70º — Piloto de Provas (Test Pilot) — Drama — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 3.255 metros. — Aprovado.

71º — Cine-Teatro Malibú — Trailer — Raul Roulien — Brasil — 60 metros. — Aprovado.

72º — A Perseguição (Wild goose chase) — Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. — 170 metros. — Aprovado.

73º — Sempre a Mulher (There's always a woman) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 2.183 metros — Aprovado.

74º — Foragido da Justiça (Hunted Men) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.

75º — Jazz-Academia (College Swing) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

76º — Dr. Remi-Bemol (Doctor rhythm) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 91 metros. — Aprovado.

77º — Feitiço do Trópico (Tropic Holiday) — Trailer-Especial — Paramount Pictures U. S. A. — 169 metros. — Aprovado.

78º — Males de Amor (I Yam love Sick) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 227 metros. — Aprovado.

79º — Vamos à Lição (Swing School) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

80º — Dr. Remi-Bemol (Doctor Rhythm) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.162 metros. — Aprovado.

81º — Uma viagem à Paris (A trip to Paris) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 1.798 metros. — Aprovado.

- 82º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 1/2 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.127 metros. — Aprovado.
- 83º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 3/4 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.113 metros. — Aprovado.
- 84º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 5/6 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.116 metros. — Aprovado.
- 85º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 7/8 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.126 metros. — Aprovado.
- 86º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 9/10 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.091 metros. — Aprovado.
- 87º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 11/12 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.094 metros. — Aprovado.
- 88º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 13/14 Episódios — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.116 metros. — Aprovado.
- 89º — Flash Gordon no Planeta Marte (Gordon's trip to Mars) — 15º Episódio — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 506 metros. — Aprovado.
- 90º — A Rosa do Adro — Trailer — Continental Filmes — Brasil — 100 metros. — Aprovado.
- 91º — Esportes — Regatas (Pardon my spray) — Natural — RKO-Radio Pictures U. S. A. — 297 metros. — Aprovado.
- 92º — Atualidades Ufa n. 78 (Ufa-Auslandstonwoche n. 78) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 265 metros. — Aprovado.
- 93º — Os invencíveis (Ride range Ride) — Drama — Republic Pictures U. S. A. — 1.717 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. Aprovado.
- 94º — Bailado de válvulas — Desenho — Propaganda — George Gall — Holanda — 67 metros. — Aprovado.
- 95º — Representação digníssima — Desenho — Propaganda — George Pall — Holanda — 127 metros. — Aprovado.
- 96º — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20x92 (Fox Movie-tome News n. 20x92) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 97º — Os Miseráveis (Les Miserables) — Trailer — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 70 metros. — Aprovado.
- 98º — Queijo Suíço (Swiss Miss) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 81 metros. — Aprovado.
- 99º — Tres Camaradas (Three comrades) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 92 metros. — Aprovado.
- 100º — Notícias do dia n. 43-9 (News of the day n. 43-9) — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.
- 101º — A Voz do Mundo n. 99-38 (Paramount News n. 99) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 114 metros. — Aprovado.
- 102º — A Voz do Mundo n. 100-38 (Paramount News n. 100) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 205 metros. — Aprovado.
- 103º — O Rei da tribo (Big chief Ugh - Amugh - Ugh) — Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 208 metros. — Aprovado.
- 104º — Hollywood é nossa (Cocoanut Grove) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.509 metros. — Aprovado.
- 105º — O Circo no Inverno (Circus winter quarters) — Short — RKO-Radio Pictures U. S. A. — 298 metros. — Aprovado.
- 106º — Os Invencíveis (Ride ranger ride) — Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.
- 107º — Quarenta Piscadelas (Forty winks) — Desenho — J. Kopstein U. S. A. — 220 metros. — Aprovado.
- 108º — Belesa à venda (Pathe Parade - 4) — Short — RKO-Radio Pictures U. S. A. — 359 metros. — Aprovado.
- 109º — Hotel dos Namorados "Ao Cavalinho Branco" (Im Weissen Ross - 4) — Trailer — Bavaria Film A. G. — Munich — 120 metros. — Aprovado.
- 110º — Rainha do Scala (Regina della Scala) — Drama — Apria Film — Itália — 2.364 metros. — Aprovado.
- 111º — Jornal Universal n. 55 (Universal news n. 55) — Universal Pictures U. S. A. — 280 metros. — Aprovado.
- 112º — Notícias n. 5 — Atualidades — Ministério da Educação e Saúde — Brasil — 220 metros — Filme educativo. — Aprovado.
- 113º — Cine Cruzeiro n. 29 — Atualidades — A. Junqueira Filme — Brasil — 190 metros. — Aprovado.
- 114º — Campeões do Rio Grande do Sul — Documentário — A. C. P. B. — Brasil — 178 metros. — Aprovado.
- 115º — A Fazenda São José — Natural — A. C. P. B. — Brasil — 174 metros. — Aprovado.
- 116º — Dinheiro demais (The Beloved Brat) — First National Pictures Inc. U. S. A. — 1.707 metros. — Aprovado.
- 117º — As Aventuras de Robin Hood (The Adventures of Robin Hood) — Drama — First National Pictures Inc. U. S. A. — 2.714 metros. — Aprovado (Sofreu correção de palavra).

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1938

Portaria:

Designando o Dr. Antônio Gavião Gonzaga, médico-sanitarista da classe K, para servir no Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, como chefe do Serviço de Biometria Médica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1938

Apostilas:

No decreto de nomeação de Emília Cardoso de Freitas para enfermeira do Abrigo Hospital Artur Bernardes, hoje atendente da classe C, foi declarado que, em virtude de casamento, a funcionária passa a chamar-se Emília de Freitas dos Passos.

No decreto expedido a Jandira Silva, servente da classe C, foi declarado que em virtude de casamento, a funcionária passa a chamar-se Jandira da Silva Ferreira.

No decreto de nomeação da investigadora de mortalidade infantil Dulce Santos para enfermeira do Abrigo Hospital Artur Bernardes, foi declarado que a funcionária, em virtude de casamento, passa a chamar-se Dulce Santos de Miranda.

No decreto de nomeação do servente da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Antônio Celso de Lima, foi declarado que seu nome é Antônio Celso Ferreira Lima.

Na portaria de contrato de Léa Vilarés Paiva, para coadjuvante de ensino de terceira classe do Instituto de Surdos Mudos, foi declarado que, em virtude de casamento, seu nome passa a ser Léa Paiva Borges Carneiro.

No decreto expedido a Lígia de Sousa, atendente da classe F do quadro I, foi declarado que seu nome é Lígia Carlota Falcão de Sousa.

Na portaria de 22 de junho último, licenciando Abílio Leônicio de Castro, por seis meses, nos termos do art. 8º n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, foi declarado que o 6º mês da licença é concedido nos termos do art. 8º n. II, do referido decreto.

No decreto expedido a Carlos Francisco da Silva, prático de farmácia da classe D, do quadro I, foi declarado que o funcionário passa a exercer efetivamente o cargo de servente da classe D, do quadro I, de acordo com a relação nominal dos ocupantes dos cargos das carreiras, cujas tabelas foram corrigidas pelos decretos ns. 1.911 e 2.207 de 23 de agosto e 24 de dezembro de 1937.

No decreto expedido a Oscar Santos, escriturário da classe D, do quadro I, foi declarado que seu nome é Oscar Damaso da Silva Santos.

Nos decretos expedidos aos médicos sanitaristas Carlos de Melo e Silva, Pedro Augusto de Araújo Sampaio, Mário Ferreira de Carvalho, José Odorico de Moraes, (do quadro III), Fileto da Silveira Ramos, Eleison Cardoso, Januário Cico, Mário Lira (do quadro IV), Adalberto da Silva Visco (do quadro V), Leopoldo Acioli do Prado, José Dias de Moraes (do quadro VI), Gregório Sizemando Teixeira, Belmiro Saldanha da Rocha (do quadro VII), foi declarado que os referidos funcionários ficam incorporados ao quadro I.

Requerimentos despachados

Temístocles Duque Estrada Méier. — Compareça a este Serviço (30.571-38).

Dr. Glicério Alfredo Scheeiner. — Averbese-se (14.809-38).

Dr. Fausto Pacheco Jordão. — Averbese-se (30.701-38).

Euclides Monteiro da Silva. — Compareça neste Serviço (31.625, de 1938).

Altamira Pereira. — Retifique-se (32.148-38).

Lídia Salgado. — Apresente certidão de casamento (32.148-38).

Deolindo Pinto Ribeiro. — Certifique-se (29.795-38).

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1938

Por portaria de 26 do corrente foi designado o oficial administrativo Domingos Olímpio Braga Cavalcanti Filho, sem prejuízo de suas funções normais, para servir como elemento de ligação entre o D. N. E. e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, nos termos do item 6º da circular de 20 de julho do corrente ano, da Secretaria da Presidência da República.

Registro de Professores

N. 25.874/38 — Antônio Nunes de Aquino. — Exiba documentação a que se refere o n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1935.

Dia 24

N. 7.623/38 — José Vidigal. — Exigências: fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 11; apresentar a documentação exigida pelo item n. 10 das Instruções de 18 de julho de 1935.

N. 31.643/38 — Maria Lacerda de Moura. — Faça a prova exigida pela letra d do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Dia 25

N. 31.284/38 — Manuel de Possídio Coelho. — Restitua-se, mediante recibo, a carteira eleitoral e o diploma. Os demais documentos, mediante traslado.

N. 31.937/38 — José Schermoly. — Apresente o atestado de exercício no magistério, de acordo com o item n. 9 das Instruções e faça a prova de que trata o item n. 10 das Instruções quanto à Escola de Artes e Ofícios da Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 31.941/38 — Vitorino Afonso Lenhardt. — Apresente o atestado das letras a e b, em que fique constatada a qualidade dos atestantes, e o atestado de exercício do magistério, de acordo com o item n. 9 das Instruções.

N. 31.943/38 — Leopoldo Vendelino Bitdinger. — Apresente o atestado de exercício do magistério, de acordo com o item n. 9 das Instruções.

N. 32.211/38 — Alberto Cotrim Dias. — Exiba prova de identidade, de acordo com o disposto no n. 4 das Instruções de 18 de julho de 1935, e complete a selagem do diploma exibido.

Dia 26

N. 32.209/38 — Sebastião Arruda Sobrinho. — Faça a prova de que tratam as alíneas a e b do art. 69 do decreto n. 19.890, de 1931, e sele o diploma.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE EXPEDIENTE

No processo 12.703/38, referente ao plano de combate à lepra, no ano de 1938, o diretor geral do Departamento Nacional de Saúde assim terminou a sua exposição submetida, em 17 de março, ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

“Em remate:

Proponho a V. Excia. dispendam-se em construções no presente ano:

Acre	100:000\$000
Amazonas	524:000\$000
Pará	750:000\$000
Maranhão	230:000\$000
Piauí	155:000\$000
Ceará	537:000\$000
Rio Grande do Norte	65:000\$000
Paraíba	110:000\$000
Pernambuco	440:000\$000
Alagoas	250:000\$000
Sergipe	100:000\$000
Baía	320:000\$000
Estado do Rio	175:000\$000
Distrito Federal	200:000\$000
São Paulo	260:000\$000
Mato Grosso	673:000\$000
Paraná	200:000\$000
Santa Catarina	390:000\$000
Rio Grande do Sul	585:000\$000
Minas Gerais	3.200:000\$000
Goiaz	526:000\$000
	9.790:000\$000

A essas despesas poder-se-ia aditar uma verba de 60 contos para o Preventório da Paraíba que requer essa importância para sua finalização. Ao Todo 9.850:000\$000.

B — Despesas com instalação:

Possibilitaria a inauguração, este ano, de 9 leprosários, além do de Igua e dos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a concessão, para instalação, das seguintes importâncias:

1 — Pará (Marituba)	240:200\$000
2 — Ceará (S. Bento)	166:600\$000
3 — Paraíba	47:000\$000
4 — Pernambuco	240:200\$000
5 — Alagoas	95:000\$000
6 — Sergipe	95:000\$000
7 — Mato Grosso	116:000\$000
8 — Minas Gerais	500:000\$000
	1.500:000\$000

Convém lembrar que em 1937 o saldo da verba distribuída à Delegacia da 3ª Região para pagamento de pessoal, na importância de 18:400\$000 foi destinada àquele fim, perfazendo assim nos dois anos o total de 135 contos de auxílio à instalação do novo leprosário do Ceará.

Poder-se-á contar para o mesmo fim no leprosário da Paraíba com um saldo de outra verba na importância de 18:855\$000, além de 50 contos do Estado. A contribuição federal será de 65:855\$000.

Para leprosários recentemente finalizados, os do Maranhão e do Estado do Rio dispenderam o Governo Federal em 1937 as importâncias de 120 e 75 contos, respectivamente e nos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, 11:644\$900.

C — Despesas com manutenção:

Em face de decisão de V. Excia. de só conceder auxílio para manutenção de leproso aos Estados com organização de profilaxia de lepra, concordo com a proposta do diretor da Divisão de Saúde Pública, submetendo-se à decisão de V. Excia.:

Maranhão	200:000\$000
Espírito Santo	175:000\$000
Estado do Rio	100:000\$000
	475:000\$000

D — Censo de leproso

Incumbidos como o foram os médicos clínicos das Delegacias de incentivar e rever o censo, torna-se preciso que para esse fim se destaque para cada região a importância de 25:000\$000 para despesas de transporte, diárias dos médicos e outras despesas para que não haja verba especial. Serão de todo 175:000\$000.

A proposta, em suma, compreende:

Construção	9.850:000\$000
Instalações	1.500:000\$000
Manutenção	475:000\$000
Censo, etc.	175:000\$000
	12.000:000\$000

Como vê V. Excia. excede o total da verba orçamentária. São 2.000 contos a mais que, obtidos graças a uma suplementação, possibilitariam grande desenvolvimento aos serviços. Na hipótese de não ser possível essa suplementação, parece mais indicada a redução da verba de construção em Minas de 3.200 para 1.200 contos.

Submeto, ainda, à consideração de V. Excia. a proposta para que se dispense a concorrência pública, como já foi anteriormente concedido pelo Sr. presidente da República e para que S. Excia. autorize o transporte gratuito pelo Lloyd Brasileiro do material necessário à instalação dos leprosários, que fôr adquirido nos grandes centros do país. Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Barros Barreto*.

O Sr. ministro fez a seguinte promoção:

“Sr. presidente:

Está feita a distribuição dos gastos federais em 1938, para combate à lepra. A proposta do diretor do D. N. S. visa atender às necessidades mais prementes da construção, instalação e manutenção de leprosários.

A despesa sobe a 12.000 contos, quantia aprovada por V. Excia. no último despacho que me concedeu (2/5 38).

O orçamento (verba 3ª sub-consignação n. 43) consigna 10.000 contos para a despesa, sendo, pois, necessário um suplemento de 2.000 contos.

Este suplemento poderá ser destacado de outra dotação do mesmo orçamento, onde se verifique saldo, não sendo, pois, preciso abrir crédito especial.

Por enquanto, peço ao Sr. Presidente que autorize simplesmente o dispêndio dos 10.000 contos orçamentários. Posteriormente, indicarei a sub-consignação do orçamento do Ministério da Educação, donde poderá ser destacada a importância de 2.000 contos.

Atenciosamente. — *Capanema* — 9/5/38”.

O Sr. ministro da Fazenda deu o seguinte parecer:

“Exmo. Sr. Presidente da República:

Versa o processo junto sobre as despesas a serem realizadas no corrente ano com a construção, instalação e manutenção de leprosários em todo o país.

Essas despesas estão estimadas no total de 12.000:000\$000 e devem correr à conta da verba 3ª, sub-consignação n. 43, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

Submetendo o assunto à consideração de V. Excia., o Sr. ministro da Educação atendendo a que é de 10.000:000\$000 a dotação orçamentária supra mencionada pede autorização para despender essa importância, reservando-se para indicar, posteriormente, uma outra rubrica do respectivo orçamento da qual julga poder ser destacada a quantia de 2.000:000\$000 afim de completar a soma referida.

Destinando-se a sub-consignação n. 43, da verba 3ª, do atual orçamento do Ministério da Educação a ocorrer.

"Despesas de construção e manutenção de leprosários e de outros serviços de profilaxia da lepra".

Conforme o texto com que figura nas tabelas respectivas, é regular a sua aplicação no custeio dos trabalhos e obras em aprego.

Este Ministério tem reiteradas vezes feito sentir a necessidade de não serem excedidas as dotações orçamentárias, e, no caso presente ratifica esse ponto de vista.

Rio de Janeiro 29 de julho de 1938. — A. de Souza Costa".

O Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

"Autorizo a despesa dentro da verba orçamentária. 29/7/938. — G. VARGAS".

Em aditamento ao expediente anterior, o diretor do Departamento Nacional de Saúde submeteu ao Sr. ministro da Educação a seguinte exposição:

"Sr. ministro:

Solicito a V. Excia. obtenha a decisão do Sr. Presidente da República no tocante à dispensa de concorrência pública para as despesas autorizadas neste processo, no prosseguimento da campanha em andamento, e sem o que serão infrutíferos todos os esforços para a execução do plano elaborado.

Saliento, aliás, que até a presente data, têm sido feitas sem aquela formalidade as despesas em aprego, tudo indicando que se prossiga nessa política, mormente quando as verbas e discriminações foram calculadas na base de dados dos anos anteriores, em que se efetivou aquela dispensa e estamos já em meados de agosto, com dois terços do ano esgotados.

Em 10 de agosto de 1938. — Barros Barreto.

Em tempo. Não tendo sido autorizado o dispêndio de mais 2.000 contos na forma do pedido, lembro a conveniência de ser empregada, da verba de instalação, a quantia de 1.000:000\$000 em construções nos leprosários em andamento do Estado de Minas Gerais. A medida que estiverem terminadas as edificações projetadas, poderão ser feitas as respectivas instalações com os saldos de dotações que se verificarem. Em 11 de agosto de 1938. — Barros Barreto.

O Sr. ministro deu o seguinte parecer:

De acordo. Submeto a proposta do diretor do D. N. S. à consideração do Sr. Presidente. Em 13 de agosto de 1938. — Capanema.

O Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho:

Autorizado, mediante concorrência administrativa.

Em 17 de agosto de 1938. — G. VARGAS".

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dias 19, 20, 23 e 24 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 2.446 de Zeferino José da Silva. — É relevada a penalidade imposta.

N. 2.372 de Armindo José Rodrigues. É relevada a penalidade imposta.

N. 2.449 de J. R. Teixeira & Comp. Ltda. — É mantida a penalidade imposta.

N. 2.448 de Pinto Loja & Comp. — É reduzida ao mínimo do artigo infringido (um conto de réis) a penalidade imposta, visto não haver agravante e ser o infrator primário.

N. 1.141 de José Muller Alves. — Certifique-se.

N. 1.121 da S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido.

N. 332 de Lopo Martins & Comp. — Deferido.

N. 587 — das Indústrias Reunidas Minas Gerais. (Apresenta amostras do produto com coloração vegetal intensa na letra do artigo 13 do decreto 24.697, de 12 de julho de 1934, para análise complementar).

N. 1.261 de Coimbra & Irmão. — Deferido.

N. 1.259 de J. Penado & Comp. — Deferido.

N. 977 de Armando Michielon. — Deferido, quanto ao pedido de análise.

N. 809 de Luiz Cristovão & Comp. — Deferido.

N. 1.226 de Costanza & Scaffano. — Deferido.

N. 1.264 de F. L. Alves. — Deferido.

N. 1.265 de Antônio Francisco de Sousa. — Deferido.

N. 1.263 dos Irmãos Posso Limitada. — Deferido.

N. 1.262 de J. C. Pereira. — Deferido.

N. 1.260 de A. M. Rosati. — Deferido.

N. 1.258 da Companhia Hanseatica. — Deferido.

N. 681 das Fabricas Fontana Limitada. — Deferido.

N. 649 de Cesar & Machado. — Deferido.

N. 1.027 de Joaquim Tomaz de Aquino Filho. — Deferido.

N. 941 de J. L. Souto Querido. — Deferido.

N. 1.214 de Sebastião Pinto Leite. — Deferido.

N. 1.016 de José Lube Junior. — Deferido.

N. 906 de Armour Of. Brasil. — Deferido.

N. 1.272 de João Manuel Gonçalves. — Deferido.

N. 1.269 de J. Ferreira. — Deferido.

N. 1.270 de Antônio Riedlinger. — Deferido.

N. 1.271 de Francisco da Silva Franco. — Deferido.

N. 1.240 da Sociedade Anonima Fábrica Cardoso de Gouveia. — Autentique a formula.

N. 1.234 de Luiz de C. Pedroso. — Arquive-se.

N. 1.205 da Companhia Swift do Brasil. — Indeferido de acordo com o parecer.

Ns. 1.232 e 1.233 de V. Tembellini & Filhos. — Indeferido por conter o produto substâncias medicamentosas.

CENTRO DE SAUDE N. 11

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 25 de julho de 1938

N. 1.398 — Manuel Pereira. — Certifique-se o que constar.

Dia 26

N. 1.263 — Bento Ribeiro. — Pode habitar.

N. 1.387 — Manuel da Luz de Sousa. — Certifique-se o que constar.

N. 1.557 — Joaquim Correia da Cruz. — Deferido.

Dia 27

N. 1.524 — José Leal. — Satisfaca as exigências.

N. 668 — Aniceto Joaquim da Trindade. — Pode habitar. Arquive-se.

N. 1.518 — Miguel da Silveira Luz. — Pode habitar.

N. 1.512 — Manuel Antônio. — Satisfaca as exigências.

N. 1.413 — Américo Lemos. — Arquive-se o requerimento número 1.413.

N. 1.410 — Antônio de Oliveira Ramalho. — Indeferido, in time-se.

N. 1.565 — Sebastião Siqueira Cavalcante. — Compareça para informar quanto ao prazo de que carece.

N. 1.570 — Francisca da Silva Tavares. — Deferido.

N. 1.532 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.533 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.534 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.535 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.536 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.537 — João Batista. — Pode habitar.

N. 1.530 — Clínio de Novais Machado. — Pode habitar.

N. 1.511 — Francisco Pinheiro Novais. — Satisfaca as exigências.

N. 1.446 Bady Calil. — Satisfaca as exigências.

N. 1.525 — Silva Ferreira & Chaves. — Pode ocupar a loja.

N. 1.524 — Domingos Gonçalves de Oliveira. — Satisfaca as exigências.

N. 1.517 — Gaspar Vales Martins. — Pode ocupar a loja.

N. 1.519 — Francisco Paulo Camargo Barros. — Satisfaca as exigências.

N. 1.296 — Avelino de Carvalho. — Satisfaca as exigências.

N. 1.523 — Luiz Augusto da Costa. — Pode habitar.

N. 1.539 — Joaquim Alves Papulo. — Pode habitar.

N. 1.540 — Joaquim Alves Papulo. — Pode habitar.

N. 1.538 — Gaspar Vales Martins. — Pode habitar.

Dia 28

N. 1.453 — Manuel Pedro Lima. — Pode habitar.

N. 1.454 — Manuel Pedro Lima. — Pode habitar.

N. 1.477 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.478 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.479 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.480 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.481 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.482 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.483 — José Dias Alves de Oliveira. — Pode habitar.

N. 1.462 — Dias & Pereira. — Deferido.

N. 1.343 — Manuel Ximenes Fresta. — Deferido.

N. 1.389 — Manuel Pereira. — Certifique-se o que constar.

Dia 29

N. 1.565 — Sebastião Siqueira Cavalcante. — Concedo 9 dias.

Dia 30

N. 1.446 — Bady Calil. — Pode habitar.

N. 1.512 — Manuel Antônio. — Mantenho o despacho.

N. 1.335 — Norman Royle. — Pode habitar.

N. 1.564 — Elói de Moura. — Pode ocupar.

N. 1.521 — Abel Esteves. — Pode ocupar.

N. 1.487 — Manuel Moreira Júnior. — Compareça para esclarecimento.

N. 1.554 — José de Almeida Silva. — Deferido.

N. 1.558 — Lucinda Maria Resende. — Pode ocupar.

N. 1.546 — Orozimbo Augusto da Silveira. — Pode funcionar.

N. 1.589 — Mussa Elian Zeitun. — Certifique-se o que constar.

N. 1.588 — Américo Carlos de Melo. — Certifique-se o que constar.

N. 1.590 — Narciso Gonçalves Pires. — Indeferido.

N. 1.591 — Narciso Gonçalves Pires. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Aditamento aos despachos do mês de maio de 1938

Dia 27

- N. 2.897-38 — Luiz Cardoso de Cerqueira — Deferido.
N. 5.567-38 — Luiza de Albuquerque Saraiva — Deferido.

Dia 1 de junho de 1938

- N. 8.897-37 — Heitor Teixeira Novais — Deferido.
N. 9.004-37 — Gastão Pereira Marques — Deferido.

Dia 4

- N. 4.106-38 — Bruno Prospero Parolari — Compareça nesta Secção.

- N. 4.055-38 — Glaxo Laboratories Limited — Deferido.
N. 4.201-38 — Evaldo de Oliveira — Compareça nesta Secção.
N. 999-38 — Carlos Alberto Figueiredo Costa — Deferido.
N. 4.120-38 — Laboratório Vitex Ltda. — Deferido.
N. 57-38 — Societé General D'Applicatios Therapeuticas — Compareça nesta Secção.

- N. 4.467-38 — Artur Simon — Indeferido.
N. 4.468-38 — Artur Simon — Arquite-se.
N. 5.668-38 — Artur Simon — Deferido.
N. 4.541-38 — Maria Izabel Viotti Lessa — Compareça nesta Secção.

- N. 4.642-38 — Oyama de Almeida Rios — Compareça nesta Secção.

Dia 6

- N. 5.602-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido, por equidade.
N. 4.224-38 — Cândida Fonseca — Deferido.

Dia 7

- N. 3.244-38 — Cristiano Barbosa de Vasconcelos — Deferido.
N. 2.865-38 — Humberto Mafra — Deferido.
N. 2.403-38 — Sônia Pelinca da Costa — Deferido.
N. 2.465-38 — Diogenes C. de Oliveira — Deferido.
N. 2.857-38 — Dinâmica de Aguiar — Complete o selo.
N. 2.809-38 — João da Costa Rodrigues — Complete o Selo.
N. 2.217-38 — Jacomo Pelosi — Indeferido.
N. 2.679-38 — Carlos A. Gama — Deferido, por equidade.
N. 4.539-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 3.757-38 — Companhia Química Rhodia Brasileira — Deferido.

- N. 2.875-38 — Pedro Corijo de Castro — Deferido.
N. 2.876-38 — Lúcia Vale Nogueira da Gama — Deferido.
N. 2.775-38 — João Alves Vieira — Deferido.
N. 4.853-38 — Maria Madalena de Oliveira Grego — Deferido.

- N. 2.640-38 — André Gomes Bonel — Deferido.
N. 4.022-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.904-38 — Walter Lazzarini — Deferido.
N. 3.527-38 — Manoel Ramalho da Silva — Deferido.
N. 8.582-38 — João Luiz de Aquino Gaspar — Deferido.
N. 3.526-38 — Manoel Ramalho da Silva — Deferido.
N. 4.786-38 — União Previdora Ferroviária — Deferido.
N. 4.728-38 — Waldemar Gomes de Castro Mourilhe — Deferido.

- N. 2.873-38 — John Francis Crasshley — Deferido.

Dia 9

- N. 4.118-38 — Torquato Rabotti — Deferido.
N. 5.932-38 — Luiz Pereira — Compareça nesta Secção.
N. 4.019-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.018-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.020-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.213-38 — Osvaldo Sales Ganns — Deferido.

- N. 4.396-38 — João Roque Alvares de Magalhães — Arquite-se.

- N. 4.017-38 — Carlos Benjamin da Silva Araújo — Deferido.

- N. 840 — Antônia Morabito P. Albuquerque — Deferido.

- N. 4.016-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.021-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo — Deferido.

- N. 4.015-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo — Deferido.

Dia 10

- N. 3.475-38 — Virgílio Lucas. — Arquite-se.

Dia 11

- N. 4.540-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo — Deferido.
N. 4.538-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo — Deferido.

- N. 3.638-38 — Olímpia Freire. — Deferido.
N. 3.335-38 — Antenor Alves de Sousa Machado. — Deferido.
N. 4.424-38 — Antenor Alves de Sousa Machado. — Deferido.

Dia 12

- N. 3.983-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.988-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.989-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.995-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.736-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.467-38 — Carlos Benjamim da Silva Araújo. — Deferido.
N. 2.868-38 — Otávio Gabriel de Sousa. — Deferido.
N. 3.986-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.994-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.170-38 — Santos Maia & Chaves. — Deferido.
N. 1.884-38 — Lauro Ribeiro Moreira. — Deferido.
N. 4.182-38 — Armando de Oliveira. — Deferido.

Dia 13

- N. 4.179-38 — Armando de Oliveira — Deferido.
N. 4.181-38 — Armando de Oliveira. — Deferido.
N. 4.505-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 3.648-38 — Sabbado Marotta — Compareça nesta Secção.
N. 8.802-38 — Romeu de Moraes. — Deferido.
N. 4.501-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 4.504-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 3.991-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.992-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.496-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 8.820-38 — Pierre Boucard. — Deferido.
N. 5.664-38 — Iolanda Brina Rodrigues. — Compareça a esta Secção.

Dia 14

- N. 4.353-38 — Alice Fiori. — Indeferido.
N. 3.985-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 3.987-38 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
N. 4.203-38 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido.
N. 4.884-38 — Santa Fé Laboratórios Ltda. — Arquite-se.
N. 3.421-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 55-38 — Companhia Química Rhodia Brasileira. — Deferido.
N. 4.503-38 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 3.775-38 — Companhia Química Rhodia Brasileira. — Deferido.
N. 4.601-38 — Alfredo da Silva Moreira. — Deferido.
N. 4.234-38 — Artur da Gama D'Eça. — Deferido.
N. 4.180-38 — Armando de Oliveira. — Deferido.
N. 4.178-38 — Mário Paredes. — Deferido.

Dia 15

- N. 212-38 — Carlos Andrade Gama. — Deferido.

Dia 16

- N. 214-38 — Oficina Farmacêutica Limitada. — Deferido.
N. 4.486-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 3.720-38 — Antônio Alves Sobrinho. — Indeferido.
N. 4.940-38 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
N. 5.818-38 — Momen & Harris. — Compareça nesta Secção.
N. 4.475-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 4.209-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.477-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
N. 4.365-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
N. 4.115-38 — Companhia Química Rhodia Brasileira. — Deferido.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1938

Offícios:

- N. 2.379 — Ao Sr. diretor de Trabalho, Matas e Jardins — Sobre abastecimento d'água.
N. 2.381 — Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Comunicando ter mandado efetuar pagamento referente a concerto de ramal.
N. 2.383 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em encanamento d'água.
N. 2.385 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em encanamentos d'água.
N. 2.387 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada — Concertos em encanamentos d'água.
N. 2.389 — Ao Sr. representante de The Western Telegraph Limitada — Comunicando melhoria de abastecimento d'água.
N. 2.391 — Ao Sr. coronel diretor de Remonta do Exército — Comunicando já ter mandado efetuar serviço-Jockey Club Brasileiro.
N. 2.393 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Concertos em encanamento d'água.

- N. 2.395 — Ao Sr. diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Concerto em encanamento d'água.
- N. 2.397 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — **Inclusão** — Taxa de saneamento de (1936 e 1937).
- N. 2.399 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — **Inclusão** — Taxa de saneamento de 1937.
- N. 2.401 — Ao Sr. procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.337-F.D.
- N. 2.403 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Pedindo cancelamento de hidrômetro.
- N. 2.405 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.288, série F.D.
- N. 2.407 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.698-E.Y.
- N. 2.409 — Ao Sr. primeiro procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.346-7, série F.D.
- N. 2.411 — Ao Sr. terceiro procurador da República — Restituindo o executivo fiscal n. 3.865-F.D.
- N. 2.413 — Ao Sr. terceiro procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.854-F.D.
- N. 2.415 — Ao Sr. Ministro — Encaminha requerimento de licença.
- N. 2.417 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Solicitando providências para desinfecção.
- N. 2.419 — Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando uma relação de revisão de numeração.
- N. 2.421 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Sobre calçamento da rua Capitão Felix.
- N. 2.423 — Ao Sr. Diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando ter mandado efetuar concerto em registo do Corpo de Bombeiros.
- N. 2.425 — Ao Sr. Diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal — Comunicando ter mandado executar serviço no Mercado Municipal.
- N. 2.427 — Ao Sr. primeiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.005, série H. C.
- N. 2.429 — Ao Sr. primeiro Procurador da República — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 6.289-H. B.
- N. 2.431 — Ao Sr. terceiro Procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.237, série F. D.
- EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Dia 24 de agosto de 1938

Ofícios:

- N. 824 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.
- N. 825 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Sobre tempo de serviço de Nicolau dos Santos Reis.
- N. 826 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 15.996-1938.
- N. 827 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 23.189-1938.
- N. 828 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 21.851-1937.
- N. 829 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 17.115-1937.
- N. 830 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Sobre abastecimento d'água na Ilha do Governador.
- N. 831 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA 3ª DIVISÃO

Dia 24 de agosto de 1938

- N. 5.584-38 — Augusto Marques de Carvalho. — Compareça à 3ª Divisão.
- N. 6.624-38 — Horaci Legey Silva. — Deferido.
- N. 6.759-38 — Adão Krondel. — Deferido.
- N. 7.832-38 — Isabel Costa Valente e outro. — Compareçam ao 2º distrito.
- N. 8.028-38 — Otávio Ribeiro. — Deferido.
- N. 8.046-38 — Bernardino Lopes Viana. — Deferido.
- N. 8.378-38 — Abílio Alves. — Aguarde-se a regularização.
- N. 8.383-38 — Deodato Bento de Oliveira. — Deferido.
- N. 8.485-38 — Arminda Lobo Borba. — Cancele-se o auto.
- N. 9.110-38 — Judith Schaff. — Deferido.
- N. 9.257-38 — Rafael Garcia. — Deferido.
- N. 9.289-38 — Antônio Alves Ferreira. — Deferido.
- N. 9.321-38 — Manuel Pinto Ramalho. — Deferido.
- N. 9.439-38 — Pedro Casalline. — Deferido.
- N. 9.485-38 — Clovis Dunshes de Abranches. — Requeira regularização do abastecimento d'água, provando ser o atual proprietário dos imóveis, juntando os documentos previstos no § 2º do art. 7º do Regulamento.
- N. 9.544-38 — Joaquim de Queiroz Matoso Filho. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 9.615-38 — Companhia Soriana S. A. — Deferido.
- N. 9.747-38 — Sylvestre Eufêmio. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 9.780-38 — Abílio Alves. — Compareça à 3ª divisão.
- N. 9.799-38 — João Rocha. — Deferido.

- N. 9.870-38 — Raimundo Dias Santos. — Deferido.
- N. 9.871-38 — José Gomes de Souza. — Deferido.
- N. 9.882-38 — Joaquim da Silva Couto. — Deferido.
- N. 9.915-38 — Caixa Construções do M. Marinha. — Deferido.
- N. 9.924-38 — David Rosemblit. — Deferido.
- N. 9.937-38 — Oscar Santa Maria Pereira. — Deferido.
- N. 9.974-38 — João Fernandes de Queiroz. — Compareça ao 2º distrito.
- N. 9.998-38 — Lino José Augusto Cordeiro. — Deferido.
- N. 10.001-38 — Manuel Pinto Ribeiro. — Deferido.
- N. 10.040-38 — Franklin Vieira de Freitas. — Deferido.
- N. 10.061-38 — Gil Ribeiro da Silva. — Deferido.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

Ns. 233 a 235 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessados o Moinho Fluminense S. A., Antônio Gonçalves dos Santos e a Companhia Sallola Fluminense S. A., e a que se referem os acórdãos ns. 5.958, 6.639 e 6.169, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 31 de maio, 4 e 5 de junho do corrente ano, proferiu, em 22 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 236 — Comunicando que o Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados João Samuel de Oliveira e Nunes & Robba, estabelecidos em Santa Branca, Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 5.489, de 18 de janeiro último:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta a João Samuel de Oliveira".

Ns. 237 a 241 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessados João Milesi, João Antônio Coelho Tavares, Dr. José Lacerda Guimarães, João Ferron e Manuel Rodrigues Vale, e a que se referem os acórdãos ns. 5.559, 6.108, 6.146, 6.361 e 6.367, datados, respectivamente, de 28 de janeiro, 25 de maio, 3 de junho e 8 de julho do corrente ano, proferiu, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Expediente de 26 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 242 a 244 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu igual despacho nos processos em que são interessados o Dr. Raulfo Bocaiuva Cunha, o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais e Mário Blanck, e Laura da Silva Pereira, e a que se referem os acórdãos ns. 6.064, 6.065 e 6.173, publicados, os dois primeiros, no "Diário Oficial" de 4 de julho próximo findo e o último, no de 5 do mesmo mês.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 245 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Angelo Viero e Agostinho Polla, estabelecidos em Santa Catarina, e a que se refere o acórdão n. 6.039, de 17 de maio último:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta ao contribuinte Agostinho Polla".

N. 246 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados Vicente Dornas dos Santos e Alberto Moratti, estabelecidos em Minas Gerais, e a que se refere o acórdão n. 6.943, de 17 de maio findo:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvi dispensar, por equidade, a multa imposta a Alberto Moratti".

N. 247 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Ghigletto & Comaschi, de São Paulo, e a que se refere o acórdão n. 5.908, de 19 de abril último:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Ns. 248 a 255 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu igual despacho nos processos a que se referem os acórdãos abaixo indicados e em que são interessadas as seguintes firmas:

Alexandre Alages, de Cataguzes — Acórdão n. 5.989, de 29-4-38.

J. B. Tinos, estabelecido em Santos — Acórdão n. 6.141, de 27-5-38.

Pedro Breves & Comp., estabelecidos nesta capital — Acórdão n. 6.152, de 3-6-38;

Estêvão Alves Moreira, estabelecido em Picos, Maranhão — Acórdão n. 6.172, de 7-6-38;
Otacílio Leite e Jesué de Barros Rêgo, residentes em Pernambuco — Acórdão n. 6.222, de 17-6-38;
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais e Tomaz Aureliano de Godói Monteiro — Acórdão n. 6.243, de 21-6-38;
Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil — Acórdão n. 6.254, de 24-6-38;
Antônio Fernandes de Almeida e Benedito José Rodrigues Peixoto — Acórdão n. 6.366, de 8-7-38;

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO POR S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 34.365, de 1938 — Em que Fausto da Costa Guimarães, ex-coletor das rendas federais em Joazeiro, no Estado do Ceará, pede providências no sentido de ser solucionado o seu processo de tomada de contas. — Arquivar-se. Em 12 de agosto de 1938.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 42.499, de 1938 — Em que Antônio José Ferreira, ex-oficial aduaneiro da Alfândega de Santos pede, por equidade, a sua nomeação para o mesmo cargo. — O assunto já foi submetido à consideração de S. Ex. o Sr. Presidente da República, que, por despacho de 6 de setembro de 1937, houve por bem mandar arquivar o processo (fls. 2 do processo n. 99.215, de 1936, anexo). Nestas condições, indefiro o pedido. Rio, 20 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:
 N. 126 — Transmitindo o ofício fichado sob n. 62.470, de 1938, em que a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, nesta capital, tece considerações sobre as dificuldades que lhe acarreta a falta de moedas de prata e níquel, solicita audiência a respeito.

Dia 19

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
 N. 299 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo, classe L, quadro VII (Delegacia Fiscal no Amazonas, Geminiano Galvão, que serve, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional e tem exercício no Serviço de Comunicações, passe a responder pelo expediente do mesmo serviço, por ser o funcionário de classe mais elevada que ali tem exercício.

Dia 25

Ao Sr. ministro da Agricultura:
 N. 9 — Informando, em resposta ao ofício n. 315, de 17 de junho último, que a Diretoria do Domínio da União, ouvida a respeito, esclareceu que os automóveis ali referidos são necessários ao serviço de cobrança de aluguéis e cadastro imobiliário dos bens da União situados em zonas da Baixada Fluminense e Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 318 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao dia 10 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:
 N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 43.335, de 1936 em que João Fernandes Guedes Júnior e Adolfo Aires da Silva, serventes da Caixa Econômica Federal, anexa a essa delegacia fiscal, alegando que percebem, apenas, a título de vencimentos, a importância de 200\$, pedem o aumento dos mesmos vencimentos, resolveu, por despacho de 10 do corrente mês, autorizar, a partir de 1939, dito aumento, desde que não exceda de 100\$ mensais e o comporte a verba destinada ao custeio da mencionada Caixa Econômica.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:
 N. 316 — Comunicando que foi designado o contador da classe I, do quadro I, com exercício nesta diretoria geral, Alceu Faião de Abreu Gomes, para servir como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal, durante o mês de setembro vindouro, na conformidade do disposto no § 2º do art. 34, do regulamento que baixou com o decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

O Sr. Presidente da República, aprovou em 17 do corrente mês, a proposta de admissão de um extranumerário mensalista, constante da exposição de motivos de n. 1.505, de 17 de agosto de 1938, do Sr. ministro da Fazenda, propondo a admissão de Leonam Pedrosa, para exercer as funções de auxiliar técnico de 4.ª classe da tabela de mensalista das Contadorias Seccionais, na vaga ocorrida em virtude de não haver assumido aquelas funções Enoch Pedrosa, ultimamente designado para o mesmo cargo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 44.987-38 — Mario da Silva Campos, ex-funcionário federal, pedindo sua nomeação para o cargo de tesoureiro da Alfândega do Rio Grande. — Aguarde oportunidade. (16-8-38).

Processo n. 39.328-38 — João José da Silva, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfândega de Florianópolis. — Indeferido. A carreira de trabalhador de capatazias, foi extinta pela lei n. 284, de 1936. (16-8-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

APOSTILAS

No decreto de 7 de março de 1934, designando Almerinda Castelo Branco Guanais, para o cargo de praticante de 2.ª em comissão, da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila:

"Por haver convolado nupcias passa a asinar-se Almerinda Guanais Tinoco, a funcionária nomeada por este decreto, conforme provou com documento hábil junto ao processo sob n. 55.354, de 1938. Serviço do Pessoal, em 24 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor".

No decreto de 1 de agosto de 1938, concedendo aposentadoria a Barnave Angelitino Martins, no cargo da classe F, da carreira de marinheiro, do quadro VIII, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere este decreto é escriturário da classe F, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda e não marinheiro, da classe F, do mesmo quadro e do mesmo Ministério, como, por equívoco, está declarado.

Serviço do Pessoal, 24 de agosto de 1938. — Nero de Macedo, diretor".

POSSES

Dia 24 de agosto de 1938.

Clio Miré, do cargo da classe C, da carreira de escriturário, do quadro VIII, Alfândegas, para ter exercício na Alfândega de Paranaíba, no Estado do Paraná.

Dia 25 de agosto de 1938.

Benedito Oliveira Leite, do cargo da classe J, da carreira de engenheiro, do quadro I, deste Ministério.

Lindolfo Luiz Caldas e André Machado de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de contínuos, do quadro I, deste Ministério.

OFÍCI/S

Dia 24 de agosto de 1938.

Ao Sr. Diretor das Rendas Internas:

N. 430 — Comunicando haver o senhor diretor resolvido que passe a ter exercício neste Serviço o oficial administrativo da classe K, do quadro I, Elpidio Boamorte Filho, que tem exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 431 e 432 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral resolvido que passem a ter exercício neste Serviço o oficial administrativo classe F, do quadro VII (Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte), da classe H, do quadro VII, José Batista de Moraes e o escriturário da Ana Leonor Seabra Fagundes, e na aludida Diretoria, o escriturário classe D, do quadro VIII (Alfândega de Recife) Anísio Cavalcanti, que aqui tem exercício.

— Ao Sr. Diretor de Recebedoria do Distrito Federal:

N. 165 — Comunicando que deve comparecer, no próximo dia 5, às 11 horas, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, o oficial administrativo classe K, do quadro III, João Borges Lagos, afim de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

N. 166 — Comunicando haver o senhor Diretor Geral, designado o oficial administrativo da classe I, do quadro III, deste Ministério, bacharel Fernando de Medeiros, para exercer as funções de Secretário da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 117 — Comunicando que devem comparecer nos próximos dias 24, 26 e 31, às 11 horas, na Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, respectivamente, o perito da classe I, Abílio Guimarães de Santana, o conferente da classe G, João Pereira de Barros, e o artilheiro de ligas monetárias, Francisco Pereira Bittencourt, todos do quadro da mesma Repartição afim de serem submetidos à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. Contador Geral da República:

N. 126 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro a despesa relativa a serviços extraordinários prestados pelo pessoal da Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, visto terem sido eles prestados antes da autorização.

— Ao Sr. Diretor do Loide Brasileiro:

N. 77 — Solicitando sejam fornecidas passagens a Nilamont Rocha da Costa, nomeado para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, o qual viaja em companhia de sua esposa.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 111 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilométrica, para uso, em objeto de serviço público, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Manuel Alves Pinheiro Jardim.

— Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:

N. 133 — Comunicando que o oficial administrativo da classe "I", do quadro II, Mário Gomes, nomeado para exercer, interinamente, as funções de membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Paraná, tomou posse do referido cargo neste Serviço, em 23 do corrente.

— Ao Sr. Diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 223 e 224 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de posse, Manuel Serapião de Gois, nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe "C", da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII — Alfândegas e para efeito de aposentadoria o mecânico da classe "G" do quadro VIII — Antônio Pereira Ramos, com exercício na Alfândega desta Capital.

— Ao Sr. Chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

Ns. 144 a 156 — Comunicando que Carlos Valdemar de Figueiredo, Vicente de Paulo Galliez, Noel Montalvão Espinheira, José Carlos Barbosa de Oliveira, Fernando Alves Duarte, Valdemar de Holanda Portela, Rodolfo Ortenblad, Edilberto Bandeira Braga, Raul Mourão de Araújo Maia, Gastão de Carvalho Brito, Gilvan Fonseca da Costa Alecrim, Antônio Artur de Barros Cavalcanti e Otávio Moreira Pena tomaram posse neste Serviço dos cargos para que foram nomeados, tendo satisfeito as exigências de que trata o decreto n. 68, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Alagoas:

N. 71 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Moisés de Almeida Cavalcante, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal na Baía:

N. 118 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Francisco Rodrigues Cal, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior da Baía e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Ceará:

Ns. 79 e 80 — Remetendo os decretos que nomeiam, a pedido, José Barbosa e Matos, e Hilário de Amorim, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Espírito Santo:

Ns. 70 e 71 — Remetendo os decretos que nomeiam, a pedido, Sebastião Pereira de Sousa e Severino Rabelo Rangel, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Goiás:

N. 43 — Remetendo o decreto que nomeia Geminiano de Azevedo Melo para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no artigo 4º, do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 102 — Solicitando seja descontada pela quinta parte dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo, no interior do mesmo Estado, Nilamont Rocha Costa, a importância proveniente de passagens que foram concedidas a sua família.

N. 103 — Remetendo o decreto que nomeia Nilamont Rocha da Costa para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do mesmo Estado, e autorizando o dar ao nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9, da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no artigo 4º do decreto n. 23.326, de 8 de novembro de 1933.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 211 e 212 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigências, os processos relativos às aposentadorias de Virgílio Abílio Arouca, no cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Passos e Rutilio Antônio Marta, no cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Manhuassu.

N. 213 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu autorizar a prorrogação do expediente da mesma repartição, por tres horas diárias, para o intendente da Administração do Domínio da União, no mesmo Estado, dois funcionários e tres serventes da aludida Delegacia, para, sob a chefia do primeiro, se incumbirem dos trabalhos de reorganização do Cartório, inclusive a incineração de papeis impréstitos.

N. 214 — Comunicando que foram solicitadas providências à Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser fornecida uma calçada quilométrica, para uso, em objeto de serviço público, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Manuel Alves Pinheiro Jardim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 118 — Solicitando esclarecimento sobre o cargo que o oficial administrativo da classe J, do Quadro VII, Eleutério da Silva Lopes, exercia cumulativamente com o da Fazenda.

N. 119 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Júlio Boto de Barros, para idêntico lugar no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 140 — Remetendo, afim de ser satisfeita exigência, o processo relativo à aposentadoria de Dario Gonçalves de Lima, no cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Cantagalo, no mesmo Estado.

N. 141 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Osvaldo Afonso Ferreira, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 252 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria da guarda aduaneiro da classe D, do quadro VIII, Manuel Aguiar e solicitando seja o mesmo convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular número 4, de 6 de novembro de 1935.

Ns. 253 e 254 — Remetendo os decretos, que nomeia, a pedido, Leopoldino Artur da Silva Leitão, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo; o que excusara Pedro Moura, do lugar de fiscal federal, junto ao Instituto Hipotecário e Financeiro S. A. (matriz) em Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 291 e 293 — Remetendo os decretos que promove a agente fiscal do imposto de consumo, na capital do mesmo Estado, o do interior, Múcio Carneiro Leão, e o que nomeia Otávio Teixeira Soares, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, na capital do aludido Estado, e autorizando a dar ao nomeado, a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Remetendo o decreto que nomeia, a pedido, Antenor Carpinteiro Peres, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 115 — Comunicando com referência ao ofício n. 411, de 20 de julho último, que a circular deste Serviço, n. 8, de 1º de abril anterior, diz respeito às repartições deste Ministério, cujos funcionários percebem vencimentos pelo Tesouro, não sendo, por isso, necessária a remessa do boletim de frequência, dos funcionários de mesma repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 292 — Remetendo o decreto que remove o marinheiro, da classe C, do quadro VIII, João Custódio de Oliveira, com exercício na Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a mesma repartição, e autorizando a dar ao referido funcionário exercício do respectivo cargo.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1938

Ofícios:

Ao Sr. procurador especial de Vendas de Terrenos de Goiânia — Rua Boa Vista n. 116 — São Paulo:

N. 358 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 57.863, de 1938, em que consultais a esta Diretoria sobre incidência do imposto do selo nos contratos de vendas de terrenos, pertencentes ao Governo do Estado de Goiás, proferiu, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho: "Não sendo esta Diretoria instância julgadora, dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado."

Dia 25

N. 370 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 39.758, de 1938, em que o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

que o Abrigo Seara dos Pobres, instituto de caridade, sediado à praça Marechal Deodoro n. 402, nesta Capital, solicita isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e da Diretoria das Rendas Internas, defiro o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 2.850 metros cúbicos anuais."

N. 369 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 34.965, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria solicita cancelamento das dívidas existentes e isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, referente ao Hospital dos Lázaros, sito à praça Mário Nazareth n. 52, administrado pela requerente, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Diretoria das Rendas Internas, defiro, em parte, o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 18.624 metros cúbicos anuais."

N. 368 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 34.961, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, administradora do Asilo Gonçalves de Araújo, sito no Campo de São Cristóvão n. 310, nesta Capital, solicita cancelamento das dívidas existentes e isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, referente ao citado imóvel, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "De

acôrdo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Diretoria das Rendas Internas, defiro, em parte, o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 11.500 metros cúbicos anuais."

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 326 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.169, em que Nagib Ganen & Sousa, estabelecidos em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, solicitam permissão para comprar e exportar pedras preciosas, solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 325 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 34.961, de 1938, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, administradora do Asilo Gonçalves de Araújo, sito no Campo de São Cristóvão, n. 310, nesta Capital, solicita cancelamento das dívidas existentes e isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, referente ao imóvel em causa, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Diretoria das Rendas Internas, defiro, em parte, o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 11.500m³, anuais".

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 324 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo em que o "Abrigo Seára dos Pobres", instituto de caridade sediado á praça Marechal Deodoro n. 402, nesta Capital, solicita isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e da Diretoria das Rendas Internas, defiro o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 2.850m³, anuais".

N. 323 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 34.965, de 1938, encaminhado com o vosso officio n. 1.783, de 7 de julho último, em que a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, administradora do Hospital dos Lázaros, sito á praça Mário Nazare n. 52, solicita cancelamento das dívidas existentes e isenção do pagamento da taxa de consumo d'água, a que está sujeito o referido imóvel, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"De acôrdo com os pareceres do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e da Diretoria das Rendas Internas, defiro, em parte, o pedido de fls., para o fim de conceder a isenção pleiteada, na base de 18.624m³, anuais".

— Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 322 — Transmittindo o processo fichado sob n. 61.534, de 1938, em que João Leite Filho, ex-concessionário da Loteria Federal do Brasil, pede restituição da importância de 500:000\$, que caucionou, no Tesouro Nacional, para garantia da referida concessão, solicito vossa audiência a respeito.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 8ª Vara Criminal desta Capital:

N. 321 — Com referência ao vosso officio n. 1.351, de 8 do corrente, informo-vos, para os fins convenientes, que o processo fichado sob n. 10.831, de 1934, de interesse da União Predial Limitada, atualmente sob o n. 67.240, de 1934, foi encaminhado por esta Diretoria á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para satisfazer uma exigência, não tendo ainda sido restituído a este Tesouro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Paraná:

N. 56 — Com referência ao vosso officio n. 404, de 2 de julho último, em que submeteis á consideração desta Diretoria uma sugestão do agente fiscal no interior dêsse Estado, Clementino Gonçalves dos Santos, relativamente á incidência do sêlo de consumo em cartolina e papelão, declaro-vos, para os devidos fins, que sendo recente a reforma do regulamento do imposto aludido, que não tratou dos produtos mencionados, apesar das propostas surgidas a respeito, não pode ser tomada em consideração por esta Diretoria, a sugestão apresentada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 346 — Devolvendo o processo fichado nessa Delegacia, sob n. 2.641, de 1938, referente á cobrança executiva da importância de 5:583\$400, relativa ao imposto de renda do exercício de 1937, a que está sujeito Amaro Belido de Carvalho, comerciante, estabelecido á rua dos Caetés n. 300, nessa Capital, comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 26.010, de 1938, encaminhado com a remessa número 5.524, de 30 de junho pretérito, dessa repartição, resolveu, por despacho de 16 do corrente, indeferir o pedido do mesmo interessado, no sentido de lhe ser concedida permissão para solver, em 4 prestações, a dívida aludida.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 38 — Comunicando que tendo presente o vosso officio número 386, de 5 do corrente, fichado no Tesouro Nacional sob número 50.975, de 1938, resolvi, por despacho de 17 do fluente, aprovar o ato dessa Delegacia, de 1 de junho pretérito, que transferiu, da 5ª Circunscrição (Cururupú), para a 26ª (Icatú), o agente fiscal do imposto de consumo Nelson de Mendonça Habibe.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 37 — Comunicando, que tendo presente o officio n. 329, de 1 do julho último, dessa Delegacia, fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.995, de 1938, resolvi, por despacho de 17 do corrente, aprovar a transferência dos seguintes agentes fiscais:

Otávio Lira Pedrosa de Caxias para Anil e desta circunscrição para aquela, Godofredo Cláudio Revorêdo; Nelson de Mendonça Habibe de São Bento para Carurupú; Sebastião Pereira e Sousa de Arayozes para Coroatá e Heitor de Andrade Barros de Icatú para Arayozes.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 380 — Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por despacho de 23 do expirante, pôr a disposição desta mesma Diretoria o agente fiscal do imposto de consumo no interior dêsse Estado, João Martinho Ferreira Gomes, afim de auxiliar o serviço de fiscalização do sêlo nas operações bancárias, realizadas nessa Capital.

N. 430 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, João Martinho Ferreira Gomes, que o Senhor diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 do expirante, resolveu pôr a disposição desta Diretoria, afim de auxiliar o serviço de fiscalização do sêlo nas operações bancárias, realizadas na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 371 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.066, de 1938, em que Nascimento & Magalhães Ltd., solicitam, por equidade, dispensa da revalidação do sêlo, no seu contrato social, por excesso do prazo estabelecido no art. 20, §§ 1.º e 2.º de vigente regulamento do sêlo, comunica que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, resolveu indeferir a solicitação em apreço.

Dia 24

N. 429 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 23 do expirante, resolveu pôr a disposição desta Diretoria, afim de auxiliar o serviço de fiscalização do sêlo nas operações bancárias na capital do Estado de São Paulo, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, João Martinho Ferreira Gomes.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado

Dia 17 de agosto de 1938

N. 57.046/38 — Em que o diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicita seja solucionado o assunto de que trata o officio n. 12/1.585, de 4 do corrente, do Sr. Interventor Federal no mesmo Estado, sobre delegação de poderes:

"Estando o assunto previsto em lei, nada há que providenciar".

O parecer do Sr. ministro que precedeu o referido despacho, está redigido nos seguintes termos:

"O diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicita providências junto ás repartições aduaneiras do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de serem, pelas mesmas aceitas as requisições dessa diretoria para o processamento dos despachos, com isenção ou redução de direitos, na forma regulamentar, dos materiais de importação da Viação Férrea, com destino aos seus respectivos serviços.

C decreto-lei, n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu art. 19, dispõe:

As isenções ou reduções de direitos dos materiais importados pelos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, serão concedidas á vista de requisição dos respectivos chefes do Poder Executivo.

A delegação de competência para os fins previstos nesse regulamento tem sido atendida, apenas, quanto ao Governo Federal, como se vê do art. 18 dêsse decreto-lei.

Quanto ao caso da Viação Férrea, já em 1935, em face de idêntico dispositivo do regulamento anterior, foi resolvido que, não admitindo a lei, delegações para os despachos dos Estados ou Municípios, ao contrário do que se observa com os processados pelo Governo Federal, improcedia a pretensão da referida empresa. (Ordem n. 7, de 12-2-1935.).

Diante do que alega o interessado, submeto o assunto á consideração de V. Ex., para que se digne de resolver a respeito".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

CIRCULAR N. 28 (*)

Declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e demais chefes das estações aduaneiras, que continúa em vigor a circular n. 24, de 23 de maio findo, desta Diretoria, baixada na conformidade do resolvido

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

pelo Sr. diretor geral, no processo n. 8.475, dêste ano, visto ter a circular n. 11, de 25 de março último, da Diretoria Geral, publicada no *Diário Oficial* de 28 seguinte, declarado suspensa a execução das normas que mandara adotar na de n. 45, do ano passado.

Em 2 de junho de 1938. — *Otilen da Silva Conrado*, of. ad. cl. L, em com.

Dia 26 de agosto de 1938

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso:

N. 57 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 57.895, de 1937, em que N. Minhanowich Ltda. solicita restituição de impostos pagos pela chata "Cloe", em 1914, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido o pedido, de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda."

O parecer do Sr. procurador geral da Fazenda está concebido nos seguintes termos:

"A Alfândega de Corumbá obrigou a Companhia Argentina de Navegação N. Minhanowich Ltda., a pagar os direitos relativos a uma embarcação (chata "Cloe")."

Constatou-se que a exigência não se ajustava aos termos do artigo da lei 284, de dezembro de 1913.

A empresa, por isso, recorreu do ato da Alfândega para o Sr. ministro da Fazenda, que, dando provimento ao recurso, mandou restituir o imposto indevidamente satisfeito (ordem n. 24, de 8 de março de 1917, da antiga Diretoria do Gabinete do Tesouro Nacional, por cópia a fls. 3).

Em maio do aludido ano de 1917, a companhia solicitou, em face da decisão ministerial, restituição dos direitos pagos, na importância de 12:130\$000, sendo em ouro 5:500\$000 e em papel 6:630\$000.

Em ofício de 28 de janeiro de 1918, a repartição pediu à Delegacia Fiscal do Tesouro, em Mato Grosso, providência, afim de ser concedido crédito necessário ao pagamento e explicou que a quantia a restituir montava apenas a 4:980\$000, conforme a informação de fls.

Submetido o caso à apreciação do Tesouro, em 1918, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 de julho de 1921, indeferiu o pedido da companhia, visto haver o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de abril anterior, recusado registro à despesa, porque, além de terem incluídos os direitos da expediente e taxa de 2 %, ouro, destinada à obra do porto de Corumbá, não haviam sido observadas as formalidades do decreto 8.592, de 8 de março de 1911.

Dessa resolução a interessada teve ciência a 17 de setembro de 1921.

Contra ela, porém, reclamou em longa petição dirigida ao Chefe do Poder Executivo, datada de outubro de 1922 e protocolada no Tesouro a 9 de novembro do mesmo ano.

A antiga Diretoria da Receita exigiu informação da Alfândega de Corumbá sobre o novo pedido e o enviou em dezembro de 1922 à Delegacia Fiscal de Cuiabá, que, por sua vez, o transmitiu à Alfândega, com portaria de fevereiro de 1923.

Só em junho de 1937, isto é, volvidos quasi 14 anos, a Delegacia Fiscal restituiu ao Tesouro o processo que, segundo consta, esteve desaparecido, razão porque o encarregado do protocolo da Delegacia foi severamente advertido (fls. 21).

Afirma-se que prescreveu o direito da postulante, porque o último requerimento, que formulou, pleiteando o pagamento, é de outubro de 1922, e porque, depois, nenhum outro apresentou.

A questão, a meu ver, deve ser apreciada de outro modo.

Na última petição, como se viu, a suplicante não pretende propriamente pagamento, e sim reforma do ato ministerial, que repeliu o seu pedido de restituição.

Alega ali que o Sr. ministro da Fazenda mandara retituir a importância ilicitamente cobrada; que, a partir desse ato, a Fazenda contraíra uma dívida para com a petionária; que a qualquer autoridade que ocupasse posteriormente a pasta da Fazenda, faltaria autoridade para revogar o despacho, por estar de pé o reconhecimento da dívida, que só lhe cumpria pagar; que, si o Tribunal de Contas encontrara irregularidade no processo de restituição, essa não poderia atingir o seu direito, mas apenas determinar diligência administrativa, afim de ser sanada a sua deficiência.

Trata-se, pois, de um recurso *simples*, interposto da resolução ministerial para o Chefe do Estado.

Resta indagar si esse recurso *simples* teria força para interromper ou sustar a prescrição do direito da empresa.

Claro é que si houvesse direito de recurso ou de reclamação, expressamente estabelecido contra as deliberações ministeriais, o recurso ou reclamação, si interposta no prazo legal, impediria que corresse, até a solução do pedido, a prescrição quinquenal contra o interessado.

Mas ao tempo em que se apresentou o pedido ou o recurso (1922), a lei não marcava prazo para se reclamar contra os atos administrativos de última instância, nem para solicitar sua reconsideração.

Só em 1931 e 1932 é que se estabeleceu o prazo de um ano, quer para o pedido de reconsideração (decreto 20.848, de dezembro de 1931), quer para a reclamação, no caso de não haver prazo fixado para sua interposição (decreto 20.910, de janeiro de 1932, artigo 6°).

O Supremo Tribunal tem resolvido que a reclamação administrativa suspende a prescrição (Ac. de 2 de janeiro de 1930, na Rev.

do S. Tal., vol. XXXII, pag. 123, Ac. 5.451, de 14-11-1930, no "Diário da Justiça" de 20-2-1931).

Mas tem também decidido várias vezes em sentido contrário (Ver Ac. em Arch. Jud. vol. 16, pag. 442; vol. 21, pag. 471; volume 24, pag. 400 — D. Just. de 25-8-1932).

Os arestos se referem sem dúvida à prescrição da ação contra a Fazenda Pública.

É obvio, porém, que a doutrina dos julgados se estende à prescrição relativa ao direito de reclamar da Administração o reconhecimento ou solução de dívidas.

Sucedz, contudo, que não é uniforme a jurisprudência do Alto Pretório sobre a matéria.

Mais ainda.

Conforme o artigo 90 do decreto n. 15.210, de dezembro de 1921 (regulamento do Tesouro), em cuja vigência se apresentou a petição, as decisões finais do Sr. ministro da Fazenda se consideravam definitivas e só pelo Judiciário podiam ser reformadas.

O art. 69 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revogou o aludido preceito, mas não fixou prazo para se impugnarem as decisões ministeriais.

Assim, até 1931 a 1932, quando a lei, marcando aquele prazo, implicitamente criou um direito de recurso ou reclamação em favor dos particulares contra tais decisões, não parece que pudesse ter efeito suspensivo o recurso em exame.

Nessas condições, desde que a reclamação ou o recurso *simples*, interposto em 1922, não sustou o curso da prescrição, força é convir que esta já se consumiu.

Quanto ao mérito da questão, cumpre-me aduzir as seguintes considerações:

O fato de haver o Tribunal de Contas negado registro à despesa, por haver sido incluída no seu montante a taxa de expediente e por não ter sido observado o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 (regulamento para concessão de isenção de direitos), justificaria apenas a recusa da restituição no tocante à importância da taxa, mas não a recusa do reembolso em relação ao resto da importância, uma vez satisfeitas as exigências daquele decreto.

Aliás, ao que penso, verificado que a embarcação arqueava mais de 200 toneladas, ter-se-ia de isentá-la de direitos, pura e simplesmente.

Não seria de exigir o preenchimento das formalidades do aludido diploma (relação em dupla via dos objetos a despachar e certificado técnico sobre a aplicabilidade dos objetos no fim a que se destinam, a existência de similar nacional, a limitação da quantidade ao plano dos serviços e ao emprego durante um ano — artigo 6°).

Como se vê, não haveria motivo para reclamar a satisfação de tais requisitos.

Do próprio decreto n. 8.592, de 1911, resulta que eles seriam dispensáveis, na hipótese. (Ver art. 6°, n. 1, letra b, e § 1° do mesmo artigo).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém:

N. 77—Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob número 64.038, do ano em curso, em que o diretor do Serviço de Aguas nesse Estado, atualmente nesta Capital, comissionado pelo Governo do Estado para tratar dos interesses da repartição que superintende solicita, por equidade, autorização para despachar com isenção de direitos e taxas aduaneiras uma partida de 120 toneladas de sulfato de alumínio, mercadoria sem similar na indústria nacional, importada para o serviço de tratamento da água de consumo público dessa cidade, exarou, em data de 17 do corrente, o despacho seguinte:

"Conceda-se o abatimento legal."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 104 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 37.697, de 1936, em que Ayub Curi Maluf solicita restituição da quantia de 1:201\$400, proferiu em data de 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, nego provimento ao recurso, para o fim de manter o ato da extinta Diretoria da Receita Pública que exigiu ao recorrente o prévio recolhimento da importância de 1:125\$60.

O parecer de que se trata, está assim redigido:

"O recurso carece de apoio legal. A restituição pleiteada depende do pagamento da quantia de 1:125\$60, em papel que o recorrente insiste em não recolher:

Nos termos do artigo 148 do Regulamento do Código de Contabilidade não é admitida compensação da obrigação de pagar ou recolher rendas do Estado, com direito creditório contra o Tesouro Nacional, e nestas condições a diligência da extinta Diretoria da Receita sobre o prévio recolhimento daquela importância, é procedente.

Encaminhe-se à Diretoria Geral da Fazenda."

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 20 de agosto de 1938

N. 68.498-37 — Ofício n. 2.213, de 10 de setembro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, sobre exclusão da

funcionários da relação de extranumerários do Colégio Pedro II (internato). — Nada ha mais que providenciar. A exclusão dos serventuários de que cogita o officio do Conselho Federal do Serviço Público Civil foi levada a efeito quando da publicação, no "Diário Oficial" de 21 de junho próximo findo, da relação do pessoal contratado do Colégio Pedro II. A vista do exposto, archive-se.

N. 91.700-35 — Antônio Guimarães de Campos, pedindo abono da gratificação extranumerária por ter exercido, interinamente, o cargo de sub-diretor da 1. Sub-Diretoria da Despesa Pública. — Se a lei veda o pagamento da diferença de vencimentos pela substituição, não ha por que conceder, no caso, o abono de uma gratificação. Por esse motivo, indefiro o pedido.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 22 de agosto de 1938

N. 42.079-38 — Otávio Coelho de Magalhães, consultando como deve continuar pagando o montepio que ha 27 anos vem contribuindo e solicitando providência para que os pagamentos possam ser feitos de modo a não prejudicar, pela interrupção, o mesmo montepio. — Autorizo o recolhimento das contribuições, por meio de guia, nos termos da informação de fls. 2 verso.

N. 54.002-38 — Clara Kertscher, viúva de Bruno Kertscher, por seu procurador. — Satisfaca a exigência.

Dia 23

N. 24.300-38 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por seu procurador. — Satisfaca a exigência.

N. 37.973-38 — Mário Leal Bacelar, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Venha por intermédio da Escola Nacional de Veterinária, juntando o recibo do pagamento da taxa em apreço.

N. 28.601-37 — Aposentadoria de Luiz Liberal, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal. — Satisfaca a exigência.

N. 56.887-38 — Custódia Ferreira, tutora da menor Clementina Pereira Valim. — Habilite-se de acordo com o art. 270, do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 59-610-38 — Disponibilidade de Ernesto Pena Afonso. — Satisfaca a exigência.

Dia 24

N. 49.235-37 — Dias & Comp., por seu procurador. — Satisfaca a exigência do parecer, apresentando documento competente.

N. 553-38 — Paulo Labarte, procurador de Silvana Chaves Dias Dutra, viúva de João Francisco Dutra. — Satisfaca a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 62.994-38 — João Guedes de Melo, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por sua falecida esposa. — Habilite-se na forma da lei.

N. 19.533-38 — Maria Bergida Borges, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber em tempo oportuno. — Convida-se D. Laura Silva Ferreira a restituir o título da pensionista em causa, afim de que tenha andamento o processo em que a mesma é interessada.

N. 25.831-38 — Emília de Sousa, avó de Nelson Rufino da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que o mesmo deixou de receber. — Habilite-se na forma da lei.

N. 40.252-38 — Aposentadoria de Francisco Carpenter, servente do Ministério da Educação. — Satisfaca a exigência.

N. 52.985-38 — Eliza Augusta Fernandes da Cunha, pedindo, na qualidade de filha de Ana Maria Karl da Cunha, pagamento de pensões. — Prove a filiação alegada com documento hábil.

N. 60.773-38 — João Antônio Gonçalo, por seu procurador, pedindo pagamento no Tesouro Nacional, por "Movimento de Fundos com a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — A vista do parecer, indefiro.

N. 59.211-38 — Alexandrina Guio da Costa, pedindo entrega de documentos. — Autorizo, mediante recibo, a restituição das certidões do óbito e casamento de fls., do processo anexo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1938

Precatórios despachados

N. 31.982-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Cícero Nobre Machado. — Cumpra-se.

N. 31.983-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.984-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.985-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.986-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.987-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.988-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.989-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.990-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.991-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.992-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.993-38 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.994-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.995-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.996-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.997-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 31.998-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 31.999-38 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 32.001-38 — Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos

N. 32.416-38 — João Batista do E. Santo. — De acordo com o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 28.269-38 — Emílio Schupp & Comp. — Proceda o requerente de acordo com o parecer. Notifique-se.

N. 25.024-38 — F. Gross. — Cobre-se o imposto acrescido da multa de 10 %, de acordo com a informação e o parecer.

N. 28.794-38 — Banco do Brasil e Júlio Mota & Comp. — Cobre-se o selo com a revalidação que for devida, de acordo com a informação e o parecer.

N. 28.793-38 — Banco do Brasil e Ventura Lopes & Comp. — Idem.

N. 28.790-38 — Banco do Brasil e Sebastião Mendes de Brito. — Idem.

N. 28.791-38 — Banco do Brasil e Marcelino Martins Filho & Comp. — Idem.

N. 28.792-38 — Banco do Brasil e Irmãos Barreto. — Idem.

N. 29.372-38 — Banco do Brasil e Calçado Ouro S. A. — Idem.

N. 23.389-38 — Consulta — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Dirija-se, querendo, a repartição, competente para resolver a consulta na espécie, à Delegacia Fiscal em Niterói ou melhor, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 41.279-38 — Tácito Reis de Moraes Rego. — Faça o requerente a juntada do documento a que alude a informação.

N. 27.980-38 — Antônio Cirando Sobrinho. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 17.400-38 — Aurico de Castro Junqueira. — Entregue-se a quantia de 166\$600.

N. 27.400-38 — Mário E. Saldanha da Gama. — Entregue-se a quantia de 64\$500.

N. 25.913-38 — Salvador Esperança & Comp. — Entregue-se a quantia de 1:000\$000.

N. 25.916-38 — Fábrica Maracanã. — Entregue-se a quantia de 1:800\$000.

N. 31.597-38 — Companhia Metrópole Hotel. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

Processo n. 29.737-1938 — Consulta a Standard Oil Company of Brazil — se as cartas iguais à que transcreve em a sua petição, propondo a venda de produtos de seu comércio, mediante determinadas vantagens e deveres, estão sujeitas ao selo proporcional, de que trata o decreto n. 1.137, de 1936, quando aceitas por seus destinatários.

Responde-se afirmativamente à consulta, esclarecendo que, em se tratando de contrato epistolar, previsto no n. 24, da tabela A, daquele decreto, as cartas referidas estão sujeitas ao selo proporcional de 3\$000 por conto de réis ou fração, desde que haja aceitação da proposta; cabendo ao aceitante inutilizar o selo respectivo, como preceitua a "Nota" a, ao item 24, já citado.

Processo n. 19.615-1938 — Consulta do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Declara-se que, em vista das numerosas decisões posteriormente publicadas, entre as quais a de n. 20, à Delegacia Fiscal em Sergipe, publicada no *Diário Oficial* de 9 de abril de 1937, e por último a ordem n. 96, de 12 de abril transata, inserta no *Diário Oficial* de 13, dirigida à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, todos os livros bancários estão sujeitos à taxa fixa de \$300 de selo, por folha, desde que apresentados para o pagamento do selo.

Auto n. 1.238-1938 — Contra José Ferreira da Silva foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 18, § 1.º, 24, § 3.º e 26, § 2.º do decreto n. 22.061, de 1932.

A petição com que o autuado se defende, a fls. 7, nada contém capaz de dirimir sua responsabilidade, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a José Ferreira da Silva, a multa de 600\$, quantia que, juntamente com a de 3\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 164-1938 c/ Lauro Morais — Contra o negociante Lauro Morais foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3.º e 26, § 2.º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

As alegações que o autuado faz o fls. 7, em nada modificam a responsabilidade em que incorreu, deixando de levar ao "Registro de vendas à vista", do seu estabelecimento comercial, fêrias cujo imposto proporcional atingiu, no período abrangido pelo auto, à importância líquida e certa de 309\$000.

E, pois, o feito procedente e o autuado passível da sanção legal, respectiva.

Isto posto, tudo bem visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto supracitado, impor a Lauro Morais a multa de 927\$000, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 309\$000, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 933/1938 — Contra a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3.º e 26, §§ 1.º e 2.º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Consta do processo que a autuada, que em 1936, 1937 e até fevereiro último, vinha pagando o imposto proporcional sobre as vendas mercantis de sua filial, aqui localizada, deixou, ilegalmente, de satisfazer tal pagamento no período compreendido pelo auto, prejudicando, desse modo a Fazenda Nacional, na quantia líquida e certa de 34:814\$700.

O resultado a que chegaram os autuantes, foi obtido pelo exame de livro que se relaciona com a contabilidade comercial do estabelecimento, em confronto com os da escrita especial do imposto em causa. Segundo apuraram, igualmente, as vendas mercantis à vista, de que trata o processo, foram feitas a negociantes exclusivamente varejistas — operações sobre cuja modalidade e deveres da autuada, nenhuma controvérsia existiu, ou existe, desde a instituição do tributo referido.

Em defesa, a firma interessada entra em longo arrazoado, pretendendo demonstrar a improcedência do auto. Como, entretanto, o objetivo colimado, se reduz a duas preliminares, arguindo-se, na primeira, a inconstitucionalidade do decreto-lei n. 348, de 23 de março último, matéria que espaca a apreciação desta instância, e a segunda, versando sobre a pretensa impossibilidade de ser executado aquele mesmo decreto — "enquanto o poder competente não dissér como deve ser cobrado o imposto nas vendas a varejistas — arguição que colide com o próprio regime claramente expresso no decreto n. 22.061, de 1932 — onde bem se esclarece a maneira de cobrar o imposto aludido, nas vendas feitas a varejistas, o que se conclui é que a petição carece de qualquer valor de convicção, para que possam ser tomados os seus argumentos como contraditória à ação fiscal, em lide, baseada em elementos e provas cuja idoneidade e acerto não podem ser postos em dúvida.

Isto posto, e:

Considerando que as vendas mercantis à vista de que trata o processo, foram efetuados no período decorrido de 1 de janeiro a 7 de maio últimos (auto de infração de fls. 4), depois, consequentemente, de haver entrado em vigor o decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo a multa de 104:525\$100, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 34:814\$700, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas, é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimada.

Auto n. 1.092-1938 — Contra José Simões, foi lavrado o auto de infração de fls. com fundamento no art. 26, parágrafo 2.º do decreto n. 2.061, de 9 de novembro de 1932.

Em defesa, o autuado nada argue de molde a modificar sua responsabilidade, devidamente comprovada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os artigos 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a José Simões a multa de reis 427\$800, relativa ao dobro do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 213\$900, correspondente ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, da data em que fôr intimado.

Auto n. 1.190-1938 — Contra Salvador Storino, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento na tabela B, ns. 102, e 106, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

As razões com que o autuado se defende, a fls. 4, não são de molde a ilidir a prova dos autos, onde bem se acentua sua responsabilidade.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, na forma do art. 62, letra "c", do supracitado decreto — impor a Salvador Storino a multa de 800\$000, correspondente ao quintuplo do imposto exigível, quantia que deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, contados da data em que fôr intimado, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, da intimação desta, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 1.042-1938 c/ Abílio Martins & Irmão. — Contra Abílio Martins & Irmão, foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos artigos 18, parágrafo 1.º, 24, parágrafo 3.º e 26, parágrafo 2.º do decreto n. 22.061, de 1932.

Em defesa, a firma interessada nada articula de molde a modificar sua responsabilidade, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido, para, de conformidade com os artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Abílio Martins & Irmão, a multa de 600\$000, quantia que, juntamente com a de 107\$200, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A firma autuada é assegurado o direito de recurso, dentro em 20 dias, da data em que fôr intimada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 1.004-1938 — Contra Francisco Rodrigues foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 18, § 1.º, 24, § 3.º e 26 § 2.º, do decreto n. 22.061, de 1932.

A petição de fls. 20, em que o autuado se defende, nada encerra de molde a ilidir a prova dos autos, em que bem se acentua sua responsabilidade, devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de fls. para, de conformidade com os arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a Francisco Rodrigues a multa de 1:141\$800, correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que, juntamente com a de 380\$600, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

Ao autuado, observadas que sejam as formalidades legais respectivas, é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que fôr intimado.

Auto n. 842/1938, contra a S. A. Frigorífico Anglo — Contra a firma "S. A. Frigorífico Anglo" foi lavrado o auto de infração de fls., com fundamento nos arts. 24, § 3.º, e 26, § 2.º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Verifica-se do processo que a firma indicada deixou de lançar em seus livros de vendas mercantis todas as transações que realizou no período compreendido de 1 de janeiro a 15 de maio últimos, na importância de 12.497:030\$300 — só o fazendo quanto à parcela de 861:950\$300, sobre a qual pagou o imposto respectivo, sonegando, no entanto, o mesmo tributo, na importância líquida e certa de reis 145:438\$500, relativa às vendas realizadas de reis 11.635:079\$300 — e, assim, infringindo os dispositivos legais, supracitados.

Intimada, apresentou suas razões de defesa, não contestando o resultado do exame fiscal de sua contabilidade; alegando, no entanto, ter deixado de lançar em seus livros aquela quantia por não julgar devido o imposto nesta Capital, por isso que, já o tendo pago nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, donde procederam as mercadorias em causa, haveria, se novamente o pagasse aqui, uma bi-tributação, proibida pela Constituição Federal.

Isto posto:

Considerando que, além de confessado, está plenamente provado com o minucioso e detalhado exame feito na escrita comercial da autuada, que as transações sobre as quais deixou de pagar o imposto de 145:438\$500 importaram, realmente, em 11.635:079\$600, correspondente à venda a varejistas de carne e outros produtos de seu comércio.

Considerando que o procedimento fiscal é reconhecido como procedente pela própria firma autuada, que em sua defesa declara "que o imposto de vendas e consignações, pela sua própria denominação, se

vê que só é devido quando ha uma venda ou uma consignação, portanto, só pode ser cobrado quando se pratica uma operação de venda";

Considerando que, justamente por esse motivo, foi que contra ela os agentes do fisco lavraram o auto de fls., pois tendo realizado vendas de mercadorias a varejistas, naquele valor, sobre ele deixou de pagar o imposto devido;

Considerando ser destituida de qualquer fundamento legal a invocada alegação da inconstitucionalidade da exigência do pagamento, nesta Capital, do mencionado imposto, por isso que só ocorre a tributação quando a União e os Estados, simultaneamente, tributarem tal ato ou tal fato, o que não se verifica no caso destes autos, sabido, como é, que tal imposto não pertence á União, mas á Municipalidade do Distrito Federal;

Considerando que não foi por já ter pago esse imposto aos Estados donde procedeu a mercadoria aqui vendida que deixou a autuada de fazê-lo também nesta Capital, tanto assim que o satisfaz em 1938 e em parte de 1937 — quando o art. 37 da lei n. 187, de 1936, era menos preciso que a lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937, que ora regula a matéria;

Considerando que na conformidade do exposto, tem decidido esta Recbedoria e o Colendo Primeiro Conselho de Contribuintes a respeito firmou doutrina ao baixar o acórdão n. 5.415, de abril último, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês;

Considerando, finalmente, que as vendas mercantis á vista de que trata o processo foram efetuadas no período decorrido de 1 de janeiro a 15 de maio últimos (auto de infração de fls. 13), quando, consequentemente, já havia entrado em vigor o decreto-lei n. 140, de 29 de dezembro de 1937;

Considerando o mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido para, na forma dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, — impor á firma "S. A. Frigorífico Anglo" a multa de 436:315\$500 — correspondente ao triplo do imposto exigível, quantia que juntamente com a de 145:438\$500 — relativa ao imposto devido, deverá ser recolhidas aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, contados da data em que for intimada, observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

Auto n. 1.564, de 1938, contra L. R. Gioia & Companhia — Provada e confessada como se acha a falta de pagamento do imposto sobre vendas a vista de que trata o feito, julgo procedente o auto inicial e imponho á firma L. R. Gioia & Companhia, desta praça, nos termos do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, arts. 33 e 38, a multa de 5:795\$100, com a obrigação de liquidarem também, o débito relativo ao imposto que deixaram de pagar em tempo, na importância de 1:931\$700.

Intime-se para o recolhimento das ditas quantias, dentro de 30 dias: não o fazendo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança judicial, salvo recurso para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante as formalidades do art. 14 do decreto-lei n. 607, de 10 do mês corrente.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 26 de agosto de 1938

N. 22.711 — Henrique Correia Bastos & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida volte o processo á 3ª Sub-Diretoria para dizer novamente, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 219, do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

N. 40.030 — Café Leitaria Estrela Ltda. — Transfira-se. Imponho á firma Café Leitaria Estrela Ltda. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª Sub-Diretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 26.817 — J. Bernardo Pinto. — Faça-se a alteração requerida. Imponho a J. Bernardo Pinto, a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª Sub-Diretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 22.016 — Enoch de Araújo Barbosa. — Transfira-se. Imponho a Enoch de Araújo Barbosa a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 15.133 — Osvaldo dos Santos Pacheco. — Transfira-se "ex-officio" para Alvaro Luiz da Costa em seguida para Osvaldo dos Santos Pacheco. Imponho ao primeiro a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 11.454 — Josefina Zani. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento".

N. 38.461 — Henrique Gonçalves Ribeiro. — Averbese a mudança de local. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.394 — G. Gonçalves & Domingos. — Transfira-se. Imponho á firma A. Gonçalves & Domingos a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo á 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida em nome da firma sucedida e á 3ª Sub-Diretoria para informar qual a razão porque considerou a transferência como requerida no prazo legal.

Certidões:

N. 32.132 — Nicanor de Barros Pimentel. — Certifique-se o que constar.

N. 15.286 — Francisco de Abrêu. — Certifique-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1938

Offícios expedidos:

Ns. 36-37 — Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Sobre objeto de serviço.

N. 915 — Sr. Presidente da Comissão de Compras — Fazendo comunicação.

N. 916 — Sr. inspetor das Aguas — Apresentando um funcionário desta diretoria.

N. 917 — Sr. Dr. 2º inventariante judicial — Solicitando apresentação das declarações do espólio de Armandino Lopes Pedrosa.

N. 918 — Sr. chefe da Secretaria do Ministério das Relações Exteriores — Solicitando informações.

Ns. 434-440 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Barros Terra & Companhia — Gervásio dos Santos Seabra e Assunta Grimaldi Seabra — Banco Aliança do Rio de Janeiro, como procurador de dona Joaquina Rosa da Silva Almeida — S. A. A Propriedade — Maria Antônia Ferreira e Vivaldo Pereira de Araújo, do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 438 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado, Augusto Pedro de Alcantara Junior.

N. 439 — Sr. diretor das Rendas Internas — Idem, em que é interessado o espólio de Honorata de Santa Cruz Nunes da Silva, sendo inventariante, dona Maria Nunes de Santa Cruz.

N. 494 — Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal — Solicitando tornar sem efeito um offício desta diretoria.

N. 1.375 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Resstituindo processo em que é interessado, Colbert Soares Pinto.

N. 1.376 — Sr. chefe da Secção de Alagoas — Remetendo processo em que é interessado, Paulo da Costa Ribeiro.

N. 1.377 — Sr. chefe da Secção de Santos — Idem, em que é interessado, Manuel Rodrigues da Silva.

N. 1.378 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.379 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado o cap. Inácio de Freitas Rolim.

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1938

N. 12.811-38 — Virgílio Abelar Caneca. — Certifique-se o que constar.

N. 12.859-38 — José Soares Maciel Filho. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão.

N. 12.919-38 — Leonel Cardoso do Vale. — Pague os débitos existentes.

N. 12.929-38 — José Mendes & Comp. — Prove o início do negócio.

N. 19.275-38 — Gisá Waldeck Pinto. — Em face dos esclarecimentos de fls. defiro em parte a reclamação, para mandar que se retifique o cálculo de fls., tomando-se como renda da cédula C a quantia de réis auferida pelo esposo da interessada, mantendo-se, porém, a multa de 50 %.

N. 5.383-37 — E. E. Watson. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.431-38 — Antônio Sanchez de Larraigoiti. — Arquite-se. Não ha o que deferir.

Efetivamente ocorreu erro do contribuinte quando preencheu a declaração, mas houve a necessária correção por parte desta Repartição, de modo que, acertadamente foi calculado o imposto complementar progressivo.

N. 13.134-38 — Carivaldo Spangenberg Pires. — Retifique-se como requer.

N. 13.140-38 — Pio de Carvalho Azevedo. — Faça-se a inclusão solicitada, na declaração do exercício corrente, e junte-se a declaração de 1927.

N. 13.146-38 — Alexandre Weyer. — Deferido.

N. 13.157-38 — Ari de Lima. — Indeferido. Recorra-se a declaração na forma das instruções em vigor.

N. 19.X916-37 — Comp. de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança". — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer.

N. 22.407-36 — Olávo Canavarro Pereira. — Diante a prova que produzem os documentos de fls., e, atendendo que, na declaração foi solicitada a dedução de juros sem indicação, apenas, dos credores, o que fazem, agora, aqueles documentos, é legítima a dedução. Res-tabelecendo-a, determino seja cancelado o lançamento reclamado.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 26 de agosto de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.902, 29.754, 29.903 e 27.143.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.818, 3.900 e 28.870, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas, de referência aos processos de ns. 17.523, 18.831, 28.310, 29.930 e 18.045.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo n. 23.626.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 22.259.

Alfândega do Rio de Janeiro

Reunião da Comissão da Tarifa, em reunião de 23 de fevereiro de 1937:

N. 173 — Adolfo Wittlich & Comp. Ltda. — 4.776 — Despacharam pela nota n. 3.803, de 1935, utensílios para máquina de escrever, com teclado, do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, tendo pago diferença em tempo para carreteis para máquinas de escrever com teclado, do art. 1.831, taxa de 7\$960 por quilo. Os requerentes, entendendo tratar-se de utensílios, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: "Os carreteis para enrolar as fitas para máquinas de escrever não são utensílios para máquinas, porém uma parte integrante da máquina, sendo a fita o utensílio, e, utensílio classificado, visto como, a máquina sem esse carretel não funciona, mesmo se enrolarmos a fita, no eixo destinado a receber o carretel. A máquina somente escreverá se tiver a fita, pois sem esta, não é possível a escrita no papel. Poder-se-á escrever sem fita, se colocarmos sobre o papel a receber a impressão dos tipos, uma folha de papel carbono para cópia. O Conselho Superior de Tarifa, pelo acórdão n. 619, de 12 de abril de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 1 de outubro seguinte, resolveu que os carreteis para fitas de máquinas de escrever seguem o regime das mesmas, por serem das partes integrantes. Este acórdão é unânime e não foi recorrido pelo representante da Fazenda. Posteriormente, pelos acórdãos números 1.757, de 16 de dezembro de 1935, 1.999 e 2.000, de 21 de maio e 27 de abril, respectivamente, publicados no "Diário Oficial" de 8 de junho e 1 de agosto de 1936, o mesmo Conselho resolveu, por maioria de votos, considerar tais carreteis como utensílios de máquinas, tendo o representante da Fazenda junto ao referido Conselho recorrido destes três últimos acórdãos, por considerar as decisões a eles referentes, contrárias à lei tarifária. Até a presente data o Sr. ministro da Fazenda ainda não resolveu os recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública. Ora, desde que houve recurso dos acórdãos que assim decidiram, os efeitos dessas decisões, legalmente, estão suspensos; vigorando, para todos os efeitos legais a decisão do acórdão n. 619, citado, que mandou classificar tais carreteis como partes integrantes das máquinas de escrever, com teclado. Deante do exposto, considero a mercadoria bem despachada."; e o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa — carreteis para máquinas — como utensílios para máquinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O Sr. inspetor decidiu com a maioria, classificando a mercadoria em causa como parte integrante de máquinas de escrever, do art. 1.831 da Tarifa e taxa de 7\$960 por quilo.

N. 174 — Armando Staib — 3.436 — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: "Considero como aparelho eletro-cirúrgico, com os respectivos pertences, art. 1.663 da Tarifa — taxa de 17\$100, direitos máximos, ou 11\$400 por quilo, direitos mínimos, segundo o seu peso, até 5 quilos, ou de mais de 5 até 10 quilos." O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido certificado.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei na Comissão de Tarifas o material a que se refere o presente processo.

Trata-se de um conjunto constituído por um pequeno motor elétrico munido de regulador centrífugo de velocidade e de regulador de voltagem. Um cabo flexível com eixo interno é ligado ao motor e por intermédio de um dispositivo denominado "caneta", recebe pequenas ferramentas de tipos diferentes (brocas, furadores, desbastadores, esmeril, polidores, escovas, etc), que se movimentam para produzir os trabalhos que lhes são atribuídos.

Esse conjunto é caracteristicamente uma máquina operatriz e tem grande semelhança com os motores e respectivos transmissores e utensílios usados pelos dentistas.

O conjunto é, segundo me foi dado patentear vendo o funcionamento de máquina igual à rua Jorge Rudge n. 120-A, utilizado em trabalhos de "pédicure": tirar e desbastar calos, calosidade, unhas enorçadas, etc.

Vi como trabalham todas as ferramentas, isto é, os 18 utensílios que acompanham o conjunto."

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz."

N. 175 — Bernardino da Silva — 6.392 — Pedindo reconsideração da Decisão n. 135, de 2 de fevereiro de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Amarillo de Noronha, Eugênio Pourchet, Euclides de Carvalho e Dr. Hildebrando de Barcelos subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Espírito Santo: — "Mantenho o meu voto anterior, de vez que não foi apresentado

nenhum argumento novo que justifique o pedido."; o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte voto: — "Considero objetos de adorno, sujeitos à sobre-taxa da respectiva nota, ficando, assim, reformado o meu voto anterior."; e o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte voto: — "Data venia, também mantenho o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como objetos de adorno para cima de mesa, de madeira, com obras de talha, do art. 368 e nota 87, da taxa de 40\$560 o quilo"; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa está de acordo com este voto, mantendo, assim, o seu parecer anterior. O senhor inspetor decidiu de acordo com os três últimos, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 135, de 2 deste mês.

N. 176 — C. Fuerst & Comp. Ltda. — 2.126 — Despacharam pela nota n. 98.724, de 1936, uma máquina operatriz não classificada, até 500 quilos, do artigo 1831, taxa de \$990 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou partes de máquina operatriz para separar as folhas impressas ou litografadas, operando por meio de vibração e sopragem; que se trata de máquina de oficina de impressão e, em vista da doutrina firmada e pacífica da Comissão da Tarifa, explicitamente consubstanciada no acórdão número 2.267, do Conselho Superior de Tarifa, considerou máquina operatriz, a parte da figura n. 2, a mesa de madeira com pés de ferro fundido, que vem separada, como moveis não especificados, do art. 368 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado retro, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Pelas gravuras e laudo técnico juntos, conclui-se que se trata de uma só máquina dividida em três secções que trabalham em conjunto e não separadamente. Não é uma máquina e mesas, simplesmente mesas, porém uma máquina e partes dessa mesma máquina, formando um só conjunto e desempenhando cada parte uma função distinta. Julgo, por conseguinte, a mercadoria bem despachada pela reclamante." O senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como máquina operatriz não classificada, até 500 quilos, do art. 1831, classe 34ª da Tarifa e taxa de \$990 por quilo. Publique-se, a seguir, o referido certificado técnico.

O certificado citado é o seguinte:

"Examinei no armazem n. 2 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo.

Trata-se de uma máquina que executa duas operações distintas com um mesmo objetivo. — A primeira operação é separar as folhas impressas ou litografadas por meio de sopro, permitindo a contagem para a formação de pacotes com um número desejado de folhas. Essa separação é feita por um soprador (tubo metálico de forma especial) que recebe o ar de um ventilador que é accionado por um motor elétrico.

Esse soprador é, conforme se vê da figura n. 1, adaptado a uma mesa em que estão colocadas as folhas de papel a separar. Contadas as folhas por esse processo são elas colocadas na mesa vibradora que possui uma certa inclinação e anteparas.

Essa mesa é montada sobre quatro molas e por um dispositivo especial é movida pelo mesmo motor já referido que a faz vibrar permitindo ao operador um rápido acerto das folhas, isto é, um empilhamento perfeito para formação de maços e pacotes que conterão o número de folhas separadas na primeira mesa pelo soprador.

Tirando-se a mesa representada lateralmente na figura n. 1 que é a do soprador a operação não se faz, pois a mesa central vibradora se destina somente ao acamamento perfeito das folhas separadas na mesa separadora.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — Walter Ribeiro da Luz."

N. 177 — Carlos Kern & Comp. — 44.613 — Despacharam pela nota n. 84194, de 1936, solução medicinal, do art. 1.481 da Tarifa e taxa de 18\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarillo de Noronha verificado gotas medicinais, do art. 1.368, conforme nota n. 243 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 2.335, de 16 de dezembro de 1936, que demonstrou ser a mercadoria analisada, contida em vidro conta-gotas, tendo impressos no rótulo os seguintes dizeres: "Heidisan — made in Germany", representada por um líquido pardo-escuro, em cuja composição complexa foi constatada a existência de substâncias tânicas, enxofre e derivados do alcatrão da hulha (fenol, cresol, antraceno), — de uma especialidade farmacêutica ministrada em gotas, que, após conveniente diluição na água, serão aplicadas em injeções uretrais ou vaginais; e o ofício n. 100, de 29 de janeiro findo, da Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Eugênio Pourchet:

"Mantenho o meu voto anterior — a mercadoria está bem despachada, à vista do que dispõe a nota n. 243 ao art. 1.368 da classe n. 26 da Tarifa, que não se aplica ao medicamento em questão, que é ministrado mediante diluição em água, por gotas, sob a forma de injeções uretrais e vaginais."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como solução medicinal, do artigo 1.481, classe 26ª da Tarifa e taxa de 18\$200 por quilo. Publique-se, a seguir, o ofício n. 100, acima referido.

O officio citado é o seguinte:

"Em resposta ao vosso officio n. 3.978, de 30 de dezembro próximo passado, com referência ao preparado denominado 'Heidisan', que se acha devidamente licenciado sob o n. 184 em 15 de março de 1921 e revalidado na ocasião oportuna, informo-vos que o mesmo pode ser considerado uma "solução medicinal". Quanto à denominação de "gotas medicinais", que ignoro se está contida na classificação das Tarifas da Alfândega, não é uma "fôrma" farmacêutica e nem tão pouco classificação comum em "especialidades farmacêuticas", embora alguns fabricantes a mantenham como marca e por motivo do modo de usar o produto. Atenciosas saudações. — *Roberval Cordeiro de Farias*, inspetor."

N. 178 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — 4.736 — Despachou pela nota n. 7.007, de 1937, dois aparelhos de rádios receptores, com embutidos de metal na respectiva caixa, de peso real de mais de 10 até 50 quilos cada um, com o peso legal de 56 quilos, tendo pago a taxa de 15\$200 por quilo, artigo 1.583 da Tarifa. O conferente, Sr. Genulfo Freire, verificou a mercadoria despachada. A requerente entendeu que os embutidos são apenas nos botões de metal e não na caixa, estando, assim, os aparelhos isentos da sobretaxa de 50% da nota 269.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "Os aparelhos em questão não apresentam embutidos, nem na caixa, nem nos botões, que apresentam, apenas, guarnições ou enfeites de metal ordinário, sem os característicos de embutidos ou marchetados"; e o Sr. conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer: "Proponho que se ouça a respeito o Gabinete de Pesquisas da Casa da Moeda." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 179 — Companhia Dias Cardoso — 5.854 — Despachou pela nota n. 3.752, de 1937, uma caixa contendo utensílios não classificados para máquinas, da taxa de 2\$080 por quilo, tendo o conferente, Sr. Eurico Rodrigues, verificado parte integrante de máquina de escrever (carretéis), do art. 1.831 e taxa de 7\$960 por quilo.

A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Os carretéis para enrolar fitas para máquinas de escrever não são utensílios das respectivas máquinas, porém, uma peça, parte integrante da máquina; sendo a fita, o utensílio, e utensílio classificado no art. 1.816, classe XXXIV da Tarifa, para pagamento de direitos com a taxa de 23\$890 por quilograma, peso legal, visto como, a máquina sem esse carretel não funciona, embora enrolemos a fita no eixo destinado a receber o carretel."

A máquina somente escreverá se tiver fita, pois, sem esta não é possível a escrita no papel. Poder-se-á escrever sem fita, se colocarmos sobre o papel a receber a impressão dos tipos, uma folha de papel carbonado para cópia.

O Conselho Superior de Tarifa pelo acordo n. 619, de 12 de abril de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 1 de outubro seguinte, resolveu que "os carretéis para fitas de máquinas de escrever seguem o regime das mesmas, por serem delas partes integrantes". Este acordo é unânime e não foi recorrido pelo representante da Fazenda. Posteriormente, pelos acordos ns. 1.757, de 16 de dezembro de 1936; 1.099 e 2.000, de 21 de maio e 27 de abril, respectivamente, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho e 1 de agosto de 1936, o mesmo Conselho, resolveu, por maioria de votos, considerar tais carretéis, como utensílios de máquinas; tendo o representante da Fazenda junto ao referido Conselho, recorrido destes três acordos últimos, por considerar as decisões a eles relativas, contrárias à lei tarifária.

Até a presente data, o Sr. ministro da Fazenda ainda não resolveu os recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública. Ora, desde que houve recurso dos acordos que assim decidiram, os efeitos dessas decisões, legalmente, estão suspensos; vigorando, para todos os efeitos legais, a decisão do acordo n. 619, citado, que mandou classificar de acordo com a lei tarifária tais carretéis, como partes integrantes das máquinas de escrever, com efeito.

Por todas essas razões de ordem legal, considero a mercadoria como parte integrante de máquina de escrever." O Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos proferiu o seguinte voto: "Em uma máquina de escrever, o carretel é uma peça tão integrante que, sem ela, a máquina não escreve, nem preenche os seus fins. E de extrinsecar que se não reconhece isso, que está ao alcance de qualquer espírito, mesmo infantil — Estou pois, também de acordo"; e o senhor conferente Dr. Luiz Trindade mantém seu voto anterior, considerando os carretéis para máquina de escrever, como utensílios para máquinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 180 — Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier — N. 6.338 — Despachou pela nota n. 2.497, de 1937 polias de transmissão, do art. 1.790, taxa de 1\$140 por quilo, tendo o conferente Sr. Raposo Nina verificado roldanas de ferro, do art. 872, taxa de 3\$640 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco — "De acordo com a amostra apresentada à Comissão de Tarifa, devidamente autenticada para julgamento da questão, foi a mercadoria bem despachada pela reclamante, pois trata-se, de fato, de polias para aparelhos de movimento ou transmissão, de mais de uma correa de ligação às máquinas, as quais deverão movimentar, nominalmente classificadas no art. 1.790,

classe XXXIV da vigente Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como polias para aparelhos de movimento ou transmissão, do art. 1.790, taxa de 1\$140 por quilo.

N. 181 — D. H. Berude & Comp. — N. 5.855 — Despacharam pela nota n. 10.474, de 1937, baterias de acumuladores elétricos pesando cada uma mais de 500 quilos do art. 1.577 e taxa de \$340 por quilo. O conferente do despacho verificou quatro baterias de acumuladores elétricos cada uma com o peso de 20 até 100 quilos e taxa de 1\$700 por quilograma.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá a Souza — "Os petiçãoários despacharam baterias de acumuladores elétricos, pesando cada uma mais de 500 quilos, taxa de \$340 por quilo, art. 1.577 da Tarifa, mas, em tempo, satisfizeram a diferença de direitos entre essa taxa e a declarada na decisão n. 1.311, de 936, e decisão 89, de 26 de janeiro do corrente ano, que consideraram cada conjunto de 11 placas com o respectivo vaso de vidro, que as acompanha, como acumuladores ou baterias para pagamento dos direitos segundo o seu peso. Assim, no presente caso a mercadoria foi bem despachada, nos termos das decisões citadas". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 182 — Ernesto Igel & Comp. — N. 343 — Despachou azulejo de guarnição, de barro, de uma e mais cores, do art. 573, taxa de 2\$600 por quilo, tendo o conferente interno, Américo de Barros, verificado azulejo de louça, conforme laudo do Laboratório, da taxa de 3\$120 por quilo, do art. 615 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 9, de 6 de janeiro de 1936, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um azulejo de cor aroxeadada, de azulejo de louça, levemente amarelado, tendo a parte esmaltada coloração aroxeadada — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como azulejo de louça de cor de art. 615, classe 18ª da Tarifa e taxa de 3\$120 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 183 — Fábrica Gunther Wagner Limitada — 4.607 — Despachou pela nota n. 6.686, de 1937, utensílios não classificados para máquinas do art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo, tendo pago diferença em tempo para partes de máquina de escrever, do art. 1.831 e taxa de 7\$960 por quilo. A requerente pretendeu desclassificar a mercadoria por entender tratar-se de "utensílios não classificados para máquinas da taxa de 2\$080 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Os carretéis para enrolar fitas para máquinas de escrever não são utensílios das respectivas máquinas, porém, uma peça, parte integrante da máquina; sendo, a fita, o utensílio, e utensílio classificado no art. 1.861, classe XXXIV da Tarifa, para pagamento de direitos com a taxa de 23\$890 por quilograma, peso legal, visto como a máquina sem esse carretel não funciona, embora enrolemos a fita no eixo destinado a receber o carretel. A máquina somente escreverá se tiver fita, pois, sem esta não é possível a escrita no papel. Poder-se-á escrever sem fita, se colocarmos sobre o papel a receber a impressão dos tipos uma folha de papel carbonado para cópia. O Conselho Superior de Tarifa, pelo acordo n. 619, de 12 de abril de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 1 de outubro seguinte, resolveu que os carretéis para fitas de máquinas de escrever seguem o regime das mesmas, por serem delas partes integrantes. Este acordo é unânime e não foi recorrido pelo representante da Fazenda. Posteriormente, pelos acordos ns. 1.757, de 16 de dezembro de 1936; 1.999 e 2.000, de 21 de maio e 27 de abril, respectivamente, publicados no *Diário Oficial* de 8 de junho e 1 de agosto de 1936, o mesmo Conselho resolveu, por maioria de votos, considerar tais carretéis como utensílios de máquinas; tendo o representante da Fazenda junto ao referido Conselho recorrido desses três acordos últimos, por considerar as decisões a eles relativas, contrárias à lei tarifária. Até a presente data, o Sr. ministro da Fazenda ainda não resolveu os recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda Pública. Ora, desde que houve recurso dos acordos que assim decidiram, os efeitos dessas decisões, legalmente, estão suspensos; vigorando para todos os efeitos legais a decisão do acordo n. 619, citado, que mandou classificar de acordo com a lei tarifária, tais carretéis, como partes integrantes das máquinas de escrever com teclado. Por todas essas razões de ordem legal, considero a mercadoria bem despachada"; e o Sr. conferente Dr. Luiz Trindade mantém seu voto anterior, considerando os carretéis para máquina de escrever como utensílios para máquinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como partes integrantes de máquinas de escrever do art. 1.831 da Tarifa e taxa de 7\$960 por quilo.

N. 184 — Macedo Portas & Cia. — 7.679 — Pedindo reconsideração da Decisão n. 24, de 5 de janeiro de 1937. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, mantém seu parecer anterior, considerando o peixe em causa (*Anchovy Paste*) como quaisquer outros peixes em conserva de qualquer modo preparada, do art. 106, classe 4ª, da Tarifa e taxa de 7\$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando, deste modo, mantida a Decisão n. 24, de 5 de janeiro findo.

N. 185 — Marques de Sá & Cia. Ltda. — 5.956 — Despacharam pela nota n. 9.463, de 1937, tubos de ferro flexíveis, do art. 859 e taxa de 1\$040 por quilo. O conferente do despacho verificou a mercadoria despachada sujeita a sobre-taxa da nota n. 228 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o Sr. conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa

como tubos de ferro, flexíveis, galvanizados, do art. 859, combinado com a nota 223, classe 21ª, da Tarifa e taxa de 1.248, isto é, 1.8040 e mais 10 %, por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 135 — Paredes & Cia. — 2.607 — Pedindo classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 22, de 12 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma lâmina transparente, amarelada, — de gelatina, em folha, para fins industriais, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "Classifico a mercadoria em causa — lâminas ou folhas de gelatina — no art. 96, classe IV, da vigente Tarifa aduaneira, como gelatina em folha transparente inodora e pouco adesiva, para pagamento da taxa de 6\$240 por quilograma, peso legal." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 187 — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob n.º 4.259, relativa à mercadoria despachada pela firma Regnier & Comp., pela nota n. 90.368, de 1936, como cloreto de amônio para outros usos, do art. 1.042 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida por lhe parecer tratar-se de sulfato de amônio do art. 1.197 e taxa de 1\$060 por quilo. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 199, de 8 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma substância cristalina, branca, de clorureto de amônia, para outros usos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como cloreto ou clorureto de amônio, para outros usos, do art. 1.042, classe 25ª da Tarifa e taxa de \$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 88 — Representação do conferente Sr. Sá e Sousa, protocolada sob número 44.940, relativa à mercadoria despachada pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., pela nota n. 84.641, de 1936, como óxido de ferro ferrico, para outros usos, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 254, 255 e 256, de 17 deste mês, declarando, respectivamente, ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó de coloração vermelha, — de óxido ferrico (mínio ou vermelho de ferro) para outros usos; a da amostra n. 2, representada por um pó amorfo, de cor amarela, — de óxido ferrico, para outros usos, convindo salientar que se dá o nome de mínio de ferro ao óxido ferrico de cor vermelha; e a da amostra n. 3, representada por um pó de coloração azul, — de um pigmento mineral não classificado, que a semelhança do azul de monthiers e outros, tem emprego na indústria de tintas, e que no referido pigmento a análise constatou a presença de sulfato de bário, — por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: — "De acordo com o resultado das análises do Laboratório Nacional (ns. 1 e 2 — a mercadoria foi bem despachada. Quanto a de n. 3 — (análise n. 256, de 17 de fevereiro de 1937) — Pigmentos minerais, naturais ou artificiais, azues, não classificados, t. m. de 2\$120 por quilo, peso legal, art. 950 da classe n. 24 da Tarifa." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 189 — Standard Oil Company of Brasil — 2.830 — Despachou pela nota n. 2.464, de 1937, utensílios manuais não classificados para artes e ofícios, do art. 1.859, taxa de 2\$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Linhares verificado caixa de ferro niquelado, do art. 823 da Tarifa, taxa de 10\$400 por quilo, e bombas prementes de ferro e cobre, do art. 1.794 e taxa de 4\$160 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de pleno acordo com a classificação adotada pelo senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como caixas de ferro niquelado, do art. 823, classe 21ª da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo e como bombas prementes de ferro e cobre, do art. 1.794, classe 34ª da Tarifa e taxa de 4\$160 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 190 — Companhia Cervejaria Brama — 3.535 — Despachou pela nota n. 4.481, de 1937, 500 sacos contendo cevada, tendo o conferente Sr. Eurico Rodrigues considerado tais sacos sujeitos ao pagamento de direitos, por não se acharem marcados a tinta indelevel. A Comissão da Tarifa, à vista da análise do Laboratório Nacional — laudo n. 257, de 18 deste mês, declarando que, retirado do saco marcado a tinta verde com os seguintes dizeres: "C B 21 Rio, o retalho anexo em que estava a marca e submetido à ação de água e sabão, a dita marca não desapareceu, razão porque a respectiva tinta pode ser considerada indelevel — por unanimidade de votos, é de parecer que não estão os sacos sujeitos a direitos. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 191 — Companhia Cervejaria Brama — 4.031. — Despachou pelas notas ns. 4.479 e 4.481, de 1937, 1.000 sacos contendo cevada, tendo o conferente Sr. Eurico Rodrigues considerado tais sacos sujeitos ao pagamento de direitos, por não se acharem marcados a tinta indelevel. A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 252, de 17 deste mês, declarando que, retirado do saco marcado a tinta verde com os seguintes dizeres: "C B 23 Rio", o retalho anexo em que estava a marca e submetido à ação de água e sabão, a dita marca não desapareceu, razão porque a respectiva tinta pode ser considerada indelevel — por unanimidade de votos, não considera os sacos sujeitos a direitos. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 192 — Sociedade Anônima Marvin — 48.592. — Despachou pela nota n. 90.393, de 1936, sabão especial para outras indústrias,

como os de resina, o neutral e semelhantes, do art. 977, taxa de 2\$080 por quilo, tendo o conferente Sr. Fausto de Carvalho verificado tratar-se de sabão mole, potássico, para uso doméstico, do mesmo artigo, taxa de 3\$120 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 65, de 13 de janeiro deste ano, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma pasta amarelada e de reação alcalina — de sabão em massa, destinado a fins industriais, e que não se trata de sabão mole ou potássico; e a informação n. 10, de 12 deste mês, do mesmo Laboratório, declarando que a mercadoria analisada é de um sabão em massa, destinado a fins industriais, e que este sabão não é usado na indústria textil e sim em outras indústrias — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como sabão especial para outras indústrias, do artigo 977, classe 24ª da tarifa e taxa de 2\$080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 193 — S.A. Perfumarias J. & E. Atkinson — 6.393. — Despacharam pela nota n. 9.929, de 1937, frasco de vidro ordinário, branco, sem boca esmerilhada e sem rolha, da taxa de 1\$560 por quilo, art. 638 da tarifa. O conferente Sr. Hildebrando de Barcellos concordou com a classificação. Entretanto, à vista das decisões da Comissão da Tarifa ns. 47 e 57, de janeiro de 1937, impugnou a classificação. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como frascos de vidro ordinário, sem rolha e sem boca esmerilhada, do art. 638 da classe 18ª da tarifa e taxa de 1\$560 por quilo, pois as amostras referentes às decisões ns. 47 e 57 deste ano, não são idênticas à da presente questão. O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N. 194 — General Electric S.A. — 36.207. — Despachou pela nota n. 59.446, de 1936, papel de filtro, do art. 556 da tarifa e taxa de 1\$560 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Guarani verificado obras de papelão, do art. 564 da tarifa e taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 91, de 15 de janeiro findo, demonstrando que a mercadoria analisada, que se apresenta sob a forma de um quadrado, tendo dois furos num dos lados, é de papelão simples; e a informação do mesmo Laboratório, n. 13, de 20 deste mês, declarando, em esclarecimento ao laudo de análise n. 91, de 15 de janeiro, que, em vista dos ensaios a que foi submetida a amostra em questão e ainda das informações prestadas pela firma importadora e pela exposição do prospecto junto, não tem dúvida em considerá-la como papelão filtrante ou passento — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "A vista da decisão n. 78, de 19 de janeiro último, para mercadoria absolutamente igual, classifico a da presente questão pela maneira seguinte: como utensílio não classificado, para outros usos, sujeito à taxa de 26\$000 por quilograma, peso legal, das obras não classificadas e não especificadas, de papel passento, do art. 564, classe XVI da vigente tarifa aduaneira, por força da disposição do art. 1.859, classe XXXIV da referida tarifa"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet mantém seu voto anterior, concebido nos seguintes termos: "Verificada a aplicação da mercadoria, a qual tem somente a finalidade de filtrar — em máquinas destinadas a tal função, reformo meu voto para considerar — Utensílios não classificados para máquinas, no caso — máquinas de filtrar — nas quais tem emprego exclusivo o papelão — t. m. de 2\$080 por quilo, peso legal, art. 1.859 da classe 34ª da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 195 — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob n. 1.095, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 96.530, de 1936, pela firma W. F. A. Stark, como peles preparadas, sem pelo, não especificadas, de cor natural, da taxa de 10\$400 por quilo, art. 37 da Tarifa, tendo o dito conferente verificado mercadoria faturada pelo exportador como — peles tintas.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e em face do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 156, de 29 de janeiro findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada representada por um retalho de couro amarelo claro, — de um couro preparado, sem pelo, de cor natural, brunido numa das faces, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como peles preparadas, sem pelo, não especificadas de cor natural, do art. 37, classe 3ª, da Tarifa e taxa de 10\$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 196 — Willy Borghoff & Comp. — 4.761 — Despacharam pela nota n. 95.814, de 1936, aparelhos de rádio receptores de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.583, taxa de 10\$200 por quilo, tendo o conferente Sr. João Miranda verificado os aparelhos adaptados em caixas de madeira, que na parte da frente são feitas de um tábuca inteiriça, tendo de cima para baixo, no lugar onde está colocado o dial, uma faixa de 0m,07 de largura de outra espécie de madeira, embutida na referida tábuca e considerou os aparelhos despachados sujeitos à sobre-taxa de 50 % da nota 269 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Castelo Branco: "Em face da amostra presente à Comissão, devidamente autenticada, trata-se de uma peça folheada e não embutida, pelo que julgo os aparelhos em questão bem despachados". O Sr. inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como aparelho de rádio receptor, de mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.583, classe 30ª da Tarifa e taxa de 10\$200 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935.

N. 197 — General Electric S. A. — 2.369 — Despachou pela nota n. 2.255, de 1937, objetos não classificados, de metal ordi-

nário, art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo. No ato da conferência entendeu tratar-se de partes integrantes de medidores ou contadores de consumo de corrente elétrica, do art. 1.583, taxa de 5\$700 por quilo, consoante os acordãos do Conselho Superior de Tarifa, números 2.001 e 2.328, motivo por que pediu a audiência da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Raposo Nina considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "A mercadoria de que se trata está classificada no artigo 1.657 da Tarifa para pagamento dos direitos segundo sua qualidade. No caso foi bem despachada. Os acordãos invocados não aproveitam à petição. O de n. 2.001, de 1935, foi alterado pelo de n. 2.311, de 1936, que considerou a mercadoria sujeita às taxas do art. 1.657 da Tarifa; o de n. 2.328, ainda de 1936, está em grau de recurso, submetido ao Sr. ministro da Fazenda pelo representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa. É o meu parecer"; e os Srs. conferentes Castelo Branco, Euclides C. de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcelos, Dr. Luiz Trindade e Dr. Amarílio subscrevem o seguinte voto do Sr. conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com a classificação mandada adotar pelo acordão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas de objetos físicos, de metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo.

N. 198 — General Electric S. A. — 2.885 — Despachou pela nota n. 3.985, de 1937, partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, do art. 1.583 da Tarifa, tendo por nota de diferença em tempo, pago a taxa de 11\$400 por quilo, do artigo 1.657, como objetos físicos não classificados, de metal ordinário. No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo de 5\$700 o quilo, conforme acordãos do Conselho Superior de Tarifa ns. 2.001 e 2.328, pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Milton Gonçalves verificou a mercadoria constante da nota de diferença em tempo — Objetos físicos não classificados, de metal ordinário, do art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Sá e Sousa, emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra e Euclides de Carvalho: "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa 5\$700 por quilo artigo 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa — como "partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos" — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade.

A interessada invoca em seu favor os acordãos do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.001, de 24 de abril de 1935 e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam à questão; o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho.

Está portanto, de pé, a doutrina do acordão n. 2.311, de 3 de novembro do ano p. p. e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa.

É o meu voto; e os senhores conferentes Castelo Branco, doutor Luiz Trindade, Dr. Hildebrando de Barcelos e Dr. Amarílio de Noronha, subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo quanto à classificação mandada adotar pelo acordão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo.

N. 199 — General Electric S. A. — 2.886. Despachou pela nota n. 3.983, de 1937, partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, do art. 1.583 da Tarifa, tendo por nota de diferença em tempo 3.984, pago a taxa de 11\$400 por quilo do artigo 1.657, como objetos físicos não classificados, de metal ordinário.

No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo de 5\$700 por quilo, conforme acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, e 2.328, pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa.

O conferente, Sr. Milton Gonçalves verificou a mercadoria constante da nota de diferença em tempo objetos físicos não classificados, de metal ordinário, do art. 1.657, taxa de 11\$400, por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657, da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado, a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa — como partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos" — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade.

A interessada invoca em seu favor os acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de junho de 1936, os quais não aproveitam à questão: o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. ministro da Fazenda, o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está portanto, de pé, a doutrina do acordão n. 2.311, de 3 de novembro do ano p. p. e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa.

É o meu voto; e os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho, Dr. Luiz Trindade e Dr. Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo quanto à classificação, que foi mandada adotar pelo acordão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de metal ordinário, do artigo 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo.

N. 200 — General Electric S. A. — 2.887 — Despachou pela nota n. 3.980, de 1937, partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, do art. 1.583, tendo por nota de diferença em tempo, pago como objetos físicos não classificados de vidro, taxa de 6\$840 o quilo, como obras não classificadas de papelão, taxa de 26\$000 o quilo e como objetos físicos não classificados, de ferro, taxa de 5\$700 o quilo. No ato da conferência de saída, entendendo, que se tratava de partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo de 5\$700 por quilo, conforme acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001 e 2.328, pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa. O conferente senhor Milton Gonçalves verificou as mercadorias constantes da nota de diferença em tempo. Objetos físicos não classificados, de vidro, da taxa de 6\$840 do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo e obras não classificadas de papelão, do art. 564, taxa de 26\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa de 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do artigo 1.657 da mesma Tarifa como partes avulsas, não classificadas, de objetos — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade.

A interessada invoca em seu favor os acordãos do Conselho Superior de Tarifa n. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam à questão: o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o senhor ministro da Fazenda, o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está portanto, de pé a doutrina do acordão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa. É o meu voto; e os senhores conferentes Castelo Branco, Euclides de Carvalho, Drs. Hildebrando de Barcelos, Luiz Trindade e Amarílio de Noronha subscrevem o seguinte voto do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo, quanto à classificação mandada adotar pelo acordão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa." O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 201 — General Electric S. A. — 2.889 — Despachou pela nota n. 3.979, de 1937, partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, do art. 1.583, tendo por nota de diferença em tempo, pago como objetos físicos não classificados, de metal ordinário, taxa de 11\$400 por quilo e como objetos não classificados, de ferro, taxa de 5\$700 por quilo. No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo de 5\$700 por quilo, do art. 1.583, pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa. O conferente senhor Milton Gonçalves verificou a mercadoria constante da nota de diferença em tempo — objetos físicos não classificados de metal ordinário do art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo e objetos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa de 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa — como "partes avulsas, não classificadas, de objetos" — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade.

A interessada invoca em seu favor os acordãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam à questão: o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. ministro da Fazenda o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está, portanto,

de pé, a doutrina do acórdão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa. É o meu voto."

E os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Castelo Branco, doutor Luiz Trindade, Dr. Hildebrando de Barcelos e Dr. Amarílio de Noronha subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Eugénio Pourchet: "De acordo, quanto à classificação mandada seguir pelo acórdão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo e com peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de ferro, do mesmo artigo e da taxa de 5\$700 por quilo.

N. 202 — General Electric S. A. — 4.448. — Despachou pela nota n. 6.916, de 1937, peças integrantes de contadores de consumo de electricidade, art. 1.583, tendo por nota de diferença, em tempo, classificando como: aparelhos físicos não classificados de vidro (amostra n. 1), art. 1.657, taxa de 6\$840 por quilo; aparelhos físicos não classificados de ferro (amostra n. 2), art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo; aparelhos físicos não classificados de fibra (amostra n. 3), taxa de 17\$100 o quilo; e aparelhos físicos não classificados, de metal ordinário, taxa de 11\$400 por quilo (amostra n. 4). No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores ou contadores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo de 5\$700 por quilo, conforme acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001 e 2.328, pediu o pronunciamento da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Euclides de Carvalho prestou a informação anexa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra:

"Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa de 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa — como "partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos" — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade. A interessada invoca em seu favor os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam a questão: o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda o representante da Fazenda, junto ao aludido Conselho. Está, portanto, de pé, a doutrina do acórdão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa. É o meu voto."

E os Srs. conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade, Dr. Espírito Santo e Dr. Amarílio de Noronha subscvem o seguinte voto do Sr. conferente Eugénio Pourchet: "De acordo quanto à classificação mandada adotar pelo acórdão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa."

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 203 — General Electric S. A. — 4.651. — Despachou pela nota n. 6.918, de 1937, partes integrantes de contadores registrados de consumo de electricidade, art. 1.583, taxa de 5\$700, tendo por nota de diferença em tempo n. 3.985, classificado a mercadoria como aparelhos físicos de metal ordinário, art. 1.657, taxa de 11\$400 o quilo (amostra n. 1); aparelhos físicos de ferro, taxa 5\$700 o quilo (amostra n. 2); aparelhos físicos de vidro, taxa 6\$840 quilo (amostra n. 3) e aparelhos físicos de matérias plásticas, taxa 17\$100 quilo (amostra n. 4).

No ato da conferência, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores ou contadores de consumo de corrente elétrica, sujeitas ao tributo — 5\$700 por quilo, conforme os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001 e 2.328, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou a mercadoria constante da nota de diferença, com exemplo da amostra n. 3, que classificou como aparelhos físicos de ferro. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão assim se manifestou: "O Sr. Conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. Luiz Trindade e Alfredo Seabra: "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa como "partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos" — para pagamento de direitos conforme a sua qualidade. A interessada invoca em seu favor os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam a questão; o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está, portanto, de pé, a doutrina do acórdão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa. É o meu voto"; e os Srs. Conferentes Dr. Hildebrando

de Barcelos, Euclides de Carvalho, Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha subscvem o seguinte voto do Sr. Conferente Eugénio Pourchet: "De acordo com a classificação mandada seguir pelo acórdão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa." O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria representada pela amostra n. 1, como peças avulsas não classificadas de aparelhos físicos, de metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo; a representada pela amostra n. 2, como peças avulsas não classificadas de aparelhos físicos, de ferro do mesmo artigo da taxa de 5\$700 por quilo; a representada pela amostra n. 3, como peças avulsas não classificadas de aparelhos físicos, de vidro, ainda do mesmo artigo e da taxa de 6\$840 por quilo, e a representada pela amostra n. 4, como peças avulsas não classificadas de aparelhos físicos, de matérias plásticas, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 17\$100 por quilo.

N. 204 — General Electric S. A. N. 4.921 — Despachou pela nota n. 3.989, de 1937, "partes integrantes de contadores de consumo de electricidade" do art. 1.583, taxa de 5\$700 por quilo, pagando diferença em tempo para "obras não classificadas de papelão", do art. 564, taxa de 26\$000 por quilo; objetos físicos de metal ordinário, não classificados, do art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo; objetos físicos não classificados de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$700 por quilo. A requerente, tendo em vista os acórdãos do Conselho Superior da Tarifa, de ns. 2.001 e 2.328, de 1936, pediu a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O Sr. Conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Alfredo Seabra: "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa 5\$700 por quilo, art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da mesma Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa, como "partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos", para pagamento de direitos conforme a sua qualidade. A interessada invoca em seu favor os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001, de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam a questão: o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936, adotando a classificação do art. 1.657 da Tarifa; o segundo, porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda, o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está, portanto, de pé, a doutrina do acórdão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no artigo 1.657 da Tarifa. É o meu voto." — e os Srs. Conferentes Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade, Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha subscvem o seguinte voto do Sr. Conferente Eugénio Pourchet: "De acordo quanto à classificação mandada adotar pelo acórdão n. 2.311 de 1936, do Conselho Superior de Tarifa". O Senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como obras não classificadas de papelão, do art. 564 da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo; como peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de metal ordinário, da taxa de 11\$400 por quilo e como peças avulsas não classificadas, de objetos físicos, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 5\$790 por quilo.

N. 205 — General Electric S. A. — 5.287 — Despachou pela nota n. 96.217, de 1936, peças e partes integrantes de medidores ou contadores de consumo de electricidade, art. 1.583 da Tarifa, tendo por nota de diferença em tempo n. 96.216, pago os direitos como peças não classificadas de aparelhos físicos, de outro metal ordinário, art. 1.657, taxa de 11\$400 por quilo. No ato da conferência de saída, entendendo que se tratava de partes integrantes de medidores ou contadores de corrente elétrica, da taxa de 5\$700 por quilo, conforme acórdãos números 2.001 e 2.328, do Conselho Superior da Tarifa, pediu que fosse o caso submetido à apreciação da Comissão da Tarifa. O conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou a mercadoria constante da nota de diferença. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: — "Os objetos em questão foram despachados como partes de medidores elétricos, taxa 5\$700 por quilo; art. 1.583 da Tarifa, e depois, em nota de diferença complementar, em tempo, satisfeitos os direitos do art. 1.657 da Tarifa, segundo a matéria de que são feitos. Entendo, como sempre me tenho pronunciado a respeito, que a classificação é a do art. 1.657 da mesma Tarifa — como "partes avulsas, não classificadas, de objetos físicos, para pagamento de direitos conforme a sua qualidade. A interessada invoca em seu favor os acórdãos do Conselho Superior de Tarifa, ns. 2.001 de 24 de abril de 1935, e n. 2.328, de 27 de julho de 1936, os quais não aproveitam a questão o primeiro, porque foi revogado pelo de n. 2.311, de 3 de novembro ainda de 1936; o segundo porque sobre ele apresentou recurso para o Sr. Ministro da Fazenda o representante da Fazenda junto ao aludido Conselho. Está, portanto, de pé, a doutrina do acórdão n. 2.311, de 3 de novembro do ano próximo passado e que deve ser mantida. As mercadorias foram bem despachadas no art. 1.657 da Tarifa. É o meu voto"; e os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Euclides C. de Carvalho, Dr. Luiz Trindade, Castelo Branco e Dr. Amarílio de Noronha subscvem o seguinte voto do senhor conferente Eugénio Pourchet: — "De acordo com a classificação mandada adotar pelo acórdão n. 2.311, de 1936, do Conselho Superior de Tarifa". O

senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão considerando a mercadoria em causa como peças avulsas não classificadas de aparelhos físicos, de outro metal, do art. 1.657 da Tarifa e taxa de 11\$400 por quilo.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1937. — Luiz Simões, oficial administrativo, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 17 de agosto de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- N. 83-1929 — 500\$000 — Schlick & Nogueira. — Diligência.
 N. 2.237-1930 — 121:558\$700 (ouro) — Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía. — Improcedente.
 N. 2.523-1930 — 2:743\$100 — M. Nacif. — Procedente.
 N. 2.534-1930 — 3:328\$000 — Oscar Guimarães & Comp., pela Goodrich Rubber Co. of Brasil Incorporation. — Procedente.
 N. 11.508-1923 — 20:581\$300 — Antônio Ascari. — Procedente a parcela de 17:854\$300 e improcedente a de 2:727\$000.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

- N. 1.307-1930 — 385\$000 — Leonardo Rigon. — Procedente.
 N. 2.596-1930 — 88:054\$100 — Hugo Schmidlin e Banco Germânico da América do Sul, concessionários de Estevam Clémio e José Luiz Maia. — Procedentes as parcelas de 33:159\$500 e 22:533\$100 e improcedente a de 22:314\$500.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1938

No decreto de 30 de abril do corrente ano que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Alexandrino Malcher, do cargo da classe E, da carreira de operário de arsenal, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F da mesma carreira e quadro, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga, em virtude da qual lavrou-se o presente decreto, foi aberta pela aposentadoria do respectivo titular Bernardo Avelino Malcher e não como se fez constar."

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha."

— Em outro da mesma data que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Tomé Leite Galvão, do cargo da classe D, da carreira de operário de arsenal, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo quadro, foi feita a seguinte apostila:

"A vaga, em virtude da qual lavrou-se o presente decreto, foi aberta pelo falecimento de João de Oliveira Panloja, e não como se fez constar."

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1938. — Henrique Aristides Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha."

Tribunal Marítimo Administrativo

32ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA) EM 25 DE AGOSTO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador doutor Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamentos: processos ns. 273 e 268 conforme papeletas anexas por cópias.

Representação: Da Procuradoria no processo n. 181 contra o capitão Argemiro da Silva Azevedo e prático Francisco Marinho dos Santos, como responsáveis pelo encalhe do vapor "Pedro II", no dia 4-11-1936, no rio Ubatuba, Estado do Ceará. A representação foi recebida para que se prossiga na forma da lei.

Levantada a sessão às 15 horas e 40 minutos. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

JULGAMENTO EM 25 DE AGOSTO DE 1938

Processo n. 273 — Relator, juiz Francisco José da Rocha — Referente ao naufrágio da lancha "São Jorge" em 20 de novembro de 1937, no lugar Inveja, Estado do Maranhão.

Com representação do procurador especial contra o mestre Agostinho de Castro e Costa e o prático Caetano Carlos dos Santos, como responsáveis.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado da palavra o Dr. adjunto de procurador presente, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos, (quanto aos itens A e B e pelo voto de desempate do Sr. presidente quanto ao item C):

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe no banco do Inveja, com sossobro da embarcação e morte de dois tripulantes;

b) quanto à causa determinante: o referido encalhe em consequência de grande movimento de água e vento, no local e o abatimento produzido pelas embarcações rebocadas e, consequentemente;

c) julgar responsável por ação o prático Caetano Carlos dos Santos, como incurso na letra f do art. 61 do Regt. do T. M. A. impondo-lhe a multa de 1:375\$000; e responsável por omissão o mestre Agostinho de Castro e Costa, como incurso no art. 56 do mesmo regulamento, impondo-lhe a pena de advertência pública. Os juizes relator e Stoll Gonçalves foram vencidos quanto à pena ao prático, sendo que o juiz Stoll absolveu o mestre. Ao Sr. juiz relator. — Dario Paes Leme de Castro, presidente.

Processo n. 268 — Relator, juiz comandante Romão Braga — Referente ao encalhe da barcaça "Diva", ocorrido em 24 de dezembro de 1937 no porto de Nazaré, Estado da Baía.

Com promoção do procurador especial opinando pelo arquivamento do processo em consequência da fortuidade do acidente.

Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe sobre as pedras do enrocamento do cais produzindo um rombo no casco e costuras do mesmo abertos; perda quase total da carga como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: correnteza e pressão de outras embarcações avariando o aparelho que conservava a barcaça afastada do cais e, consequente;

c) julgar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo ao Sr. relator. — Dario Paes Leme de Castro, presidente. Levantada a sessão às 15 horas e 40 minutos.

PROCESSO N. 272

Acórdão — (Embargos):

Vistos, relatados e discutidos os presentes embargos, opostos pela Procuradoria Especial ao acórdão de 8 de junho do corrente ano, ficou evidenciado que o mesmo acórdão definiu a natureza, a extensão e as causas determinantes do acidente ocorrido no dia 16 de dezembro de 1937, com a embarcação "Redilina", em Coruripe, Estado de Alagoas, mandando, afinal, que fosse representado contra o mestre Júlio Pinto dos Santos, como responsável pelo acidente.

O embargante fundamentou o seu embargo no fato do Tribunal ter decidido do mérito, o que equivale a um pre-julgamento, sem obediência às prescrições regimentais.

Assim,

Considerando que o processo foi submetido ao Tribunal para se pronunciar sobre o pedido de arquivamento formulado pelo Dr. procurador, que opinava pela fortuidade do acidente;

Considerando que o Tribunal, discordando da opinião do procurador especial quanto à fortuidade do acidente, entendeu haver responsabilidades a apurar e por isso indeferiu o pedido de arquivamento;

Considerando ainda que ao decidir pelo prosseguimento do processo não podia o Tribunal desde logo fixar a natureza, extensão e causa determinante do acidente, sem o preenchimento de todas as formalidades previstas no Regimento Interno e decorrentes da sua decisão;

Acordam, unanimemente, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, dar provimento aos embargos e reformar a decisão embargada em suas alíneas a e b, mantendo a alínea c, que ordena a volta do processo à Procuradoria Especial para que seja representado contra o mestre da barcaça "Redilina", Júlio Pinto dos Santos. — P. I. R. C.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Raul Romão Antunes Braga, relator. — João Stoll Gonçalves. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda. — Francisco José da Rocha.

Foi presente — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício.

PROCESSO N. 280

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles se verifica que o vapor "Ida Carmen", de propriedade de Nagip Said, navegando no rio Elvira, próximo à Vila Feijó, Território do Acre, sob o comando do piloto fluvial Manuel Raimundo Gonçalves, sofreu uma avaria no casco, em suas obras vivas, fazendo muita água, sendo obrigado a encalhar em uma praia próxima, para evitar a submersão, não tendo havido acidentes pessoais, apenas perda parcial da carga composta de mercadorias e víveres de propriedade do proprietário da embarcação que da mesma era passageiro;

Do exposto,

Considerando que o acidente foi devido a ter o navio abairoado com um pau submerso e desconhecido;

Considerando que foram executadas todas as manobras aconselháveis para salvar a carga e a embarcação;

Considerando que o proprietário da embarcação e da carga, nada tendo no seguro, reconhece de maneira expressa, a casualidade do acidente;

Considerando que não houve prejuízo de terceiro;
Considerando ainda que o inquérito feito na Capitania dos Portos concluiu pela casualidade do acidente e que assim também opinou a Procuradoria Especial;

Acordam, unanimemente, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: água aberta com avarias no casco e na carga como consta dos autos;

b) quanto à causa determinante: colisão com pau submerso desconhecido;

c) considerar o acidente fortuito e ordenar o arquivamento do processo.

P. I. R.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romão Antunes Braga*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brazil*, procurador-especial, em exercício.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 16 de agosto de 1938

Homotério José dos Santos, professor jubilado do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo lhe sejam concedidos os mesmos vencimentos que atualmente competem aos professores com mais de 30 anos de exercício. — Indeferido, de acordo com a informação.

Dia 17 de agosto

Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, pedindo dispensa do pagamento das taxas e mensalidades a que está sujeito seu filho, aluno do 3º ano do Colégio Militar do Ceará. — Indeferido, de acordo com a informação.

Dia 22 de agosto

Orestes Torres, capitão da Administração reformado, pedindo anulação do ato de sua reforma. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostila

Por decreto de 30 de abril do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, do decreto-lei n. 197, de 23 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o coronel de artilharia, Manuel Padron, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para o serviço ativo, contando quarenta e três anos, um mês e doze dias de serviço; percebendo as vantagens a que tiver direito na forma dos ordens em vigor e as de que trata o decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Dia 24 de agosto de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

15:092\$000 a João Cavalcante (aviso n. 970) e não como foi solicitado em aviso n. 390, de 27 de abril de 1937;

1:361\$200 ao 1º sargento P. S. Fortado Júnior, e não como foi solicitado em aviso n. 348, de 15 de abril de 1937;

200\$000 a D. Hercília Guedes Rezende (aviso n. 972);

552\$300 ao 2º cabo Eduardo Moreira da Rocha (aviso n. 974).

Na Delegacia de Pernambuco:

160\$000 ao 1º tenente de Administração Joaquim Alexandrino da Silva (aviso n. 973).

Na Delegacia de Mato Grosso:

2:806\$900 ao 2º tenente reformado Francisco José Ferreira (aviso n. 975).

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas declarando:

Que fica sem efeito a distribuição do quantitativo de 3:000\$000 (tres contos de reis), feita em duplicata à 15ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da S/c n. 1-10 (Mobiliário e Móveis diversos) — I — Material permanente da verba 2 — Material, do atual orçamento da Guerra, e de que trata o aviso n. 393, de 3 do corrente, à mesma Diretoria. (Aviso n. 635);

Que é aprovada a título de majoração, a distribuição à 2ª Companhia do 2º Batalhão de Fronteiras do quantitativo de 215\$000, para iluminação, etc., correndo a despesa à conta do saldo "em ser" na D. F. E. da verba 2 — Material III — Diversas despesas — sub-consignação 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste Ministério. (Aviso número 636);

Que é aprovada, a título de majoração, a distribuição à 7ª Circunscrição de Recrutamento, da quantia de 1:500\$000, à conta da

verba 2 — Material — Diversas despesas — sub-consignação número 30-01 — Aluguéis de casas — do atual orçamento deste Ministério, para atender despesas com aluguel de casa a partir de 1 do corrente, na razão de 300\$000 por mês. (Aviso n. 637);

Que, por necessidade do serviço, fica o efetivo do Grupo-Escola acrescido de mais duas praças, um 2º cabo ferrador e um 2º cabo enfermeiro-veterinário, devendo-se fazer, em consequência, a retificação no Quadro n. 29 — Praças do Serviço Veterinário dos corpos de tropa (Portaria n. 106-A, de 23 de maio de 1938. (Aviso número 638).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938 — Aviso n. 634.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Mandai publicar em boletim do Exército que os diretores, comandantes e chefes de serviço deste Ministério, onde existem funcionários civis, devem tomar as seguintes providências:

1, designar um funcionário da respectiva repartição para servir de ligação com a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, cuja sede é à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, nesta Capital;

2, fazer com que o funcionário designado se apresente imediatamente ao Sr. Presidente da aludida Comissão.

Declaro-vos, outrossim, que a presente ordem se refere às repartições situadas nesta Capital. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938 — Aviso n. 638.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela, anexa, de concessão e majoração de quantitativos às unidades constantes da mesma tabela, correndo a despesa à conta do saldo "em ser" na D. F. E. da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — S/c 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste Ministério. — General *Eurico G. Dutra*.

Tabela de concessão e majoração de quantitativos às unidades abaixo discriminadas, por conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação — 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do orçamento deste Ministério para o corrente ano:

Discriminação	Verba 2 — Material — III — Diversas despesas	
	S/cons. 27 — Iluminação, força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia:	
Saldo "em ser" na D. F. E.	243:589\$600	
Total desta proposta	2:600\$000	
Saldo restante	240:989\$600	
S. F. da 3ª Região Militar:		
6ª Circunscrição de Recrutamento . . .	1:200\$000 (1)	
5ª Grupo de Artilharia a Cavalo	1:400\$000 (2)	
Soma	2:600\$000	

(1) 1ª distribuição.

(2) como majoração. — *Manoel Rabello*, Gen. Div., Diretor de Engenharia.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 20 de agosto de 1938

Foi mandado publicar, para conhecimento da 8ª Região Militar, os avisos ns. 249 e 1.736, de 8 de agosto e 28 de julho do corrente ano, dos Srs. Interventores, respectivamente, dos Estados do Piauí e do Pará, e que são os seguintes: — "Exmo. Sr. ministro de Estado da Guerra — Em resposta à circular de 4 de julho pretérito, tenho a honra de informar a V. Ex. que neste Estado não existe presídio destinado a militares condenados a mais de dois anos de prisão, havendo, porém, na Penitenciária, um compartimento especial, completamente isolado dos presos comuns, o qual esta Interventoria designa para esse fim". "Exmo. Sr. ministro de Estado da Guerra — Em resposta à circular de 4 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que é o presídio "São José", nesta capital, o destinado a receber os sentenciados militares, condenados a mais de dois (2) anos de prisão".

Dia 22

Foi exonerado, a pedido, do cargo de instrutor da Escola de Veterinária do Exército, o capitão veterinário Sebastião Cabral de Lacerda.

Nos requerimentos, em que a Panair do Brasil S. A. pede seja autorizado o pagamento de passagens de ida e volta entre Rio e Aracajú e Rio e Ilhéus, de acordo com as requisições ns. 1.309 e

1.387, de 20 e 31 de maio do corrente ano, o Sr. ministro exarou os seguintes despachos, respectivamente: "Autorizei as requisições anexas, de 20 e 31 de maio de 1938, respectivamente".

Dia 26

Foi designado o 1º tenente Rui Freitas Ribeiro para o cargo de instrutor de artilharia do C. P. O. R. da 4ª Região Militar, sendo transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar.

— Foi transferida a incorporação, da 9ª Região para a 2ª Região Militar, do sorteado Armando Solimene, filho de Agostinho Solimene e D. Maria Bruno.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Antônio de Camargo Freitas, Domingos Carneseca, Francisco José Pires, José Agostinho Lopes das Neves, João Bertucci, Jacó Cherkassky, Marciel Maciel e Humberto Noronha, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com os pareceres ns. 4.814, 4.812, 4.827, 4.822, 4.813, 4.811, 4.818 e 4.817, da C. C. R.

Antônio Mendes Teixeira, tenente-coronel da 1ª classe da Reserva da 1ª linha, pedindo melhoria de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Antônio Adalberto Drummond, pai do operário contratado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Adalberto de Azevedo Drummond, pedindo seja concedida uma licença de quatro meses ao filho que se acha doente. — Indeferido, requeira o interessado, querendo.

Alfredo Ribeiro da Costa, general de divisão, reformado, ministro do Supremo Tribunal Militar, aposentado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das presentes informações.

Arlindo Ribeiro, 2º cabo do Núcleo de Bia. de Metralhadoras Anti-Aéreas, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Sim, sem prejuízo do serviço.

Amadeu Rossi, estabelecido com fábrica de armas e espoletas para caça, em S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo concessão de registro da referida fábrica e autorização para seu funcionamento. — Expeça-se o título de registro, em face das informações.

Aristarco Lopes de Oliveira Ramos, oficial administrativo, classe "J" do quadro I do Ministério da Guerra, em exercício no Hospital Central do Exército, pedindo pagamento de adicionais. — Deferido, à vista das informações.

Alvaro Drumon de Avila Melo, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Divisionário (Regimento Osório), pedindo permissão para prestar exames parcelados no Colégio Militar de Porto Alegre. — Deferido, em face das informações.

Aristóteles Viana e Silva, 2º tenente de administração, pedindo licença para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Conceda o prazo de noventa dias, arbitrado pela J. M. S.

Deoceleciano de Sena Dias, general de divisão, reformado, pedindo reconsideração do despacho publicado no *Diário Oficial* de 22 de janeiro de 1937, que revogou um outro anterior sobre o mesmo assunto. — Indeferido, em acordo com o item II da informação n. 333-G, de 8 de agosto de 1938, da D. F. E.

Francisco Silva, 1º cabo do Núcleo de Bia. de Metralhadoras Anti-Aéreas da Escola de Aviação Militar, pedindo permissão para prestar concurso no Departamento Administrativo do Serviço Público. — Sim, sem prejuízo do serviço da Escola.

Gastão Ananias da Silva Filho, capitão, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Indeferido.

Juan Piñeiro Nuñez, pedindo restituição de um certificado. — Restitua-se, mediante recibo.

João Alves Moreira Lara, pedindo certidões das vistorias feitas em fazenda e porto de sua propriedade. — Arquite-se.

José da Costa Garcia, 2º tenente convocado, pedindo pagamento da quantia de 90\$000. — Reconheço a dívida.

Leônidas Rocha, major, pedindo permissão para gozar as férias na Capital Federal. — Indeferido, à vista das informações.

Lúcio Correia Simões, escrevente da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, adido ao Pelotão Extranumerário do 9º R. I., pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Lourival Ribeiro do Rosário, oficial administrativo da classe "H", com exercício no Hospital Central do Exército, pedindo pagamento de adicionais. — Deferido, à vista das informações.

Manuel Pereira Rocha, 2º cabo enfermeiro veterinário, do Contingente da Escola Veterinária do Exército, pedindo permissão para fazer concurso para escriturários dos Ministérios. — Sim, sem prejuízo do serviço do Contingente.

Mário Leal Bacelar, 3º sargento da B. I. A. C. e Forte de S. Luiz, pedindo reconsideração de despacho exarado em um requerimento no qual pedia alta do posto. — Deferido, devendo preencher vaga do posto, na arma, onde houver.

Machado & Irmão, estabelecidos com fábrica de dinamite na ilha do Pavão, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo registro da referida

Fábrica. — Expeça-se o título de registro, de acordo com as informações.

Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory, pedindo a aprovação da planta do novo moinho de trituração de matérias primas, em Pontezinha. — Aprovo.

Virgílio Lucas, 1º tenente farmacêutico da Reserva da 1ª linha e Artur Fernandes Coelho, empregado da Fábrica de Polvoras e Explosivos de Piquete, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 24 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, comunicando que o capitão Aluizio Pinheiro Ferreira optou pelos vencimentos de diretor da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (ofício n. 2.028).

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Em 19 de agosto de 1938

Foi mandado publicar o Aviso que ao mesmo Sr. diretor dirigiu, em 19 de agosto corrente, o Sr. ministro de Estado da Guerra, e o "item" III, do ofício n. 252, de 5 de fevereiro de 1938, do diretor da Fábrica de Cartuchos de Infantaria; e que são os seguintes:

Gabinete do ministro. — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938.

Sr. diretor da Secretaria de Estado da Guerra:

Sr. presidente da Comissão de Eficiência, em parecer n. 339, de 16 de junho, encaminhou uma monografia elaborada pelo oficial administrativo da classe H, do Quadro I, deste Ministério, Pedro Juvenal Conrado, que, ao ter conhecimento dos trabalhos realizados pela Comissão incumbida de rever os quadros do funcionalismo público civil, não se pôde furtar o louvável desejo de colaborar nesse empenhamento de tão grande alcance.

Embora haja o seu trabalho perdido a oportunidade, pelo advento da lei n. 284, de 28-10-1936, nem por isso se pôde negar o esforço e a boa vontade com que aquele funcionário procurou concorrer para a solução de um interessante serviço público.

Assim, aprovando o citado parecer de C. E., determino que conste aos assentamentos do referido oficial administrativo, o juízo exercido pelo diretor da E.C.I. em seu ofício n. 252, de 5 de fevereiro, com o qual concordo. — General Eurico G. Dutra

"Item" a que se refere o Despacho e aviso acima:

III. O meu juízo a respeito é o seguinte:

É um importante trabalho que demonstra inteligência, espírito de iniciativa e o elevado anseio de contribuir para melhorar a solução do funcionalismo público.

O trabalho cresce de valor pelo seu cunho de espontaneidade.

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Dia 23

Da demissão do diarista Valdemar Horácio Alves, da Fábrica de Estojes e Espoletas de Artilharia, por vir faltando ao serviço a mais de oito dias sem motivo justificado.

De ter sido concedida licença de 60 dias para tratamento de saúde, de acordo com o Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, em prorrogação, ao servente da classe D, da Escola de Veterinária do Exército, Agenor Ubaldino Nogueira, a contar de 13-7-1938.

Dia 24

De ter sido concedida licença especial (prêmio) de 6 meses nos termos do art. 1º da lei n. 42, de 15 de abril de 1935, e dos avisos, 29, de 27-9-36 e 129, de 14-3-36, ao ajudante de porteiro, do quadro I, do Ministério da Guerra, Francisco da Costa Nunes, em exercício na Diretoria de Intendência da Guerra, a contar de 18 corrente.

Do falecimento de Alípio Gonçalves, cozinheiro, do 11º Regimento de Cavalaria Independente, que desde 19 do mês findo achava-se faltando ao serviço.

Do falecimento de José Luiz de Franga, do quadro de extranumerários da Fábrica de Pólvora e Explosivos, de Piquete, ocorrido a 6 (seis) do corrente.

Diretoria de Engenharia

ACTOS DO GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados

Antônio Marandino & Irmãos, negociantes, pedindo inscrição para fornecimento de mármore e granitina, deu o seguinte despacho: — Deferido. Sejam inscritos no grupo correspondente. (Ato de 12 de agosto de 1938.)

Floriano Pereira Ramos, 1º cabo do 1º R. Av., pedindo classificação de artífice. — Indeferido, por falta de vaga.

Silvio Quintino de Oliveira, 2º cabo do 1º R. Av., pedindo transferência e classificação como artífice. — Indeferido, por falta de vaga.

Amaro Teotônio da Silva, soldado do Dp. C. Av., pedindo abertura de I. S. O., deu o seguinte despacho: — Seja instaurado inquérito sanitário de origem, de acordo com as instruções regulamentares respectivas. (Ato de 13 de agosto de 1938.)

F. R. Moreira & Comp., negociantes, pedindo que lhes seja liberada a caução que fizeram em garantia dos fornecimentos a esta diretoria. — Deferido. (Ato de 15 de agosto de 1938.)

Fransual de Oliveira Ribeiro, civil, pedindo cópia de certidão na forma da lei. — Deferido.

Moreira Barbosa & Comp., Limitada, negociantes, pedindo levantamento de caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no valor de 3:000\$000. — Deferido. (Ato de 16 de agosto de 1938.)

Boaventura Martins, civil, pedindo tornar sem efeito seu licenciamento. — Indeferido.

Guilherme Morgado, civil, pedindo converter sua expulsão em exclusão. — Deferido. (Ato de 20 de agosto de 1938.)

Transferência de sargento:

Transfiro do 1º R. Av. para o 3º R. Av., o 1º sargento montador de avião Afonso Pinheiro Teles, que continuará servindo adido ao N/4º Regimento de Aviação, a bem da saúde. (Ato de 18 de agosto de 1938.)

Diretoria de Aeronáutica do Exército

DESPACHO DO GENERAL DIRETOR

Dia 17 de julho de 1938

José Pereira Reis, encarregado do Centro Telefônico do Q. G., pedindo seis meses de licença-prêmio. — Concedo os 90 (noventa) dias arbitrados pela Junta Militar de saúde da D. S. E. (ata n. 22 de julho de 1938) a contar de 20 de julho de 1938, e de acordo com os decretos ns. 42, de 15 de julho de 1935 e 19.714, de 19 de fevereiro de 1931. (Requerimento de 23 de junho de 1938. Protocolo n. 2.336/13°.)

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1938

Offícios:

N. 3.810 — A Despesa Pública. — Solicitando providências junto a Delegacia Fiscal do T. N. no Estado de São Paulo, no sentido de considerar em vigor, o saldo de 486:127\$300, apurado no encerramento do exercício de 1937, do crédito especial de 4.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 2.093, de 29 de outubro do mesmo ano. — 14.972-38.

N. 3.811 — A mesma. — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo Chefe da Portaria desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$000 recebido do Tesouro Nacional em 11-7-938.

N. 3.820 — A mesma. — Remetendo cópia do ofício n. 51-IDA, de 5 de dezembro de 1936, da E. F. C. B., e do processo referente ao pagamento da importância de 126\$000 a Ataliba Pereira, de fornecimento de medicamentos ao engenheiro daquela Estrada, Francisco Madureira. — 16.573-38.

N. 3.821 — A mesma. — Restituindo processo n. 75.750-36, em que é interessado Antônio Dias Damasceno. — 11.162-38.

N. 3.822 — A mesma. — Restituindo processo n. 7.401-37, em que é interessado o Dr. Augusto Fernando Viana. — 13.424-38.

N. 3.823 — A mesma. — Restituindo processo n. 57.567-36, em que é interessado Alfredo Vidal Filho. — 10.142-38.

N. 3.824 — A mesma. — Remetendo processo de pagamento em que é interessado o Sr. João Marcelino Pinto. — 20.654-36.

N. 3.825 — A Rede de V. Cearense. — Solicitando informações, sobre a possibilidade da entrega, à Fiscalização dos Portos do Ceará, dos vagões e locomotivas pertencentes a este e que se acham em poder dessa Rede. — 17.762-38.

N. 3.826 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos. — Comunicando que do crédito de 2.000:000\$000, foi solicitado ao Ministério da Fazenda, em aviso n. 2.870, a anulação da importância de 250:000\$000, destinada a indenizar ao Banco do Brasil pela entrega de igual quantia, como adiantamento, ao capitão Rodrigo Otávio Jordão Ramos, para despesas das Conferências Internacionais Telefônicas e Telefônicas e de Rádio Comunicações, reunidas na cidade do Cairo (Egito), em fevereiro do corrente ano. — 15.987-38.

N. 3.827 — Ao Chefe dos Serviços Econômicos da D. R. dos Correios e Telégrafos do D. Federal. — Comunicando a frequência no corrente mês do funcionário Elio José Teixeira de Uzeda. — 3.495-37.

N. 3.828 — A E. F. Central do Brasil. — Idem do funcionário, Tobias Gomes de Menezes. — 3.495-37.

N. 3.829 — Ao Dep. de Portos e Navegação. — Idem da funcionária, Maria de Lourdes Ribeiro de Castro. — 1.963-38.

N. 3.830 — Ao mesmo. — Idem da funcionária, Marília de Freitas Siqueira. — 1.962-38.

N. 3.831 — A Fiscalização do Porto de Niterói. — Idem do funcionário José Lourenço Braga. — 1.965-38.

N. 3.832 — A E. F. Maricá. — Idem da funcionária Noemi Guimarães.

N. 3.833 — A Inspetoria F. das Estradas. — Comunicando a publicação, no *Diário Oficial*, de 2 do corrente, do decreto n. 2.909, de 4º, que aprova projeto e orçamento para a construção do aumento do armazém da estação de Caxias, da R. V. F. F. do Rio G. do Sul. — 17.052-35.

N. 3.834 — Ao Ministério das Relações Exteriores. — Solicitando seja dada ciência, ao Ministro Plenipotenciário J. S. da Fonseca Hermes Junior, da resolução tomada pelo Tribunal de Contas, do adiantamento de 300:000\$000 ao mesmo. — 17.656-38.

N. 3.835 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que em Ministério das Relações Exteriores providências urgentes no sentido do ofício n. 3.834, foi solicitado da Diretoria de Contabilidade do Mi- que o responsável tenha conhecimento, da decisão desse Tribunal, tomada em sessão de 19 de julho último. — 17.656-38.

N. 3.836 — Ao mesmo. — Devolvendo processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$000, recebido no T. Nacional pelo inspetor de Meteorologia do D. A. C., Henrique de Oliveira, com as revalidações dos selos, nas importâncias de 485\$000 e 385\$000. — 17.611-38.

N. 3.837 — Ao Dep. N. de Portos e Navegação. — Comunicando a publicação no *Diário Oficial*, de 2 do corrente do decreto-lei, relativos à exploração industrial e comercial do porto do Rio de Janeiro. 17.286-38.

N. 3.838 — A Imprensa Nacional. — Restituindo conta, na importância de 224\$800, acompanhada da primeira via do empenho de despesas n. 20, de 1 de julho de 1937. — 14.166-38.

N. 3.839 — Ao Lloyd Brasileiro. — Comunicando a publicação, no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, do decreto-lei, que autoriza o Ministro da Fazenda a dar a garantia do Tesouro a uma operação para compra de navios destinados a essa empresa. — 17.694-38.

N. 3.840 — Ao Diretor da 1ª Divisão da C. C. de Compras. — Informando que os pelegos de pelo de carneiro devem ser de cor azul e cinza com as dimensões de 1,20 x 0,70, destinando-se aos autos "Buick e Cadillac". — 5.194-38.

N. 3.841 — Ao Presidente da C. C. de Compras. — Solicitando providências no sentido de ser feito o empenho de despesa da importância de 1:315\$000, a favor da Imprensa Nacional. — 14.818-38.

Dia 24

N. 3.843 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro exarou em seu ofício n. G 144, de 17 do corrente, o seguinte despacho: "Autorizo as providências constantes dos itens 1º, 2º, 3º e 4º. Quanto ao item 5º submeta-se à consideração do Sr. Presidente da República expediente de abertura de crédito suplementar na importância de 2.500:000\$000. 18.344 de 1938.

N. 3.844 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando frequência no corrente mês, da funcionária Yvonne Lopes. 4.855 de 1938.

N. 3.845 — Ao Domínio da União — Remetendo relações dos próprios nacionais à cargo do D. N. P. 17.764-38.

N. 3.846 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 3 do corrente mês, autorizou a aquisição de um automóvel transporte tipo "Chevrolet", pela importância de 19:400\$000. 17.284-38.

N. 3.847 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo o processo que acompanhou o seu ofício n. 1.306, de 23 de junho de 1937, em que são interessados Krause & Keppich. 14.671-38.

N. 3.818 — A mesma — Restituindo processo em que é interessada a firma Sousa Campos & Comp. Ltda, acompanhado de cópia da informação do D. N. P. N. 10.741-38.

N. 3.819 — Ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Agradecendo a gentileza da oferta de um exemplar do relatório dessa Instituição, referente ao exercício de 1937. 17.629-38.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 3.812 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando frequência no corrente mês dos funcionários Alberto Midosi, Ayrton d'Almeida Campos, e que Heloisa Careiro da Cunha Moscoso, que requereu licença a contar de 1 do corrente mês, está ao serviço a partir daquela data.

N. 3.813 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando frequência do corrente mês, dos funcionários José Drummond e Silva, Paulo Sebastião Moraes Velez e Mário Mexias.

N. 2.814 — A Inspetoria de Secas — Idem da funcionária Ethel Santoro Xavier.

N. 3.815 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Idem da funcionária Maria Lucia Costa.

N. 3.816 — A E. F. Maricá — Idem dos funcionários Augusto Pires da Silva, Luiz Antônio da Cunha e Ismar Dutra da Rosa.

N. 3.817 — A Comissão Mixta-Boliviana — Comunicando que o Sr. Presidente da República, por despacho de 5 do corrente, autorizou seja posto à disposição dessa Comissão, o escritório da classe C, do Quadro II deste Ministério, José Acreano Rodrigues de Lima. 17.573-38.

N. 3.818 — A E. F. Central do Brasil — Idem. 17.573-38.

N. 3.819 — A mesma — Relativamente ao preenchimento de vagas existentes no Quadro dessa Estrada, comunica que o assunto está dependendo de resolução superior. 17.523-38.

N. 3.842 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Solicitando seja retificada a relação nominal dos ocupantes de cargos deste Ministério, para efeito da inclusão de Godofredo Pereira da classe "C", da carreira de "Agente", do Quadro XIV (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo), onde figura indevidamente, pois que o verdadeiro cargo que esse funcionário ocupa é o da classe "D", da carreira de "ajudante de agente", do citado quadro. (15.172-36).

Dia 24

N. 3.850 — Ao D. G. dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 6 do corrente, que concedeu aposentadoria a José Roberto Guilhon, no cargo da classe "J", da carreira de telegrafista, do quadro III, deste Ministério. (16.459-38).

N. 3.851 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 6 do corrente, que concedeu aposentadoria a João Frederico de Queiroz Facó, no cargo da classe "I", da carreira de telegrafista, do quadro III, deste Ministério. (16.454-38).

N. 3.852 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 6 do corrente, que concedeu aposentadoria a João Gomes Cabral, no cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do quadro XXVII, deste Ministério. (16.377-38).

N. 3.853 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 6 do corrente, que concedeu aposentadoria a Rodolfo Formiga, no cargo da classe "J", da carreira de telegrafista, do quadro III, deste Ministério. (16.452-38).

N. 3.854 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto de 6 do corrente, que concedeu aposentadoria a Aureo Teixeira dos Santos no cargo da classe "K", da carreira de agente de estrada de ferro, do quadro II, deste Ministério. (16.600-38).

Dia 25

N. 3.855 — A Despesa Pública — Remetendo o mapa de frequência do pessoal desta Secretaria de Estado durante o mês de agosto do corrente ano. (18.578-38).

N. 3.856 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo informações da data de inscrição como contribuinte do montepio de Júlio Emílio Correia, ex-agente de 3ª classe desta Estrada. (16.704, de 1938).

N. 3.857 — A mesma — Esclarecendo, que o assunto tratado em seu ofício de 17 de junho de 1938, já está resolvido, devendo essa Estrada observar o entendimento preconizado pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, na exposição de motivos n. 3.210, de 6 de dezembro de 1937, aprovada pelo Sr. Presidente da República. (13.496-38).

N. 3.858 — A Inspetoria de Secas — Comunicando que resolveu não ser necessário o expediente proposto no seu ofício n. 328-S, de 26 de maio último. (12.309-38).

N. 3.859 — Circular — A todas as repartições subordinadas — De ordem do Sr. ministro, deveis ter em vista o prazo previsto no artigo 23, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, de modo que a revisão anual das tabelas de mensalistas possa já ser estudada, para que se processe, no tempo próprio, rigorosamente dentro das normas desse decreto-lei. (12.309-38).

N. 3.860 — Circular — As seguintes repartições — E. F. C. B., D. C. T., D. N. P. N., D. A. C., D. S. B. F., D. N. E. R., I. F. E., I. F. O. C. S. e I. G. I. — Comunico-vos, para os fins devidos, que, em ofício n. 142, de 11 do corrente mês, o Sr. presidente da Comissão Organizadora do I. P. A. S. E. solicitou, de acordo com o disposto no item 6º da circular da Presidência da República, publicada no *Diário Oficial* de 5 do mês em curso, sejam designados pelos chefes de serviço deste Ministério os funcionários destinados à ligação dos vários serviços com aquela Comissão e bem assim apresentados na sede da mesma, na avenida Rio Branco n. 46, 4º andar. (18.050-38).

N. 861 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando informação, si Joana dos Santos Moura, cujo nome consta da relação encaminhada com o seu ofício de 8 de novembro de 1937, é a mesma Joana Moura que figura da relação nominal publicada no *Diário Oficial*. (4.221-38).

Pessoal extranumerário-mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos que teve melhoria de salário em virtude de autorização do Sr. Presidente da República, dada em despacho de 27 de maio último.

DIRETORIA GERAL (*)

Baudot-rádio:

Telegrafista adjunto de 1.ª classe:

Na vaga de Danilo Kasuta, dispensado em 18 de abril de 1938, aproveitar com melhoria de salário, o telegrafista adjunto de 2.ª classe, Pedro Alcântara de Faria;

Na vaga decorrente, aproveitar com melhoria de salário, o telegrafista adjunto de 3.ª classe, Jorge Lordelo da Silva;

(*) Para nova publicação por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1938.

Na vaga decorrente e na de Antenor Pereira, dispensado em 7 de junho de 1938, aproveitar com melhoria de salário, os telegrafistas adjuntos de 4.ª classe, Fenelon Nonato da Silva e Elpídio Moreira de Santana;

Nas duas decorrentes e na de Nelson da Cunha Silveira, dispensado em 31 de dezembro de 1937, aproveitar com melhoria de salário, os telegrafistas adjuntos de 5.ª classe, Dácio Flávio de Santana, Eurico Silva e Cid Rosa;

Nas três vagas decorrentes, aproveitar com melhoria de salário, os telegrafistas auxiliares de 1.ª classe, Demóstenes da Costa Lima, Luciano Mendonça Garcia Rosa e Alcidman dos Santos;

Nas três vagas decorrentes e na de José Luiz Calheiros Botelho, dispensado em 15 de abril de 1938 e nas 30 vagas criadas na tabela, aproveitar com melhoria de salário, os telegrafistas moristas da D.R. de Santa Catarina, Osvaldo Lentz, Delmiro Caldeira de Andrade, J. de Oliveira Alves, Gualberto dos Santos Sosa, Humberto Machado e Agenor Mamede Póvoas Júnior; os telegrafistas moristas da D.R. do Rio de Janeiro, Armênio Vitorino Brandão e Otaviano Junqueira de Araújo Filho; os telegrafistas Baudot-rádio da D.R. de Botucatu, Hermano Gonzalez de Moura e Valdemar Cardoso; o artifice do Laboratório Rádio, Ricardo Gomes de Novais; os telegrafistas moristas da D.R. do Distrito Federal, Evergisto Ribeiro; os telegrafistas moristas da Diretoria Geral, Alzira Bittencourt Lessa e Pedro Jaguaribe Maldonado; os auxiliares do tráfego da Diretoria Geral, Ismael Mariano Valença, Paulo Rosendo de Campos, Osvaldo José Fernandes, Alceu dos Santos Frizzo e Luiz de Moraes Jardim e o servente da D.R. do Distrito Federal, Rui Moret Câmara.

Restam 14 vagas a serem preenchidas com admissões.

DISTRITO FEDERAL

Contínuos de 4.ª classe:

Na vaga de Nestor de Oliveira, falecido em 1 de fevereiro de 1938, e nas duas vagas existentes na tabela, aproveitar com melhoria de salário, o contínuo de 5.ª classe, Eduardo Fernandes Pereira e os serventes de 4.ª classe, Raul Almada e Frederico Pereira da Silva;

Na vaga decorrente, de contínuo de 5.ª classe, aproveitar com melhoria de salário, o servente de 5.ª classe, José Colaço Gomes;

Nas duas vagas decorrentes, de serventes de 4.ª classe e na de Orozimbo Rodrigues, nomeado servente da classe "C" em 1 de janeiro de 1937, aproveitar com melhoria de salário, os serventes de 5.ª classe, Luiz Gonzaga Soares, Jorge Fernandes Pereira e Atila Delduque;

Nas quatro vagas decorrentes e nas duas vagas existentes na tabela, aproveitar com melhoria de salário, os trabalhadores de 3.ª classe, Nelson José da Costa, Clovis Alves de Barros e os trabalhadores de 4.ª classe, Osvaldo da Cruz Barros, Hugo Correia de Sousa, José Mecnas Dutra e Marcelino Joaquim da Cruz;

Nas duas vagas decorrentes, de trabalhadores de 3.ª classe e na vaga existente na tabela, aproveitar com melhoria de salário, os trabalhadores de 4.ª classe, Edson José de França, Olívio da Silva Gomes e Belmiro Ribeiro Lopes;

Nas sete vagas decorrentes e na de Rui Noé Câmara, que passou para a categoria Baudot-rádio da Diretoria Geral; e na de Manoel Pinto, dispensado em 21 de maio de 1938, e na vaga existente na tabela, aproveitar com melhoria de salário, o trabalhador Enéas Alves Barbosa.

Restam 9 vagas de trabalhador de 4.ª classe e 1 de trabalhador que serão providas mediante admissões.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 2ª reunião da Comissão de Eficiência, realizada em 21 de agosto de 1938, com a presença dos senhores Vitor Gustavo Mascarenhas Tamm, presidente; Raul de Azevedo e José Alves do Oliveira Filho.

Expediente:

Foi lida e aprovada a ata da primeira sessão.

Por proposta do Sr. Oliveira Filho, a Comissão elegeu presidente da Comissão, em caráter provisório, o Sr. Vitor Gustavo Mascarenhas Tamm.

A Comissão aprovou proposta de requisição de funcionários para os serviços de sua Secretaria.

Foi feita, em seguida, a seguinte distribuição de papéis:

Ao Sr. Oliveira Filho, processo n. 690-38, C. E., sobre promoções na carreira de oficial administrativo do quadro IV; processo n. 647-38, C. E., sobre promoções na carreira de oficial administrativo do quadro XIX; processo n. 709-38, C. E., sobre preenchimento de uma vaga na classe E da carreira de mecânico do quadro I.

Ao Sr. Raul de Azevedo, processo n. 704-38, C. E., sobre promoções na carreira de inspetor de linhas telegráficas do quadro III;

processo n. 559-38, C. E., sobre provimento de vagas na carreira de escriptorário do quadro XXXVI.

Ao Sr. Vitor Tamm, processo n. 509-38, C. E., sobre promoções na carreira de servente do quadro XIV; processo n. 555-38, C. E., sobre promoções na carreira de oficial administrativo do quadro XX; e processo n. 609-38, C. E., sobre promoções na carreira de escriptorário do quadro XXXIV.

O Sr. presidente ficou incumbido de expôr ao Sr. ministro a dificuldade que a Comissão terá para, em tão curto prazo para propôr promoções, examinar os processos dessa natureza, mas que não poupará esforços afim de solucionar o maior número possível deles.

Não houve matéria em ordem do dia.

A sessão iniciou-se às 15 horas e terminou às 15,45.

Foi marcada outra reunião para o dia 23, às 15 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário da Comissão de Eficiência.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL.

Dia 26 de agosto de 1938

Louvando o oficial administrativo da classe H, do quadro desta Diretoria Geral, Alvaro de Oliveira Menezes, com exercício no gabinete de Identificações e Perícias, pela maneira sagaz e eficiente com que coadjuvou a chefia daquele gabinete nas penosas e difíceis diligências feitas em torno da expolição do conteúdo de um registrado procedente do estrangeiro, portador de elevada quantia em dinheiro. (41.032-26-8-38).

Requerimentos despachados:

Carlos Alberto de Castro Menezes, oficial administrativo da classe F, da Diretoria Geral, pedindo licença. — Submeta-se à inspeção de saúde, na Saúde Pública, na sede da sua diretoria, para a qual tem o prazo de 10 dias. (23.247-37).

Jeovah Luz Vieira, servente da classe B, da Diretoria Regional de Uberaba, tendo sido transferido por permuta, pede prorrogação do prazo marcado para assumir o exercício. — Deferido, de acordo com o artigo 8º, do dec. 19.582, de 12 de janeiro de 1931. (55.107, de 1937).

Licenças concedidas:

Alcebíades Fonseca, condutor de malas, de Porto Alegre e Santa Maria, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, em mês com 213 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 5 de maio último. — (48.559-38).

Guimar Nobre de Freitas, ajudante de tesoureiro, do padrão G, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 4 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 2 de julho último. (32.500, de 1938).

Casilda Ribeiro Lendoski, ajudante da classe C, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho último. (46.467-38).

Casilda Ribeiro Lendoski, ajudante da classe C, da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho último. (46.467, de 1938).

Ambrosina do Amaral, agente de classe "C", da Diretoria Regional de Canindé, na Diretoria Regional de São Paulo, tres meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro último. (44.532-38).

Maria Pinto Coelho da Cunha, escriptorária da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e um dia, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de maio último. (27.009-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

Justina Ribeiro, agente de Registro, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo para assinar-se Justina Ribeiro Stonoga. — Deferido. (34.715-38).

Rosa Elias Gomes, agente de Peixe Boi, na Diretoria Regional do Pará, pedindo para assignar-se Rosa Elias Correia. — Deferido. (70.212-37).

Heitor de Almeida Lopes, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo mandar anotar em seus assentamentos, sua qualidade de bacharel em direito. — Deferido. (49.195-38).

Francisco Bias Peixoto, telegrafista adjunto de 1ª classe, da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo conste de seus assentamentos a sua qualidade de radio-telegrafista. — Anote-se. (25.390-38).

Dia 18

(*) Designando os inspetores de linhas telegráficas do padrão "J" e "G" — Lindolfo Silveira de Sousa e Newton Amarante — para procederem, respectivamente as instalações dos aparelhos "Nordica" nas estações telegráficas de Florianópolis e Santos. (Port. 994, de 17-8-938).

Dia 19

(*) Designando os funcionários desta Diretoria Geral — José Alves de Oliveira Filho, oficial administrativo do padrão "H" e — Claudionor Pinto de Assis — escriptorário do padrão "G", para sem nenhum prejuízo para o serviço que normalmente executam, servirem de agentes de ligação entre este Departamento e a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (Port. 1.004, de 18-8-38).

Dia 22

Requerimento despachado:

(*) Baselissa Ferraresi de Almeida, agente de Carlos Campos, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (43.125-38).

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 135

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo aviso n. 241, de 19 de janeiro do corrente ano, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, e de acordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, aplicável neste Departamento em virtude do disposto no art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve autorizar a prorrogação, por mais de três horas, do expediente do oficial administrativo Celina Campbell de Barros, sempre que assim o exigirem os serviços a seu cargo, até o máximo de 10 dias em cada mês e até o fim do corrente ano.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — *T. Furtado Reis*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 19 de agosto de 1938

Edgar Coimbra Sampaio, calculista classe E, requer concessão das férias regulamentares a que tem direito no corrente ano. — Deferido o pedido de fls 212.

Dia 20 de agosto de 1938

A Panair do Brasil, S. A., requer autorização para o piloto Rui da Costa Gama assumir o comando das suas aeronaves. — Deferido. (Ref. 7.862-38).

Jorge dos Santos Jordano, inscrito no concurso de Calculista, requer autorização para estudar na biblioteca do DAC. — A vista do parecer, não há o que deferir. Ref. 9.021-38.

Hermínio Malheiros Fernandes da Silva, engenheiro classe M, pede para constar dos seus assentamentos, diversos cargos pelo mesmo exercidos, comissões, serviços especiais e elogios recebidos durante os anos de 1911 a 1934. — Dos atos cuja anotação e requerida, alguns já figuram nos assentamentos do requerente, conforme esclarece a S.G. em sua informação. Dos demais atos e dos trabalhos mencionados no requerimento, os quais não estão registrados no Departamento, nem constam do arquivo da extinta Diretoria de Meteorologia — como informa a S.G. — deve o interessado apresentar certidões ou documentos comprobatórios, sem o que não é possível atender. Ref. 10.981-37.

A Viação Aérea São Paulo (VASP), alegando expirar a 18 do corrente a licença de voo do seu mecânico Ernesto Del Piccolo, que se encontra no Estado de Goiás, reparando o seu avião "Dragon", requer seja considerada válida a licença do referido mecânico, até o fim deste mês. — Deferido. Ref. 9.160-38.

Portarias:

N. 129 — Determinando que o oficial administrativo classe L — Alfredo Reis Júnior — que se acha à disposição deste Departamento, tenha exercício na Divisão do Tráfego.

N. 130 — Determinando que o oficial administrativo classe H — Haroldo Daltro — tenha exercício na Divisão de Aeroportos.

N. 131 — Aplicando ao observador meteorológico da classe E — Hélio Vieira — a penalidade de oito dias de suspensão, a que se refere o art. 92, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.939, de 25-12-1919. Ref. 6.903-38.

Concedendo à estacionária classe A — Derossíia Vieira Sales — três meses de licença para tratamento de saúde. Ref. 1.704-38.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.082 — Solicitando retificação na portaria de admissão de Maria Conceição Dutra. Ref. 3.505-38.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência

N. 3.083 — Enviando fórmulas de inscrição. Ref. 2.481-38

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.084 — Restituindo processos enviados com papeteleta de 20-3 e 8-8. Ref. 801-38.
N. 3.085 — Cessão de trilhões usados. Ref. 2.027-38.
— Ao Sr. capitão chefe de Polícia do Distrito Federal:
N. 3.086 — Entrega de terreno. Ref. 816-37.
— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:
N. 3.087 — Acusando o recebimento do ofício n. 13.992, de 3 de corrente. Ref. 3.195-38.
— Ao Sr. capitão de mar e guerra Arminda Figueira Trompowsky de Almeida:
N. 3.088 — Agradecendo as providências tomadas afim de ser retirado o mastro da Escola de Aprendizes Marinheiros de Natal.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.089 — Solicitando pagamento de conta à Metrópole Técnica e Comercial S.A. Ref. 4.092-38.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.090 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 4.099-38.
N. 3.091 — Remetendo 3ª via de empenho n. 237, de 20-8-38.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.092 — Remetendo 2ª via de empenho n. 237, de 20-8-38.
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Macaé:
N. 3.093 — Encaminhando portaria de licença de Derossília Vieira Sales Ref. 4.704-38.
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maranhão:
N. 3.094 — Remetendo 2ª e 3ª vias de empenho n. 2. Ref. 490-38.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.097 — Remetendo 2ª via de empenho n. 238, de 20-8-38.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.098 — Remetendo 3ª via de empenho.
— Ao Sr. general-chefe da Aeronáutica do Exército:
N. 3.100 — Comunicando entrega de campo de pouso ao tráfego. Ref. 1.404-38.
— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Limitada:
N. 3.101 — Remetendo cópia de troca de correspondência entre a Lda e a L. Federal no Paraná.

Dia 22

Ao Sr. diretor da S.A. Restaurantes de Turismo Internacional:
N. 3.102 — Responderco à carta de 27 de junho próximo findo.
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.103 — Homologação de autorização de despesa. Ref. 41-38.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.104 — Solicitando pagamento de conta a Carlos Laabisch & Hiel. Ref. 4.099-38.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.105 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 4.099-938.
— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento:
N. 3.106 — Solicitando devolução de caderneta. Ref. 3.100-938.
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:
N. 3.107 — Restituindo o processo n. 40.461-938. Ref. 40.461, de 1938.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.108 — Solicitando pagamento de contas ao Lloyd Brasileiro. Ref. 7.294-938.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.109 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 7.294 de 1938.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.110 — Solicitando pagamento de contas à Société Anonym du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:321\$900. Ref. 3.628 de 1938.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.111 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 3.628, de 1938.
— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.112 — Sobre aeroporto de Fernando de Noronha. Referência 8.206-938.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 3.113 — Solicitando pagamento de contas. Ref. 8.463-938.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.114 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 8.463, de 1938.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 3.115 — Solicitando pagamento de contas à Rede Mineira de Viação. Ref. 4.696-938).
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.116 — Remetendo segundas vias de contas. Ref. 4.686-938.
— Ao Sr. superintendente da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada:
N. 3.117 — Pagamento de consumo de energia elétrica. Referência 7.298-938.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:
N. 3.118 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. Ref. 4.191-938.
N. 3.119 — Solicitando pagamento de conta à Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. Ref. 4.191-938.
— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 3.120 — Solicitando pagamento de conta à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Ref. 5.564-938.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.121 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 5.564-938.
— Aos Srs. M. S. Lino & Comp.:
N. 3.122 — Remetendo 1ª via de empenho n. 239, de 22 de agosto de 1938.
— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:
N. 3.125 — Remetendo 2ª via de empenho.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.126 — Remetendo 3ª via de empenho.
— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará:
N. 3.123-A — Remetendo segundas e terceiras vias de empenhos. Ref. 500-938.

PORTARIA

Dia 23 de agosto de 1938

N. 123 — Determinando que Ana Câmara Silva, estacionária de Classe A, da estação meteorológica de São Luz de Quitunde, Alagoas passe a ter exercício na estação meteorológica de Macaé. (Ref. número 2.911, de 1938).

Dia 23 de agosto de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 3.129 — Solicitando pagamento de conta ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (Ref. 52-38).
— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.130 — Remetendo segundas vias de conta ao Departamento dos Correios e Telégrafos.
— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:
N. 3.131 — Comprovação de anulação. (Ref. 1.576-38).
— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Rio de Janeiro:
N. 3.133 — Comunicando reassunção da funcionária Laura Coelho Mendes. (Ref. 4.000-38).
— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 3.134 — Conta de exercícios findos. (Ref. 2.637-38).
N. 3.135 — Remetendo relação aos funcionários que atingiram a idade de 68 anos. (Ref. 7.115-38).
— Ao Sr. Secretário Geral da Viação, Trabalho e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:
N. 3.136 — Agradecimento. (Ref. 230-38).
— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura:
N. 3.137 — Contas de exercícios findos.
— Ao Sr. Presidente da Comissão Censitária Nacional:
N. 3.138 — Agradecimento. (Ref. 9.182-38).
— Ao Sr. Secretário do Aéro Clube do Brasil:
N. 3.139 — Agradecimento. (Ref. 9.194-38).

Dia 24

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:
N. 3.143 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro. (Ref. 1.758-38).
— Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:
N. 3.144 — Remetendo segundas vias de contas. (Ref. número 4.758-38).
— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:
N. 3.145 — Modificação de horários de linhas aéreas do "Sindicato Condor Ltda.". Ref. 1.591/38.
— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 3.146 — Levantamento de caução. Ref. 2.937/38.
— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:
N. 3.147 — Restituindo o processo n. 16.803/38, informando a respeito. Ref. 7.801/38.
— Ao Sr. almirante-diretor da Escola Naval:
N. 3.148 — Sinalização de obstáculos à navegação aérea. Ref. n. 4.827/38.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:
N. 3.149 — Solicitando pagamento de contas à Estrada de Ferro
Marechal, Ref. 5.146/38.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas:
N. 3.150 — Remetendo segundas vias de contas, Ref. n. 5.146,
de 1938.
— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.151 — Pagamento de subvenção ao Sindicato Condor Li-
mitada, Ref. 1.494/38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas:
N. 3.152 — Pagamento de subvenção, Ref. 1.494/38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 3.153 — Solicitando pagamento de conta à Manuel Quesada
(Fábrica de Artefatos de Metal), Ref. 1.338/38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas:

N. 3.154 — Remetendo segunda via de conta, Ref. 8.338/38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.155 — Solicitando pagamento de conta, Ref. 257/38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Esta-
do da Viação e Obras Públicas:

N. 3.156 — Remetendo segunda via de conta, Ref. 257/38.

— Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 3.159 — Agradecimento, Ref. 7.307/38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.160 — Conta de exercícios findos, Ref. 2.434/38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.161 — Crédito à disposição do Sr. procurador geral da
República, Ref. 3.195/38.

Dia 25

Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força Elé-
trica:

N. 3.162 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Companhia Central Brasileira de Força
Elétrica:

N. 3.163 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 3.164 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.165 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Rede Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 3.166 — Comunicando pagamento de conta.

— Aos Srs. Metrópole Técnica e Comercial, S. A.:

N. 3.167 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. Ernani Mercadante — Presidente do Aero Club de
Lima:

N. 3.170 — Matrícula do avião "Taylor Cub", Ref. n. 3.158,
de 1938.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.171 — Franquia telegráfica, Ref. 200/38.

— Aos Srs. membros da Comissão de Eficiência do Ministério
da Viação e Obras Públicas:

N. 3.172 — Agradecimento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 3.173 — Solicitando pagamento de conta, Ref. n. 6.648, de
1938.
— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Públicas:

N. 3.174 — Remetendo segunda via de conta, Ref. n. 6.648,
de 1938.

— Aos Srs. Carlos Lanbisch & Hirth:

N. 3.175 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação:

N. 3.176 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio
de Janeiro:

N. 3.177 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exte-
riores:

N. 3.178 — Relativo ao pedido de permissão para sobrevôo do
território nacional constante do ofício P/SN/588.0(43), Ref. nú-
mero 9.329/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Dia 20 de agosto de 1938

Ao Sr. encarregado do posto meteorológico de São Luiz — Ma-
ranhão:

N. 3.095 — Remetendo 1ª via de empenho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 20 de agosto de 1938

Ao Sr. Dr. Milton Coelho, sub-inspetor da Sub-Diretoria Agrí-
cola da 3ª Região — Maceió:

N. 3.096 — Acusando o ofício n. 422, de 19 de julho findo,
Ref. 8.499-938.

Dia 25 de agosto de 1938

Ao Sr. encarregado da estação meteorológica de Porto Nacional
— Goiaz:

N. 3.179 — Sobre férias do estacionário Joaquim Aires da Sil-
va, Ref. 7.504/38.

— Ao Sr. Joaquim Aires da Silva — Est. de Porto Nacional —
Goiaz:

N. 3.180 — Sobre férias, Ref. 7.504/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DO S. MÉDICO AERONÁUTICA CIVIL

Dia 23 de agosto de 1938

Ao Sr. Dr. Orville Conti — Soc. de Oftalmologia de Minas
Gerais:

N. 3.140 — Solicitando remessa de relatórios, Ref. .

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 20 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente da Empresa Nacional de Fotografias Aéreas
Limitada:

N. 3.127 — Levantamento aerofoto-topográfico para a Estrada
de Ferro Noroeste do Brasil, Ref. 2.034-938

Requerimento:

Erasmio Moreira, pedindo licença para tratamento de saúde.
— Compareça ao Protocolo deste Departamento para selar a petição
de acordo com a lei e receber ofício de apresentação à Saúde Pública
para efeito de inspeção de saúde.

Dia 23 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor-presidente do Aero Club do Rio de Janeiro:
N. 3.141 — Remetendo segunda via de laudo de sanidade, Ref.
n. 6.284/38.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 432 — Solicitando as necessárias providências no sentido de
serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço
público, durante o corrente ano, ao funcionário do Serviço de Plantas
Texteis, agrônomo Carlos Lobão Muniz de Sousa, com exercício no Es-
tado do Maranhão.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 133 — Informando que o Ministério da Agricultura entende
proceder o critério estabelecido pela Tabela das Alfândegas do Brasil
com referência à partida de cebolas que a firma Robaina & Comp., do
Rio Grande do Sul, pretende importar do Uruguai, com os favores
aduaneiros instituídos pelo tratado firmado com aquele país, por
ser tratar de uma planta da família das liliáceas, tribu das alíças,
cujo bulbo é utilizado quasi exclusivamente como condimento.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 76 V — Transmite, a cópia do telegrama n. 2.011, de 29 de julho último, do Sr. secretário da Presidência da República, no sentido de serem atendidas as solicitações da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência dos Serviços do Estado, sobre os funcionários deste Ministério

Idêntico ao:

SF.
SIRC
SDSV
DEA.
SPT.
STC.
IOA.
IBV.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 77 V — Transmite cópia do offício da Diretoria de Contabilidade nos seguintes termos — Tendo passado à jurisdição de Serviço do Pessoal o expediente relativo à admissão de pessoal extranumerário, deverão ser feitas ao mesmo Serviço e não mais a esta Diretoria as comunicações e remessas de papéis determinadas pelo item VIII da Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936.

As propostas de contrato, para execução dos Serviços de "Acor-dos", continuarão, contudo, a ser encaminhadas a esta Diretoria, para a necessária aprovação, nos termos do item III da Portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano — Atenciosas saudações — José So-lano C. da Cunha, diretor".

Idêntico:

S. D. S. V.
S. I. R. C.
D. E. A.
S. P. T.
I. B. V.
S. T. C.
S. F.
I. Q. A.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Minis-tério:

N. 2.864 V — Solicita o pagamento da folha suplementar, na importância de 1:248\$000, relativa a salários a que fizeram jus no período de 19 de julho a 10 de agosto do corrente ano, Antônio Damasceno Góes e outro, Tarefeiros admitidos para o Núcleo Colo-nial "Santa Cruz", do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colo-nização.

N. 2.862 V — Solicita o pagamento da conta na importância de 2:910\$000 de A. Ramada & Comp. Ltda.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 2.863 V — Remete a conta na importância de 9\$400 e réis, 3:906\$100 no total de 3:915\$500 da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.864 V — Transmite a conta na importância de 5:225\$000 do Instituto de Açúcar e do Alcool, proveniente do fornecimento de alcool motor feito no corrente ano, ao Fomento da Cultura do Trigo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 2.865 V — Transmite os elementos necessários à organiza-ção dos programas de concurso, para o provimento de cargos iniciais da carreira de agrônomo do D. N. P. V., do quadro único deste Mi-nistério, na parte relativa ao Serviço de Plantas Textéis deste De-partamento.

Dia 20

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.870 — Solicitando providências no sentido de ser empenhada em proveito de José Sima Cabral a importância de 2:300\$000, destinada à execução de reparos gerais de caráter urgente na sala ocupada pelo gabinete do diretor geral.

Dia 22

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.871 — Solicitando providências no sentido de que o agrô-nomo cafeicultor, classe K, Carlos Fernandes da Conceição, recém-promovido a essa classe, seja designado para ter exercício na Secção do S. T. C. no Estado do Rio de Janeiro, por conveniência de serviço.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.872 — Solicitando providências no sentido de ser entregue, pela Pagadoria deste Ministério, ao químico agrícola, com exercício no Instituto de Química Agrícola, Benjamin de Carvalho Cordeiro, um

adiantamento de 2:400\$, para ser aplicado durante os meses de agosto, setembro e outro do corrente ano, em despesas de impressão de dois mil exemplares do trabalho "Investigação Mineralógica dos Solos", de autoria do assistente Carlos del Negro.

N. 2.873-V — Solicitando providências no sentido de ser entre-gue, pela Pagadoria deste Ministério, a bibliotecária, classe F, com exercício no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Laís Lisboa Vam-pré, um adiantamento de 6:500\$000 (seis contos e quinhentos mil réis), para ser aplicado durante os meses de setembro, outubro e no-vembro do corrente ano em despesas com a aquisição de publicações técnicas para a Biblioteca daquele Serviço.

N. 2.874-V — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério a importância de 90\$000 (noventa mil réis) do "Jornal do Comércio", proveniente de uma assinatura do referido jornal, feito em proveito do Instituto de Biologia Vegetal, no corrente exercício.

N. 2.875-V — Solicitando providências no sentido de serem pa-gas pela Pagadoria do Ministério as importâncias de 307\$, 882\$300, 152\$500, 113\$200, 844\$700, 329\$, 1:182\$800, 270\$300, 520\$100, réis 1:219\$, 244\$800, 1:511\$600, 102\$, 183\$900, 515\$100 e 257\$600, no to-tal de 8:636\$500 (oito contos seiscentos e trinta e seis mil e qui-nhentos réis), da Companhia Telefônica Brasileira, provenientes do assinaturas de aparelhos telefônicos, serviços interurbanos, etc., con-cedidos nos meses de janeiro a junho do corrente ano, em proveito do Departamento e dependências.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.876-V — Pedindo providências no sentido de serem desem-barcados na Estação de Praia Formosa, da Estrada de Ferro Leopoldi-na, dez (10) caixas contendo bagaceira de laranja e vinte (20) de vinho de laranja, procedentes da Estação de Domingos Martins, Es-tado do Espírito Santo, volumes esses que vieram consignados ao Se-nhor Gladstone Silva, nesta Capital, conforme conhecimentos ns. 1 e 2 da mesma Estrada, destinando-se esses produtos à propaga-da, entre os citricultores, feita pelo Sindicato de Lavradores do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 2.878-V — Para os fins convenientes, remete os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo D.N.P.V., classe I, com exercício no S.D.S.V., Carlos Henrique Heiniger, ao adianta-mento de 7:000\$000 (sete contos de réis), que recebeu da Pagadoria do Ministério, em virtude do offício n. 1.407-V, de 19-4-38.

N. 2.879-V — Remetendo para os fins convenientes os documen-tos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo do D.N.P.V., classe I, com exercício no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Jal-mirez Guimarães Gomes, ao adiantamento de 35:000\$000 (trinta e cinco contos de réis), que recebeu da Pagadoria do Ministério em vir-tude do offício n. 1.411-V, de 20-4-38.

N. 2.880-V — Remetendo para os fins convenientes, os documen-tos comprobatórios da aplicação dada pelo oficial administrativo — classe I, com exercício no Instituto de Química Agrícola, Nestor Ma-riath Costa, ao adiantamento de 2:000\$ (dois contos de réis), que re-cebeu da pagadoria deste ministério, em virtude do offício n. 1.503-V, de 23-4-38.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.886-V — Solicitando providências no sentido de ser paga, pela pagadoria deste ministério, a importância de 225\$800 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis), de gratificação, a Itagiba Bar-gante, agrônomo do Ensino Agrícola — classe J, da Diretoria de En-sino Agrícola, por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de julho do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 2.888-V — Solicitando providências no sentido de ser re-quistado ao Sr. ministro da Agricultura, pela verba de Exercícios Findos, o pagamento das contas dessa companhia, de ns. 234 e 503, nas importâncias de 113\$400 e 376\$400 no total de 489\$800 (quatre-centos e oitenta e nove mil e oitocentos réis), provenientes de passa-gens concedidas em proveito do Serviço do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento, no exercício de 1937, afim de serem en-caminhadas à Diretoria de Contabilidade, para o devido pagamento.

— Ao Sr. procurador da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.889-V — Solicitando providências no sentido de ser requi-sitado ao Sr. ministro da Agricultura, pela verba de Exercícios Findos, o pagamento da conta dessa companhia, de n. C.G. 2.002, na impor-tância de 99\$600 (noventa e nove mil e seiscentos réis), proveniente de passagem concedida em proveito da Diretoria Geral deste De-partamento, no exercício de 1937, afim de ser encaminhada à Dire-toria da Contabilidade, para o devido pagamento.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.890-V — Comunicando, para os fins convenientes, que, a 1 de julho último, faleceu o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, com exercício no S.F.P.V., deste Departamento, Leocádio de Campos Fonseca e Silva.

N. 2.891-V — Idem, ao Sr. diretor da Despesa Pública.

Dia 23

Circular:

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 78-V — Transmittindo, para os devidos fins, as normas para organização de processos, aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, do seguinte teor:

1º — Os papéis que devam ser apreciados em conjunto serão reunidos, por ordem cronológica de apresentação. Na mesma ordem serão lançadas informações, pareceres e despachos.

2º — Os papéis, assim reunidos, poderão ser capeados, quando o justificar a conveniência do manuseio, devendo ser, nesse caso, usadas as capas cujo modelo foi aprovado pelas "Instruções" a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935.

3º — A junção material dos papéis será feita com o auxílio de grupos de perfuração.

4º — As fases do trânsito deverão ser reduzidas ao indispensável. As manifestações por escrito serão procedidas de todas as diligências necessárias à elucidação do assunto, realizadas, sempre que possível, pessoalmente pelo funcionário a quem o exame do caso for afeto, de modo que cada um se manifeste uma única vez sobre cada caso pendente.

5º — Tanto quanto possível, os papéis serão despachados independentemente de históricos, informações e pareceres, os quais quando imprescindíveis, serão reduzidos ao mínimo necessário à solução dos casos.

6º — Não será interrompido o estudo de um caso, nem protelada a sua decisão, para ser apreciada questão incidente que não afete o mérito do assunto principal.

7º — Os históricos, informações, pareceres e despachos, que se tornarem necessários, deverão satisfazer as seguintes condições: a) clareza e precisão de linguagem isenta de qualquer elemento que exija qualquer parcialidade; b) concisão; c) legibilidade, preferido o uso da datilografia; d) data, assinatura e indicação do cargo ou função do prolator.

8º — Não serão dados a conhecer à parte, antes de solucionado o assunto, as informações, pareceres e despachos, salvo determinação da autoridade competente.

9º — As informações, pareceres e despachos, deverão ser emitidos dentro de um prazo máximo de oito dias, sob pena de ser responsabilizado quem retardar. Quando, por sua natureza, o assunto exigir prazo mais prolongado, o restadamento será devidamente justificado.

10 — Os papéis com a nota "urgente" terão encaminhamento ao prazo máximo de vinte e quatro horas.

11 — Será usada, obrigatoriamente, na forma do decreto-lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938, a ortografia a que o mesmo se refere.

Secretaria da Presidência da República. Confere. — *Flavio Aroniz*, auxiliar. Visto. — *Queiroz Lima*, diretor do Expediente. S. P. 3.854-38. Confere com o original. — *Maria Lourdes Almeida Filho*, dat. el. F. Visto. — *Mario Poppe*

Idênticos a:

I.B.V.
I.O.A.
S.T.C.
S.P.T.
D.E.A.
S.D.S.V.
S.I.R.C.
S.F.

Ofícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.894-V — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do ministério a importância de 466\$700 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos réis), de salários a que fez jus nos meses de junho e julho do corrente ano Bartolomeu Fernandes, trabalhador de 1ª classe, contratado, de acordo com os decretos números 871 e 872, de 1-6-36, para o Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 2.895-V — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do Ministério a importância de 40\$800 (quarenta mil e oitocentos réis) à Companhia Cantareira de Vição Fluminense, proveniente de transportes de material, feitos durante o corrente exercício, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

N. 2.897-V — Solicitando providências no sentido de serem pagas pela Pagadoria do ministério as importâncias de 42\$900, 463\$900, 27\$, 137\$300, 35\$100, 54\$100, 117\$900, 204\$200 e 418\$200, no total de 1:500\$900 (um conto e quinhentos mil e novecentos réis), da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz elétrica e gás, feitos no mês de junho do corrente ano, às diversas repartições do departamento.

— Ao Sr. diretor-gerente da The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 2.848-V — Solicitando providências no sentido de ser requisitado ao Sr. ministro da Agricultura, pela verba de "Exercícios findos", o pagamento das contas dessa companhia de ns. 6.120, 6.550 e 6.695, respectivamente, nas importâncias de 50\$600, 108\$200 e 201\$100, no total de 359\$900 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos réis), provenientes de passagens concedidas em proveito da diretoria geral do departamento, no exercício de 1937, afim de serem encaminhadas à Diretoria de Contabilidade, para o devido pagamento.

— Ao Sr. diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 2.899-V — Solicitando providências no sentido de ser requisitado ao Sr. ministro da Agricultura, pela verba de "Exercícios findos", o pagamento da conta dessa companhia, de n. 584, na importância de 288\$700 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos réis), proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no exercício de 1937, afim de ser encaminhada à Diretoria da Contabilidade, para o devido pagamento.

— Ao Sr. procurador da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.900-V — Solicitando providências no sentido de ser requisitado ao Sr. ministro da Agricultura, pela verba de "Exercícios findos", o pagamento da conta dessa companhia, de n. C.G.-1.588, na importância de 33\$500 (trinta e três mil e quinhentos réis), proveniente de passagem concedida em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, no exercício de 1937, afim de ser encaminhada à Diretoria da Contabilidade, para o devido pagamento.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.901 — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do Ministério, a importância total de 3:893\$200 (três contos oitocentos e noventa e três mil e duzentos réis), sendo 3:249\$100 (três contos duzentas e quarenta e nove mil e quatrocentos réis), de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, Rafael Nioac de Sousa, agrônomo fom. ag. classe K, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, 643\$800 (seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos réis), de Altino de Azevedo Sodré, ag. biol. classe J, e Cohaleth Salomão Soares, G. fiscal de 4ª classe, ambos do Serviço de Fruticultura, relativa a diárias, por serviços prestados fora da sede no mês de julho de 1938.

Dia 24

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.903 — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria do Ministério, a importância de 2:662\$000 (dois contos seiscentos e sessenta e dois mil réis), de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede, nos meses de fevereiro e março do corrente ano, Kurt Repsold e Caio Graccho Pereira, agrs. fom. A, respectivamente classes K e J, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.907 — Remetendo cópia da portaria n. 98-V, de 15 do corrente, que suspendeu, por 15 dias, a partir de 6 de julho último, o trabalhador de 5ª classe, extranumerário, do Horto Florestal de Lorena, do S. I. R. C., Juvenal Ribeiro dos Santos, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de oito (8) dias consecutivos.

— Ao Sr. Diretor do Ensino Agrícola:

N. 2.909 — Remetendo o decreto de 14 de julho último, pelo qual foi transferido, por medida disciplinar, de acordo com o art. 32 da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, o agrônomo do D. N. P. V., classe H, Carlos Pontes Nepomuceno, do Aprendizado Agrícola do Pará para o da Paraíba, ambos da D. E. A.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 2.910 — Comunicando que, por portaria n. 321, de 15 de julho último, o Sr. Ministro resolveu tornar sem efeito a de 1 de dezembro de 1937, pela qual foi designado o agrônomo do D. N. P. V., classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, José Henrique Carneiro de Novais, para ter exercício na Estação Experimental de Surubim, do S. P. T.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 2.911 — Comunicando que, por portaria n. 88-V, de 15 de agosto, foi suspenso, por 15 dias, a partir de 6 de julho último, o trabalhador de 5ª classe, extranumerário, do Horto Florestal de Lorena, do S. I. R. C., Juvenal Ribeiro dos Santos, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, mais de oito (8) dias consecutivos.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministério:

N. 2.913 — Solicitando providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, a importância de 499\$500 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis), relativa a diárias a que fez jus, no mês de julho do corrente ano, Itagiba Barçante, agrônomo classe J, da Diretoria do Ensino Agrícola, por trabalhos prestados fora da sede.

Serviço do Pessoal

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único deste Ministério, em 1 de janeiro de 1933, de acôrdo com § 1º do art. 14 do decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1933.

N.º	Nome	Tempo do serviço				Observações
		Na classe	No cargo anterior ao Reaj.	No Ministério	No Serviço Público Federal	
	Classe H					
1	Laura Bastos Belchior.....	0. 3. 11.	2. 9. 0.	13. 2. 0.	13. 2. 0.	
	Classe G					
1	Francisco Rodrigues de Alencar.....	1. 0. 0.	2. 3. 26.	10. 8. 28.	10. 8. 28.	
2	Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão.....	1. 0. 0.	2. 3. 26.	4. 2. 29.	4. 2. 29.	
3	Esther Marques de Carvalho.....	1. 0. 0.	1. 11. 18.	2. 11. 18.	2. 11. 18.	
	Renée Nogueira.....	1. 0. 0.	1. 11. 18.	2. 11. 18.	2. 11. 18.	
5	Luiz Faria Braga.....	1. 0. 0.	1. 11. 17.	2. 11. 17.	2. 11. 17.	
	Alice de La Roque Mac-Dowell.....	1. 0. 0.	1. 11. 17.	2. 11. 17.	2. 11. 17.	
7	Rubem Mendes de Freitas.....	1. 0. 0.	1. 11. 16.	4. 2. 9.	4. 2. 9.	
8	Augusto Paulo de Souza Vianna.....	1. 0. 0.	1. 11. 16.	3. 1. 21.	8. 8. 0.	
9	Cecilia Buarque de Hollanda.....	1. 0. 0.	1. 9. 13.	2. 9. 13.	2. 9. 13.	
10	Ilvaita Diniz de Freitas.....	0. 11. 15.	1. 11. 16.	3. 4. 15.	3. 4. 15.	
11	Eunice Mattos Portas.....	0. 11. 13.	1. 11. 18.	2. 11. 1.	2. 11. 1.	
12	Linco Maria Vieira.....	0. 11. 5.	2. 9. 24.	5. 1. 17.	5. 1. 17.	
13	Edith Ewerton de Almeida.....	0. 10. 29.	1. 11. 16.	3. 1. 26.	3. 1. 26.	
14	Guilherme Augusto dos Anjos.....	0. 8. 22.	1. 11. 1.	2. 8. 9.	2. 8. 9.	
15	Carlos Pimentel de Barros Franco.....	0. 1. 0.	1. 8. 3.	1. 9. 3.	1. 9. 3.	Nom. Ministério da Marinha.

Serviço do Pessoal (S.A.), em 23 de agosto de 1938. — *Maria de Lourdes de Almeida*, Dat. classe P.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1938

Avisos expedidos:

N. 1.405 — Sr. secretário geral do Conselho Superior de S.N. — Envia processo da Mineração Geral do Brasil Limitada para que se digne opinar sobre o mesmo.

Dia 10

N. 1.409 — Sr. ministro da Guerra — Restitue processo em que o chefe do Serviço de Proteção aos Índios apresenta sugestões sobre expedição científica ao Planalto Central da República.

N. 1.410 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Remete processo em que a Sociedade Refinaria Brasileira do Petróleo requer autorização para instalar na ilha de Itapassó uma refinaria de produtos petrolíferos.

N. 1.411 — Sr. secretário geral do C.S. de S.N. — Devolve processo sobre instalação de uma refinaria de petróleo no Estado do Pará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

N. 1.403 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede seja concedido ao prático de Laboratório, classe H, João Lopes Leal um adiantamento de \$450\$000.

N. 1.407 — Ao Sr. diretor do S.F.P.M. — Envia cópia de portaria sobre normas que devem ser observadas nos expedientes relativos a autorizações de pesquisa.

N. 1.408 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de \$41\$300\$ recebido pelo engenheiro, classe K, Válder da Rocha Miranda.

N. 1.417 — Ao Sr. diretor do S.P. — Solicita prorrogação de expediente de funcionários do L.C.P.M.

N. 1.418 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional — Remete boletim da renda arrecadada pelo L.C.P.M. durante o mês de julho.

N. 1.419 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Idem.

N. 1.420 — Idem — Informa que as infrações referidas não dizem respeito ao automóvel deste departamento.

Dia 11

N. 1.421 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Solicita pagamento da folha de diárias do fiscal de Empresa, Itamar Moreira Temporal e outro, de \$1\$041\$700.

N. 1.422 — Ao Sr. diretor de Estatística da Produção — Solicita informações sobre férias de Alberto Pinto Pereira.

N. 1.423 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Devolve o processo D.C.-3.284-38.

N. 1.424 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União — Transmite processo em que Salvador Prióli requer autorização para pesquisa de Petróleo e Gases Naturais.

N. 1.425 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de \$11\$800, \$77\$200, \$125\$800 e \$12\$500 em proveito deste departamento.

N. 1.426 — Idem — Idem de \$522\$300 e \$373\$100.

N. 1.427 — Idem — Idem da Estrada de Ferro Sorocabana, de \$25\$ e \$115\$600, em proveito do S.F.P.M.

Dia 13

N. 1.429 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do técnico de Laboratório, classe K, Alexandre Giroto e outros, do L.C.P.M., de \$1\$148\$000.

N. 1.430 — Idem — Idem do artífice de 3º Joaquim da Silva Gomes, de \$82\$300.

N. 1.431 — Ao Sr. delegado administrador da Sociedade Porto Barradas Mineração — Remete cópias de pareceres do S.F.P.M. e assistente desta D.G.

Dia 15

N. 1.432 — Ao Sr. diretor do S.A. — Comunica que o calculista, classe E, Armando Pereira Leite esteve em exercício todo o mês.

N. 1.433 — Ao Sr. diretor do S.P. — Comunica designação do técnico de Laboratório João Bruno Alípio Lobo para substituir o diretor do L.C.P.M. em suas faltas e impedimentos.

N. 1.434 — Ao Sr. diretor da Empresa Comercial de Goiás — Comunica que já foram tomadas as providências solicitadas.

N. 1.435 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Goiás — Comunica que esta diretoria resolveu permitir transporte por esse estrada de minério de rutilo, procedente de garimpagem.

N. 1.436 — Ao Sr. Nicodêmus Pirineus de Oliveira — Idem.

N. 1.437 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional de Petróleo — Agradece comunicação de posse.

N. 1.438 — Ao Sr. cônsul geral do Chile — Remete relação de firmas brasileiras exportadoras de cromo.

N. 1.439 — Ao Sr. presidente do Instituto Brasileiro de Geografia — Agradece a remessa de três exemplares do "Anuário Estatístico do Brasil", Ano III.

Dia 16

N. 1.440 — Ao Sr. presidente da Federação dos Sindicatos Patronais — Informa sobre endereços das dependências deste departamento.

N. 1.441 — Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado da Bahia — Transmite parecer do assistente desta D.G.

N. 1.442 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Transmite o processo encaminhado com o ofício n. 268.

N. 1.443 — Ao Sr. chefe do S.F.P.M. em Minas — Devidamente registrado neste departamento, devolve o decreto estadual que autoriza Lincoln Nogueira a pesquisar jazidas de minério de ferro.

N. 1.444 — Ao Sr. Domingos de Campos — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

N. 1.445 — Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal — Solicita serem registrados e emplacados automóveis pertencentes a este departamento.

N. 1.446 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Solicita ligação de luz elétrica na Seção de Litografia deste departamento.

Dia 17

N. 1.447 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede que seja concedido ao almoxarife, classe H, Ladislau Roberto Bevilacqua um adiantamento de 3:250\$000.

N. 1.448 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Idem ao contabilista, classe K, Odilon de Aquino de 2:200\$000.

N. 1.449 — Ao Sr. diretor do S.P. — Comunicam que foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escrita de 5º do S.F.P.M. Maria Enada Rodrigues Vieira.

N. 1.450 — Ao Sr. diretor do S.F.P.M. — Enviando a portaria acima mencionada.

N. 1.451 — Circular aos Srs. diretores do S.A., S.F.P.M., L.C.P.M. e S.G.M. — Sobre consignações em folhas de pagamento.

N. 1.452 — Ao Sr. diretor da C.C.C. — Informa que pode ser aceito o preço de 80\$ para o fornecimento do material de que trata o item 3º da requisição n. 109.929-A.

N. 1.453 — Ao Sr. diretor do S.F.P.M. — Comunica que foi designado o oficial administrativo José Luciano Jaques de Moraes para substituir o assistente do D.G. José Pompeu de Sousa Brasil.

N. 1.454 — Ao Sr. prefeito municipal de Aquidauana — Sobre amostras d'água a serem submetidas a análise no L.C.P.M.

N. 1.455 — Ao Sr. diretor do S.A. — Informa que o crédito destinado à aquisição de livros se encontra "em ser" no Tesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1938

Gesso Nacional Tapuio — Apresentação de relatório de pesquisas. — Sele os documentos. (DGPM-1.105-38.)

Oscar Machado da Costa — Pedido de prorrogação de prazo. — Satisfaca o depósito legal. (DGPM-2.411-38.)

Dia 22

José Dias de Oliveira e outros — Apresentação de documentos para legalização de processo de manifesto de jazida. — Sele os documentos. (DGPM-2.782-38.)

Serviço de Aguas

Aproveitamento de energia hidráulica que foram notificados ao Serviço de Aguas, de acordo com o art. 139, § 3º do Código de Aguas e que obtiveram despacho:

S. A. 603/38 — Belisário Teodoro Nogueira, apresenta notificação de dois aproveitamentos de energia hidráulica de quedas d'água nos correios Água do Barreiro e Água da Palmeirinha, em suas propriedades, Fazendas do Barreiro e Palmeirinha, respectivamente situadas nos distritos e municípios de Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo todos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo no Estado de Minas Gerais. — Registrem-se.

S. A. 851/38 — Francisco Bernardino, requer a averbação no livro de registro das alterações levadas a efeito em suas instalações de aproveitamento de energia hidráulica notificadas a esta repartição em 1935. (Processo S. A. A21/35). — Despacho do Sr. diretor em 23/8/1938: "Faça-se a averbação de acordo com os dados constantes do parecer do engenheiro Wolmar Murgel".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira secção

Por portarias do Sr. diretor, de 14 de julho de 1938, foram designados, nos termos do art. 10 da portaria ministerial de 13 do mesmo mês, expedindo, em caráter provisorio, as instruções reguladoras deste serviço, o oficial administrativo Carlos de Gusmão Coelho, de classe "J", e o escrivão Barbara da Conceição, de classe "G", para exercerem as funções de assistente e auxiliar de seu gabinete, e, nos termos do art. 3º, inciso II, da referida portaria ministerial, os oficiais administrativos bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, de classe "L", Léo Pacheco de Oliveira, de classe "J", bacharel Pedro Marques, de classe "K", Abraão Antônio Rodrigues, de classe "K", e o arquivista Teófilo Mosqueira Júnior, de classe "K", para exercerem as funções de chefe da Seção de Mecanografia, assistente do chefe dessa seção, chefe da Seção da Informação, assistente do chefe dessa seção e chefe da Seção do Arquivo Geral, respectivamente.

Por outras de 25 do mesmo mês, foi dispensado o oficial administrativo bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, das funções de chefe da Seção de Mecanografia, visto haver passado a ter exercício no Serviço do Pessoal; e designado, de acordo com o art. 3º, inciso II, da referida portaria ministerial de 13 do mesmo mês, o oficial administrativo bacharel Carlos Correia Rodrigues, de classe "K", para exercer essas funções.

Por outras de 5 do mês corrente, ainda do Sr. diretor, foi dispensado das funções de assistente de seu gabinete o oficial administrativo Carlos de Gusmão Coelho, de classe "J", visto haver passado a ter exercício no Serviço do Material, e designado para essas funções o oficial administrativo Lourival Rodrigues Veneza, de classe "J".

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Litotipo do Brasil S. T., pedindo certidão (D.N.T. 3.931-38). — A vista do despacho proferido no D.N.T. 50.602-37, em apenso, certifique-se.

Manuel Lourenço Ferreira & Filhos, pedindo certidão (D.N.T. 990-38). — Certifique-se.

João Alves & Filho, pedindo certidão (D.N.T. 4.437-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Deutsch & Halla, Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 51.437-36). — Certifique-se, em face da informação da Inspetoria.

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo certidão (D.N.T. 9.876-36). — Em face das informações e parecer, archive-se.

J. Furtado & Comp., Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 50.334-1936). — Como parece à Inspetoria, certifique-se.

Elísio Ferreira & Comp., Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 28.892-37). — Arquite-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

Jorge Elias Galfat, pedindo certidão (D.N.T. 49.280-37). — Arquite-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

S. A. Casa Pratt, pedindo certidão (D.N.T.). — Arquite-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

Coimbra Bueno & Comp., Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 48.854-37). — Arquite-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

Oto Meister, pedindo certidão (D.N.T. 47.290-37). — Arquite-se, depois de providenciada a proposta feita na informação e parecer supra.

Imper, Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 18.746-37). — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Gianino Tonini, pedindo certidão (D.N.T. 10.826-38). — Depois de retirada a relação, arquivar-se.

A. Ramada & Comp., Ltda., pedindo duas certidões (D.N.T. 7.942-38). — Arquivar-se, por findo.

Antônio Cid Loureiro, pedindo certidão (D.N.T. 298-38). — Arquivar-se, depois de retirada do processo a relação de empregados.

G. H. Vignal, pedindo certidão (D.N.T. 4.420-38). — Arquivar-se, depois de retirada do processo a relação de empregados.

Hime & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 6.295-38). — À vista do despacho proferido no D.N.T. 49.162-38, em apenso, certifique-se.

Lahne, Conceição & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 9.941-38). — Arquivar-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

Jacó Voloch & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 6.426-38). — Arquivar-se, depois de providenciada a proposta feita na informação e parecer supra.

Hector Baussan, pedindo certidão (D.N.T. 8.704-38). — Arquivar-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

F. de Araujo & Comp., Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 8.208-1938). — Ao S.I.P., para os devidos fins.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 4.158-38). — Arquivar-se.

Laboratório de Quimioterapia, Ltda., pedindo tres certidões e apresentando a relação de 2/3 (D.N.T. 8.467-38). — Certifique-se. Chame a atenção do fiscal signatário da informação de fls. 6 verso, invocando um precedente não a cargo pela parte, com a agravante de as decisões da diretoria serem proferidas em espécie.

The National City Bank of New York, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 7.322-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Silvio Reis e Adalberto Nogueira, Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 32.269-37). — Tendo em vista o que informa a fiscalização referente o despacho de fls. 4 v. (publicado no "Diário Oficial" de 8 de março de 1938), para determinar o fornecimento da certidão atendida no requerimento de fls. 2.

The National City Bank, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 6.712-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Oscar Rudge, pedindo certidão (D.N.T. 49.809-37). — À vista do que consta do D.N.T. 47.409-37, em apenso, certifique-se.

H. H. Schroeter, pedindo certidão (D.N.T. 50.512-37). — Certifique-se, de acordo com o parecer.

Companhia Química Rodia Brasileira, pedindo certidão (D.N.T. 19.527-37). — À vista do despacho exarado a fls. 4 v. do processo D.N.T. 28.552-36, em apenso, certifique-se.

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., pedindo certidão (D.N.T. 4.384-38). — Arquivar-se, depois de retirada dos autos a relação de empregados.

Construtora Continental, Limitada, pedindo certidão (D.N.T. 38.902-37). — Como proposto, notificando-se, porém, a requerente a vir buscar a certidão pedida, sob pena de ser o processo encaminhado à Recebedoria, para cobrança do sêlo devido. Marco o prazo de 10 dias. (Alude o despacho ao seguinte: "Dado ao tempo decorrido, proponho a lavratura da certidão para a cobrança do sêlo.")

Dia 3 de agosto de 1938

Congoleum Company of Delaware, pedindo certidão (D.N.T. 44.161-38). — Em face do parecer retro, prove a realidade. (Alude o despacho ao seguinte: "O signatário do requerimento de fls. 2 deve apresentar o instrumento de mandato.")

Dia 4

Ingersoll-Rand do Brasil S. A., pedindo 3ª via da certidão requerida pelo D.N.T. 4.815-38 e devolução da 2ª via da relação de empregados que foi anexada ao mesmo requerimento (D.N.T. 7.182-1938). — Devolva-se, mediante recibo.

Porto Moitinho & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 15.894-37). — Como proposto, notificando-se, porém, a requerente a vir buscar a certidão, sob pena de ser a mesma encaminhada à Recebedoria, para cobrança do sêlo devido. Dou o prazo de 10 dias, afim de ser observada esta decisão. (Alude o despacho ao seguinte: "É caso de lavratura da certidão e, a seguir, cobrança do sêlo correspondente.")

Dia 5

Luiz Pestana & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 47.645-37). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe a lavratura da certidão para a cobrança do sêlo.")

Dia 8

Termo de verificação lavrado contra a firma Menezes Almeida & Clemente (D.N.T. 16.727-37). — Faça-se a inscrição.

Laboratórios Silva Araujo Roussel, pedindo certidão (D.N.T. 2.046-497-38). — À vista das informações prestadas pela fiscalização, defiro os pedidos protocolados sob os ns. 2.040-38 e 497-38.

Herm Stoltz & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 31.769-37). — Depois de desanexada a relação, arquivar-se.

J. Gurgel Dantas, pedindo certidão (D.N.T. 17.935-37). — Declare, preliminarmente, o fim a que se destina a certidão.

The Western Telegraph Company, Limited, comunicando estar preparando novos horários, quadros e tabelas de serviço (D.N.T. 10.546-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Dia 9

Edmundo Ruas, pedindo certidão (D.N.T. 9.992-38). — Em face das informações, certifique-se.

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A. pedindo certidão e apresentando relação de 2/3 (DNT. 7.431 — 7.4.32-38). — Havendo sido apurado o cumprimento do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, certifique-se.

Auto de infração n. 1.657, lavrado contra a firma Antônio Fernandes Peres, por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 6.778-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma Antônio Fernandes Peres, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 9º, do referido decreto.

M. Cunha & Pires apresentando defesa ao auto de infração número 1.011, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto número 20.291, de 1931 (DNT. 54.277-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma M. Cunha & Pires, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º, do referido regulamento.

Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil Limitada, pedindo certidão (DNT 1.597-38). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe a lavratura da certidão para a cobrança do sêlo.")

Empresa Progresso Ltda. apresentando atestados comprovantes da capacidade técnica do Sr. Aiverto Kehl (DNT 8.709-38). — Em face do parecer da Procuradoria, defiro o pedido de fls. 2 do D. N. T. n. 48.274-37, em apenso. (Alude o despacho ao seguinte: "Nada há a acrescentar ao parecer do procurador Dr. Dorval Lacerda (fls. 5 e 6 do D. N. T. 14.832, anexo). Portanto, satisfeitas as exigências da lei — prova da natureza rigorosamente técnica do serviço — poderá ser dispensada a proporção dos 2/3 de brasileiros natos. E no caso presente, a prova acima foi feita, uma vez que não se pode negar valor probatório aos documentos de fls. 3 e 4, passados por pessoas de reconhecida idoneidade científica e moral. Isto posto, sorros de parecer que se pode satisfazer ao pedido inicial.")

Adalberto Eduardo Silva, pedindo seja encaminhado um requerimento seu à Recebedoria do Distrito Federal (DNT 12.140-38). — Defiro o pedido de fls. 4. Faça-se o encaminhamento, como solicitado.

Fernando & Harly Ltda. pedindo certidão (DNT 14.187-37). — Nos termos do preceituado no art. 29º do Regulamento deste Departamento, recolha-se ao Arquivo Geral.

Joaquim D. Araújo Machado, pedindo seja aceita sua relação de empregados, fora do prazo legal (DNT 47.527-37). — Tendo em vista as informações, defiro o pedido.

Luiz Coelho Guerra, remetendo relação de empregados fora do prazo legal (DNT 49.138-37). — Tendo em vista as informações, defiro o pedido.

Dia 13

Manino Rossi & Comp. Ltda. pedindo certidão (DNT 6.306-38). — Requeira em termos.

Maximino Alves de Souza, remetendo relação de 2/3 fora do prazo (DNT 2.896-38). — Tendo em vista as informações, defiro o pedido.

João da Cruz Carregal, remetendo relação de 2/3 fora do prazo (DNT 2.576-38). — Tendo em vista as informações, defiro o pedido.

Jaime Marques Carneiro, pedindo certidão (DNT 10.539-38). — Requeira em termos.

Manuel Miguez Gonzalez (DNT 13.016-37); Frota Aguiar & Comp. (DNT 4.723-38); Adelino Batista Simões (DNT 9.509-38). — Arquivar-se, de acordo com o parecer.

Geodro Limitada (DNT 4.140-38); Brandão, Magalhães & Comp. Ltda. (DNT 4.722-38); Denizar Vilela (DNT 6.632-38); H. Hausner (DNT 45.219-37). — Estando findo, arquivar-se.

Dia 16

The Home Insurance Company comunicando mudança de escritório (DNT 6.300-38). — Cumpra-se a lei do sêlo.

Moisés Adler pedindo certidão (DNT 11.640-38). — Declare, preliminarmente, o fim a que se destina a certidão.

Sociedade Anônima Teatro Brasileiro apresentando defesa ao auto de infração n. 1.673, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT 7.785-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Elevadores Schindler do Brasil S. A. comunicando ter sido fundada em janeiro do corrente ano, devendo apresentar sua relação de 2/3, no período de setembro a outubro deste ano. (DNT 4.702-38). — Arquivar-se.

Comp. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro, pedindo certidão da relação de 2/3. (DNT 7.130-38). — Em face das informações e parecer, indefiro o pedido de fls. 2.

Leopoldo Roth & Irmão pedindo certidão (DNT 7.032-38). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se dê um prazo de 15 dias afim de ser pago o sêlo das certidões restantes.")

J. Teixeira & Machado apresentando uma retificação (DNT 3.936-38). — Cumpra-se a Lei do Sêlo.

Singer Sewing Machine Company pedindo certidão (DNT 1.147-38). — Em face das informações prestadas pela fiscalização, certifique-se.

Guilherme dos Santos & Rodrigues (DNT 11.016-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

José Carvalho de Oliveira pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho (DNT 11.153-38). — Cumpra o determinado no Regulamento do Selo.

Olívia Martins Goulart pedindo vistas no processo DNT 3.123-37, (DNT 11.262-38). — Cumpra-se a Lei do Selo.

João Pereira da Mota (DNT 8.836-38); Jaime B. Loureiro (DNT 8.798-38); Alfredo Carneiro (DNT 9.658-38); Castilho & Rossi (DNT 9.466-38); Cristovão Ribeiro (DNT 8.290-38); Elias Marge (DNT 8.407-38); Muro Carmini (DNT 6.002-38); The National City Bank of New York (DNT 10.647-38); Júlio Felipe (DNT 8.552-38); Oliveira & Costa (DNT 8.470-38); Gomes & Ferreira, Segundo (DNT 7.826-38); Abel Alves & Gomes (DNT 7.620-38); Rodrigues Cortes & Comp. (DNT 5.904-38); Silveira & Teixeira (DNT 1.840-38); A. Alves Pereira (DNT 3.215-38); João Ferreira & Comp. (DNT 1.334-38); Mariano Ferreira Alves (DNT 17.249-38); Gonçalves da Veiga (DNT 11.196-38); The National City Bank of New York (DNT 9.416-38); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 9.215-38); Banco Nacional Ultramarino (DNT 8.806-38); The National City Bank of New York (DNT 10.647-38); Rudolf Freund (DNT 3.290-38); Antônio Fernandes (DNT 4.882-38); Skodo Brasileira S. A. (DNT 7.076-38); M. Agostini & Comp. Ltda. (DNT 8.390-38); The National City Bank of New York (DNT 8.468 — 9.784 — 9.988 — 9.989 — 10.323 — 10.369 — 10.698); Banco Português do Brasil (DNT 10.380-38); Sociedade Anônima Marwin (DNT 9.364-38); Machine Cottons, Limited (DNT 10.363-38); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais (DNT 10.701-38); Banco Holandês Unido (DNT 9.985-38); Banco Francês e Italiano para a América do Sul (DNT 9.588-38); Comp. América Fabril (DNT 9.937-38); Cesar & Aghna (DNT 9.614-38); Salomão Nader (DNT 10.643-38); Banco Comercial do Estado de São Paulo (DNT 10.610-38); Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. (DNT 7.998-38); Manuel Antônio de Oliveira (DNT 7.992-38); M. Assunção Costa (DNT 6.982-38); Guilherme Martins & Comp. (DNT 6.981-38); Antônio da Silva Seabra (DNT 5.347-38); A. Gomes & Comp. (DNT 5.331-38); Joaquim Borges de Souza Junior (DNT 6.528-38); Jacinto Barbosa (DNT 7.450-38); Elpidio Tinoco de Carvalho (DNT 9.140-38); Moreno Borlido & Comp. (DNT 9.729-38); Paiva Fernandes & Comp. (DNT 9.947-38); Luiz Gonçalves Ribeiro (DNT 1.977-38); Casa Luzes S. A. (DNT 5.896-38); M. J. Isidoro & Comp. (DNT 6.979-38); Emoingt & Comp. (DNT 3.707-38); S. A. Serraria Moss (DNT 3.941-38); Comp. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A. (DNT 7.739-38); Fortes & Comp. (DNT 8.846-38); Raimundo Particelli (DNT 9.240-38); Antônio Severino Gonçalves (DNT 8.699-38); Augusto de Paiva (DNT 1.403-38); Antônio de Azevedo (DNT 6.984-38); Rodrigues Cortes & Comp. (DNT 5.89-38); Joaquim Cohen & Comp. (DNT 7.579-38); C. Afonso & Comp. (DNT 7.824-38); Teixeira Soares & Comp. (DNT 7.301-38); A. J. de Oliveira & Irmão (DNT 6.082-38); Cesar, Irmão & Comp. (DNT 6.005-38); Rodrigues Cortes & Comp. (DNT 5.901-38); Manuel Francisco Pereira (DNT 3.344-38); Antônio José Xavier (DNT 5.027-38); The National City Bank (DNT 10.807-38); Sociedade Marmífera Brasileira Limitada (DNT 8.690-38); The National City Bank of New York (DNT 8.796-38); Fábrica Moveis Lamas (DNT 4.213-38); Graficor Concentra Hartmann Irmãos S. A. (DNT 2.716-38); Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, imitada (DNT 34.885-37); S. A. B. Estabelecimentos Mestre e Blatgé (DNT 46.410-37); Sociedade Cruzeiro do Sul Grutas Ltda. (DNT 198-38); Araújo Barroso & Comp. Ltda. (DNT 9.147-38); Guilherme de Oliveira Maia (DNT 8.046-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 17

João Domingues Pena e Manuel Iglesias de Campos remetendo relação de seus empregados e pedindo certidão (DNT 2.321-938). — Aguarde-se.

Freire Guimarães & Comp., pedindo certidão (DNT 2.168-938). — Como proposto, officiando-se o requerente a vir buscar a certidão, sob pena de ser o processo encaminhado à Recebedoria, afim de ser cobrado o selo devido.

Adriano Maurício & Comp. Ltda., apresentando relação de empregados (DNT 1.873-938). — Cumpra-se a lei do selo.

Antônio Elias Zoghbi apresentando relação de empregados (DNT 5.349-938). — Defiro, de acordo com o parecer, devendo o requerente, de futuro, fazer a comunicação no prazo legal.

Antônio Sepulveda pedindo certidão (DNT 7.745-938). — Cumpra-se a lei do selo.

Antônio Bento Lopes apresentando relação de empregados (DNT 8.337-938). — Archive-se.

Auto de infração lavrado pelo auxiliar da fiscalização Alcindo Pereira dos Santos, tornado sem efeito (DNT 11.191-938). — Archive-se.

Granado & Comp., pedindo certidão (DNT 20.394-936). — Decho ao tempo decorrido e tendo em vista o fim a que se destina a certidão, archive-se.

Santos Gonçalves Ltda., pedindo retificação na certidão de terceiros solicitada no DNT 486-938 (DNT 9.582-938). — Archive-se como proposto.

Lion & Comp., pedindo certidão (DNT 48.353-937). — Estando findo, archive-se.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de agosto de 1938

Olávio Policarpo do Nascimento, reclamando contra a firma José Borças, anotação em sua carteira profissional 34.089, série 9ª. Termo 670. (SIP 13.462-938). — Archive-se, em face do parecer do senhor sub-intendente. Alude o despacho ao seguinte: Não ha necessidade de convidar o Sindicato, ao que me parece. O caso presente deve ser considerado findo para todos os efeitos. Nos casos futuros é que deve a 4ª Divisão precisar a causa da desistência, afim de não cair no círculo vicioso, alegando que o reclamante desistiu da reclamação "em virtude de não desejar prosseguir na mesma."

13ª Inspeção Regional, devolvendo guia 257. (SIP 13.977-938). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Elza Marinho, reclamando contra a firma Rádio Cruzeiro do Sul, anotação em sua carteira profissional 9.216 da série 29ª. Archive-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo sido cumprido o que determina o art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, e entregue a carteira a reclamante, conforme recibo supra, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior."

Artur Correia Marques, reclamando contra a firma Manuel de Barros, anotação em sua carteira profissional 58.379, série 24ª. (SIP 13.878-938). — Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo ficado acordado entre as partes em lide que o reclamante tinha sido apenas suspenso e não demitido, voltando este ao trabalho, deixou de subsistir a reclamação de fls. que se refere a anotação da data de saída, tendo sido entregue a carteira, conforme recibo supra. Isto posto, opino pelo arquivamento do presente processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Antônio Nascimento dos Santos, reclamando contra a firma José Maria da Costa, anotação em sua carteira profissional 88.854, série 27ª. (SIP 13.875-938). — Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, conforme determina o art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, a qual foi entregue ao reclamante conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Joaquim Pereira da Silva, solicitando 2ª via de recibo (SIP 13.860, de 1938). — Archive-se.

Domingos Pereira, reclamando contra a firma João Cornélio, por estar retida a sua carteira profissional. Termo 688. (SIP 13.800, de 1938). — Archive-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira profissional do reclamante, a qual foi entregue ao representante do sindicato da classe, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Manuel Cerdeira, reclamando sua carteira (SIP 13.767-938). — Archive-se.

Alcides Gomes da Rocha, solicitando 2ª via de recibo (SIP 12.862, de 1938). — Archive-se.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, enviando "coupon" da carteira profissional do empregado Benedito de Assunção (SIP 13.830-938). — Archive-se.

Otaclio João Correia, solicitando nova carteira profissional (SIP 12.733-938). — Archive-se.

Singer Sewing Machine Co., solicitando registro de livro. (SIP 12.694-38). — Archive-se.

Segunda Inspeção Regional, remetendo fichas individuais. (SIP 13.530-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Primeira Inspeção Regional, devolvendo 2ª via da Guia 234. (SIP 13.642-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Décima oitava Inspeção Regional, devolvendo uma das vias da guia 274 (SIP 13.732-38). — Archive-se.

S. A. "Gazeta de Notícias", solicitando registro de livros (SIP 13.763-38). — Archive-se.

Manuel Gomes Filho, solicitando segunda via da carteira 65.407 da 24ª série (SIP 13.485-38). — Archive-se.

Décima Oitava Inspeção Regional, comunicando que o Sr. Augusto de Alvarenga Campos, identificador profissional em Conselho Lafayette, devolveu aquela Inspeção os livros de fichas 1.118 e 1.124, da série 25ª, livros esses que foram entregues ao identificador daquela capital, Sr. Fausto Cunha (SIP 13.632-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Inspeção do Trabalho, Curitiba, remetendo carteira (SIP 10, de 1938). — Archive-se.

Emília Alves da Silva, solicitando reconstituição da carteira número 50.377, da 27ª série (SIP 13.4950-38). — Archive-se.

A. Graça & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP 12.188-38). — Archive-se.

Décima Sexta Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP 11.598, de 1938). — Archive-se.

Roque Malatesta, solicitando registro de livros (SIP 11.490-38). — Archive-se.

Jair Figueiros da Silva, reclamando contra a firma J. Soares da Costa & Cia., anotação em sua carteira profissional n. 87.282, da 27ª série (SIP 11.879-38). — Archive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do

- reclamante, cumprindo assim a reclamada o que determina o art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, entregue a carteira, conforme recibo supra, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.
- Raymundo Simões, solicitando nova carteira profissional (SIP. 11.864-38). — Arquivo-se.
- Lucínio Luiz Coelho, comunicando imprestabilidade de carteira (SIP. 11.282-1938). — Arquivo-se, por nada mais haver a providenciar.
- Aracl Nascimento, solicitando registro de livros (SIP. 11.155-1938). — Arquivo-se.
- João Costa, comunicando imprestabilidade de carteira (SIP. 11.3101-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- Inocência Rosa, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.561-38). — Arquivo-se.
- Erotildes Bernardino Moreira, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.939-38). — Arquivo-se.
- Décima Terceira Inspeção do Trabalho, solicitando retificação de carteira (SIP. 10.065-37). — Arquivo-se.
- A. Graça & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 12.189-38). — Arquivo-se.
- Nelson Gomes de Oliveira, solicitando o cancelamento da carteira 6.146, da 25ª série, em virtude de ser o seu titular possuidor da carteira 7.048, da 25ª série (SIP. 11.930-38). — Arquivo-se.
- Segunda Inspeção Regional, remetendo fichas individuais (SIP. 12.624-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas datiloscópicas (SIP. 12.475-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido emitidas as carteiras da relação de fls. 3, 4 e 5, e tomadas as providências sobre as novas identificações, proponho o arquivamento do presente.
- Décima segunda Inspeção Regional, comunicando retificações feitas nas carteiras profissionais ns. 2.555, 20, e 71.951, 20ª (SIP. 12.537-38). — Arquivo-se.
- João Soares, solicitando entrega de sua carteira na sede do SIP. (SIP. 9.791-38). — Arquivo-se.
- Hélio L. Viana, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.816-38). — Arquivo-se.
- Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, solicitando remessa da carteira 25.439, da 29ª série (SIP. 8.216-38). — Arquivo-se.
- Chabi Rendão, requer a entrega de sua certidão de casamento. (SIP. 13.153-38). — Arquivo-se.
- Agostinho Pinto, reclamando contra a firma Carlos da Mota, estar retida a sua carteira profissional. Termo 643. (SIP. 13.104, de 1938). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo a reclamada devolvido a carteira, a qual foi entregue ao reclamante, conforme recibo supra, opino pelo arquivamento do presente processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.
- Alcides de Oliveira Fernandes, reclamando contra a firma Agência Ford, Amendoira, anotação em sua carteira profissional 35.862, da 29ª série (SIP. 13.100-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, cumprindo a reclamada o que determina o art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, sendo a carteira entregue ao reclamante, conforme recibo supra, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.
- Décima Oitava Inspeção Regional, relação de identificadores que durante a 1ª e 2ª quinzenas do mês de junho próximo findo receberam livros de fichas para o Serviço de Identificação Profissional (SIP. 12.936-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- Singer Sewing Machine Co., solicitando registro de livros (SIP. 12.693-38). — Arquivo-se.
- Ernani Pereira Leite, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.713-1938). — Arquivo-se.
- José Eloi de Sousa, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.542-38). — Arquivo-se.
- Carlos Wickrs & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 9.450-38). — Arquivo-se.
- Carlos Weekrs & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 9.451-38). — Arquivo-se.
- Antônio Fernandes da Silva, solicitando segunda via de carteira (SIP. 10.449-38). — Arquivo-se.
- Antenor Jovêncio, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.669-38). — Arquivo-se.
- Ana Rosa de Pádua, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.868-38). — Arquivo-se.
- Miguel Gonçalves, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.824-38). — Arquivo-se.
- Alberto Andrade Coelho, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.817-38). — Arquivo-se.
- M. Pereira da Costa & Cia., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.491-38). — Arquivo-se.
- Adelino da Costa Vasconcelos, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 10.453-38). — Arquivo-se.
- Francisco de Almeida Ventura, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.111-38). — Arquivo-se.
- Alfredo Chagas, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.918-38). — Arquivo-se.
- Correia & Irmão, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 9.927-38). — Arquivo-se.
- Antônio Mendes, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.000-38). — Arquivo-se.
- Cláudio Pereira do Nascimento, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.612-38). — Arquivo-se.
- Manuel Alves da Silva, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.591-38). — Arquivo-se.
- Solom Zaiat, reclamando contra a firma Salim Tanure (SIP. 10.375-38). — Arquivo-se em face do parecer retro. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo sido devidamente retificada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, mediante a impressão digital do reclamante, que se declarou analfabeto, opino pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior".
- Alexandre Pereira Rezende, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.343-38). — Arquivo-se.
- Davi da Silva, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.779-38). — Arquivo-se.
- Manuel P. Ramunez, solicitando nova carteira profissional (SIP. 10.777-38). — Arquivo-se.
- Companhia Alba Mar S. A., solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 10.631-38). — Arquivo-se.
- 16ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas individuais (SIP. 14.299-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, enviando cupão da carteira profissional pertencente a Carlos Martins (SIP. 14.300-38). — Arquivo-se.
- Departamento Estadual do Trabalho, S. Paulo, reclamando carteiras (SIP. 4.239-38). — Arquivo-se.
- Departamento Estadual do Trabalho, solicitando carteira profissional n. 7.347, da 29ª série (SIP. 2.763-38). — Arquivo-se.
- Inspeção Regional, remetendo carteira (SIP. 2.541-38). — Arquivo-se.
- Inspeção Regional, remetendo carteira (SIP. 2.543-38). — Arquivo-se.
- Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, solicitando remessa de carteira (SIP. 8.205-38). — Arquivo-se.
- Nivaldo de Souza, solicitando segunda via de carteira (SIP. 7.438-38). — Arquivo-se.
- Albino Pereira Filho, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 8.201-38). — Arquivo-se.
- Costa Ferreira & Marques Ltda., solicitando transferência de firma (SIP. 7.067-38). — Arquivo-se.
- Armando Sampaio de Matos, solicitando reconstituição de carteira (SIP. 6.958-38). — Arquivo-se.
- Euclides da Silva, solicitando segunda via de recibo (SIP. 6.041-38). — Arquivo-se.
- F. Filardi, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 5.764-38). — Arquivo-se.
- José Joaquim de Campos, solicitando registro de livros (SIP. 5.928-38). — Arquivo-se.
- Salvador João, solicitando registro de livros (SIP. 4.975-38). — Arquivo-se.
- Antônio Bazílio Grassi, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.456-38). — Arquivo-se.
- Alfredo Paulo dos Santos, reclamando contra a firma Albano Moreira & Cia. (SIP. 9.423-38). — Arquivo-se em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: "Tendo sido satisfeita a reclamação de fls. 2, opino pelo arquivamento".
- Alvarez & Alvarez, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 9.359-38). — Arquivo-se.
- Hércules Carlos Iório, solicitando nova carteira profissional (SIP. 9.289-38). — Arquivo-se.
- Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa da carteira profissional n. 1.977, série 21ª, pertencente a Ernesto da Silva Soares (SIP. 9.066-38). — Arquivo-se.
- 2ª Divisão do SIP, solicitando entrega de carteira (SIP. 9.061-38). — Arquivo-se.
- A. Magalhães, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP. 3.370-38). — Arquivo-se.
- 2ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais (SIP. 13.209-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- União dos Alfaiates e Classes Anexas, solicitando nova carteira profissional (SIP. 13.367-38). — Arquivo-se.
- 16ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas. (SIP. 14.678, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.
- Vompanhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S/A., comunicando que admitiram os seguintes empregados Adalberto Teixeira dos Santos e Ilda Santos Salvador. (DNT. 12.536-38. (SIP. n. 14.767-38). — Arquivo-se.
- Metro Goldwyn-Mayer, enviando talão da carteira profissional do seu empregado Sr. Samuel Mazza. (DNT. 12.550-38 — SIP 14.768, de 1938). — Arquivo-se.
- Mateus F. da Silva, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 14.003-38). — Arquivo-se.
- 1ª Inspeção Regional, devolvendo relação. (SIP. 14.428-38). — Arquivo-se.
- 1ª Inspeção Regional, devolvendo relação. (SIP. 14.431-38). — Arquivo-se.
- 2ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais. (SIP. número 14.465-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

15ª Inspeção Regional, remetendo guia 112 correspondentes as declarações ns. 33.851 a 33.900 relativas ao talão 678. (SIP. 14.679, de 1938). — Arquite-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. n. 14.681/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas. (SIP. 14.563, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

7ª Inspeção Regional, remetendo declarações profissionais. (SIP. n. 14.567/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 172. (SIP. 14.166/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

16ª Inspeção Regional, remetendo fichas individuais, e recolhimento de emolumentos. (SIP. 14.575/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia de recolhimento n. 170. (SIP. 14.154/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Fidel Martinez Carballido, solicitando registro de livros. (SIP. n. 12.120/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Do prontuário da firma Fidel Martinez Barbalido, consta as anotações referentes ao registro de livros, e a relação de 2/3 do ano de 1936. O documento de fls. 2, juntamente com as leis de 2/3 protocoladas sob os ns. 13.165-36, e 4.050-37, se encontrava nesta 5ª Divisão, sem de fato haver motivo para tal. Propõe-se que seja o presente processo arquivado, juntamente com as relações de fls. 3 e 4, que julgo terem sido apresentadas pela firma para provar a existência da mesma.

19ª Inspeção Regional, comunicando que durante o mês de julho próximo findo, não houve renda proveniente de extração de carteiras profissionais. (SIP. 14.421/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

20ª Inspeção Regional, remetendo 7 declarações sob ns. 7.218 a 7.224. (SIP. 14.456/38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Mário Augusto Pereira de Matos, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 13.420/38). — Arquite-se.

Serviço Postal, devolvendo recibos A. R. (SIP. 13.453/38). — Arquite-se.

Notificações expedidas

Dia 23 de agosto de 1938

A firma Irmãos Teani:

N. 6.591 — Solicitando comparecimento às 13.30 horas do dia 31 de agosto, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Joaquim Machado do Nascimento. (SIP. 14.182-38).

— A firma Valentim & Pereira:

N. 6.592 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 1 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Joaquim Domingos. (SIP. 14.177-38).

— Ao Sr. Flaviano Viaca:

N. 6.593 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 1 de setembro, afim de substituir a carteira profissional de sua empregada Cecília Gonçalves da Fonseca. (SIP. 13.213-38).

— A firma Felgueiras Murias & Co. Ltd.:

N. 6.594 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 31 de agosto, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Arquimedes Machado Labor. (SIP. 14.172-38).

— Ao Sr. Henrique Superchi:

N. 6.595 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 1 de setembro, afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 7.957, de 1938).

— Ao Sr. Orlando Tavolieri:

N. 6.596 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 2 de setembro, afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Paulo Mainhard. (SIP. 6.565-38).

— Ao Sr. Alberto Gomes de Oliveira:

N. 6.597 — Solicitando comparecimento com brevidade possível afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 9.176-38).

— Ao Sr. Francisco Costa da Silva:

N. 6.598 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 2 de setembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Almiro de Abreu. (SIP. 9.174-38).

Dia 24

N. 6.613 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 4 de setembro afim de substituir a carteira profissional de sua empregada Maria Ferreira Roxo (SIP 15.341-38).

— Ao Sr. José Pereira Neves:

N. 6.614 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 1 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Lauriano Nunes (SIP 15.342-38).

— Ao Sr. José de Lima:

N. 6.615 — Solicitando comparecimento às 13.30 horas do dia 30 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Nilo Ferreira (SIP 4.293-38).

— Ao Sr. Nilo Ferreira:

N. 6.616 — Solicitando comparecimento no dia 30 de agosto às 13.30 horas afim de prestar esclarecimentos (SIP 4.293-38).

— A firma Silva Ramos & Comp. Ltda.:

N. 6.617 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 4 de setembro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Agenor Pinto da Silva (SIP 15.343-38).

— A firma Hely Mero & Comp.:

N. 6.618 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29 de agosto afim de custear a carteira profissional de sua ex-empregada Cirene Silva (SIP 7.134-38).

— A firma Silva Ramos & Comp. Ltda.:

N. 6.619 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 1 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manoel Ferreira da Rocha (SIP 15.344-38).

— A firma Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltda.:

N. 6.620 — Solicitando comparecimento às 13.30 horas do dia 1 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Elpidio Evaristo dos Santos (SIP 15.345-38).

— A firma S. A. Propriedade:

N. 6.621 — Solicitando comparecimento às 12.30 horas do dia 2 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Iluminato Rosa (SIP 15.346-38).

— Ao Sr. Adolfo Carneiro Machado:

N. 6.622 — Solicitando comparecimento às 15.30 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Castorino Francisco dos Santos (SIP 15.347-38).

— A Condessa de Figueiredo:

N. 6.623 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 2 de setembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado André Guimarães Costa. (SIP 15.348-38).

— A firma Antônio Solares & Comp.:

N. 6.624 — Solicitando comparecimento às 13.30 horas do dia 1 de setembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Maria Cernestino dos Santos (SIP 15.349-38).

— A Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha:

N. 6.625 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 10 de setembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado João da Costa Gomes Leite (SIP 11.024-38).

— Ao Sr. José Pereira:

N. 6.626 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 31 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Cesar Messias Pinto (SIP 14.169-38).

— Ao Sr. Ercole Conforto:

N. 6.627 — Solicitando comparecimento às 14.30 horas do dia 30 de agosto afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Eurico Porto (SIP 13.882-38).

Telegramas expedidos

Dia 24 de agosto de 1938

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Maceió — Alagoas:

N. 675 — Solicitando retratos e esclarecimentos sobre o grau de instrução do portador da carteira profissional n. 78.251, da 1ª série. (SIP. 15.132-37).

— Ao Sr. José Ezequiel Viana — Manhuassú — Minas Gerais:

N. 681 — Solicitando informações sobre o número e série da carteira profissional reclamada no ofício sin. de 29 de abril último, (DNT. 7.444-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Goiânia — Goiás:

N. 682 — Informando que a ficha 324 da 2ª série, está retida, aguardando fotografias do respectivo portador. (SIP. 3.907-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Salvador — Bahia:

N. 683 — Solicitando a devolução da carteira profissional número 36.150 da 9ª série. (SIP. 8.972-38).

Ofícios expedidos

Dia 24 de agosto de 1938

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Vidreiros:

N. 6.607-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 31.940, da 24ª série. (SIP. 4.888-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Carangola — Minas Gerais:

N. 6.608-S — Remetendo relações de remessa para serem devidamente conferidas, assinadas e devolvidas a este Serviço. (SIP. 14.436-38).

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho em Vitória — Espírito Santo:

N. 6.609-S — Comunicando que a carteira profissional n. 73.334 da 20ª série, já foi expedida para aquela Inspeção. (SIP. 9.746-38.)

— Ao Sr. encarregado do Posto de Identificação n. 1:

N. 6.610-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 20.289, da 29ª série. (SIP. 13.647-38).

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 6.611-S — Comunicando que a carteira profissional n. 22.945 da 29ª série, já foi expedida para aquela Inspeção. (SIP. 12.541-38.)

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.612-S — Remetendo o processo DNT. 17.650-37. (SIP. 12.777-38).

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em Recife — Pernambuco:

N. 6.628-S — Solicitando devolução da carteira profissional número 48.861, da 10ª série. (SIP. 8.994-38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Officiais de Barbeiros e Cabeleiros do Distrito Federal:

N. 6.629-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 72.932, da 27 série. (SIP. 8.923-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 6.630-S — Comunicando que o Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, deferiu o pedido do químico licenciado do Sr. Domingos Zini Filho e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57 de 20 de fevereiro de 1935. (SIP. 13.580-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de agosto de 1938

Offícios:

N. 1.994 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento da firma Fiação e Tecelagem e Estamparia Ipiranga Jafet S. A., estabelecida em São Paulo, pedindo permissão para importar máquinas.

N. 1.995 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias agradecendo uma comunicação.

N. 1.996 — Ao Sr. diretores da Companhia Melhoramentos de São Paulo, enviando cópia de um officio.

N. 1.997 — Aos Srs. diretores do Touring Club do Brasil comunicando ter trazido da visita que fez à sede dessa operosa e patriótica instituição uma impressão forte e perduradora, da inteligência técnica e espírito prático ali notado.

N. 1.998 — Ao Sr. adido comercial à Embaixada da Itália, transmittindo cópia de um officio da Associação Comercial de São Paulo.

N. 1.999 — Ao Sr. secretário geral da Câmara de Comércio Argentina do Brasil, acusando o recebimento de um officio.

N. 2.000 — Aos Srs. diretores da Associação Comercial do Porto Alegre, agradecendo a remessa de uma relação de exportadores dessa Capital.

Ns. 2.001-2.007 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, Pelotas e Rio de Janeiro, comunicando que o Sr. ministro permitiu a importação de máquinas à Companhia Brasileira de Fosforos, Sociedade Industrial e Comercial Schmuizger Limitada e Júlio Lima & Comp. e à Companhia Industrial Itanense.

Ns. 2.008-2.012 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Rio de Janeiro, Rio Grande e Santos, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Dia 15

N. 2.013 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade, enviando informações.

N. 2.014 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil, em Paris, enviando cópia de documentos.

Circular n. 1.015 — Aos Srs. chefes dos Escritórios de Informações do Brasil em Nova York, Paris, Buenos Aires, Berlim, Praga, Japão, Itália, Alemanha e Chile, recommendando a remessa, mensalmente, deste Departamento, de um relatório de todas as atividades desenvolvidas por esses escritórios.

N. 2.016 — Aos Srs. Teixeira & Comp. — Nesta, comunicando a remessa de uma cópia de sua carta ao chefe do Escritório de Informações do Brasil na França.

N. 2.017 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracajú, confirmando um telegrama comunicando que o Sr. ministro deu permissão à Lina Outeirinhos para importar máquinas.

N. 2.018 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser fielmente observado o disposto do decreto n. 341, de 17 de março do corrente ano, para efeito de cobrança e de transferência do imposto de indústrias e profissões.

Ns. 2.019-2.021 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, Rio de Janeiro e Porto Alegre, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

N. 2.022 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, agradecendo participação de ter sido designado para fazer parte da comissão de similares, o inspetor fiscal Geraldo Sampaio.

N. 2.023 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, enviando uma relação de portarias.

N. 2.024 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade, apresentando, de acordo com a ordem do Sr. ministro interino, o escriturário G. Otávio Lacerda de Almeida, designado para servir nessa Diretoria. Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de publicações.

N. 2.025 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, enviando cópia de uma carta acompanhada de documentos, recebida da Câmara de Comércio Argentina do Brasil.

Ns. 2.026-2.027 — Aos Srs. Bráulio Ferreira da Silva, Rio de Janeiro e chefe de Seção de Intercâmbio da Associação Comercial de São Paulo, enviando informações sobre a inscrição de firmas no Registro Industrial.

Ns. 2.028-2.032 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, Rio de Janeiro, Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, enviando exemplares de marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Processos despachados

Dia 19 de agosto de 1938

Processo D.VIC 3.056-38 — Bhering, Comp. S. A. — Autorização para funcionar. — Satisfaça a exigência.

Processo D.VIC 4.926-35 (Lig ao 3.357-38) — Autorização para funcionar. — Satisfaça a exigência.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

N. 13.152-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação submete à apreciação deste Conselho o officio da Companhia Rádio-telegráfica Brasileira, solicitando instruções sobre o procedimento a adotar a vista da recusa do Tesouro Nacional em dar a 2ª via do comprovante de recolhimento do produto de taxa de 3 % (três por cento), a que se refere o art. 14 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa que tire cópia do conhecimento original que o Tesouro Nacional fornece à Empresa depositante, guardando, para todos os efeitos legais, como 2ª via, essa cópia, devidamente autenticada e conferida com o documento da Empresa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 19.665-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Paraná-Santa Catarina solicita a este Conselho a aprovação da fiança prestada por seu pagador em 100 apólices da Consolidação da Dívida do Estado do Paraná:

Considerando que este Conselho no processo n. 13.915-36 (acórdão de 21 de outubro de 1937) — fixou a jurisprudência de ser imperativa a fiança real em dinheiro ou depósito de títulos federais:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa, devendo a fiança ser prestada em dinheiro ou mediante depósito de títulos federais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 14.422-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Officiais, em Belém, solicita o reforço de 13:054\$800 (treze contos cincoenta e quatro mil e oitocentos réis), para a verba "Aposentadorias por invalidez", de seu orçamento para o corrente ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, restabelecer a dotação proposta anteriormente pela Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — J. Mendes Cavalcante, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

N. 14.236-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, solicita a este Conselho a dotação de 2:000\$000 (dois contos de réis) — para atender ao pagamento das despesas de instalação da sua Carteira de Empréstimos, cujo funcionamento se iniciou em janeiro do corrente ano:

Considerando que este Conselho, no acórdão proferido em 15 de janeiro último, item b, determinou à Caixa que solicitasse as dotações necessárias, quando estivesse normalizado o movimento da respectiva Carteira de Empréstimos;

Considerando, mais, que no orçamento da Carteira em apreço, aprovado para o exercício vigente, não foi concedida dotação alguma para a verba "Despesas Administrativas — Material" e que o mesmo comportou o aumento solicitado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, deferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 12.880-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Piauí, solicita a este Conselho o reforço de 3:422\$300 (três contos quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos) para a verba "Pensões", de seu orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificado o excesso em apreço.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 9.508-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Banco Mercantil de Campos, comunicando a demissão de um dos seus funcionários, declara que a eleição de dois outros empregados para os cargos de diretor-superintendente e diretor-se-

pretário trouxe, como consequência, não mais ter aquela casa bancária funcionários com a obrigação de contribuir para os cofres do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, se trata de uma situação de fato, que não foi contestada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a decisão alvitada a fls. 8, pela Procuradoria dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.447-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro submete a apreciação deste Conselho a proposta de reajustamento de vencimentos do seu pessoal médico e administrativo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar, de acordo com o voto do Sr. relator, a proposta apresentada e determinar a substituição das denominações de fiel-tesoureiro e advogado, respectivamente, por *Tesoureiro e Procurador*, bem assim a manutenção do título *Sindicante*: observando-se os mesmos vencimentos propostos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.374-37 — Vistos e relatados os presentes autos, em que são partes, como embargante, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e, embargada, a Primeira Câmara deste Conselho que, por acórdão de 7 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril do mesmo ano, deu provimento ao presente recurso, afim de determinar fosse concedida e paga integralmente pensão aos filhos do ex-associado Cesar Augusto da Silva, visto como a viúva D. Flaurice Nogueira da Silva, não podia concorrer com os filhos, porisso que não dependia da exclusiva economia do de cujus;

Considerando que com essa decisão não se conformou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e, com assento no § 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 130/131, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (§ 9º do cit. art. 4º);

Considerando, de *meritis*, que o Instituto tem um argumento novo e aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.692-35 — Vistos e relatados os presentes autos, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, ciente dos termos do acórdão da Terceira Câmara deste Conselho, de 30 de junho de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 27 de outubro de 1937, que deu provimento ao recurso interposto por D. Fausta de Almeida Coelho, faz considerações a respeito, juntando duas certidões, como comprovante do alegado;

Considerando que, embora não haja a Caixa declarado explicitamente que interpunha embargos à decisão da Terceira Câmara, é de se conhecer como tais a petição de fls. 38/39;

Considerando que, em face dos documentos de fls. 40 e 41, se prova que D. Fausta de Almeida Coelho incidiu na sanção do disposto no art. 34, r. 6, do decreto 20.465;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos para reformar o acórdão da Terceira Câmara, afim de determinar a reversão da quota da interessada para os seus filhos menores ou filhas solteiras, nascidas do matrimônio legal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.996-37 — Vistos e relatados os presentes autos, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal apresenta embargos à decisão proferida pela Terceira Câmara deste Conselho no processo 16.615-36 "sobre a inscrição de D. Noemia Ribeiro" (acórdão de 30 de março de 1937 — publicado no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1937);

Considerando que os embargos de fls. 2 são inoportunos, porque o Sr. Ministro já decidiu o caso concreto e sobre o despacho de S. Ex. este Conselho não tem competência para reformar ou modificá-lo;

Considerando que, além disso, é a própria Caixa que se convence dessa situação, tanto que a fls. 8 se refere ao mesmo despacho e afirma que para o seu integral cumprimento necessita que este Conselho lhe conceda a verba de 1:174\$100, para pagar a D. Noemia a restituição das contribuições;

Considerando que, à vista do exposto, a úrica matéria digna de apreciação neste processo é o pedido de verba que a Caixa solicita para fazer a referida restituição, decorrente do despacho ministerial;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, atender aos pedidos de fls. 8 e 13, e mandar conceder a verba pedida de 1:174\$100.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.811-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Passagem, solicita reconsideração do acórdão proferido por este Conselho, em 25 de novembro de 1937, que reduziu de 32:000\$000 (trinta e dois contos) para 16:100\$000 (dezesseis contos e cem mil réis) a verba "Despesas de Administração — Pessoal" e os honorários do médico de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) para 800\$000 (oitocentos mil réis);

Considerando que deve ser mantida a dotação para "Despesas de Administração — Pessoal", uma vez que a referida Caixa, não tendo nem um ano de exercício, pretende uma dotação que atinge a 4,3 % (quarenta e nove décimos por cento) da receita prevista;

Considerando que a verba "Serviços Médicos-Hospitalares" comporta a despesa decorrente do restabelecimento dos honorários do médico da Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, manter em 16:100\$000 (dezesseis contos e cem mil réis) — a dotação da verba "Despesas de Administração Pessoal" e deferir o pedido de restabelecimento dos honorários do médico da Caixa, fixando-os em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paulo Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.021-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos Oficiais, em Recife, solicita a este Conselho a verba de 15:000\$000 (quinze contos de réis) para "Móveis e Utensílios" e autorização para admitir um contador com os vencimentos mensais de 900\$000 (novecentos mil réis) — cuja despesa ocorrerá pela Secretaria da Caixa e pela Carteira Predial, esta com 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) e aquela com 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e pareceres do Serviço de Engenharia e Procuradoria Geral, deferir os pedidos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.527-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Sindicato União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, no memorial dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e encaminhado a este Conselho pelo Departamento Nacional do Trabalho, solicita seja a direção do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes entregue à respectiva classe;

Considerando que na conformidade das normas de nossa legislação social-trabalhista, não há dependência das instituições de previdência social aos sindicatos de classe;

Considerando que, se orientação contrária dominasse a sistemática do nosso direito social e se a administração das instituições de seguro social deixassem ser entregues aos sindicatos, em igualdade de condições estariam os sindicatos aos empregados e as associações de classe patronais, porque na composição dos fundos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, empregados e empregadores concorrem com partes iguais de contribuições;

Considerando que no Instituto dos Comerciantes, a princípio de maneira obrigatória e hoje facultativa os empregadores além da contribuição igual à de seus empregados, podem ser também associados como pessoas naturais;

Considerando que é inoperante a pretensão da União solicitante, porque o Instituto dos Comerciantes tem projeção em todo o território Nacional e a União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro não congrega em seu meio a totalidade dos empregados do comércio do Brasil;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, informar ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio que não tem apoio legal e pretensão do solicitante.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral.

Proc. 4.171-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrópolis-Terezina solicita a este Conselho instruções sobre o caso especial dos descontos relativos ao fornecimento de medicamentos aos seus associados, em face do Decreto-Lei n. 312, de 3 de março de 1938, sugerindo a inconveniência do fechamento da respectiva farmácia;

Considerando que a venda de medicamentos, nos termos do parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não se reveste de caráter mercantil, antes, busca satisfazer um imperativo de ordem política e social;

Considerando que os descontos para tal fim, guardada a limitação da capacidade de consignar, estatuida pelo decreto-lei n. 312, de 3 de março último, tem lugar e acolhida entre aqueles que, "fi-

zados em lei", são realizados a favor da Fazenda Nacional, tomado na larga acepção da comunhão de interesses de coletividade brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nos termos do voto escrito do Sr. relator, opinar pela manutenção dos referidos descontos, devendo o processo ser submetido à consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Proc. geral.

Processo n. 7.121-938 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Terezina submete à apreciação deste Conselho o caso dos descontos referentes ao fornecimento de medicamentos aos seus associados, em face do decreto-lei n. 312, de 3 de março último:

Considerando que a venda de medicamentos, nos termos do parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não se reveste de caráter mercantil, antes, busca satisfazer um imperativo de ordem política e social;

Considerando que os descontos para tal fim, guardada a limitação da capacidade de consignar, estatuida pelo decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, têm lugar a acolhida entre aqueles que, "fixados em lei", são realizados a favor da Fazenda Nacional, tomado na larga acepção da comunhão de interesses da coletividade brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nos termos do voto escrito do senhor relator, encaminhar o processo à consideração do senhor ministro do Trabalho, opinando pela manutenção dos referidos descontos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.402-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita a este Conselho autorização para fechar suas farmácias, em consequência da suspensão dos necessários descontos, fundamentando-se nas disposições do decreto n. 312, de 3 de março último:

Considerando que a venda de medicamentos, nos termos do parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não se reveste de caráter mercantil, antes, busca satisfazer um imperativo de ordem política e social;

Considerando que os descontos para tal fim, guardada a limitação da capacidade de consignar, estatuida pelo decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, tem lugar e acolhida entre aqueles que, "fixados em lei", são realizados a favor da Fazenda Nacional, tomada na larga acepção da comunhão de interesses da coletividade brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, nos termos do voto escrito do Sr. relator, encaminhar o processo à consideração do Sr. ministro do Trabalho, opinando pela manutenção dos descontos em apreço.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 8.537-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro traz ao conhecimento deste Conselho que não pode restituir as consignações descontadas no mês de março último, por falta de verba, uma vez que as consignações arrecadadas num mês são aplicadas em novos empréstimos, logo no mês seguinte:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conceder à Caixa autorização para adiantar à Carteira de Empréstimos a importância que for necessária, ficando esta obrigada à restituição, logo que se normalizem as respectivas operações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.274-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway solicita a este Conselho autorização para modificar o seu quadro de pessoal da secretaria, de acordo com o quadro que apresenta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar as modificações propostas pela Caixa, fixando a dotação em 485:400\$ (quatrocentos e oitenta e cinco contos e quatrocentos mil réis), e negar o crédito de 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis), para "Despesas de Administração — Pessoal — Despesa variável".

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 1.708-36 — Vistos e relatados os presentes autos, em que são partes, como embargante, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e, embargada, a Primeira Câmara deste Conselho:

Considerando que, por acórdão de 14 de setembro de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1937, a Primeira Câmara deste Conselho resolveu dar em parte, provimento ao recurso interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, da sua própria decisão, que

concedeu a pensão deixada pelo associado Antônio de Araujo, à Antônia e Isaltina de Araujo, respectivamente companheira e filha daquele marítimo, para o fim de ser adjudicada integralmente à menor Isaltina a pensão deixada por seu pai;

Considerando que com essa decisão não se conformou o Instituto, e, conforme se verifica a fls. 79, apresentou os embargos ao referido acórdão, os quais deram entrada fora do prazo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecendo embora dos embargos com relevação do excesso de prazo, rejeitá-los para confirmar a decisão recorrida, retificando-se porém, a citação da lei que rege e espécie e constante do acórdão embargado, que é o art. 55 do decreto 22.872, de 29 de junho de 1932 e não o art. 31, § 1º, n. 1, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.066-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o "Sindicato União dos Mineiros do Morro Velho e classes anexas" formula reclamação contra a administração da "St. John del Rey Mining Company":

Considerando que a reclamação se resume: a) contra a constituição das comissões de inquérito formadas exclusivamente à feição patronal; e b) contra os inconvenientes dos advogados do empregador para membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que sobre a reclamação foi ouvida a Empresa, havendo esta prestado as declarações de fls. 12, e conhecidas pelo Sindicato em questão;

Considerando que o Dr. procurador geral, em o parecer de folhas 19, conclui pelo não conhecimento da queixa, tendo em vista que a mesma não encerra caso concreto por onde possa ficar positivado o sacrifício do direito do empregado pelo ato irregular da administração da Companhia;

Considerando, em verdade, que o Sindicato reclamante nenhuma prova faz de suas alegações e, dessarte, a este Conselho não cabe intervir na composição das comissões de inquérito, salvo se houver prova de que os seus membros não deram cabal desempenho às respectivas funções;

Considerando, outrossim, que as empresas não podem ser impedidas de indicar os seus representantes na Junta Administrativa da Caixa, mesmo sendo advogados tais representantes, pois se tal coubesse, seria de se negar aos sindicatos de classe a intervenção nas eleições;

Considerando, finalmente, que a este Conselho falece atribuições para ditar às empresas se devem relevar ou não a falta de comparecimento de seus empregados ao serviço. Se esta desconta o dia que o empregado não compareceu, para depor em favor do empregado sujeito a inquérito, e o mesmo não faz em relação ao que foi depor como testemunha de acusação, é assunto que somente num caso concreto e mediante prova o Conselho pode apreciar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não conhecer da denúncia de fls. 2, determinando o arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 9.272-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que é recorrente João Mendes dos Santos e recorrida a firma Bruno Bobbio:

Considerando que João Mendes dos Santos interpõe recurso da decisão pela qual a Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, julgou improcedente a reclamação oferecida pelo mesmo recorrente em virtude de ter sido, segundo alega, dispensado sem justa causa;

Considerando que o Dr. procurador geral, em o seu parecer de fls. 33 observa que improcede o meio empregado pelo recorrente para obter a reforma do julgado da referida Junta de Conciliação e Julgamento;

Considerando, com efeito, que ao tempo em que foi proferida a decisão recorrida, isto é, durante a vigência do parágrafo único do art. 33 do decreto 24.273, de 22 de maio de 1934, "a este Conselho só competia conhecer dos recursos das decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, se o interessado tivesse mais de 10 anos de serviço no mesmo estabelecimento", salvo a hipótese do "pedido de ayocação dirigido ao Sr. ministro do Trabalho";

Considerando que a carteira profissional do recorrente (doc. de fls. 29) prova que este foi empregado de Bruno Bobbio de 1932 até 22 de abril de 1937, logo não tendo o decênio legal que gera o direito de estabilidade funcional;

Nessas condições,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de conformidade com o parecer de fls. 33, não conhecer do recurso e determinar seja o processo devolvido à Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, do Distrito Federal, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Oswaldo da Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 12.077-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Secretaria do Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio encaminha a este Conselho a reclamação oferecida por José Damásio do Nascimento contra o Lloyd Brasileiro (antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro);

Considerando que a Delegacia do Trabalho marítimo, conhecendo da reclamação oferecida pelo marítimo José Damásio do Nascimento contra sua demissão, sem justa causa e apesar de contar mais de 10 anos de serviço, do Lloyd Brasileiro, ordenou a reintegração do reclamante, com direito ao pagamento dos vencimentos atrasados devidos até a data da reintegração;

Considerando que a Empresa, cumprindo, em parte, essa resolução, readmitiu o reclamante "por ter mais de 10 anos de serviço" (fls. 31), mas deixou de pagar as soldadas vencidas, na forma da mesma decisão, sob a alegação de faltar competência àquele tribunal para decidir na espécie;

Considerando que, vindo a este Conselho o processo para resolver do incidente, em virtude do despacho do Sr. Ministro do Trabalho a fls. 42, verso, esta Câmara, pelos fundamentos constantes do acórdão, de 23 de novembro de 1933 — fls. 49-50 — publicado no "Diário Oficial", de 11 de maio de 1937, embora reconhecendo a procedência, quanto ao mérito, da decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, todavia resolveu considerar nula a mesma decisão, por ter sido prolatada por autoridade manifestamente incompetente, e, em consequência converteu em diligência o julgamento da matéria, afim de que fosse ouvida a reclamada;

Considerando que, em atenção à parte final do acórdão em questão, falou o Lloyd Brasileiro a fls. 52, declarando que a readmissão do reclamante, em virtude de não haver competência da referida delegacia para decidir do assunto, como decidiu "se deu mais por espírito de conciliação", e, nessas condições, se julga isenta do pagamento das soldadas atrasadas;

Considerando que, conforme a própria empresa reconheceu, o reclamante quando foi desembarcado e demitido, já contava mais de 10 anos de serviço, e, assim estava amparado pelo disposto no artigo 89 do decreto n. 22.872, de 20 de junho de 1932, que estabelece como condição essencial para demissão de empregado com direito de efetividade no cargo, a prática do qualquer das faltas graves, previstas no artigo 90, e apurada devidamente em inquérito administrativo, sendo da exclusiva competência deste Conselho a autoridade para dispensa, depois de tomar conhecimento do inquérito;

Considerando que a demissão, além de não ter havido motivo justo, segundo declarações da Empresa, não se fez com observância dessa exigência legal;

Considerando, finalmente, que, consoante a jurisprudência pacífica deste Conselho, quando determinada a reintegração de um empregado, nas condições de que dá notícia este processo, a indenização dos vencimentos atrasados está implicitamente reconhecida;

Isto posto,

Resolvem os membros da 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a reintegração do marítimo José Damásio do Nascimento, com ressarcimento dos danos causados.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938. — *Luiz A. de Rego Monteiro*, vice-presidente no exercício da presidência. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 2.182-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu, aposentadoria por invalidez ao associado Vitor Cláudio da Silva;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.577-35 — Vistos e relatados os presentes autos, em que são partes, como recorrente — Godofredo Helene e, recorrida — a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, deles se verifica o seguinte:

Godofredo Helene, aposentado em 20 de junho de 1930, requereu, em 15 de agosto de 1935, à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana lhe fosse feita a revisão do respectivo processo de aposentadoria, afim de que fosse computado no seu tempo de serviço o que media entre a concessão do benefício e a efetivação do seu desligamento dos Serviços da Estrada, em um total de 165 dias.

Como o seu pedido foi indeferido, recorre ele para este Conselho, pretendendo que, reformada a decisão recorrida, lhe seja aditado o tempo de serviço a que se julga com direito e, consequente-

mente, majorada a respectiva quota mensal, sendo, ainda, reembolsado das diferenças que, desde o início da concessão do benefício, lhe são devidos.

Isto posto e,

Considerando que, em face do cálculo de fls. 83-84, efetuado pelo serviço técnico atuarial deste Conselho, não é de se atender ao pedido de revisão, porque teria efeito contrário ao que pretende o recorrente, em virtude de se tornarem menores os seus vencimentos;

Resolvem os membros da 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Pecurso n. 2.683-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company, Fernando Alberto Haas, da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu um pedido de aquisição por intermédio da Carteira Predial, de uma casa situada na rua Tomé de Souza n. 175, no bairro da Lapa em São Paulo, sob a alegação de que a casa em apreço foi edificada há mais de cinco anos, bem assim, por não suportar os vencimentos do interessado o encargo da dívida dentro do prazo de dez anos;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, e de *meritis* devolver à Procuradoria, para esta dizer da conveniência do recurso para o Conselho Pleno.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. Ob. 2.198-37 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Aristides Assunção Ferreira. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.744-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Manuel Antônio Ferreira. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.665-37 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Antônio Nogueira da Rosa. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.650-37 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida aos herdeiros, beneficiários do ex-aposentado Francisco Fernandes. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.474-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Alexandre Simões Pereira. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.735-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Barbosa do Vale. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.733-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Antônio Pimenta da Fonte. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.712-37 — C.A.P. da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa M.U. de Paranaguá. Aposentadoria concedida a Dietrich Roberto Tanner. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.730-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Marciano Herodes. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.528-38 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida à beneficiária D. Maria de Melo França. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.819-37 — C.A.P. da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Antônio Giarola. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.790-37 — C.A.P. da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Antônio Dias Junior. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.737-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a José Ribeiro Camargos. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.693-37 — C.A.P. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Pensão concedida aos herdeiros do ex-associado Felipe dos Santos. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.699-37 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Angelo Borghi. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.761-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Nicolau Tesluk. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.246-37 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Higino Alves. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.571-37 — C.A.P. da Companhia de Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo. Aposentadoria concedida a Antônio Rodrigues da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.605-37 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Manuel Matias Torres. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.694-37 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida ao beneficiário de Durval Américo do Rego. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.257-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Manuel Soares. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.296-37 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manuel Francisco Dutra. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.504-38 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de André Gonçalves da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.471-38 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Manuel Carvalho. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.679-37 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida aos herdeiros de Basílio Almeida Gonçalves. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.606-37 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a José dos Santos. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.637-37 — C.A.P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Niterói. Pensão concedida aos herdeiros de Manuel Romão Coelho. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.594-37 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a João Alves de Mendonça. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.759-37 — C.A.P. da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a José Gumy Lege. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.598-37 — I.A.P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Olímpio José de Carvalho. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.600-37 — C.A.P. da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica. Aposentadoria concedida a Maria Luiza Santos. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.576-38 — I.A.P. dos Marítimos. Pensão concedida a Antônia Maria Batista. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.811-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Nelson Ferreira Sales. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.850-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Pensão concedida aos herdeiros de Miguel Alves Cardoso. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.522-37 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a João Fidêncio de Aguiar. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.248-37 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. Ltd. Aposentadoria concedida a Francesco Luisi. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.757-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Henrique Frederico Nippel. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 1.246-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Joaquim Antunes. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.657-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Manoel Fernandes Lapas. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.667-37 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a José Marinho Leão. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.592-37 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manoel da Costa. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.691-37 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de João de Oliveira Lima. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.614-37 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. Ltd. Aposentadoria concedida a Pietro Felice Zanella. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.708-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Francisco de Almeida Castro. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.634-38 — C. A. P. dos Funcionários da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Pensão concedida aos beneficiários de Augusto Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.645-37 — I. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Bento Antônio Gonçalves. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.596-37 — I. A. A. P. dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manoel Alves da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.347-37 — C. A. P. da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a José de Lima Barros. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 407-36 — I. A. P. dos Bancários. Aposentadoria concedida a Santino José de Pinho. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.649-37 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. Limited. Aposentadoria concedida a Giuseppe Antônio Ferraresi. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.526-38 — I. A. P. dos Marítimos. Pensão concedida aos herdeiros de Oscar Augusto Gomes. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.658-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a José Simões da Silva. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.639-37 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Cristóvão Calderon. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.510-37 — C. A. P. dos Empregados da The Mandos Tramways and Light Co. Ltd. Aposentadoria concedida a Isaias Martins de Menezes. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.722-38 — C. A. P. dos Empregados da Viação Férria do Rio Grande do Sul. Pensão concedida aos herdeiros de Belisário Lucas Caldeira. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.721-38 — C. A. P. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. Pensão concedida a Bibiana Cândida da Silva. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.607-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz e Gaz de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Natale Mescla. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.670-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Donato Saia. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.345-37 — C. A. P. da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Alexandre Freitas Alvares. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.332-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Silvestre Martins Lamenhe. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.702-37 — C. A. P. da Companhia Força e Luz do Paraná e Empregados Melhoramentos Urbanos de Paranaguá. Aposentadoria concedida a Francisco Caron. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.683-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. Pensão concedida a Rosa Francisca Soares. Aprovada a concessão do benefício.

Rec. Ob. 2.669-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Aposentadoria concedida a Luiz Almeida. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.585-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Pensão concedida a Juvelina Nepomuceno de Brito. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.339-37 — C. A. P. da Estrada de Ferro Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a Sebastião E. da Silva. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.422-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Augusto Moreira Pena. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.512-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz Força e Gaz do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a João Raimundo Gama. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.507-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. Aposentadoria concedida a Pedro Consorti. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.622-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz Força e Gaz de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Mário Gonçalves Teixeira. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.642-37 — C. A. P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Tomaz José Gonçalves. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.617-38 — C. A. P. dos Empregados da Estrada de Ferro Tereza Cristina. Aposentadoria concedida a Cílio Fernandes de Sousa. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.728-37 — C. A. P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida às beneficiárias de Serafim Silva. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.516-37 — C. A. P. dos Empregados da The San Paulo Gas Co. Ltd. Aposentadoria concedida a Antônio José Cleto Serrano Roblo. Aprovada a concessão do benefício, observado o cálculo do S. T. A.

Rec. Ob. 2.518-38 — C. A. P. dos Funcionários da E. do F. do Noroeste do Brasil. Aposentadoria concedida a Virgínio Ribeiro da Silva. Aprovada a concessão do benefício.

SEGUNDA CAMARA

Rec. 2.763/38 — Vistos e relatados os presentes autos, em que **João Ramos**, associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, recorre para este Conselho da decisão que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que o Instituto fundamenta a sua decisão no fato de ter o associado requerido sua aposentadoria depois de ter interrompido por mais de um ano suas contribuições;

Considerando, porém, que o recorrente tem mais de 10 anos de serviço à Empresa e não podia ser demitido senão por falta grave apurada em inquérito regular;

Considerando que o interessado desembarcou em 25 de janeiro de 1936 do vapor "João Alfredo", licenciado por 90 dias, com 2/3 dos vencimentos, tendo sido esta licença prorrogada até 25 de abril de 1936, e desta data em diante permaneceu sem qualquer remuneração da Empresa;

Considerando que o art. 64 do decreto n. 22.872 diz:

"Não se concederá aposentadoria ao associado que a requerer depois de decorrido um ano do desligamento dos serviços da Empresa e, conforme se observa nos autos, a Empresa nenhuma referência faz ao desligamento do recorrente;

Considerando, pois, que não é justo negar o benefício ao recorrente, em virtude de se achar o mesmo completamente inválido para qualquer trabalho;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser concedido o benefício ao associado João Ramos, recolhidas as contribuições atrasadas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — **Luiz Augusto do Rego Monteiro**, presidente. — **Manoel Tibúrcio da Silva**, relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 1.963-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, e, recorrida, a Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que negou aos empregadores o reembolso das importâncias com que, até 1 de janeiro de 1936, contribuíram sobre o limite máximo de 5:000\$000;

Considerando que embora a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, tenha fixado em 2:000\$000 o limite máximo para a contribuição e, dando execução ao preceito constitucional, estabelecesse a igualdade de contribuições, o período em que os empregadores contribuíram na base de 9% sobre os vencimentos de 5:000\$000, o fizeram para efeito da disposição legal expressa no art. 3º, letra "a", do decreto n. 24.615 de 9 de julho de 1934, que então regulava a matéria;

Considerando, pois, que, nessa conformidade, nenhuma restituição cabe do que fora anterior e regularmente pago;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **H. Smith Vasconcellos**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adjunto do procurador geral.

Proc. 13.033-37 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o empregado Vicente Taboada, acusado de falta grave de abandono de serviço (letra "f" do art. 54 do decreto número 20.465 de 1931);

Considerando que o inquérito, organizado de acordo com as "Instruções" deste Conselho, correu à revelia do acusado, apesar das diversas intimações feitas;

Considerando que a prova testemunhal produzida deixa perfeitamente caracterizada a falta atribuída na portaria de fls. 4;

Considerando, nessas condições, que se justifica o pedido de demissão, feito pela Estrada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado, nos termos do art. 53, § 2º do decreto n. 20.465 de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Smith Vasconcellos**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adjunto do procurador geral.

Proc. 13.646-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que **Alceu Rafael dos Santos** reclama contra sua demissão do Lloyd Brasileiro;

Considerando que, segundo está esclarecido nos autos, a demissão do reclamante, se verificou com infração do art. 89 do decreto n. 22.872 de 1933;

Considerando, com efeito, que o marítimo **Alceu Rafael dos Santos**, quando foi desembarcado e demitido, já contava mais de 10 anos de serviço — fls. 12;

Considerando, outrossim, que essa demissão, como declara a própria Empresa, em os officios de fls. 10 e fls. 16, não foi precedida

do competente inquérito, não bastando, para justificar a falta dessa formalidade legal, o fato de ter o reclamante, segundo alega a mesma Empresa, incorrido na causa 1ª do art. 415 do Regulamento das Capitâneas;

Isto posto:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente a reclamação e determinar a reintegração do suplicante.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Luiz Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adjunto do procurador geral.

Proc. 11.368-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela Rêde Mineira de Viação contra o funcionário José de Paula Cannerechia, acusado de falta grave de abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f" do decreto n. 20.465 de 1931);

Considerando que o inquérito, conforme observa a Procuradoria Geral em seu parecer, inobservou por completo as normas traçadas nas "Instruções" deste Conselho, de 5 de junho de 1933;

Considerando, assim, que não é possível a apreciação da falta imputada ao acusado;

Considerando que, de conformidade com a jurisprudência pacífica e reiterada deste Conselho, não se justifica a suspensão de um empregado, com mais de 10 anos de serviço, por tempo superior a 90 dias;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, anular o inquérito constante dos autos, com a readmissão do acusado, ressalvado à Estrada o direito de promover novo inquérito, com observância das "Instruções" de 5 de junho de 1933, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Luiz Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adjunto do procurador geral.

Proc. 1.822-36 — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes litigantes: The Leopoldina Railway Company e o ferroviário Valentim José de Souza;

Considerando que esta Câmara, por Acórdão de 10 de novembro de 1936, determinou fosse o ferroviário Valentim José de Souza submetido à exame de sanidade;

Considerando que essa diligência deixou de ser cumprida em virtude do falecimento do referido empregado, conforme está provado a fls. 101;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicado o processo e determinar o seu arquivamento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Arthur Bastos**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adj. do proc. geral.

Proc. 3.797-38 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por "The Great Western of Brasil Railway Company" contra o empregado Severino Reinaldo da Silva;

Considerando que o inquerito foi instaurado para apurar a falta grave praticada pelo referido ferroviário e capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931;

Considerando que o acusado, apesar de legalmente intimado, foi revel;

Considerando que pela prova testemunhal fica evidenciado que o acusado, sem motivo justificado, abandonou o serviço, incorrendo, assim, na sanção prevista pelo art. 53 do indicado Dec. 20.465;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Arthur Bastos**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adj. do procurador geral.

Proc. 15.519-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que **João Rodrigues Maia**, por intermédio do sindicato da classe, reclama contra a Rêde Mineira de Viação;

Considerando que a reclamação é contra o ato da Diretoria Rêde Mineira de Viação que não aumentou os vencimentos do suplicante, alegando este possuir mais de 30 anos de serviço e terem outros companheiros, com menos de 10 anos, obtido o aumento em questão;

Considerando que a reclamada, ouvida sobre a espécie, prestou os necessários esclarecimentos, deixando demonstrado a manifesta improcedência do pedido;

Considerando, porém, que, como salienta a Procuradoria Geral, o assunto, pela sua natureza, não comporta o pronunciamento deste Conselho;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — **Americo Ludolf**, presidente. — **Luiz Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **Natercia da Silveira**, adj. do procurador geral.

Proc. 4.581-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Antenor Bastos de Oliveira, como reclamante, e o "Lloyd Brasileiro", como reclamado;

Considerando que Antenor Bastos de Oliveira, em a petição de fls. 2, solicita a este Conselho providências no sentido de ser a refe-

rida Companhia condenada a indenizá-lo da importância correspondente aos vencimentos que deixou de perceber durante o período em que esteve afastado do serviço, em virtude de inquérito administrativo;

Considerando que, conforme está esclarecido no processo, o período em que esteve o referido marítimo afastado do serviço atingiu somente a um mês e quatro dias;

Considerando, outrossim, que o "Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval" já teve oportunidade de fazer reclamação idêntica a destes autos, não só em favor do operário em questão, como também de mais 64, que foram suspensos do serviço em virtude de um movimento grevista irrompido na Empresa reclamada;

Considerando que nesse processo, em que era parte o referido Sindicato (Proc. n. 14.901-35), esta Câmara, por Acórdão de 12 de janeiro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 26 de fevereiro do mesmo ano, julgou improcedente a reclamação, fundamentando a sua decisão na jurisprudência pacífica firmada pelo Conselho Pleno, em sessão de 3 de setembro de 1936 (Acórdão publicado no "Diário Oficial" de 13 de outubro de 1936);

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de fls. 2, por falta de fundamento legal, determinando, o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *Nathércia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Proc. 3.910-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que o bancário Aderbal Caminada pleiteia a sua reintegração nos serviços do "The Bank of London and South America Limited", em virtude de ter sido despedido do "The British Bank of South America Limited";

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de abril do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho próximo passado, processo 17.011-36 — acórdão de fls. 133-36, resolveu julgar a reclamação idêntica à dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco de Paula Reimão Hellmeister, destituída de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, encampação ou sucessão do *British Bank* pelo *Bank of London*, não podendo pois este ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido julgado e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que destruam os fundamentos do acórdão em questão, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração;

Isto posto,

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do conselheiro Luiz Paula Lopes, julgar improcedente a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Nathércia da Silveira*, adjunto de procurador geral.

Processo n. 4.485-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que o bancário Bartolomeu de Amorim Lima pleiteia a sua reintegração nos serviços do "The Bank of London and South America Limited", em virtude de ter sido despedido do "The British of South America Limited";

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de abril do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho p.p., processo n. 17.011-36, acórdão de fls. 79-82, resolveu julgar a reclamação idêntica a dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco de Paula Reimão Hellmeister, destituída de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, encampação ou sucessão do *British Bank* pelo "Bank of London", não podendo pois este ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido julgado e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que destruam os fundamentos do Acórdão em prestar, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração;

Isto posto,

Resolvem os membros da 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho contra o voto do conselheiro Luiz Paula Lopes, julgar improcedente a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathércia da Silveira*, adjunta da Procuradoria Geral.

Processo n. 6.006-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que o bancário Antônio Hortale pleiteia a sua reintegração nos serviços do "The Bank of London and South America Limited", em virtude de ter sido despedido do "The British Bank of South America Limited";

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de abril do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 10 de

junho p.p., processo n. 17.011-36 — Acórdão de fls. 61-4, resolveu julgar a reclamação idêntica a dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco de Paula Reimão Hellmeister, destituída de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, encampação ou sucessão do "British Bank" pelo "Bank of London", não podendo pois este ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido julgado e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que destruam os fundamentos do Acórdão em questão, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração;

Isto posto,

Resolvem os membros da 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do conselheiro Luiz Paula Lopes, julgar improcedente a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathércia da Silveira*, adjunta da Procuradoria Geral.

Processo n. 5.357-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que o Sindicato dos Portuários da Cidade do Salvador reclama contra a suspensão imposta ao seu associado Praxedes Antônio de Oliveira, pela diretoria das Decas do Porto da Baía;

Considerando que a pena imposta ao referido portuário, como medida disciplinar, atingiu somente a 60 dias;

Considerando que este Conselho já tem doutrina pacífica firmada sobre o assunto, no sentido de ser facultado às empresas o direito de impor penas disciplinares aos empregados com mais de 10 anos de serviço, desde que tais penas não ultrapassem 90 dias (Processo n. 14.321-33 — Acórdão de 3 de setembro de 1936);

Resolvem os membros da 3.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Nathércia da Silveira*, adjunta da Procuradoria Geral.

Proc. n. 12.614-37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que D. Yolanda Zorovich reclama contra a Companhia Telefônica Brasileira — Divisão de Santos;

Considerando que a reclamação é contra o ato daquela Companhia que demitiu a reclamante do serviço, após ter a mesma gozado uma licença de 90 dias, para tratamento de saúde;

Considerando que, como está esclarecido nos autos, a reclamante, quando foi admitida, contava somente 2 anos, 5 meses e 26 dias de serviço, e, nessas condições, não gozava do direito de estabilidade funcional, consubstanciado no art. 53 do dec. n. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o pedido de reintegração, por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938 — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *Nathércia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.875-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz e Gaz do Rio de Janeiro, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria decisão, que concede pensão aos beneficiários do ex-associado João Ferreira Lima;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938 — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Nathércia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. n. 27332-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, Raul Pereira Leitão, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal;

Considerando que os cálculos efetuados pela Caixa, para efeito de cobrança da dívida a que se refere o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, estão absolutamente exatos, e não há como negar tenha ela dado fiel observância ao disposto no § 1º do artigo 43 citado;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso por falta de amparo legal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938 — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Nathércia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.571-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, conforme expressamente determina o parágrafo único

do art. 114 do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 11 de julho de 1934, da própria decisão, que concedeu aposentadoria ordinária ao associado Domingos Tini:

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o benefício foi regularmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938 — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. n. 2.561-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, em que Nelson Vieira de Amorim pede seja efetuado o pagamento de sua aposentadoria, concedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a partir da data do pedido; e não como fora feito, a partir de 14 de abril de 1937:

Considerando que o recorrente requereu sua aposentadoria em 13 de agosto de 1936, e foi submetido a exame médico e considerado inválido em 30 de outubro de 1936 sendo, posteriormente, em 6 de setembro de 1936, desligado da empresa;

Considerando, porém, que o Instituto só iniciou o pagamento do benefício a partir de 14 de abril de 1937, logo, dentro do espírito que ditou o acórdão de fls. 97-100, é justa a reclamação do interessado;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para que o benefício seja pago da data do desligamento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. 2.238-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, Adolfo Pericles, do ato da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu um pedido para aquisição de um prédio:

Considerando que está prejudicado o presente recurso, em face da resistência do interessado, conforme documento de fls. 24;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do recurso.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Rec. 2.755-38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto pelo Dr. Luiz Vitor Amendola, ex-médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, da decisão da respectiva Junta Administrativa que indeferiu o seu pedido formulado no sentido de lhe serem pagas em espécie as férias relativas aos anos de 1936 e 1937, que deixou de gozar nas épocas próprias:

Considerando que a concessão das férias está garantida no art. 20 do Regulamento Padrão das caixas de aposentadoria e pensões e, ainda, por outro lado, o recorrente completou um ano de serviço, estando com seus direitos, portanto, garantidos;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso para serem pagas as férias ao Dr. Luiz Vitor Amendola, referentes ao período de 1937, contra o voto do cons. Smith Vasconcellos que vota nos termos do parecer da Procuradoria e por achar que o recorrente devia se dirigir ao Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Rec. 2.122-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Henrique Barroso Mota, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina, do ato da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas feitas com o tratamento de sua esposa:

Considerando que a responsabilidade das despesas atribuídas ao médico da Caixa incumbe a esta principalmente como mandante daquele facultativo;

Considerando, assim, que ao associado deve ser indenizada a importância imputada ao médico da Caixa;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte ao recurso, para mandar que a Caixa pague ao associado a importância por ele atribuída ao médico da Caixa recebendo este a importância que julgar devida.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Rec. 2.811-38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Crispin Veloda, associada da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, do ato da respectiva Junta Administrativa que negou deferimento ao seu pedido formulado

no sentido de ser reembolsado de despesas efetuadas com médico extranho à Caixa, pela assistência prestada à sua esposa;

Considerando que o recorrente não observou o disposto no art. 11 do Decreto 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, assim de confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente — *Natercia da Silveira*, adj. do proc. geral.

Recurso n. 2.851-38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Manuel Hipólito de Rego, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, do ato da Junta Administrativa da mesma Caixa que indeferiu seu requerimento, no qual solicitava autorização para submeter-se a uma intervenção cirúrgica, por conta daquela Caixa, no Hospital São José, no Rio de Janeiro:

Considerando que, em face do art. 11 do decreto n. 22.016, de 22 de outubro de 1932, e declaração de fls. 35 do diretor-clínico da Caixa, não é justa a pretensão do recorrente;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, assim de confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.572-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Norberto de Campos Freire, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Paulista, do ato da respectiva Junta Administrativa que indeferiu o seu pedido de auxílio para ocorrer à intervenção cirúrgica e consequente tratamento de saúde, no Rio de Janeiro:

Considerando que os dispositivos do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, só prevem os casos de moléstia de curso e evolução normais e, na espécie dos autos, não se verificou essa hipótese;

Considerando que, apesar do caráter urgente da operação, o recorrente teria de solicitar autorização por escrita da Caixa, o que não fez, contrariando, assim, os dispositivos do art. 11, do decreto n. 22.016 citado;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.519-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, Adelaide Rodrigues Santos, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, que lhe indeferiu o pedido de pensão;

Considerando que sobre a hipótese dos autos este Conselho já tem jurisprudência firmada no sentido que, em se tratando de empregado falecido na vigência do decreto n. 22.096, de 11 de novembro de 1932, o benefício é dado independente de contribuição à Caixa, de vez que esta só foi instalada muito após a promulgação daquele decreto e o empregado, associado obrigatório, não pôde sofrer as consequências dessa demora; (Recurso n. 2.051-36; Recurso n. 1.831-35 e outros);

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, assim de que a Caixa recorrida proceda à inscrição da recorrente, para efeito de pensão.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.757-38 "ex-officio" — Vistos e relatados os autos deste recurso em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway submete ao pronunciamento deste Conselho, em grau de recurso, o pedido de inscrição formulado pelo aposentado Aristeu Batista Grandini em favor de Cibéla Júlio da Silva, sua companheira;

Considerando que a referida Junta não se manifestou sobre a pretensão daquele associado, mas sim sobre o pedido de exclusão, como beneficiário, de sua esposa e filha;

Resolvem os membros da 3.^a Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar devolver à Caixa o processo de fls. 4-24, assim de que resolva ela originariamente sobre a inscrição pleiteada, recorrendo, posteriormente, si tal for o caso.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Nathercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

315ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 23 DE AGOSTO DE 1938

Aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, Sr. Francisco Muniz Freire, e o Sr. Procurador Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 315ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.340 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Alfredo Artêncio do Couto — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da certidão de fls. 46, e de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 82, do pensionista Luiz, filho do ex-contribuinte Alfredo Antônio do Couto.

N. 1.709 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Januário Monteiro — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte pertencente a Alair, filha do ex-contribuinte Januário Monteiro, na conformidade da partilha de fls. 22, e feito, em tempo, o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas e satisfeita a exigência constante do parecer da Procuradoria, a fls. 37.

N. 3.109 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. Américo da Cruz Montenegro — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 16, e que fora reservada por força de sua decisão de fls. 15, a D. Emília da Cruz Montenegro, mãe e única herdeira do ex-contribuinte Américo da Cruz Montenegro.

N. 4.203 — Pecúlio obrigatório réis 5:000\$ — Cont. Antônio Cláudio Pinheiro — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve novamente converter o julgamento em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.495 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. João Tronconi — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das meações que competem à viúva, e à filha do ex-contribuinte João Tronconi, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 29.

N. 4.496 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Rossini de Faria — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 21, a D. Semiramis Faria, viúva do ex-contribuinte Rossini de Faria.

N. 4.497 — Pecúlio facultativo Rs. 20:000\$ — Cont. Augusto Tito da Fonseca — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação e das pensões a que têm direito a viúva e o filho menor do ex-contribuinte Augusto Tito da Fonseca, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 26.

N. 4.567 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. Etelvina Augusta Matias — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 14, ao viúvo e à mãe do ex-contribuinte Etelvina Augusta Matias.

N. 4.573 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. Manuel Antônio da Silva — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.575 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Lupércio Hoppe — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 16, a Paulo Cesar Aranha Hoppe e Clotilde Heloisa Barbosa, irmãos e únicos beneficiários do ex-contribuinte Lupércio Hoppe.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.228 — Pecúlios obrigatório Rs. 15:000\$ e facultativo réis 21:000\$ — Cont. Ramiro Getúlio dos Santos — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 31, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da quota parte pertencente à pensionista Elvira, filha do ex-contribuinte Ramiro Getúlio dos Santos, observada a partilha de fls. 28, satisfeitas em tempo as exigências referidas no parecer de fls. 70, da Procuradoria, e feito o desconto da parte capital incluída nas pensões vencidas.

N. 3.990 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. Flávio Cardoso Pacheco — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve indeferir o pedido de fls. 37, reservando à requerente, os direitos de, pelos meios ordinários, nos termos dos pareceres de fls. 40 e 42, provar a anulação da declaração de família feita pelo ex-contribuinte.

N. 2.312 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. Pro Francisco do Espírito Santo — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve indeferir o pedido de fls. 86, nos termos do parecer do Sr. Dr. Procurador, a fls. 87.

N. 3.482 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. Alcides Ramos de Freitas — O Conselho Deliberativo, atendendo ao que consta da certidão de fls. 5, e na conformidade do parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, do pensionista Wilson, filho do ex-contribuinte Alcides Ramos de Freitas.

N. 3.769 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Bruno Burlini — Atendendo ao que consta da declaração de fls. 15, o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 44, do beneficiário Valter, filho do ex-contribuinte Bruno Burlini.

N. 4.477 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ e facultativo réis 10:000\$000 — Contrib. Euclides Rodrigues Pereira — Adotado o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do "de-cujus" e das pensões aos seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 37, satisfeitas, em tempo, as exigências indicadas no parecer da Procuradoria, a fls. 38.

N. 4.519 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Milton Pereira Carrilho — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões que competem à viúva e aos três filhos menores do ex-contribuinte Milton Pereira Carrilho, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 20.

N. 4.521 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Milton Pereira Carrilho — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quota parte e pensões a que tem direito a viúva, o filho maior e os quatro menores do ex-contribuinte Manuel Vaz Pires, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 26.

N. 4.530 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Sebastião José Goulart — Adotando o parecer oral do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 22, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Sebastião José Goulart.

N. 4.563 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Atila da Silva Neves — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.577 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Dario Balesdent Barroso Nunes — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação à viúva do ex-contribuinte Dario Balesdent Barroso Nunes, e quotas partes aos seus dois filhos maiores, na conformidade da partilha de fls. 20.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 19.528 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Cesar Lima de Magalhães — O Conselho Deliberativo resolve, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 4 e autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescido dos respectivos juros de mora.

N. 69.812 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Carlos Lopes de Mendonça — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, visto não estar, ainda, vencido o período de carência.

N. 72.536 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Antônio da Silva — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto oral do Sr. relator, resolve aprovar o ato do Sr. presidente, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 12.

N. 91.744 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio da Silva Mendes — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, visto não estar, ainda, vencido o período de carência.

N. 46.017 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000. — Contribuinte, Romeu Mendes Ribeiro.

N. 53.499 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Afonso Artur de Albuquerque Melo.

N. 63.347 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Iracema Miranda.

N. 64.730 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Cláudio de Queiroz Melo.

N. 65.022 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio Valverde Gonçalves.

N. 65.447 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Avila Gomes.

N. 66.785 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte, Francisco Tavares de Melo.

N. 68.108 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Elisa da Glória Pedrosa.

N. 68.679 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Amaral Monteiro.

N. 69.120 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Humberto Monteiro Meireles.

N. 69.640 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria de Lourdes Santos.

N. 70.600 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Angelo Manuel de Medina.

N. 70.975 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Dircen Alves Pereira.

N. 71.186 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Delmiro de Sousa.

N. 73.343 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Silvio René Sodrê Moreira da Silva.

N. 74.201 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Marcel de Sousa Queiroz.

N. 74.335 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Pedro Bezerra dos Santos.

N. 85.745 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Rubens Carneiro Bonfim.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 32.380 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Rubem Gomes Pereira. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 22 e autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos respectivos juros de mora.

N. 55.760 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Julieta Franco C. de Albuquerque. — Adotando o parecer oral do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo mandar revigorar a presente inscrição, de fls. 2, e autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos respectivos juros de mora.

N. 75.607 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Brasília Leme Lopes. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, em virtude de não se acharem ainda vencidos os períodos de carência, da presente inscrição e da de n. 68.246.

N. 85.050 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Roberto da Silva Freire. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de mora, visto não estar, ainda, vencido o período de carência.

N. 53.059 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Rozendo Jesuino de Farias.

N. 54.783 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Lindolfo Fernandes Filho.

N. 55.072 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Jurema Lima Barros.

N. 56.030 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Eugênio de Figueiredo Sobrinho.

N. 59.236 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, José Mendes de Sousa.

N. 59.299 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Carlos Pereira.

N. 60.085 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Clotildes Machado da Costa.

N. 60.915 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Mário Martins Gandra.

N. 62.294 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Pereira de Andrade.

N. 64.959 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Hyran Ramos de Castro.

N. 64.960 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Aristeu Carvalho Mira.

N. 66.523 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Lindolfo Fernandes Filho.

N. 71.208 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Adolfo Ferreira da Nóbrega.

N. 72.079 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Pereira de Andrade.

N. 74.767 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Rozendo Jesuino de Farias.

N. 74.844 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Lindolfo Fernandes Filho.

N. 75.574 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Severo Coelho.

N. 76.060 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Jurema Lima Barros.

— O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82, letra c, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Ao ser iniciada a sessão, o conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire declarou que, tendo cessado os motivos que o impediram de comparecer às últimas sessões, voltava, nesta data, ao exercício de seu cargo no Conselho Deliberativo.

O Conselho Deliberativo, de acordo com a proposta verbal do Sr. presidente, resolve estender as operações hipotecárias desta sede à cidade de Niterói.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 18 de agosto de 1938

Processos prediais:

N. 11/425 — Requerente Carlos José Veríssimo. — Indeferido o pedido de fls. 72. ~~P~~romova-se a cobrança, como proposto no parecer supra, do Sr. chefe da Seção Predial.

N. 7.664/38 — Requerente Newton Joaquim da Silveira e Azevedo. — Autorizo.

N. 11/459 — Requerente, Lourival Campelo. — Concedo mais trinta dias.

N. 10/55 — Requerente, José Alves Barbosa. — Cancele-se a presente proposta e restituam-se os documentos, como requerido, mediante recibo.

Habilitações a pecúlio:

N. 2.388 — José Ferreira da Silva. — Dê-se conhecimento à interessada.

N. 4.595 — José Funiz da Silva. — Satisfacam os interessados, as exigências constantes do parecer supra, da Procuradoria.

N. 4.448 — Antônio Pereira de Barros. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 4.232 — Graciliano de Paula Batista. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. 11/687 — Requerente, Helena Barata Ribeiro. — Mantenho o despacho de fls. 23-v., condicionando-o, porém, a última parte do parecer supra, do Sr. chefe da Seção Hipotecária.

N. 9/276 — Requerente, Ricardo de Almeida Rêgo. — Autorizo a realização das obras constantes dos documentos de fls. 15 a 19. Restituam-se ditos documentos, mediante recibo, e ficando no processo cópias fotostáticas dos mesmos, cuja despesa correrá por conta do mutuário.

N. 12/696 — Requerente, Isaac de Oliveira Palmeira. — Atenda-se, nos termos do parecer supra do Sr. chefe da Seção Hipotecária.

N. 9/380 — Requerente, João Batista Corrêa de Abreu. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. 9/363 — Requerente, Newton de Oliveira. — Mantenho o despacho de fls. 67-v., observadas as condições constantes dos itens a e b, in-fine, do parecer de fls. 86 e 86-v., do Sr. chefe da Seção Hipotecária.

Funeral e luto:

N. 600 — Maximiano Rodrigues de Carvalho. — Autorizo, nos termos do parecer supra.

Processos comuns

N. 11.730/37 — Requerente, Carlos Fortes Nepomuceno. — Achando-se o contribuinte regularmente inscrito, indefiro o pedido de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2.

N. 14.147/38 — Requerente, Dórea Conceição Pedreira Torre. — Concedo trinta dias.

N. 14.777/38 — Requerente, Maria Melo. — Idem.

N. 18.079/38 — Requerente Manuel de Siqueira Pinto. — Deferido.

N. 18.032/38 — Requerente, Roberto Barrozo de Brito. — Idem.

N. 17.641/38 — Requerente, Ilda Regina Ribeiro. — Idem.

N. 6.561/38 — Requerente, Leontina Couto de Almeida. — Cancele-se o pedido de fls. 2 e restituam-se os documentos apresentados, nos termos do parecer supra.

N. 14.335-38 — Requerente, Antônio Manuel Sobreira. — Autorizo.

N. 17.896/38 — Requerente, José da Silva Guimarães. — Indeferido, à vista do parecer supra do Sr. chefe da Seção Predial.

Inscrições a pecúlio:

- N. 38.484 — Contribuinte, Leopoldo Pena Teixeira. — Restitua-se.
 N. 69.454 — Contribuinte, Júnio José de Oliveira. — Autorize.
 N. 84.900 — Contribuinte, Aristides dos Mares Guia. — Cancele-se a presente inscrição facultativa, "ex-vi" do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934.
 N. 86.469 — Contribuinte, José de Moraes de Almeida. — Idem.

Dia 19

Recursos comuns

- N. 5.674/38 — Requerente, Ertuoso Vasques. — Tratando-se de contribuinte regularmente inscrito, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2.
 N. 31.754/38 — Requerente, Lino Hermes da Fonseca. — Idem.
 N. 5.639/38 — Requerente, Francisco de Assis Rodrigues. — Idem.
 N. 38.540/37 — Requerente, Benedito Alves de Castro. — Idem.
 N. 5.638/38 — Requerente, André Avelino. — Idem.
 N. 18.229/38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorize.
 N. 18.006/38 — Requerente, Júlia de C. Franco. — Deferido.
 N. 18.677/38 — Requerente, Haroldo Assis Pacheco. — Deferido, nos termos do parecer supra, da Seção do Pessoal.
 N. 17.413/38 — Requerente, Francisco da Silva Ramos. — Concedo, observada a nova lei de consignações.

Inscrições a pecúlio:

- N. 90.350 — Contribuinte, Carlos Gomes da Cunha. — Tratando-se de uma praça de prêt e tendo em vista a decisão do Conselho Deliberativo na inscrição n. 55.633, indefiro o pedido de inscrição de fls. 2, restituindo-se os prêmios por acaso cobrados.
 N. 68.378 — Contribuinte, Ranulfo Martins Dias de Menezes. — Satisfazer o interessado as exigências constantes do parecer de folhas retro.
 N. 55.532 — Contribuinte, Jeová Alvares da Silva. — Cancele-se a presente inscrição, assim como a de n. 55.533, "ex-vi", do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.
 N. 59.676 — Contribuinte, Acindino Pedrosa de Barros. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.
 N. 5.827 — Contribuinte, Francisco Mascarenhas Pinto. — Idem.
 N. 39.660 — Contribuinte, José Almeida da Silva. — Idem.
 N. 39.682 — Contribuinte, Hilário Ferreira. — Idem.
 N. 39.722 — Contribuinte, Francisco Machado. — Idem.
 N. 39.707 — Contribuinte, Germano Anaizoré. — Idem.
 N. 87.234 — Contribuinte, Vidal Rodrigues Barros. — Idem.
 N. 39.664 — Contribuinte, Gregório Izidoro de Almeida. — Idem.
 N. 39.716 — Contribuinte, Antoninho Lamarini. — Idem.
 N. 39.723 — Contribuinte, Josino Canoé. — Idem.
 N. 39.654 — Contribuinte, Crispim Pinto da Silva. — Idem.
 N. 39.683 — Contribuinte, Barnabé Avalo. — Idem.
 N. 51.403 — Contribuinte, Emídio Augusto Cabral. — Idem.

Processo predial

- N. 397 — Requerente, Floriano Peixoto Ramos. — Pague-se, continuando a fiscalização por parte do Instituto, nos precisos termos da cláusula VIII do contrato de construção de fls. 68 e 71-v.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1938

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos diretores Srs. Dr. César Rabelo, Wilhelm Moeser, Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenat Contrado, Saúl Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araújo Jorge.

Decisões

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez — Em revisão, mantidas as de Miguel Sarraf, Manuel Pouzada, Inácio Ramos de Oliveira, Cícero Vieira, Otaviano Gomes de Oliveira e Custódio Pedrosa Teixeira. — Concedidas as de Dioclécio da Costa Velho e de Alberto Marcondes.

Pensões — Concedidas aos menores Joaquim, Dulce Aparecida, Maria de Lourdes, José, Terezinha e João Batista, filhos de Nelson Monteiro de Resende; a Diva Machado Drummond e seus filhos Antônio Carlos, Maria Cristina, José Carlos e Luiz Carlos e a Haselmere Sholl Weiss. Cassada a de Judite Cordeiro Lobo.

Diversos:

Processo de fiscalização instaurado contra a Companhia de Crédito e Imobiliária S. A., no Distrito Federal, a qual não deu cumprimento às notificações que lhe foram feitas para inscrever no Instituto os seus funcionários e recolher as respectivas contribuições. — Foi decidido se intimasse a firma a regularizar a sua situação no Instituto, marcando-se-lhe, para isso, o prazo de 15 dias, a contar da data da intimação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1938. — Adherbal Novais, presidente. — Edilberto Mendes, secretário.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 28 de julho de 1938

Companhia Paulista de Seguros, pedindo seja cassada a Carta Patente n. 254, de 23 de junho de 1936, visto ter cessado as operações da carteira de seguros de vida. — Defiro o pedido de cassação.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA S/N DE 26 DE AGOSTO DE 1938

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante da O. S. 493, de 19 do corrente mês, e usando das atribuições que lhe confere a alínea o n. II do artigo 14 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve desligar dos serviços deste Departamento o Contabilista — L — Cezar Orosco que passa a servir no Conselho Nacional do Trabalho. — Edmundo Perry.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 24 de agosto de 1938

Bacia amazônica

Dia 23

	Obs. em 24 hrs. mts.	Dif.
S. P. Olivença.	11.12	-0.03
Fonte Boa.	12.76	-0.32
Cruzeiro do Sul.	0.83	0.00
Manaus.	25.99	—
Humaitá.	1.26	-0.12
Obidos.	5.02	-0.03
Santarém.	5.02	-0.05

Bacia Itapicurú-Maranhão

Dia 22

Picos.	0.83	0.00
Coroatá.	0.91	-0.01

Bacia Parnaíba

Dia 22

Santo Antônio das Balsas.	0.84	0.00
Nova York.	1.49	0.00
Amarante.	1.30	0.00

Bacia Paraná-Paraguá

Dia 23

Jupiá (Três Lagoas).	0.90	-0.01
Presidente Epitácio.	0.31	-0.03
Tomazina.	0.39	-0.02
Tibagi.	1.06	0.00
Jataí.	1.90	-0.04
S. Mateus.	1.68	-0.03
Rio Negro.	1.11	-0.08
Porto União.	2.37	-0.02

Foz do Iguaçu.	2.70	-0.10
S. Luiz de Cáceres.....	1.11	-0.04
Corumbá.	0.48	-0.03
Pôrto Murtinho.	1.66	-0.02

Bacia São Francisco**Dia 24**

S. Francisco.	-0.08	-0.14
Januária.	-0.05	-0.15
Carinhanha.	0.62	-0.01
Rio Branco.	2.06	0.00
Remanso.	0.48	-0.01
Joazeiro.	1.13	0.01
Cabrobó.	1.53	0.00
Pão de Açúcar.	0.78	0.00
Traipu.	0.76	0.00
Penedo.	1.46	0.26

Bacia Itapicuru-Baía**Dia 23**

Pindobassá.	0.34	0.00
Cruz das Almas.	0.77	0.00
Queimadas.	1.37	-0.01
Cipó.	0.76	-0.02
Itapicuru.	0.70	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo**Dia 24**

Salinas.	1.06	-0.02
Itapora.	1.00	0.00
Barra Pontal.	0.79	0.00
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.04	0.00
Itabim.	0.84	-0.03

Bacia Paraíba do Sul**Dia 24**

Jacareí.	0.54	0.04
Cagapava.	0.84	0.00
Pindamonhangaba.	1.45	0.01
Marattingueta.	1.66	-0.03
Cachoeira.	0.98	-0.03
Cruzeiro.	0.98	-0.02
Resende.	0.42	-0.03
Barra do Pirai.	1.28	-0.04
Paraíba do Sul.	0.76	-0.06
Anta.	0.68	-0.04
Pôrto Novo do Cunha.	0.50	0.00
S. Fidelis.	2.16	-0.02
Campos.	6.75	0.03

Bacia Itajaí-Assú**Dia 24**

Taio.	0.58	-0.11
Barração.	0.26	0.00
Rio do Sul.	1.12	-0.06
Indaial.	1.38	-0.16
Passo Manso.	0.90	-0.02
Blumenau.	0.21	-0.17
Gaspar.	1.66	0.10
Itajaí.	2.30	-0.05

As cótas de Manáus e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios**Bacia Amazônica****Dia 23**

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Humaitá, Obidos e Santarém e estacionário em Cruzeiro do Sul.

Bacia Itapicuru-Maranhão**Dia 22**

Estacionário em Picos e em declínio em Coroatá.

Bacia Parnaíba**Dia 22**

Estacionário em Santo Antônio das Balsas, Nova York e Amambé.

Bacia Paraná-Paraguai**Dia 23**

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tomazina, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Pôrto Murtinho e estacionário em Tibagi.

Bacia São Francisco**Dia 24**

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru-Baía**Dia 23**

Estacionário em Pindobassá e Cruz das Almas e Itapicuru e em declínio em Queimadas e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo**Dia 24**

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul**Dia 24**

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú**Dia 24**

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 25 de agosto de 1938**Bacia Amazônica****Dia 24****Estações**

Obs. em 24 hrs.

	Mst.	Dif.
S. P. Olivença.	11.26	0.14
S. Filipe.	3.48	0.00
Lábrea.	3.14	-0.04
Manaus.	25.91	-0.08
Pôrto Velho.	81.81	-0.21
Humaitá.	1.24	-0.02
Santarém.	5.00	-0.02
Arumanduba.	4.20	—
Altamira.	1.92	-0.04

Bacia Itapicuru (Maranhão)**Dia 23**

Picos.	0.83	0.00
Coroatá.	0.90	-0.01

Bacia Parnaíba**Dia 23**

Santo Antônio das Balsas.	0.82	-0.02
Nova York.	1.47	-0.02

Bacia Paraná-Paraguai**Dia 24**

Presidente Epitácio.	0.28	-0.03
Tibagi.	1.06	0.00
Jataí.	1.86	-0.04
S. Mateus.	1.64	-0.04
Rio Negro.	1.12	-0.02
Pôrto União.	2.37	0.00
Foz do Iguaçu.	2.28	-0.42
Cuiabá.	1.24	—
Pôrto Murtinho.	1.63	-0.03
Corumbá.	0.45	-0.03

Bacia São Francisco**Dia 25**

S. Francisco.	-0.01	0.04
Januária.	-0.01	0.04

Rio Branco.	2.07	0.01
Remanso.	0.47	-0.01
Joazeiro.	1.13	0.04
Cabrobó.	1.32	-0.01
Pão de Açúcar.	0.77	-0.01
Itaipu.	0.76	0.00
Propriá.	0.12	-0.01
Penedo.	1.66	0.20

Bacia Itapicurú (Baía)

Dia 24

Pindobassú.	0.32	-0.02
Cruz das Almas.	0.76	-0.01
Queimadas.	1.37	0.00
Cipó.	0.75	-0.01
Itapicurú.	0.70	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Salinas.	1.04	-0.02
Itaporé.	1.00	0.00
Barra Pontal.	0.71	-0.08
Araçuaí.	1.06	0.02
S. Pedro.	1.14	-0.03

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Jacareí.	0.52	-0.02
Caçapava.	0.86	0.02
Cachoeira.	0.96	-0.02
Cruzeiro.	0.94	-0.04
Resende.	0.41	-0.01
Barra do Pirai.	1.24	-0.04
Paraíba do Sul.	0.96	-0.02
Anta.	0.64	-0.02
Porto Novo do Cunha.	0.50	0.00
S. Fidelis.	2.16	0.00
Campos.	6.74	-0.01

Bacia Itajaí-Assú

Dia 25

Taíó.	0.58	0.00
Barrão.	0.26	0.00
Rio do Sul.	1.09	-0.03
Nova Bremen.	0.70	0.09
Hamônia.	0.91	0.00
Subida.	0.97	-0.03
Indaial.	1.33	-0.05
Passo Manso.	0.88	-0.02
Itumenau.	0.10	-0.11
Gaspar.	1.68	0.03
Ibrola.	2.18	-0.12

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

ESTADO E TENDÊNCIA DAS ÁGUAS DOS RIOS
Bacia Amazônica

Dia 24

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, estacionário em S. F. Lipe e em declínio em Lábrea, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Santarém e Altamira.

Bacia Parnaíba

Dia 23

Em declínio em Santo Antônio das Balsas e Nova York

Bacia Itapicurú (Maranhão)

Dia 23

Estacionário em Picos e em declínio em Coroa.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 24

Em declínio em Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Poz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e estacionário em Tibagi e Porto União.

Bacia São Francisco

Dia 25

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Barra do Rio Grande e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicurú-Baía

Dia 24

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas e Cipó e estacionário em Queimadas e Itapicurú.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 25

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DA SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO D. N. P. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Secção de Pluviometria e Inundações)

Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de julho de 1938

Zona Norte: Nesta região do país, as chuvas se mostraram em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 31 abaixo da normal.

Em Boa Vista, Humaitá, Lábrea e Manaus (Amazonas) essa altura ficou respectivamente a 2, 44, 28 e 21 abaixo do valor normal, em Cruzeiro do Sul, Sena Madureira (Acre), Coari, Fleriano Peixoto, Fonte Boa, Ilacoatiara, João Pessoa e Porto Velho (Amazonas), Arumanduba, Belém, Óbidos, Taperinha e Tracuateua (Pará) essa altura subiu respectivamente a 42, 3, 57, 24, 28, 16, 19, 3, 63, 39, 3, 2, 140 acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão e Piauí as chuvas se manifestaram irregulares, tendo, em média, a sua altura subido respectivamente a 2 e 4 acima do valor normal correspondente.

Nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba, Pernambuco e Alagoas elas se mostraram escassas, nos três últimos acentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 14, 24, 36, 55, 51 e 58 abaixo daquele valor.

Zona Centro — Nesta região, as chuvas se manifestaram de um modo geral, também escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 3 abaixo da normal.

Nos Estados da Baía e Goiás, as chuvas se mostraram irregulares, tendo, em média, a sua altura, subido respectivamente a 7 e 5 acima do valor normal.

Nos Estados de Mato Grosso, Espírito Santo e Minas Gerais elas se mostraram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 11, 7 e 11, abaixo daquele valor.

Zona Sul — Na região sul do país, as chuvas, se mostraram em geral ainda escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 12 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estado de Santa Catarina elas se manifestaram irregulares, tendo, em média, a sua altura no primeiro ficado a 5 abaixo da normal e no último subido a 19 acima desse valor.

Nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Rio Grande do Sul, as chuvas se mostraram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 1, 4 e 46 abaixo do valor normal.

No Estado do Paraná elas se mostraram abundantes, tendo, em média a sua altura subido a 28 acima daquele valor.

Períodos secos e chuvosos mais notáveis

Períodos secos: De acordo com as informações por via telegráfica das diversas estações da rede, os períodos secos mais notáveis verificaram-se em Condeúba, Rio Branco (Baía) e Miraf (Minas Gerais) respectivamente com 99, 107 e 148 dias seguidas sem chuva.

Períodos chuvosos: De acordo com as referidas informações, os períodos chuvosos mais notáveis verificaram-se em Aracaju (Sergipe) e S. Salvador e Canavieiras (Baía) respectivamente com 19, 24 e 18 dias seguidas de chuva.

Nota: Resumo elaborado com dados telegráficos recebidos até 3 dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros.

(Remete a Secção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura, Avenida Pasteur n. 404 — Rio de Janeiro — Brasil).

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA—SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

BOLETIM HIDROMÉTRICO

Nível médio em alguns postos e sua diferença em relação à normal — julho de 1938

Estação	Rio	Estado	Nível médio	Normal	Diferença	Período da Normal
Bacia Amazônica						
Fonte Boa.....	Amazonas.....	Amazonas.....	14.56	8.84	5.72	1932-1936
São Felipe (João Pessoa)....	Juruá.....	Amazonas.....	6.05	4.92	1.13	1929-1936
Labréla.....	Purús.....	Amazonas.....	4.49	5.17	-0.68	1932-1935
São Gabriel.....	Negro.....	Amazonas.....	8.85	8.37	0.48	1932-1935
Manaus.....	Negro.....	Amazonas.....	27.50	26.94	0.56	1903-1936
Pôrto Velho.....	Madeira.....	Amazonas.....	84.91	85.76	-1.85	1908-914; 1916-936
O'bidos.....	Amazonas.....	Pará.....	5.93	5.73	0.20	1928-1935
Altamira.....	Xingú.....	Pará.....	3.32	2.86	0.46	1928-932; 1934-936
Bacia do Rio São Francisco						
Pirapora.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	0.51	0.56	0.05	1925-1935
S. Francisco.....	S. Francisco.....	M. Gerais.....	0.05	0.56	-0.51	1925-1935
Barra do Rio Grande.....	S. Francisco.....	Baia.....	0.95	1.47	-0.52	1925-1936
Remanso.....	S. Francisco.....	Baia.....	0.77	0.88	-0.11	1928-1936
Joazeiro.....	S. Francisco.....	Baia.....	1.30	1.53	-0.23	1929-1936
Cabrobó.....	S. Francisco.....	Pernambuco.....	1.42	1.40	0.02	1928-1936
Pão de Açúcar.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	0.08	0.70	-0.62	1927-1936
Penedo.....	S. Francisco.....	Alagoas.....	1.57	1.58	-0.01	1927-1936
Bacia dos Rios Jequitinhonha e Pardo						
Arassuaí.....	Arassuaí.....	Minas Gerais.....	1.06	1.11	-0.05	1931-1936
Barra do Pontal.....	Jequitinhonha.....	Minas Gerais.....	0.93	0.91	0.02	1931-934; 1935
S. Pedro Jequitinhonha.....	Jequitinhonha.....	Minas Gerais.....	1.25	1.21	0.04	1932-1936
Bacia do Rio Paraíba do Sul						
Guararema.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.38	0.37	0.01	1923-1936
Caçapava.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.59	0.48	0.11	1923-1936
Guaratinguetá.....	Paraíba do Sul.....	S. Paulo.....	0.79	0.56	0.23	1923-1936
Rezende.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	0.44	0.42	0.02	1923-1935
Barra do Pirai.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	1.28	1.35	-0.07	1923-1936
Anta.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	0.68	0.65	0.03	1923-1936
Campos.....	Paraíba do Sul.....	Rio de Janeiro.....	6.76	6.20	-0.04	1923-1935
Bacia do Rio Itajaí-Assú						
Taió.....	Itajaí do Oeste.....	S. Catarina.....	1.53	0.74	0.79	1929-1936
Jararaca.....	Itajaí do Sul.....	S. Catarina.....	0.49	0.42	0.07	1930-1936
Rio do Sul.....	Itajaí do Sul.....	S. Catarina.....	1.86	1.89	-0.03	1923-1936
Nova Eremin.....	Itajaí do Norte.....	S. Catarina.....	1.10	0.83	0.30	1929-1936
Subida.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.71	1.04	0.67	1929-1935
Indaial.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.79	1.25	0.54	1929-1936
Blumenau.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	1.38	0.68	0.70	1923-933; 1935-936
Itajaí.....	Itajaí Assú.....	S. Catarina.....	2.72	2.29	0.43	1923-1936

SINOPSE

Bacia Amazônica — O nível dos rios Juruá em Cruzeiro do Sul, S. Felipe (João Pessoa) e do Madeira em Pôrto Velho, depois de ligeira ascensão no princípio do mês entraram em lento declínio. O do rio Purús em Labréla, o do Negro em Manaus, o do Xingú em Altamira e o do Amazonas em Fonte Boa e O'bidos estiveram em declínio todo o mês. O nível do Negro em S. Gabriel manteve-se mais ou menos estacionário. O nível médio esteve em geral acima da normal nos postos constantes do quadro acima, continuando a acentuar-se esse afastamento em Fonte Boa no Amazonas.

Bacia Paraná-Paraguai — O nível do Paraná em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio e Foz do Iguassú, esteve em geral em lento declínio todo o mês. O do Paraguai em S. Luiz de Cáceres, Corumbá, Forte Coimbra e Pôrto Murtinho, igualmente esteve em lento declínio todo o mês, o mesmo acontecendo em Cuiabá no rio Cuiabá.

Bacia do Rio S. Francisco — Esteve em lento declínio todo o mês. Com exceção de Cabrobó o nível médio esteve abaixo da normal em todos os postos.

Bacia do Paraíba do Sul — Embora com pequenas oscilações em Guararema, Caçapava e Guaratinguetá, esteve em geral em lento declínio todo o mês. O seu nível médio, com exceção de Barra do Pirai e Campos, manteve-se acima da normal.

Bacia do Rio Itajaí-Assú — Após pequena subida no início do mês o seu nível entrou em lento declínio todo o mês. O seu nível médio continuou acima da normal excetuando-se em Rio do Sul.

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Pardo e Itapicuru (Baia) — Embora com algumas oscilações desta última, o nível em ambas manteve-se mais ou menos estacionário. O nível médio do Jequitinhonha em Barra do Pontal manteve-se acima da normal, e abaixo desse valor em Arassuaí.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938

Praças

	Oficial	A vista	Livre
Londres.	—	—	86\$519
Paris.	—	—	\$491
Itália.	—	—	\$955
Alemanha:			
Reichsmark.	—	—	7\$130
Reisenmark.	—	—	3\$982
Verrechnungsmark.	—	—	5\$974
Unterstützungsmark.	—	—	4\$000
Portugal.	—	—	\$820
Bélgica:			
Papel.	—	—	—
Ouro.	—	—	2\$997
Espanha.	—	—	—
Suécia.	—	—	4\$068
Suécia.	—	—	4\$500
Noruega.	—	—	—
Dinamarca.	—	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—	\$620
Nova-York.	—	—	17\$722
Montevideo.	—	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—	4\$723
Holanda.	—	—	—
Japão.	—	—	5\$065
România.	—	—	—
Canadá.	—	—	—
Austria.	—	—	—
Chile.	—	—	—
Polónia.	—	—	3\$500

Moedas

Libra.	100\$799
Libra-peruana.	50\$000
Dollar.	20\$114
Franco.	\$577
Escudo.	\$956
Pêso-argentino.	5\$202
Pêso-uruguaio.	8\$341
Reichsmark.	3\$525
Lira.	\$944
Yen.	5\$600
Zloty.	3\$680

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçeira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	796\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteias).	750\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	782\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	810\$000
---	----------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	442\$000
Empréstimo de 1920, port.	153\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933)	194\$000
Empréstimo de 1931, port.	168\$500

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$000
---	---------

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	115\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	183\$000
Pernambuco de 100\$, port.	87\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	981\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos.	38\$000
Português do Brasil, nom.	140\$000
Português do Brasil, port.	150\$500
Comércio.	220\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	102\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Viçeira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	Exclusivo depósitos
	Geral	
Arrecadada de 1 a 25 de agosto de 1938	32.240:046\$500	31.523:609\$900
Em 26 de agosto de 1938.	2.145:330\$000	2.126:653\$300
Total	34.385:376\$500	33.650:263\$200
Em igual período de 1937.	25.778:199\$500	25.005:419\$900
Diferença para mais em 1938.	8.607:177\$000	8.644:843\$300
Arrecadada de 1 de janeiro a 26 de agosto de 1938.	297.780:088\$500	293.365:918\$800
Em igual período de 1937.	224.036:180\$700	217.735:088\$200
Diferença para mais em 1938.	73.743:907\$800	75.630:830\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de agosto de 1938.	19.052:481\$400
Em 23 de agosto de 1938.	1.215:512\$900
Total	21.167:994\$300
Em igual período de 1937.	15.796:706\$500
Diferença para mais em 1938.	5.371:287\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 23 de agosto de 1938.	192.098:622\$800
Em igual período de 1937.	162.989:914\$200
Diferença para mais em 1938.	29.108:708\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de agosto de 1938.	19.755:539\$300
Em 23 de agosto de 1938.	1.208:945\$800
Total	20.962:485\$100
Em igual período de 1937.	15.690:383\$400
Diferença para mais em 1938.	5.272:101\$700

BOLETIM N. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1938.	21.167:994\$300
Em 24 de agosto de 1938.	1.007:251\$000
Total	22.175:245\$300
Em igual período de 1937.	16.947:129\$500
Diferença para mais em 1938.	5.228:115\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 24 de agosto de 1938.	193.105:873\$800
Em igual período de 1937.	164.140:337\$200
Diferença para mais em 1938.	28.965:536\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1938.	20.962:485\$100
Em 24 de agosto de 1938.	1.001:165\$400
Total	21.963:650\$500
Em igual período de 1937.	16.836:188\$500
Diferença para mais em 1938.	5.127:462\$000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados:

Alcides Estillac Leal, Erildo Cerqueira, Francisco Lahr Bezerra, Nicolau Panzera, José Valente, João Luiz Vieira Maldonado, Francisco Vieira de Sousa, Manuel Gonçalves Pereira, Guerino Jeovanni Mulinar, Milton de Andrade Lemos, Giuseppe Pini, Francisco da Costa, José Bonfim da Conceição, Bernardino Xavier, Otonel de Andrade Cordeiro.

Reprovados: 11.

Inspetoria do Tráfego, em 26 de agosto de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Câmara Durão.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Ônibus:

Cruz Filho & Comp. Limitada, ns. 686 e 928 — Artigos 79 e 248 L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 905 e 960 — Art. 248 L.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 1 — Art. 248 L.
José Correia Lopes, n. 462 — Art. 79.
Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Limitada, n. 358 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Márcio Mendonça n. 9.511 — Art. 83, parágrafo único.
Luporini & Comp., n. 10.643 — Art. 102.

Autos de passeio:

Francisco Hilberath, n. 1.775 — Art. 102.
Amílcar Bevilacqua, n. 2.396 — Art. 102.
Milton Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.
Valter Gomes Cordeiro, n. 3.631 — Art. 248 L.
Sívio Vidal Leite Ribeiro, n. 3.659 — Art. 79.
D. Silva & Irmão, j. 9.248 — Arts. 82 e 81.
Afonso Alberto Ribeiro Neto, n. 9.500 — Arts. 81 e 82.
Ilka Labarte, n. 9.769 — Art. 102.
Jorge Marcelino Azevedo, n. 9.986 — Art. 257.
Constantino Ferreira, n. 10.126 — Art. 102.
Américo Duarte da Cruz, n. 10.281 — Art. 248 L.
Manuel Ferreira de Aguiar, n. 10.390 — Art. 102.
Parque Paulista Ltda., n. 10.471 — Art. 102.
Amadeu Taborá, n. 12.560 — Art. 102.
Lino Antônio de Sousa, n. 10.954 — Art. 248 L.
Joaquim Alves Costa, n. 11.485 — Art. 102.
Honório da Silva Bastos, n. 11.772 — Art. 102.
Manuel Francisco Oliveira, n. 13.177 — Art. 248 L.
Jeremias Lopes Ribeiro, n. 13.603 — Art. 248 L.
José Martins, n. 15.430 — Arts. 102 e 81.
Osvaldo Freitas Paiva, n. 15.892 — Art. 102.
João Gomes Guerra, n. 16.759 — Art. 92.
José da Piedade, n. 16.957 — Art. 102.
Armando Pereira, n. 17.826 — Art. 102.
Manuel Moreira, n. 18.761 — Art. 102.
Josias Fernandes Teixeira, n. 19.254 — Art. 248 L.
Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 248 L.
Baltazar Franco, n. 19.700 — Arts. 102 e 257.
Sívio de Miranda Freitas, n. 19.725 — Art. 102.
Erlando Marçal, n. 19.934 — Art. 102.
Arnaldo Guimarães, n. 20.083 — Art. 102.
Karl Sperlich, n. 20.864 — Art. 102.
Constantino Ribeiro, n. 21.257 — Art. 79.
Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
Luiz Carlos de Oliveira, n. 22.109 — Arts. 102 e 257.
Francisco Baker R. da Costa, n. 22.168 — Arts. 102 e 257.
Manuel Rodrigues Vintena, n. 22.189 — Art. 102.
Osvaldo dos Santos Afonso, n. 23.074 — Art. 79.
Antônio Soares de Abreu, n. 23.363 — Art. 82.
Adail Gonçalves de Siqueira, n. 23.416 — Art. 102.
José Gomes de Oliveira, n. 23.676 — Art. 81.
Dr. João Saldanha da Gama, n. 23.745 — Art. 107.
Joaquim Gonçalves Barros, n. 23.845 — Art. 102.

Carlos Rebelo, n. 23.957 — Arts. 102 e 257.
Dr. Aloísio de Paula, n. 24.709 — Art. 248 L.
Ana Pepe Imtini, n. 24.671 — Art. 102.
Clevis Muniz, n. 25.921 — Art. 102.
Antônio Clovis Sousa Gomes, n. 25.935 — Art. 102.
Raimundo José Cavalcanti Castro, n. 25.950 — Art. 102.
Capitão tenente Aníbal Lobo, n. 26.138 — Art. 248 L.
Standard Oil Company of Brasil, n. 26.116 — Art. 79.
Dr. Moacir Teixeira Silva, n. 26.242 — Art. 102.
Dr. Osvaldo Pinto Oliveira, n. 26.389 — Arts. 102 e 257.
Carlos Ciro Miranda Correia, n. 26.389 — Art. 81.
João Soares Brandão Filho, n. 26.593 — Art. 248 L.
George Alvares Azevedo Macedo, n. 26.786 — Art. 102.
Palmiro Persegani & Comp. Ltda., n. 26.977 — Art. 102.
Hans Wendt, n. 27.068 — Art. 102.
José Delgado, n. 27.157 — Art. 248 L.
Dr. Rufino de Almeida Pizarro, n. 27.377 — Artigos 252, 100 e 98.
Artur Pereira Ramadas, n. 27.463 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto da Câmara Durão.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — art. 366:

Autos ônibus:

Mário Bianchi, ns. 403, 506 e 507 — Arts. 79 e 248 L.
Viação Continental Ltda., ns. 721 e 947 — Arts. 136 e 151.
Cia. Carris, Força e Luz do Rio de Janeiro Ltda., n. 69 — Art. 248 L.
José Joaquim de Brito, n. 137 — Art. 248 L.
M. P. Salgado V. Brasil, n. 365 — Art. 83 parágrafo único.
Viação Central Ltda., n. 997 — Art. 102.

Autos de carga:

Hipólito Gonçalves, n. 992 — Art. 81.
Alfredo Pinto da Costa, n. 2.657 — Art. 248 L.
Antônio das Dores, n. 2.959 — Art. 248 L.
Aristides Gonçalves da Silva, n. 37 — Art. 248 L.
Manuel da Cruz, n. 3.060 — Art. 248 L.
Paulino Augusto Teixeira, n. 6.065 — Art. 252.
Francisco Manuel Pedro, n. 8.874 — Art. 248 L.
Manuel Moreira Pinto Filho, n. 8.884 — Art. 248 L.
José da Rocha, n. 8.910 — Art. 79.

Autos de passeio:

Laudelino Ribeiro da Fonseca, n. 316 — Art. 102.
José dos Santos Reis, n. 404 — Art. 102.
Rubens de Paula Silva Tavares, n. 698 — Arts. 102 e 257.
Mário Gonçalves Braga, n. 2.794 — Art. 102.
José Rodrigues Videira, n. 3.210 — Art. 248 L.
André Justo da Silva, n. 3.365 — Art. 257.
Paulo Silveira Lima, n. 3.477 — Arts. 79 e 81.
Antônio Joaquim Torneiro, n. 3.938 — Art. 248 L.
Mário Altino Correia de Araujo, n. 4.083 — Arts. 102 e 257.
Lineu Albuquerque Melo, n. 4.148 — Arts. 102 e 257.
Antônio Dias Ferreira, n. 6.543 — Art. 102.
Jacó Raymond, n. 7.073 — Art. 102.
Iarl Briant, n. 7.272 — Arts. 79 e 81.
Carlos Pereira de Almeida, n. 7.366 — Art. 102.
Constantino Machado Lourenço, n. 7.383 — Art. 248 L.
Hans Trieloff, n. 7.603 — Art. 102.
Afonso Secreto Sobrinho, n. 7.702 — Art. 248 L.
Fernando José Tinoco, n. 7.737 — Art. 81.
Manuel Fernandes Correia, n. 8.708 — Arts. 252 e 254.
Francisco Rodrigues Marques, n. 8.848 — Art. 102.
Roberto Marinho, n. 9.600 — Art. 248 L.
Artur Lourenço, n. 9.705 — Art. 102.
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 248 L.
Manuel Pereira da Costa, n. 10.353 — Art. 102.
Abel Monteiro de Barros, n. 10.610 — Art. 81.
José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Art. 102.
José Pereira, n. 11.619 — Art. 102.
Honório da Silva Bastos, n. 11.772 — Art. 102.
J. M. de Campos, n. 13.063 — Arts. 248 L e 248 L.
Manuel Francisco da Silva, n. 14.380 — Art. 248 L.
Virgílio Gonçalves, n. 14.556 — Art. 248 L.
Carlos Jorge Barros, n. 15.075 — Art. 248 L.
José Benedito Monteiro, n. 15.198 — Art. 102.
Frank Kuhn, n. 15.275 — Art. 102.

Carlos da Conceição Dumas, n. 15.596 — Art. 248 L.
 Rafael Paci, n. 15.851 — Art. 248 L.
 Belarmino Ferreira Albuquerque, n. 16.316 — Art. 102.
 Augusto Teixeira, n. 16.346 — Art. 257.
 Avelino Rodrigues, n. 16.876 — Art. 248L.
 Jaime Lemos Bastian Pinto, n. 17.331 — Arts. 79-81
 Ormandino Pires, n. 17.452 — Art. 248L.
 Laurento Laurenti, n. 18.222 — Art. 102.
 Sebastião Fragelli, n. 18.259 — Art. 102.
 Eduardo Lobão Brito Pereira, n. 18.464 — Art. 102.
 José Batista de Freitas, n. 18.664 — Art. 82.
 Bernardo Correia da Costa, n. 18.992 — Art. 79.
 Jacirio Ribeiro, n. 19.348 — Arts. 102, 248L.
 Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 102.
 José Leão Ferreira Souto, n. 19.765 — Art. 102.
 Osvaldo Schubat, n. 20.931 — Art. 79.
 Joaquim Coelho, n. 21.291 — Art. 86.
 Paulo Bevilacqua, n. 21.924 — Art. 102.
 Sebastião da Silva, n. 22.082 — Art. 102.
 Adolfo Becker, n. 22.312 — Art. 248L.
 Joaquim Gaudêncio Alves, n. 22.417 — Art. 102.
 Manuel de Almeida Abrantes, n. 23.205 — Art. 248L.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 Eurico da Gama Almeida, n. 23.969 — Arts. 102-257.
 Mário de Avelar Pinto, n. 24.066 — Art. 248L.
 Jonas Potak, n. 24.270 — Arts. 79 e 81.
 Francisco de Aboim Inglês, n. 25.032 — Art. 102.
 Carlos Alberto Castro Menezes, n. 25.101 — Art. 102.
 João Ferreira Dumas, n. 25.201 — Art. 248L.
 Paulino Alvarez, n. 25.566 — Art. 248L.
 Stello Galvão Bueno, n. 25.918 — Arts. 102 e 257.
 Manuel Alves Caldeira Neto, n. 26.078 — Arts. 248L e 81.
 Américo Gomes, n. 26.087 — Art. 248L.
 Angelo Pedreira Duprat, n. 26.093 — Art. 248L.
 Nino Galo, n. 26.127 — Arts. 79 e 81.
 Carmen Bibiano, n. 26.338 — Art. 102.
 José Luiz de Armada Malafaia, n. 26.354 — Art. 102.
 Ari da Costa Martins, n. 26.407 — Art. 252, 100 e 98.
 Henrique Plínio Carvalho, n. 26.476 — Art. 248L.
 Demétrio Mércio Xavier Filho, n. 26.666 — Arts. 79 e 81.
 Fábio Andrada, n. 26.777 — Art. 102.
 Dr. Otávio G. Meireles, n. 27.092 — Art. 100.
 Gustavo Gordon, n. 27.145 — Art. 102.
 Augusto Silva Araujo, n. 27.371 — Art. 79.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto da Camara Durão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO — CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

De ordem do exmo. sr. director dr. Spencer Vampará, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: — a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de \$00\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. — A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de dezembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. — Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. — *Flavio Mendes*, Secretário.

(C. 5.698 — 5-8-938 — 520\$200 — 12 vezes)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. *Silvério Ramos*, responsável

pelo prédio situado à ladeira do morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação desta, afim de tomar ciência do auto de infração n. 674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Francisco V. da Câmara Coelho, responsável pelo terreno situado à rua Raimundo Correia, junto ao n. 67 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 131, e do 2º termo de intimação n. 44.572.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Antônio Joaquim Rodrigues, responsável pelo prédio n. 94 da rua Conselheiro Lafayette (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 44.523, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Ana Teles n. 165, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 217, expedido para melhoramentos no dito imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Manuel Francisco Alves, responsável pelo prédio da rua Luiz Andrade n. 38, em Paqueta (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do 2º termo de intimação n. 31.385, e do auto de multa n. 143.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio n. 18, da travessa das Partilhas (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 45.774, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 22 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Domingos Pereira Bernardo, responsável pela fábrica de artefatos de vime, situada à rua Acre n. 90, fundos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 53, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 166 e do 2º termo de intimação n. 43.407.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, os Srs. *Peixoto Serra & Comp.*, responsáveis pelo 2º andar do prédio situado à rua do Rosário n. 34 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro

de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência da intimação n. 45.740, relativa ao citado prédio.
Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, ficam pelo presente edital os Srs. Peixoto Serra & Comp., responsáveis pelo prédio n. 34, 1º andar, da rua do Rosário (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 45.739, expedido para melhoramentos no dito prédio.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Antônio Castrioto, responsável pela loja do prédio n. 70 da rua do Livramento (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas afim de tomar ciência do auto de infração n. 44.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio da rua Luiz de Andrade n. 3, Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 171, expedido por não haver cumprido as exigências da intimação n. 30.674.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Elói Alonso, responsável pelo prédio n. 4, da rua Luiz de Andrade, em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 170, lavrado em 9 de fevereiro de 1938, por não cumprimento do termo de intimação n. 30.673.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 26 de agosto de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escriturário.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional são convidados a comparecer no dia 30 de agosto, às 9 horas da manhã, à rua Paulo de Frontin n. 13, afim de submeterem à prova de habilitação, de que trata o art. 40 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, os práticos de farmácia cujos nomes constam da relação afixada nesta Seção.

Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, 25 de agosto de 1938. — José Monteiro de Sá Freire, oficial administrativo K.

Serviço de Transportes

Ata de recebimento e abertura de propostas dos concorrentes à compra de material e automóveis emprestáveis, existentes neste Serviço: Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço, à rua Ariz e Barros, setenta e dois (Praça da Bandeira), reuniu-se a comissão composta dos Srs. Gastão Soares de Moura, filho, presidente, Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo da classe I, e Carlos Arias Vila Nova, secretário, para receber as propostas dos concorrentes à compra de material e automóveis emprestáveis existentes neste Serviço, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" à pagina dezesseis mil setecentos e setenta e um de vinte de agosto do corrente ano. Com a presença dos Srs. José Godói, estabelecido à rua Frei Caneca número trinta e um e Valter dos Santos Castro, residente na Avenida Passos n. Lenta e tres (sexto andar). Foram recebidas as respectivas propostas, e lidas em voz alta: em primeiro lugar a do Sr. José Godói, tendo apresentado a oferta de cento e dois mil réis. Carrosserie com chassis, rodas, para double-phaeton Ford. Cinquenta e um mil réis, idem. Duzentos e cinco mil réis, idem. Cinquenta e um mil réis. Carrosserie sem chassis, sem rodas, para double-phaeton Ford. Cento e um mil réis. Chassis Ford "T", com motor, cento e cinquenta mil réis. Ford "T", incompleto, cinquenta mil réis. Chas-

sis sem motor Charron. Duzentos mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet de 6 cilindros, sem motor. Cento e cinquenta e um mil réis. Idem, Cinquenta e um mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet de 6 cilindros, sem rodas e motor. Cinquenta e um mil réis. Idem, de 4 cilindros, com rodas sem motor. Duzentos e três mil réis. Double-phaeton Chevrolet de 4 cilindros, em mau estado. Cento e cinquenta e tres mil réis. Caminhão Chevrolet de 6 cilindros, com motor, sem rodas, incompleto. Cento e cinco mil réis. Chassis caminhão Chevrolet de 6 cilindros, com motor, sem rodas. Cento e cinquenta mil réis. Double-phaeton Buick em mau estado. Trezentos e tres mil réis. Caminhão Ford sem rodas, incompleto. Cento e dois mil réis. Idem. Duzentos e cinco mil réis. Caminhão Ford sem motor, incompleto. Cento e cinquenta e um mil réis. Double-phaeton Ford sem motor. Duzentos e dois mil réis. Idem, com motor. Cinquenta e dois mil réis. Chassis com carrosserie Ford tipo mil novecentos e vinte e oito, incompleto. Quatrocentos mil réis. Ambulância Chevrolet de 6 cilindros, com chassis, motor e rodas. Vinte e um mil e quinhentos réis. Tambor de óleo, vasio. Cento e quarenta mil réis. Pneumáticos inutilizados (o quilo). Dois mil seiscientos e cinquenta réis. O quilo de alumínio (caixa de alumínio para condução de cadáveres). Cento e vinte e cinco mil réis. A tonelada de ferro velho (socata). Cento e noventa mil réis. A tonelada de motores inutilizados. Em segundo lugar a proposta do Sr. Walter dos Santos Castro, que apresentou a seguinte oferta: Cento e tres mil réis. Carrosserie com chassis, rodas, para double-phaeton. Cinquenta e um mil e quinhentos réis. Carrosserie, com chassis e rodas, para double-phaeton. Duzentos e nove mil réis. Idem. Cinquenta e um mil e quinhentos réis. Carrosserie sem chassis e sem rodas, para double-phaeton Ford. Cento e tres mil réis. Chassis Ford, com motor. Cento e cinquenta e tres mil réis; double-phaeton, Ford, "T", incompleto. Cinquenta mil e quinhentos réis. Chassis sem motor, Charron. Duzentos e um mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet, de 6 cilindros, sem motor. Cento e cinquenta e tres mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet de 6 cilindros e sem motor. Cinquenta e um mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet de 6 cilindros, sem rodas e sem motor. Cinquenta e dois mil réis. Carrosserie double-phaeton Chevrolet de 4 cilindros, com rodas e sem motor. Duzentos e cinco mil réis. Double-phaeton Chevrolet de 4 cilindros, em mau estado. Cento e cinquenta e cinco mil réis. Caminhão Chevrolet de 6 cilindros, com motor e sem rodas, incompleto. Cento e cinco mil e quinhentos réis. Chassis caminhão Chevrolet, com motor e sem rodas, de 6 cilindros. Cento e cinquenta e cinco mil réis. Double-phaeton Buick em mau estado. Trezentos e cinco mil réis. Caminhão Ford, sem rodas e incompleto. Cento e cinco mil réis. Caminhão Ford, sem rodas e incompleto. Duzentos e cinco mil e quinhentos réis. Caminhão Ford com motor, incompleto. Cento e cinquenta e tres mil réis. Double-phaeton Ford sem motor. Duzentos e cinco mil réis. Double-phaeton Ford, com motor. Cinquenta e tres mil réis. Chassis com carrosserie Ford, incompleto. Quatrocentos e vinte mil réis. Ambulância Chevrolet, de 6 cilindros, com chassis, motor e rodas. Vinte e dois mil réis. Tambor de óleo vasio. Cento e cinquenta réis. O quilo de pneumáticos inutilizados. Dois mil e seicentos réis. O quilo de alumínio (caixa de alumínio para condução de cadáveres). Cento e trinta mil e quinhentos réis. A tonelada de ferro velho (socata). Duzentos mil réis. A tonelada de motores inutilizados. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, de acordo com a lei, tendo sido rubricadas, cada uma delas, pelos interessados e pelo Sr. Presidente. Os proponentes apresentaram os recibos numerosos duzentos e quarenta e nove e duzentos e cinquenta, referentes às cauções na importância de duzentos mil réis, feitas, respectivamente, pelos Srs. Valter dos Santos Castro e José Godói, na Thesouraria Geral deste Ministério. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. Presidente que eu, Carlos Arias Vila Nova, auxiliar de escrita de quinta classe, servindo como secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pela comissão. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — Carlos Arias Vila Nova, secretário. — Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo, I — Gastão Soares de Moura, filho, presidente.

Mapa demonstrativo das propostas apresentadas pelos concorrentes à compra de material e automóveis emprestáveis, existentes neste Serviço:

N. 1 — José Godói.

N. 2 — Valter dos Santos Castro.

Discriminação

	1	2
Carrosserie com chassis, rodas, para double-phaeton Ford, uma	102\$000	103\$000
Idem, idem, idem, uma	51\$000	51\$500
Idem, idem, idem, uma	205\$000	209\$000
Carrosserie com chassis, sem rodas, para double-phaeton, Ford, uma	51\$000	51\$500
Chassis Ford "T", com motor, um	101\$000	103\$000
Double-phaeton Ford, T, incompleto, um	150\$000	153\$000
Chassis sem motor, Charron, um	50\$000	50\$500
Carrosserie double-phaeton Chevrolet, 6 c., sem motor, uma	200\$000	201\$000
Idem, idem, idem, uma	151\$000	153\$000
Carrosserie double-phaeton 6 c., sem rodas e motor, uma	51\$000	51\$000
Idem, idem, idem, 4 c., com rodas, sem motor, uma	51\$000	52\$000

Sábado

Chevrolet 4 c., em mão estado,	203\$000	205\$000
Chevrolet 6 c., com motor, sem rodas, incompleto, um	153\$000	155\$000
do caminhão Chevrolet, com motor, sem as, 6 c., um	105\$000	105\$500
Double-phaeton Buick em mão estado	150\$000	155\$000
Caminhão Ford, sem rodas, incompleto, um	303\$000	305\$000
Idem, incompleto, um	102\$000	105\$000
Caminhão Ford, sem motor, incompleto, um	205\$000	205\$500
Double-phaeton Ford com motor, um	151\$000	153\$000
Idem, idem, com motor, um	202\$000	205\$000
Carro com carroserie Ford, 1928, incompleto, um	52\$000	53\$000
Ambulância Chevrolet 6 c., com chassis, motor e rodas, uma	400\$000	420\$000
Tambor de óleo vazio, um	21\$500	22\$000
Pneumáticos inutilizados, quilo	\$140	\$150
Caixa de alumínio para condução de cadáveres, quilo	2\$650	2\$700
Socata de ferro velho, tonelada	125\$000	130\$500
Motores inutilizados, tonelada	190\$000	200\$000

Jose Godé. — Rejeitada por ter apresentado preços inferiores.

Serviço de Transportes, 25 de agosto de 1938. — Visto. — *Gas-tão Gomes de Moura Filho*, superintendente — *Agenor Rybi Siqueira*, oficial administrativo.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais abaixo publicados:

- no "Diário Oficial" de 18 do corrente, á página 16.608;
- no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 17.1421
- no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 17.142;
- no "Diário Oficial" de 25 do corrente, á página 17.142.

Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco

De acôrdo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as Instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no "Diário Oficial", de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos, provará, com documentos habéis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser maior de 18 de anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- estar quite com o serviço militar;
- ter conduta irrepreensível, atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- certificado de curso secundário;
- atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de tres partes: escrita, oral e prática, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, álgebra, geometria, geografia geral e corografia do Brasil, historia do Brasil, física, química, historia natural e instrução moral e cívica.

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção da de trabalhos manuais.

Prova escrita de metodologia do ensino primário.

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta, será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período, perderão qualquer direito, até então vigente. O candidato inhabilitado, sómente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Recife, ou pelo Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 5 de julho de 1938. — *Rodolfo Fuchs*, diretor.

Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco

De acôrdo com o artigo 19, do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as Instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial", de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para ensinar na Secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos, provará, com documentos habéis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente da matéria em concurso;
- não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmados por dois médicos;
- estar quite com o serviço militar;
- ter conduta irrepreensível atestada, pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- diploma da Escola Normal de Artes e Ofício Venceslau Braz;
- qualquer trabalho inédito publicado concernente ao cargo em concurso;
- diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- certidão de curso de operários especializados;
- atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão, ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

- um dilado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro, contemporâneo;
- três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;
- tecnologia do ofício.

Parte oral:

- leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinónimos;
- cálculo mental;
- geometria prática;
- principais fatos e história nacional;
- tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo a nanquim, devidamente cotado, relativo á oficina, e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta, em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices, na cidade de Recife, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Recife, 5 de julho de 1938. O diretor, *Rodolfo Euclides*.

Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 12.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de conjuvante de ensino de 3ª classe no curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
- não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- estar quite com o serviço militar;
- ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios;
- qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- diploma de professor expedido por estabelecimento de ensino ou a eles equiparados;
- certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- certidão de curso de operários e especializados;
- certificado de curso secundário;
- atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem justada de, pelo menos, um título, terão deferido o respectivo período de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

- Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica;
- Provas escritas de física, química, história natural e moral;
- Prova prática de trabalhos manuais;
- Prova gráfica de desenho;
- Prova oral de docência que constará de uma preleção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a sessenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 17 de agosto de 1938. — *Manoel Gonçalves*, no impedimento do diretor.

Comissão de Eficiência

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 231, de 23 de outubro de 1933, e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de Cocheiro, dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.005 do 1º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1933. — *Xavier da Silva*, pelo presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Cocheiro», do Quadro I

Numero de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior a lei n. 234	Tempo decorrido da data do exercício ate 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «B»				
4ª Plano:				
1 — Ovidio Lourenço	6-9-1923	13a. 6m. 6d.	—	13a. 6m. 6d.
2 — José Maria Alonso	1-7-1926	10a. 7m. 27d.	—	1a. 7m. 27d.
3 — Alvaro Alves de Assis	21-11-1932	4a. 2m. 2d.	—	4a. 2m. 2d.
4 — João de Souza Moraes	1-5-1935	1a. 8m. 11d.	—	1a. 8m. 11d.

AVISO

Em cumprimento ao determinado no art. 5º das Disposições Transitórias da lei n. 234, de 23 de outubro de 1933 e de acordo com as instruções do Conselho Federal do Serviço Público Civil, a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, fez a classificação dos ocupantes de cargos da carreira de Motorista dentro das respectivas classes, por ordem de antiguidade.

Os interessados nessa classificação poderão apresentar quaisquer alegações ou reclamações, no prazo improrrogável de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Eficiência e entregue diretamente na sala n. 1.606, do 16º andar do Edifício Rex, onde funciona a referida Comissão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1933. — A. Xavier da Silveira, pelo presidente.

Classificação provisória, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de «Motorista», Quadro I

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei número 234	Tempo decorrido da data do exercício ate 31/12/36	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «G»				
4º Plano:				
1 — Gabriel Pistro Bom.....	11-11-1930	6a. 2m. 23d.	—	6a. 2m. 23d.
2 — José Santoro.....	10- 1-1931	6a. 23d.	—	6a. 23d.
3 — Jacyntho Pereira Ramos. (1).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
4 — Themistocles de Moura (2).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
5 — Jacyntho de Souza.....	1- 8-1933	3a. 5m. 19d.	—	3a. 5m. 19d.
CLASSE «F»				
4º Plano:				
1 — Manoel Machado de Mendonça (3).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
2 — Onofre Galhardi (4).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	3a. 27d.
3 — Manoel Teixeira de Figueiredo (5).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	9a. 27d.
4 — Nephatalicio Camargo de Arruda (6).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
5 — José Corrêa Locques (7).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
6 — João Alves Barreto (8).....	1- 1-1932	6a. 27d.	—	5a. 27d.
7 — Augusto Acre Caldas.....	8- 4-1932	4a. 9m. 19d.	—	4a. 9m. 16d.
8 — Januario Bastos de Oliveira (9).....	6- 4-1933	9m.	—	9m.
9 — Miguel Lossano Ruy (10).....	6- 4-1933	9m.	—	9m.
10 — Manoel da Rocha Costa.....	21-10-1936	2m. 12d.	—	2m. 12d.
CLASSE «E»				
4º Plano:				
1 — Egydio Washington Nunes da Silva.....	12- 1-1914	23a. 3m. 20d.	—	23a. 3m. 20d.
2 — Martinho Ribeiro da Silva.....	1- 4-1914	23a. 1m. 1d.	1m.	23a. 1d.
3 — José Constancio de Souza.....	12- 1-1914	22a. 10m. 7d.	—	22a. 10m. 7d.
4 — Alberto Ferreira Leite.....	1- 7-1915	21a. 9m. 25d.	—	21a. 9m. 25d.
5 — João Antonio da Cunha.....	1- 9-1917	19a. 7m. 12d.	—	19a. 7m. 12d.
6 — Agenor Armando de Alvarenga.....	12- 9-1917	19a. 7m. 1d.	—	19a. 7m. 1d.
7 — Waldemar Ferreira Maia.....	12-12-1919	17a. 3m. 20d.	—	17a. 3m. 20d.
8 — Antonio da Cunha 2º.....	16- 1-1920	17a. 2m. 15d.	1m. 22d.	17a. 3m. 20d.
9 — Pedro Paladino.....	1- 8-1919	17a. 8m. 3d.	1a. 2m.	17a. 23d.
10 — Idalmo Coaracy Beraba (11).....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 6m. 3d.
11 — Francisco Dias de Mattos (12).....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 5m. 2 d.
12 — Alfredo da Rosa Pereira (13).....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 5m. 26d.
13 — Antonio Joaquim Ramos Sobrinho.....	1-10-1920	16a. 5m. 26d.	—	16a. 5m. 26d.
14 — Manoel Ferreira Machado.....	12-11-1920	16a. 4m. 14d.	1m.	16a. 5m. 26d.
15 — Americo da Silva Leite.....	14- 1-1921	16a. 2m. 11d.	—	16a. 3m. 14d.
16 — José Leopoldo do Nascimento.....	1-12-1921	18a. 3m. 20d.	6m.	16a. 2m. 11d.
17 — José da Silva 3º.....	1- 5-1922	14a. 10m. 19d.	9m.	14a. 9m. 2 d.
18 — Alberto Alves da Silveira.....	1- 9-1923	13a. 6m. 11d.	—	14a. 1m. 19d.
19 — Sebastião de Oliveira Pereira.....	31- 1-1924	13a. 1m. 9d.	—	13a. 3m. 11d.
20 — Antenor Ferreira Silva.....	1- 2-1925	12a. 1m. 2d.	—	13a. 1m. 9d.
21 — Manoel Vargas dos Santos.....	23- 3-1925	11a. 11m. 12d.	—	12a. 1m. 2d.
22 — João Rosas da Silveira.....	1- 9-1925	10a. 5m. 25d.	—	11a. 11m. 12d.
23 — José Soares Fernandes.....	1- 1-1927	10a. 1m. 23d.	—	10a. 5m. 25d.
24 — José Soares de Albuquerque.....	11- 7-1927	9a. 7m. 12d.	—	10a. 1m. 23d.
25 — Joaquim Faria da Silva.....	2- 1-1928	9a. 1m. 17d.	—	9a. 7m. 12d.

Número de ordem e nome	Data de exercício no cargo anterior à lei n. 284	Tempo decorrido da data do exercício até 31/12/1936	Tempo a descontar por faltas, licenças, etc.	Tempo líquido de exercício na classe
CLASSE «E»				
4º Plano				
26 - Manoel Marinho de Souza.....	28- 8-1928	8a. 5m. 18d.	—	8a. 5m. 18d.
27 - Carlos dos Santos Neves.....	1-10-1923	8a. 4m. 14d.	—	8a. 4m. 14d.
28 - Custódio Dias Moreira.....	5- 7-1930	6a. 7m. 2d.	—	6a. 7m. 2d.
29 - Antonio Osorio.....	17-10-1931	5a. 3m. 11d.	—	5a. 3m. 11d.
30 - Nelson de Souza (14).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
31 - Paschoal Perry (15).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
32 - José Bento dos Santos (16).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
33 - Americo da Cunha Bastos (17).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
34 - Alvaro Odo de Oliveira (18).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
35 - Geraldo Wacconez dos Ramos (19).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
36 - Joaquim de Barros (20).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
37 - Aurelio Mac do Dura (21).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
38 - João Alexandre dos Santos (22).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
39 - Manoel José Domingo dos Santos (23).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
40 - Serafin José Alves (24).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
41 - Matheo Lopes de Oliveira (25).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
42 - Berilo João da Silva Paranhos (26).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
43 - Eugenio Paulino da Silva (27).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
44 - Augusto de Magalhães (28).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
45 - Carlos Cantelmo (29).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
46 - Euclides Cesar da Silva Pinto (3).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
47 - Augusto dos Santos.....	26- 1-1932	5a. 2d.	—	5a. 2d.
48 - Alberto Martins Alonso.....	8- 1-1932	4a. 8m. 18d.	—	4a. 8m. 18d.
49 - Eugenio Martins.....	1- 1-1934	2a. 7m. 15d.	—	2a. 7m. 15d.
50 - Amador Max.....	2-11-1935	1a. 1m. 13d.	—	1a. 1m. 13d.
51 - Zélio Nunes Mendes.....	1- 4-1936	9m. 5d.	—	9m. 5d.
52 - Euclides Siqueira da Boa Morte (31).....	2- 9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
53 - Manoel Antonio de Oliveira (32).....	2- 9-1936	3m. 4d.	—	3m. 4d.
54 - Antonio Pereira Reis.....				
CLASSE «D»				
4º Plano				
1 - Zoroastro Tavares de Menezes.....	1- 9-1922	14a. 6m. 16d.	—	14a. 6m. 15d.
2 - Antonio Bruno da Costa.....	31-10-1922	14a. 4m. 16d.	—	14a. 4m. 16d.
3 - Marcelino José Ferreira.....	1-11-1924	12a. 4m. 4d.	—	12a. 4m. 4d.
4 - Sebastião Gonçalves da Silva.....	7- 2-1929	8a. 5d.	—	8a. 5d.
5 - Christin França Filho.....	1- 8-1929	7a. 6m. 1 d.	—	7a. 6m. 1 d.
6 - Alexandre Gomes Trindade.....	31- 3-1931	5a. 10m. 3d.	—	5a. 10m. 3d.
7 - Jayme da Silva Vianna.....	13- 4-1931	5a. 9m. 20d.	—	5a. 9m. 20d.
8 - José da Silva Campos (1).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
9 - Americo Ben dicto da Conceição (2).....	1- 1-1932	5a. 27d.	—	5a. 27d.
10 - Eurydio Moreira da Silva.....	20- 8-1932	4a. 5m. 5d.	—	4a. 5m. 5d.
11 - Arlindo da Costa.....	8- 8-1933	3a. 5m. 12d.	—	3a. 5m. 12d.
12 - Luiz da Rocha Vaz.....	5-10-1933	3a. 3m. 14d.	—	3a. 3m. 14d.
13 - Oldemar Prado.....	7- 5-1934	2a. 8m. 10d.	—	2a. 8m. 10d.
14 - Vicente Teixeira da Boa Morte.....				
15 - Alfredo José de Souza.....				
3 Vagos.				

Tempo de serviço no Ministério: (1) 23a. 8m. 2d.

(2) 17a. 11m. 1d.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA — TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Casa Branca, no Estado de São Paulo, Renato da Gama Pantoja, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 374\$880, débito verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 13 de fevereiro a 15 de março de 1913, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação que não pagou.

Diretoria de Tomada de Contas, 4 de agosto de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente postal de "Lute-borço", no Estado de Minas Gerais, D. Hermogênea de Castro Abreu,

para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede do Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 60\$180, débito verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 1 de abril de 1927 a 31 de julho de 1931, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de nomeação que deixou de pagar, na razão de 7 % sobre a gratificação anual de 864\$000.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, é intimado Derossi Santiago da Nóbrega, ex-agente do Correio de "Brasília", no Território do Acre, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 44:399\$238, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos períodos de 26 de abril de 1913 a 24 de maio de 1921, de 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1922 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927, a cujo pagamento, bem

Como aos juros da móra que forem devidos, foi condenado por acórdão de 6 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança executiva que tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Antônio Romão Barbat, ex-tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Caramuru, no Estado de Mato Grosso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 103:580\$240, alance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 1 de janeiro de 1930 a 30 de setembro de 1935, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra devidos, foi condenado por acórdão de 9 de junho de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente execução judiciária que se tornar necessária.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Olavo Caribé da Rocha, ex-secretário-civil da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data deste, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre o alance de 8:090\$100, sendo: 280\$700, de faltas de material e 7:809\$100, de saldo não recolhido e retido irregularmente pelo mesmo responsável, verificado no processo de tomada de suas contas, do período de 1 de janeiro a 25 de dezembro de 1935, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar o domicílio para ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 25 de julho de 1938. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 7 A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. Guilherme Müller, requerer o aloramento do lote de terreno n. 1 da rua Miranda Rego, com a área de 25.482m2,82, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo F. Pinto*, assina.

(C 4.449 — 7-6-38 — 247\$900 — 29 vezes)

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 480

AUTO DE INFRAÇÃO N. 223 DE 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma M. J. Frensten, à rua Bela de S. João n. 2, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 481

AUTO DE INFRAÇÃO N. 81 DE 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma M. G. Gonçalves, à rua Rodrigo de Brito n. 13, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:000\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 482

AUTO DE INFRAÇÃO N. 39, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Lucas & Comp., a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

1:362\$365, sendo 800\$000 de multa e a de 562\$365, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 483

AUTO DE INFRAÇÃO N. 480, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Teixeira & Sampaio, à rua da Quitanda n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 351\$000, sendo 231\$000 de multa e a de 117\$000, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 484

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.167, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Saul Teixeira Salim, à avenida Salvador de Sá n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 4:230\$000, sendo 1:200\$000 de multa e a de 30\$000, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 485

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.250, DE 1936

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Benjamin da Luz Vieira, residente nesta cidade, em lugar não sabido, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 486

AUTO DE INFRAÇÃO N. 196, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Attie & Palama Ltda., à avenida Passos n. 86, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 1:200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 487

AUTO DE INFRAÇÃO N. 483, DE 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manuel Nogueira, à rua Cosme Velho n. 291, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 488**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 269, DE 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Neu, no Morro de Santo Antônio n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1937. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 489**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 556, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Moura Guedes à rua Conde de Bomfim n. 503, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 208\$838, sendo 200\$000 de multa e a de 8\$838, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1937. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 490**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 630, DE 1937

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Euclides Rocha, residente nesta cidade, em lugar não sabido, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo escrivão, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 491**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 748, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Noé do Espírito Santo, à rua Carmo Neto n. 97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo escrivão, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 492**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 829, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Pereira, à avenida New York n. 97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo escrivão, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 493**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 882, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma José Gonçalves Maia, à rua Uranos n. 1.413, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supraci-

tado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 494**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 965, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma José de Abreu, à rua Propícia n. 12, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 495**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.064, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma I. Klapp, à avenida Marechal Floriano n. 6-B, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:304\$780, sendo 400\$ de multa e a de 904\$780 correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 496**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.082, DE 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Samuel Borenstein, à rua General Pedra n. 217, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 606\$000, sendo 600\$000 de multa e a de 6\$000 correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 497**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.488, DE 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Carlos Soares, à rua Nicarágua n. 68, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 498**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.499, DE 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma I. Merly, proprietária do Café Pavão, à rua Machado Coelho n. 72, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 499**

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.514, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma José dos Reis Segundo, à rua General Câmara n. 259, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publi-

cação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo Sub-Diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 500

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.516, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma J. S. Ribas & Companhia, à Avenida 28 de Setembro n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo Sub-Diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 501

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.588, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Breissan & Companhia Ltda., à rua Buenos Aires n. 172, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo Sub-Diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 502

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.645, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Salustiano Fernandez Gonzalez, à rua Mauá n. 121, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 503

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.802, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma José Nabuz, à rua dos Inválidos n. 157, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 504

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.052, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisca Maia, a rua André Cavalcanti n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 400\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 505

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.066 DE 1937

Pelo presente edital fica intimado a firma José Martins de Aguiar à rua Marquês de Valença n. 141, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da

publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — B. Amorim, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 506

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.081 DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Honorina R. Sales, à estrada Real de Santa Cruz n. 1.379, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 660\$000, sendo 600\$000 de multa e a de 60\$000, correspondente do imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — B. Amorim, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 507

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.133 DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Wainer & Comp., à rua do Rosário n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — B. Amorim, pelo subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 508

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.237, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Nacional de Produtos Químicos Anabiose Ltda., à rua 1º de Março n. 89, 1º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 509

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.242, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Dal Lago, à rua Teófilo Otoni n. 88, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 7:116\$000, sendo 5:337\$000 de multa e a de 1:779\$000, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 510

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.257, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Marques Lima Segundo, à rua Conde de Bomfim n. 65-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, B. Amorim.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 511

AUTO DE INFRAÇÃO N. 87, DE 1938

Pelo presente edital, fica intimada a firma Maurício Bargas, à rua Senhor dos Passos n. 176, nesta cidade, mas aí não encon-

da, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 512

AUTO DE INFRAÇÃO N. 290, DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Germano Jacobson, à rua Visconde de Ituna n. 117, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 513

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.800, DE 1937

Pelo presente edital fica intima a firma Abílio & Comp., à rua Santa Luiza n. 19, nesta cidade, mais aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 720\$000, sendo 600\$000 de multa e a de 120\$000, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 514

AUTO DE INFRAÇÃO N. 38, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma M. A. Correia ou Manuel Alves Correia, à avenida Passos n. 13-porta, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 5.000\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor da Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — *B. Amorim*.
Pelo sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 515

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.129, DE 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma E. J. Tarseay, à rua Miguel Couto n. 92-sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — *B. Amorim*.
Pelo sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 516

AUTO DE INFRAÇÃO N. 704, DE 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Leybús Mendel Milha, à rua Machado Coelho n. 89, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Sub-Diretoria, em 26 de agosto de 1938. — *B. Amorim*.
Pelo sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 517

AUTO DE INFRAÇÃO N. 90 DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Fábrica de Linhas Búfalo S/A, à rua General Câmara n. 315, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 4.661\$240, sendo 2.330\$620 de multa e a de réis 2.330\$620, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 518

AUTO DE INFRAÇÃO N. 351 DE 1938

Pelo presente edital fica intimada a firma Anacreonte Alves Ferreira, à rua Carmo Neto n. 97, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 26 de agosto de 1938. — Pelo sub-diretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 519

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Matos & Comp., à rua do Rosário n. 97 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 597, de 8 de abril de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Recebedoria, 26 de agosto de 1938. — Pelo subdiretor, *B. Amorim*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 520

Pelo presente, fica intimada a firma Permutadora Pan Americana Ltda., à rua Primeiro de Março n. 82, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 690, de 27 de abril de 1938, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Recebedoria, 26 de agosto de 1938. — Pelo subdiretor, *B. Amorim*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. inspetor fica intimada a firma J. Beccaria & Comp., a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste, a importância de 25\$800, conforme foi resolvido no processo n. 41.180/1934.

Alfândega do Rio, Secretaria, em 25 de agosto de 1938. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo "K".

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 6.143—25-8-1938—266\$000—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernando, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Departamento Nacional do Café

RESOLUÇÃO N. 399

O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, pela Resolução n. 396, de 29-6-38, deverá vencer-se em 31 do corrente mês o prazo de que trata o art. 6º da Resolução n. 385, de 9-5-38, para reposição das faltas de cafés verificadas nas entregas da Quota de Equilíbrio sobre a safra 1937-1938, inclusive nas aquisições efetuadas na conformidade da Resolução número 372, de 30-6-37;

Considerando, porém, que ainda existem em andamento vários processos de apreensões de café da Quota de Equilíbrio sobre a safra 1937-1938, e, por outro lado, que ainda não foram conferidos e classificados todos os cafés adquiridos de acordo com o disposto na Resolução n. 372, de 30-6-37,

Resolve:

Art. único. O prazo para reposição de café de que trata o artigo 6º da Resolução n. 385, de 9-5-38, e que havia sido prorrogado até 31 de agosto fluente, pela Resolução n. 396, de 29-6-38, fica novamente prorrogado até 31 de outubro do corrente ano, mantida a retificação constante da Resolução n. 392, de 7-6-38.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

(C-5.246-26-3-338-31\$700)

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE CIRURGIÕES DENTISTAS DO CORPO DE SAÚDE DA ARMADA

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer à Odontoclínica Naval, na Ilha das Cobras, nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de serem submetidos a exame da prova de prótese:

Dia 30 de agosto:

Arlindo de Sousa Pereira Guenariães.
Otacilio Máximo Palhares.
Roberto Alvares Armando.
Antônio da Silva Moraes.
Cicero Gomes de Sousa.

Dia 31 de agosto:

Alvaro Geraldo Lorena Martins.
Antônio de Sousa Leal.
Francisco José da Rocha.
Edson Lôbo Marques.
Bento da Gama Monteiro.

Dia 1 de setembro:

Cid Gomes Fernandes.
José Benedito Ribeiro Rezende.
Custodio Geraldo Ferraz de Barros.
George Butler Shalders.
Jorge Semi Maxnuk.

Dia 2 de setembro:

Arce Francisco de Assis.
Edmundo Leonardo d'Alexandre.
Antônio Bastos.
Elias Abbud Assis.
Fernando Rodrigues Leite Pilanga.

Dia 6 de setembro:

Rui Matos dos Santos.
Sikho Bulko de Oliveira.
João Alves de Oliveira.
Luiz Omar Pannain.
Carlos Valdir de Paula e Silva.

Dia 8 de setembro:

Oyano Cavalcanti Filho.
Helio Berenguer.
Walter Pereira Gonçalves.
Fuhad Semi Maxnuk.
Itaquê de Azeredo Costa.
Lino de Salazar.

A lista escalada para exame terá como turma suplente a seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.
Em 13 de agosto de 1938.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem o Sr. capitão de mar e guerra, da Reserva de 1.ª Classe, Luiz de Barros Falcão, todos os "práticos" da base de Guanabara, de origem brasileira, deverão se apresentar nesta Capitania dos Portos, sita à praça Sérvulo Dourado n. 2, no dia 8 de setembro próximo, às 14 horas, trazendo as respectivas matrículas e cartas de habilitação, afim de tomarem conhecimento das providências sobre a organização de uma Associação de Praticagem para o porto desta Capital.

Ficam os interessados cientes de que uma vez organizada a mencionada Associação, o serviço de praticagem só poderá ser exercido pelos práticos que dela fizerem parte.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — *Leo Maury*, escriturário da classe F, chefe da C.P-2.

MINISTERIO DA GUERRA

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 29 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — *Amador Pessoa*, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 3, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página número 16.228.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA FÁBRICA DE AVIÕES

O Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o decreto-lei n. 617, de 15 de agosto de 1938, faz público que no dia 1 de dezembro de 1938, às 15 horas, no edifício do Ministério, sito à Praça 15 de Novembro, perante a comissão dos Diretores da Aeronáutica do Exército, da Aeronáutica Naval e da Aeronáutica Civil e do Diretor Geral da Fazenda Nacional, assistidos por técnicos de sua escolha, serão recebidas propostas para instalação e exploração de uma fábrica de aviões em Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

Dentro dos trinta (30) dias seguintes à apresentação das propostas, serão publicados no *Diário Oficial* os nomes dos concorrentes julgados idôneos e anunciados o dia, hora local para a abertura das propostas, sendo restituídas fechadas as propostas dos proponentes que não forem considerados idôneos. Quaisquer reclamações ou recursos serão recebidos no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação no *Diário Oficial*.

A concorrência obedecerá às condições seguintes:

Primeira — A proposta deverá ser apresentada em envólucro fechado e lacrado, em três vias, a primeira das quais devidamente selada, assinada por indivíduo, firma, sociedade ou empresa, nacionais ou estrangeiras.

Em envólucro separado, o proponente apresentará os seguintes documentos:

I — Prova de idoneidade financeira e técnica; a idoneidade técnica poderá ser comprovada pela participação direta na indústria de construção de aviões em outros países ou pelo texto de contratos firmados com especialistas de reconhecida competência, para a direção da companhia brasileira que for constituída;

II — Compromisso de constituir uma companhia brasileira, com sede no Rio de Janeiro, para o fim de instalar e explorar, sem exclusividade, a indústria de construção de aviões e celebrar com o Governo um contrato que terá a duração de quinze (15) anos, contados da inauguração da fábrica, e obedecerá, na sua estrutura, às bases gerais que constam deste edital;

III — Projeto de organização e de estatutos da companhia brasileira que se for constituída;

IV — Recibo da caução provisória de cinquenta contos de réis (50.000\$000), depositada no Tesouro Nacional.

No caso da proposta ser feita por companhia brasileira, a constituição para o mesmo ramo de indústria, a exigência dos incisos II e III poderá ser substituída pela apresentação dos atos de sua

Instituição, desde que a organização que possua se enquadre e não contrarie as disposições do presente edital.

Parágrafo único — As propostas deverão ser escritas em linguagem clara e em língua portuguesa, devendo os concorrentes declarar que se submetem a todas as condições estipuladas no presente edital. Não serão permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas sem a competente ressalva, assim como não será tomada em consideração qualquer proposta que se limite a oferecer abatimentos ou vantagens sobre as outras. Os preços deverão ser escritos por extenso e em algarismos.

Segunda — As propostas deverão conter:

I — O projeto e orçamento detalhado das construções, instalações e equipamento, com a especificação minuciosa e completa de todo o material e maquinismos empregados na fábrica, tipo, características e procedências;

a) os desenhos de conjunto serão feitos em escala compreendida entre 1/200 e 1/500, e as plantas de detalhe em escala compreendida entre 1/20 e 1/50, sendo o original em papel tela, a nanquim, e três cópias heliográficas, perfeitamente nítidas, de cada planta; as convenções e a escala serão declaradas em legenda;

b) a descrição especificada do equipamento e as características das máquinas deverão corresponder fielmente aos desenhos e projetos, com indicações e explicações precisas;

c) todos os planos e documentos deverão ter a identificação dos concorrentes.

II — Enumeração clara e precisa das condições da proposta, de acordo com as bases do presente edital, e indicação explícita dos seguintes elementos necessários à apreciação das propostas:

a) importância anual da aquisição de aviões, hidro-aviões e sobressalentes que o Governo deverá garantir no contrato, respeitado o limite máximo de quinze mil contos de réis (15.000:000\$000), fixado na condição sexta, inciso IV;

b) percentagem de benefício sobre o preço de custo para as compras e encomendas do Governo, respeitado o limite máximo admitido de 15% (quinze por cento);

c) composição do preço de custo, discriminando claramente as seguintes parcelas:

- 1) custo direto;
- 2) despesas de fabricação;
- 3) despesas gerais;

Explicando-se não só os elementos que as compõem e o regime de contabilidade e apuração a que ficam sujeitas, como também a formulação pela qual se opera a depreciação das instalações e maquinismos;

III — Elementos e indicações outras, facultativas, e vantagens suppletórias que, a critério dos candidatos, esclareçam ou beneficiem as suas propostas.

Terceira — Os projetos referidos na condição precedente (inciso I), deverão obedecer, quanto à capacidade das instalações, e sob o ponto de vista técnico, aos requisitos seguintes:

I — A fábrica deve ser construída e equipada de modo que a sua capacidade produtiva normal, sob o regime de oito horas de trabalho diário, possa garantir, em qualquer emergência, a construção anual para o Governo, do seguinte material, sem embargo das encomendas particulares, nacionais ou estrangeiras, aceitas pela companhia:

Primeiro ano — total de 100.000 kg. de peso vasio dos aviões fabricados;

Segundo ano — total de 140.000 kg. de peso vasio dos aviões fabricados;

Terceiro ano — total de 200.000 kg. de peso vasio dos aviões fabricados;

(Entende-se por peso vasio o do planador com as instalações e equipamentos fixos, grupo motor-propulsor e reservatórios.)

II — As áreas, o equipamento e as instalações deverão ser previstos, tomando-se por base o padrão médio do avião de 2.000 kg. de peso vasio e admitindo-se a proporção de dois terços (2/3) de aviões de construção mista (fuselagens de aço, asas de madeira e revestimento de tela) e o terço restante (1/3) de construção inteiramente metálica;

a) as bases estabelecidas nos incisos I e II, precedentes, para orientação do projeto da fábrica, não implicam, por parte do Governo, qualquer obrigatoriedade na fixação dos tipos, tonelagens ou proporção do material a ser encomendado, nem restringe a faculdade, reservada no edital, de rever o projeto escolhido (Condição quinta, inciso I), e de fazer executar, no decurso do prazo do contrato, as ampliações e alterações reputadas convenientes (Condição sétima, inciso V);

III — A disposição das instalações deverá prever a possibilidade de triplicar a produção por meio de trabalho contínuo e de aumentar, com o crescimento de área, a produção normal, sob o regime de oito horas de trabalho diário, de 200.000 kg. para 300.000 kg., dentro de um ano, contado da data em que for a companhia notificada pelo Governo;

IV — Todas as máquinas deverão ser providas de motores individuais, de preferência fazendo parte integrante delas;

V — As instalações deverão obedecer aos modernos preceitos de higiene, de segurança e conforto do pessoal, e possuir os dispositivos mecânicos para manobra e deslocamento de pesos, assim como o aparelhamento adequado à proteção contra acidentes e inondados;

VI — Todas as máquinas que produzam poeiras de qualquer natureza, e todos os locais viciados por gases prejudiciais ao pessoal e material serão providos de exaustores apropriados;

VII — O edifício da fábrica deverá ser protegido convenientemente contra a influência da atmosfera exterior, sendo a temperatura, a aeração e o estado de humidade relativa controlados nos locais em que tecnicamente seja isto necessário;

VIII — Serão previsto locais para as verificações e experiência do material e das peças trabalhadas, supridos de todas as facilidades e do necessário equipamento, não só para o trabalho dos inspetores da fábrica, como também para o dos inspetores do Governo;

IX — A iluminação artificial será projetada de modo a permitir o trabalho em todas as seções durante a noite, e a manter, durante o dia, a intensidade luminosa conveniente, tendo em vista as diferentes condições de nebulosidade atmosférica;

X — O tratamento e a armazenagem conveniente das madeiras utilizadas na construção aeronáutica serão feitos em estufas e depósitos, com controle de temperatura, humidade e circulação do ar;

XI — Os depósitos de materiais inflamáveis ficarão obrigatoriamente situados fóra da fábrica;

XII — A fábrica deverá possuir usina elétrica própria, posto médico e de socorros urgentes, restaurante para o pessoal e campos de jogos;

Quarta — O Governo fornecerá, a pedido dos interessados e mediante retribuição das despesas de papel e de cópia, as plantas do terreno destinado à localização da fábrica, que se encontram à disposição dos licitantes no Departamento de Aeronáutica Civil. Os dados meteorológicos e demais elementos necessários ao estabelecimento do projeto poderão ser aí encontrados ou obtidos.

Quinta — A companhia brasileira já organizada ou que o proponente organizar, segundo a exigência da condição primeira, ficará sujeita às seguintes obrigações:

I — Edificar, equipar e manter em constante funcionamento a fábrica de aviões e hidroaviões, de acordo com os planos, desenhos, projetos, especificações, orçamentos e programas de organização apresentados com a proposta vencedora e aprovados pelo Governo, depois de feitas as alterações por este julgadas úteis, de comum acordo com o concorrente;

II — Aplicar na construção da fábrica e nas suas instalações, materiais de primeira mão e qualidade; aparelhar a fábrica exclusivamente com maquinismos e materiais de primeira ordem, novos, não usados ainda, com garantia de fabricação e que correspondam aos mais modernos preceitos da indústria e da técnica;

III — Construir na fábrica os aviões e hidroaviões que o Governo encomendar, desde que a companhia fique habilitada a adquirir ou o Governo forneça as licenças de fabricação e os desenhos de construção;

IV — Empregar na construção dos aviões os materiais e processos constantes das especificações oficiais brasileiras e, obrigatoriamente, o material nacional, quando existir, e o seu emprego tenha sido aprovado pelos órgãos técnicos do Governo;

V — Importar exclusivamente a matéria prima que não existir no país, e, esta mesma, em seu estado primitivo, como tubos, chapas e vergalhões, ficando inteiramente vedada a importação de peças acabadas, salvo autorização excepcional e temporária que o Governo conceder, por seu arbítrio;

VI — Dar prioridade às encomendas do Governo, ficando a aceitação, por parte da fábrica, das encomendas particulares, sujeitas ao prévio conhecimento da fiscalização e, se estrangeiras, à prévia e expressa autorização do Governo, mantida, além disso, a preferência para as encomendas nacionais;

VII — Sujeitar-se à fiscalização permanente do Governo, quer administrativa, quer técnica, através dos órgãos oficiais legalmente competentes, além daquela que cada Ministério exercer no tocante à execução das suas próprias encomendas;

VIII — Organizar devidamente a contabilidade financeira e industrial da fábrica, com os custos de produção precisamente especificados e classificados;

IX — Prestar pronta e regularmente todos os esclarecimentos que lhe forem reclamados pelo Governo e, bem assim, entregar semestralmente à fiscalização, segundo as normas por ela prescritas, o relatório circunstanciado dos serviços executados na fábrica, com todos as indicações convenientes;

X — Submeter-se às tomadas de contas anuais que o Governo mandar proceder na forma das leis e instruções gerais em vigor, afim de apurar o capital invertido e o estado da respectiva conta, as despesas gerais e de custeio, assim como o custo real da produção, especificadamente;

a) os orçamentos apresentados pela companhia e aprovados pelo Governo serão tidos como máximos, e as despesas correspondentes só serão levadas às respectivas contas depois de efetivamente feitas, e à vista dos documentos comprovantes do seu desembolso real;

XI — Manter secretos os desenhos, detalhes de construção e processos especiais de fabricação, salvo expressa autorização do Governo em contrário;

XII — Facultar e facilitar aos militares e civis designados pelo Governo a permanência na fábrica para instrução profissional, num máximo previsto de trinta (30) pessoas;

XIII — Observar, no mínimo, as seguintes percentagens de brasileiros em seus serviços, a partir da inauguração da fábrica:

Primeiro ano:	
Direção geral, administrativa e comercial	50 %
Direção e serviços técnicos	30 %
Serviços comerciais, administrativos e auxiliares	75 %
Officinas	30 %

Segundo ano:	
Direção geral, administrativa e comercial	50 %
Direção e serviços técnicos	30 %
Serviços comerciais, administrativos e auxiliares	75 %
Officinas	50 %

Terceiro ano:	
Direção geral, administrativa e comercial	70 %
Direção e serviços técnicos	50 %
Serviços comerciais, administrativos e auxiliares	75 %
Officinas	70 %

Quarto ano:	
Direção geral, administrativa e comercial	85 %
Direção e serviços técnicos	85 %
Serviços comerciais, administrativos e auxiliares	85 %
Officinas	85 %

a) quando julgar conveniente e durante o tempo que fixar, o Governo poderá permitir que na direção e serviços técnicos a percentagem de especialistas estrangeiros possa atingir 30 %.

XIV — Iniciar a construção da fábrica dentro dos 60 dias seguintes à data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e terminar todas as obras e instalações no prazo de um (1) ano, quando a fábrica deverá entrar em pleno e efetivo funcionamento para a capacidade normal de produção prevista na condição terceira;

a) a companhia será multada em quinhentos mil réis (500\$) por dia de atraso no início ou terminação dos trabalhos de construção da fábrica, multa que só poderá ser dispensada nos casos de força maior, devidamente comprovada, a juízo do Governo;

XV — Depositar no Tesouro Nacional uma caução de cem contos de réis (100:000\$000), destinada a garantir a execução do contrato, a qual será reduzida para cinquenta contos de réis (50:000\$000), após o primeiro semestre de funcionamento normal da fábrica;

XVI — Eleger seu domicílio legal, para todos os efeitos de direito, na cidade do Rio de Janeiro;

XVII — Sujeitar à decisão e aprovação do Governo os planos e orçamentos de quaisquer alterações, melhoramentos, ampliações e obras novas que a companhia julgar conveniente introduzir na fábrica após o primeiro ano de funcionamento e cuja despesa deva ser incorporada a conta de capital;

XVIII — Não transferir, em caso algum, a fábrica ou o contrato, sem prévia e expressa autorização do Governo;

XIX — Pôr à disposição do Governo, quando este o exigir, em circunstâncias extraordinárias, todos os recursos, disponibilidades e aparelhamento da fábrica, podendo o Governo, se assim o preferir, ocupar temporariamente, na sua totalidade ou em parte, as instalações, serviços e pessoal, mediante indenização que será calculada em face dos resultados do último triênio;

XX — Limitar o lucro nas encomendas do Governo à percentagem estabelecida na proposta;

a) nas encomendas do Governo, os preços de venda não poderão ser superiores aos preços do mercado para tipos similares, isto é, de potência semelhante, de peso semelhante, de tipo construtivo idêntico e fabricados de acordo com exigências de especificações semelhantes.

Sexta — O Governo assume as seguintes obrigações:

I — Fornecer o terreno necessário à instalação da fábrica, convenientemente preparado para receber as edificações;

II — Isentar de direitos aduaneiros todo o material necessário à construção, instalação e funcionamento da fábrica, máquinas, motores, matéria prima, etc., desde que não exista similar nacional e a respectiva importação tenha sido permitida e autorizada;

III — Isentar a companhia dos impostos que recaiam especial e diretamente sobre a indústria explorada, bem como, dos impostos de exportação, os aviões e partes fabricados para outros países;

IV — Assegurar à fábrica uma encomenda mínima anual de aviões, hidro-aviões e sobressalentes, cuja importância, em moeda brasileira, papel, deverá ser determinada pelos concorrentes nas suas propostas, importância que não poderá exceder o limite de quinze mil contos de réis (15.000:000\$000), previsto na condição segunda, inciso II;

a) os ajustes relativos às encomendas de aviões e hidro-aviões serão firmados dentro do terceiro trimestre de cada ano, para fornecimento no ano seguinte;

b) o material encomendado deverá, tanto quanto possível, obedecer a tipos e qualidades que permitam a construção em série, com um rendimento industrial satisfatório;

c) os sobressalentes serão encomendados com os aviões a que se destinem;

d) as encomendas de tipos especiais ou de execução urgente poderão ser feitas em qualquer época;

e) o custo das formas especiais e exclusivas para fabricação e montagem de um novo tipo de aviões será levado à conta da primeira série encomendada, passando à propriedade do Governo, que facultará à fábrica o direito de utilizá-las, mediante ajuste.

V — Permitir à companhia, sem prejuízo das cláusulas contratuais, a aceitação de encomendas de terceiros, com o conhecimento da fiscalização e mediante expressa autorização do Governo, quando necessária;

a) o Governo reserva-se o direito de impedir a venda de tipos de aeronaves cujo uso julgue dever conservar de sua exclusividade;

b) no caso de encomendas de terceiros, a fiscalização direta do comprador só poderá ser exercida com expressa autorização do Governo;

VI — Padronizar e reduzir, tanto quanto possível, a variedade dos tipos de aviões e hidroaviões destinados à aviação militar e naval;

VII — Assegurar à companhia o benefício das leis que visem a proteção da indústria nacional;

VIII — Estender à companhia quaisquer favores não previstos no contrato, que o Governo vier a conceder a empresa similar, caso a companhia requiera tal medida;

IX — Garantir completa autonomia comercial e administrativa, salvo no que for prejudicial à ordem e à segurança pública, ou contrariar as disposições deste edital e do contrato;

X — Facilitar o promover a cooperação dos institutos e laboratórios técnicos federais, já existentes ou que venham a ser criados;

XI — Assegurar a utilização do campo de pouso terrestre de Lagoa Santa e das instalações de acesso ao plano d'água da lagoa, para experiência e saída das aeronaves fabricadas.

Sétima — O contrato deverá possuir ainda as seguintes regras e dispositivos gerais:

I — Em qualquer tempo, durante o prazo do contrato ou após a sua extinção, o Governo terá o direito de encampar ou comprar a fábrica;

a) o preço de compra não será inferior ao capital efetivamente invertido na fábrica e reconhecido pelo Governo, deduzida a desvalorização calculada conforme o regime instituído no contrato (condição segunda), e acrescida a indenização pelos lucros cessantes, mediante avaliação de comum acordo, tendo por base a média que se apurar durante a execução do contrato;

b) os materiais existentes no almoxarifado serão computados separadamente, pelo preço de aquisição;

II — O Governo poderá impor as seguintes multas:

a) de dois contos de réis (2:000\$000), a vinte contos de réis (20:000\$000), conforme o valor das encomendas em execução, por interrupções de dezesseis (16) a quarenta e oito (48) horas de trabalho da fábrica em um (1) mês; de cinco contos de réis (5:000\$000), a cinquenta contos de réis (50:000\$000), conforme o valor das encomendas em curso, por interrupções compreendidas entre quarenta e oito (48) e cento e cinquenta (150) horas por mês; b) de quinhentos mil réis (500\$000) a dez contos de réis (10:000\$000), e do dobro nas reincidências, por infração de qualquer das cláusulas do contrato, para a qual não se tenha cominado multa especial.

As multas que não forem recolhidas ao Tesouro Nacional dentro do prazo de dez (10) dias, serão descontadas da caução, que deverá ser integralizada dentro dos cinco (5) dias seguintes à intimação expedida para tal efeito. O recurso do ato de imposição da multa só terá andamento depois de efetuado o depósito do valor da multa.

Além das multas especificadas neste edital e no contrato, a companhia ficará sujeita a penalidades e multas que forem estabelecidas nos ajustes de encomendas, que serão aplicadas de acordo com a legislação vigente.

III — O contrato poderá ser rescindido pelo Governo, independente de interposição ou ação judicial, nos seguintes casos:

a) se os prazos estabelecidos para início e terminação das instalações forem excedidos de mais de 50 %;

b) interrupção dos trabalhos de fabricação por mais de 150 horas em um mês, salvo motivo de força maior, comprovado e reconhecido pelo Governo;

c) repetição de multas por infração reincidente da mesma cláusula contratual;

d) se a companhia contratante falir;

e) se a caução do contrato não for integralizada dentro do prazo prescrito no inciso precedente;

f) inobservância dos incisos III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XVI, XIX e XX da condição quinta;

Em todos os casos de rescisão, nos termos do presente dispositivo a caução reverterá em favor dos cofres públicos e a fábrica passará a propriedade da União, caso esta assim o entenda, observando o que estatuem as alíneas a) e b) do inciso I desta condição, no cálculo da indenização correspondente;

IV — No caso de desinteligência entre o Governo e a companhia sobre a interpretação e aplicação das cláusulas contratuais, a questão será resolvida por arbitramento, segundo as normas legais, ficando entendido que esse processo não poderá ser instituído para os casos de multa, rescisão, ou outros claramente resolvidos nas cláusulas do contrato.

Todas as questões judiciais, originadas do contrato, em que a companhia for autora ou ré, serão decididas no foro brasileiro.

V — O Governo reserva-se o direito de fazer executar pela companhia, mediante acordo, durante o prazo do contrato, as alterações,

ampliações, melhoramentos e obras novas, cuja necessidade a experiência haja indicado em relação à eficiência da fábrica e ao aperfeiçoamento e atualidade da indústria;

VI — Vigorará para todas as operações a moeda brasileira, papel;

VII — O Governo reserva-se o direito de adquirir aviões, hidroaviões e sobressalentes pela forma e nos mercados que entender, garantindo apenas à companhia a aquisição anual estabelecida na proposta de concorrência e no texto do contrato (condição segunda). As encomendas suplementares que houver de fazer à fábrica não constituirão obrigação ou compromisso, embora fiquem sujeitas ao regime geral convencionado no contrato;

Oitava — No julgamento das propostas considerar-se-ão como elementos favoráveis:

a) a natureza, a qualidade e a eficiência das construções, instalações e equipamento;

b) condições técnicas e econômicas que assegurem vantagens reais para o país;

Como elementos desfavoráveis:

c) o valor da garantia de aquisição anual pedida pelo concorrente ao Governo;

d) agravação do preço do custo pelas quotas de benefício e depreciação.

Entretanto, o Governo decidirá livremente da preferência, tendo em vista a superioridade de todas as condições tomadas em conjunto das garantias de ordem técnica e moral.

Nona — O proponente escolhido perderá a caução depositada e quaisquer direitos decorrentes da preferência da proposta, caso a companhia que tenha organizado não assine o contrato dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação do resultado da concorrência no *Diário Oficial*, salvo motivo de força maior, reconhecido pelo Governo, que decidirá sobre a prorrogação pelo tempo que julgar necessário.

Se o contrato não for assinado no termo do prazo ou da prorrogação concedida, serão convidados, a juízo do Governo, os demais concorrentes, na ordem de classificação que ficar estabelecida, sujeitos à mesma penalidade do primeiro classificado aqueles que se recusarem a assinar o contrato dentro dos prazos de que forem intimados.

Décima — O Governo reserva-se o direito de aceitar, a seu juízo, a proposta que julgar mais conveniente, ou anular a concorrência, recusando todas as propostas, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indenização.

Décima primeira — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente por ato do Presidente da República e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo se for denegada a aprovação ou recusado o registro.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, em 26 de agosto de 1938. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, diretor.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NOS RIOS MAMORÉ E GUAPORÉ, NO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM OS DECRETOS N.º 190 E 253, RESPECTIVAMENTE, DE 25 DE JANEIRO E 7 DE FEVEREIRO DE 1938

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Julgadora das propostas para o serviço de navegação dos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso, declaro que a Comissão julgou idôneo o único concorrente que se apresentou, Sr. Paulo Cordeiro da Cruz Saldama. Outrossim, declaro ter sido marcado o próximo dia 29 do corrente às 14 horas na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para a abertura da proposta desse concorrente.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, 24 de agosto de 1938. — *Jayme A. Maia*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

DEPARTAMENTO MATERIAL

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N.º 48 — SEGUNDA TRANSFERÊNCIA
CONC. ADM. 48

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Administrativa n.º 48, transferida para o dia 29, fica mais uma vez transferida para o dia 2 de Setembro próximo, e que, para os preços dados para o material da "Fidelity and Casualty Co. — New York", é exigida a apresentação do certificado de segurança.

Departamento do Material, 26 de agosto de 1938. — *Costa Pinto*, C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente nas páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

De ordem do Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, acha-se aberta, pelo espaço de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente no *Diário Oficial*, a inscrição para a prova de títulos e trabalhos dos candidatos ao provimento do cargo de médico especialista em neuro-psiquiatria do quadro do Instituto. Os títulos e trabalhos serão julgados por uma comissão indicada pelo Dr. diretor médico do Instituto dos Marítimos, e só terão valor se forem relativos à especialidade devedo o parecer da comissão ser aprovado pelo presidente do Instituto. A entrega dos documentos será feita, dentro do prazo acima referido no Protocolo Geral do Instituto, de 12 às 16 horas, mediante requerimento dirigido ao presidente, pedindo inscrição na prova.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Ferdinand Esberard*, contador respondendo pelo expediente da Superintendência.

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil

Edital de concorrência para o arruamento e loteamento do terreno à rua Silva Rabelo n.º 119, de propriedade da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital, acha-se aberta nesta Caixa a concorrência pública para o arruamento, o loteamento e execução de obras correlatas do terreno situado à rua Silva Rabelo n.º 119.

As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos "A" e "B", fechados e lacrados dos quais o primeiro conterá os documentos que provam a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual, e municipal, bem assim, a sua idoneidade técnica, e financeira e o segundo o preço global, o preço de cada um dos serviços separadamente, os orçamentos detalhados, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concordam com qualquer alteração que acarrete aumento ou diminuição de despesas avaliadas na base dos preços unitários e finalmente, o compromisso de expressa e integral submissão, às condições gerais da concorrência.

Na Carteira Predial desta Caixa, à rua Visconde da Gávea n.º 38, das 11 às 17 horas, com exceção aos sábados, poderão os concorrentes consultar um exemplar das normas gerais da concorrência, especificações e projeto, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *Nicanor Pereira*, presidente.

(C. 6.150 — 25/8/38 — 79\$600 — 2 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "FABRICA COLOMBO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EM 1 DE SETEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento o nosso 14º relatório, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao período findo em 30 de junho do corrente ano.

A nossa filial e fábricas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, funcionaram com regularidade no período que vimos relatando.

Temos o prazer de informar-vos de que o nosso décimo quarto dividendo será distribuído à razão de cinco por cento ao ano.

Fundo de Previdência 17 de Setembro

Durante o exercício findo, foram solicitamente atendidos todos os nossos auxiliares e suas famílias que tiveram necessidade de recorrer a este fundo de previdência, tendo sido o seguinte o seu movimento: consultas 810, injeções 1.173, curativos 1.315, num total de 3.298 consulentes.

Produção

Toda a nossa produção tem sido colocada com grande procura, não tendo atingido a cifra maior ainda, pela mesma deficiência do marmelo, que faz o nosso principal produto.

Continuamos procurando intensificar os auxílios aos agricultores dos principais centros produtores, conforme fizemos sentir em nosso relatório anterior, ampliando este ano a zona de Teresopolis, onde temos grandes esperanças de recrutamento das "antigas lavagens".

Para suprir a falta de nossa principal matéria prima, tendo recorrido, como nos anos anteriores, ao marmelo argentino.

Quota de fundador

Diz o art. 30, parágrafo 1º, dos estatutos sociais:

"Dos lucros líquidos verificados será deduzida a importância de 20 %, a que tem direito o Sr. Manuel José Lebrão, por si e seus herdeiros, como fundador da Fábrica Colombo, ora transferida à Sociedade, por todo o período de sua duração, indicado no artigo 2º."

No balanço de 936/937, esta quota foi como nos demais devidamente apurada; no entanto, seu pagamento não foi efetivado, porque a nossa Sociedade foi judicialmente notificada de que desta "bonificação" passara a ser titular quem não era herdeiro de Manuel Lebrão, o que vinha contrariar o que determinou a assembléia de 6 de dezembro de 1924, que o criou, estabelecendo, sem dúvida, que, por morte de Lebrão, só seus herdeiros o poderiam fruir.

A Sociedade foi chamada a julgar para responder a uma ação sumária que lhe moveu o comprador daquele "pseudo direito", Sr. Orlando Gonçalves Cardoso, sendo a nossa defesa entregue à competência já inúmeras vezes comprovada do nosso prezado advogado, acionista e amigo Dr. J. D. Fontenelle.

Inicialmente, o Dr. Fontenelle julgou sem cabimento a ação sumária, pois no caso, se direito existisse ao autor em questão, somente caberia promovê-lo por via de ação ordinária; pleiteou, então, a nulidade da ação, o que foi conseguido quatro meses depois, com a condenação do autor.

Pelo nosso advogado foi também iniciada uma ação declaratória que se acha ainda em juízo, pendente de decisão.

A diretoria deixa de entrar em apreciações sobre a controversia do "direito de fundador", após a morte do nosso inesquecível Lebrão, esclarecendo, entretanto, aos senhores acionistas, que no seu inventário o mesmo foi muito discutido; fazendo parte daquele processo a declaração do respectivo inventariante de que Lebrão não incluiu na relação de seus haveres aquela "quota", o que indicava, pelo caráter meticuloso da mesma relação, que lhe parecia que o mesmo Lebrão entendia que se findava com a sua morte, sem herdeiros necessários esta obrigação de nossa Sociedade.

A assembléia de 6 de dezembro de 1924, que doou a Lebrão este "direito", estabeleceu também que os proventos do mesmo só pertenceriam a Lebrão ou seus herdeiros, e não estando mais este "direito" em poder de Manuel José Lebrão, já falecido, nem de qualquer herdeiro seu, como judicialmente já foi notificada a Sociedade, a diretoria resolveu não distribuir a "quota" correspondente ao mesmo fim, por julgá-lo extinto, nos termos da ação que intentou, sujeitando, no entretanto, este seu ato à aprovação dos senhores acionistas, que resolverão como lhes parecer de justiça.

Eleição

De acordo com o art. 7, parágrafo 1º, dos estatutos, tendes de proceder à eleição da diretoria para o biênio a findar em 30 de junho de 1940 e do conselho fiscal e suplentes para o exercício a findar em 30 de junho de 1939.

Ficamos ao vosso inteiro dispor, sendo com o maior prazer que prestaremos quaisquer outros esclarecimentos que porventura tiverdes necessidade para o vosso exame.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Abílio José de Carvalho*, presidente. — *Dr. Arnaldo Cruz Ballesté*, diretor-tesoureiro. — *Albano Joaquim de Oliveira*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Ações em depósito	40:000\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Arrondamentos em Soledade de Itajubá	63:030\$000
Contas correntes	3.237:151\$840
Caixa	50:641\$300
Depósitos e caucões	7:231\$000
Estampilhas vendas mercantis	1:176\$400
Edifício da fábrica	2.268:767\$000
Fábrica de São Paulo	498:468\$800
Fábricas regionais	60:000\$000
Fazenda do Rosários	25:000\$000
Instalação da fábrica	150:000\$000
Imóveis	188:719\$900
Móveis e veículos	39:812\$800
Maquinismos e acessórios	595:056\$500
Mercadorias	1.688:504\$500
Obrigações a receber	27:539\$600
Obrigações a liquidar	67:212\$500
Selos do imposto de consumo	9:430\$000
Título e marcas de fábrica	500:000\$000

9.577:742\$140

Passivo

Capital	4.500:000\$000
Contas correntes	1.168:932\$670
Caução da diretoria	60:000\$000
Contas a pagar	30:454\$500
Dividendo n. 13	720\$000
Dividendo n. 14 a distribuir	225:000\$000
Fundo de liquidações	1.588:111\$490
Fundo de previdência 17 de Setembro	40:000\$000
Fundo de depreciação	381:858\$000
Fundo de reserva	381:858\$000
Lucros suspensos	5:465\$540
Obrigações a pagar	1.044:206\$000
Seguros marítimos	70:135\$940
Impostos a pagar	31:000\$000
	9.577:742\$140

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Abílio José de Carvalho*. — *Arthur da Silva Moura*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima "Fábrica Colombo", cumprindo o que determina o art. 19, parágrafo 2º, dos estatutos, tendo examinado os atos, contas, balanço e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1938, constataram a sua perfeita exatidão, pelo que propõem à assembléia de acionistas sejam as mesmas contas e atos aprovados, com um voto de louvor, pelo desempenho dado ao mandato que lhe foi conferido.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Alberto Corrêa de Athayde*. — *José de Moura Valtim*.

(C. 6.245— 26-8-938 — 216\$200)

S. A. COMAG

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. COMAG

Às 13 horas do dia 22 de agosto de 1938, reunem-se na sede da S. A. Comag, à rua Conselheiro Saraiva n. 29, os Srs. acionistas convocados por anúncios no *Diário Oficial* e inscritos no livro de presença, como portadores de 500 ações (a totalidade do capital da sociedade) e com direito a 500 votos. Assume a presidência da Mesa o diretor-presidente da sociedade Alfredo L. Ferreira Chaves, que convida para secretário o Sr. Dr. Georges Bodin, ficando assim constituída a mesa como dos estatutos.

Declara instala a assembléia convocada visto achar-se representado o capital da sociedade em mãos dos Srs. acionistas, que assinaram o livro de presença aos quais se forneceu uma folha do *Diário Oficial* na qual estão publicados o relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço do ano de 1937. Não se procede à leitura da ata da assembléia última porque sendo extraordinária foi já aprovada e assinada pelos acionistas então presentes. O Sr. Adriano Gonçalves Fernandes pede dispensa da leitura desses documentos, pois são do conhecimento dos interessados. O presidente submete à votação esta proposta que é aprovada.

O presidente da Mesa pede ao Sr. Dr. Bodin, relator do Conselho Fiscal, a leitura do seu parecer findo o que é posto em discussão esse parecer conjuntamente com o relatório da diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, relativos ao ano de 1937.

Ninguém estando da palavra passa-se à votação sendo tudo aprovado, abstendo-se de votar os interessados. Segue-se à segunda parte procedendo-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplência, sendo recolhidas 16 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal: Srs. Dr. Georges Bodin, Artur L. Ferreira Chaves e Domingos Menêres Sampaio e para suplentes: Dr. Gustavo de Sá Rheingantz, Carlos Chaves Braga e Adriano Gonçalves Fernandes, com 500 votos cada um.

O Sr. Charles Hue pede a palavra para considerar que, achando-se terminada, como disse a diretoria, em seu relatório, a finalidade da sociedade Comag pelo falecimento do nosso saudoso consócio Armando Chaves e não havendo mais bens imóveis da empresa nem nenhuma transação comercial ou agrícola, propunha a sua liquidação indicando os nomes dos Srs. Alfredo e Arlindo L. Ferreira Chaves, atuais diretores, para seus liquidantes com plenos e gerais poderes para esse fim, em juízo ou fora dele. O presidente da Mesa recebe a proposta verbal do Sr. Charles Hue e a submete à discussão. Não havendo debate é posta em votação, sendo unanimemente aprovada. O presidente declara aprovada a liquidação da sociedade e investidos de plenos e gerais poderes de liquidantes os seus atuais diretores Alfredo e Arlindo L. Ferreira Chaves.

Estes diretores agradecem aos Srs. acionistas sua prova de confiança e nada mais havendo a tratar o presidente da Mesa da por encerrada a assembléia, pedindo aos Srs. acionistas que se conservem no recinto para ser lavrada esta ata, redigida pelo Sr. Dr.

secretário, que lida é sua redação aprovada unanimemente e assinada pela Mesa e pelos Srs. acionistas presentes.

Alfredo L. Ferreira Chaves. — Georges Bodin. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Helene Grandmasson Chaves. — Celina de Andrade Chaves. — Camila Marques de Andrade. — Alvaro S. F. Chaves. — Adriano Glz. Fernandes. — Charles Hue. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — Raul Hue Chaves. — Americo Rodrigues Campello. — Heloisa Grandmasson Chaves. — Gustavo de Sá Rheingantz. — Wlida Pinheiro Chaves. — Carlos Chaves Braga.

(C. 6.255 — 26-8-38 — 75\$500.)

COMPANHIA SIMÕES, S. A.

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito

Aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua Teófilo Otoni, cento e treze, primeiro andar, sala quatro, as quatorze horas desse dia, na sede da Companhia Simões, Sociedade Anônima, compareceram os seguintes acionistas, em obediência ao segundo edital de convocação, de vinte de julho de mil novecentos e trinta e oito, publicado no "Diário Oficial" de vinte e dois do mesmo mês e ano: Décio de Paula Machado, representado por sua bastante procuradora, D. Helen M. M. de Paula Machado, Dr. Alvaro de Aquino Sales, Urquiza Santana, Humberto Gallotti, Fausto de Sales Pupo, Mário Domingues Marques, Dr. Renato de Sales Pupo, Jaime de Sales Pupo, e D. Helen M. M. de Paula Machado; representando a maioria de ações, todas previamente depositadas em Caixa da Companhia, nos termos do artigo treze dos estatutos sociais. Para presidir os trabalhos, foi aclamado o acionista Urquiza Santana, que convidou a mim, Jaime de Sales Pupo, para secretário. Verificado haver número legal, o presidente aclamado deu início aos trabalhos, dizendo que a assembléa fora convocada para tomar conhecimento do "balanço geral", relativo ao exercício financeiro encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e respectivo parecer dos membros do Conselho Fiscal, achando-o devidamente em ordem e opinando para que seja aprovado pelos acionistas. Submetidos a apreciação da assembléa, foram aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Dr. Renato de Sales Pupo, pediu a palavra pela ordem, e tendo-lhe sido concedida, passou a expor o seu ponto de vista, sugerindo à assembléa a conveniência de ser modificado o sistema de contabilidade da sociedade, de modo a adaptá-lo a métodos modernos, ficando a Diretoria autorizada a tomar as necessárias providências, com a indispensável urgência, afim de ser dado cumprimento a esta proposta. Submetida a votação, foi a mesma aprovada unanimemente. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, do que eu, Jaime de Sales Pupo, secretário, lavrei a presente ata que, lida e lida conforme pelos acionistas presentes, vai por mim e pelo presidente subscrita e por todos assinada. — *Jaime de Sales Pupo, secretário. — Urquiza Santana, presidente. — Dr. Renato de Sales Pupo. — Fausto de Sales Pupo. — Por procuração de Décio de Paula Machado, Helen M. M. de Paula Machado. — Dr. Alvaro de Aquino Sales. — Mario Domingues Marques. — Humberto Gallotti. — Helen M. M. de Paula Machado.*

(C. 6.306 — 26-8-1938 — 61\$200)

FIAT BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FIAT BRASILEIRA S. A. EM 25 DE AGOSTO DE 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1938, às dez horas, na sala da Diretoria desta Sociedade, sita à Praça 15 de Novembro n. 20, nesta Capital, presentes os senhores acionistas: Dr. Sebastião Ferrero, com 148 ações, Dr. Alberto Rubic, com 50 ações, Ing. Domenico Gatto, com 50 ações, Sr. Pelegrino Biagiotti, com 50 ações, Dr. José Neder, com 50 ações, Dr. Cornélio Sibona, com 50 ações, Dr. Nelson Silva, com 50 ações, e Sr. Giuseppe Niccolai, com 50 ações, representando em conjunto 498 ações das 500 que formam o capital, conforme recibo do depósito efetuado no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, de acordo com o estabelecido no aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto do corrente ano, foi por aclamação indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Sebastião Ferrero.

O Dr. Sebastião Ferrero, aceita a indicação, assumiu a presidência convidando para secretário o acionista Sr. Pelegrino Biagiotti.

O Sr. Presidente declarou que achando-se legalmente constituída a assembléa, a sessão achava-se aberta e ia mandar proceder a leitura do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto do corrente ano, o que foi feito pelo Sr. secretário.

Em seguida, o Sr. secretário leu o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em

31 de dezembro de 1937 e, depois de prestar todos os esclarecimentos necessários, sobre os ditos relatórios e balanço, o Sr. Presidente os submeteu à discussão, sendo aprovados unanimemente.

Prosseguindo-se, o Sr. Presidente declara que vai ser procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Neste ato, pedindo a palavra o acionista Dr. José Neder, disse que lamentava não poder propor a reeleição da Diretoria cujo mandato expirava, porque, tanto o Sr. Roberto Magugliani, diretor geral, como o Dr. Alberto Rubic, diretor administrativo, lhes haviam declarado que, devendo ausentar-se do Brasil, com muito pezar declinavam de aceitar a reeleição. O Dr. José Neder, prosseguindo, á vista do exposto, propôs a eleição da seguinte Diretoria: Dr. Giuseppe Carbonaro para diretor geral e Dr. Sebastião Ferrero para diretor administrativo. Para o Conselho Fiscal e suplentes, propôs a reeleição, com a mesma remuneração dos anos anteriores, dos membros cujo mandato terminava.

Submetida a proposta á votação, foram eleitos por unanimidade de votos todos os propostos pelo Dr. José Neder, para a Diretoria e Conselho Fiscal, sendo o resultado proclamado pelo Sr. Presidente.

Em seguida, o acionista Dr. José Neder propôs, ainda, que ficasse constando da ata um voto de agradecimento aos diretores que terminaram o mandato, Sr. Roberto Magugliani e Dr. Alberto Rubic, por todos os serviços prestados á Sociedade nos vários anos de sua gestão, proposta que foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e lavrada a presente ata que, previamente lida pelo Sr. secretário, é aprovada e assinada por todos os presentes.

Eu, Pelegrino Biagiotti, secretário, a escrevi.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *P. Biagiotti. — Dr. Alberto Rubic. — Ing. Domenico Gatto. — Dr. José Neder. — Dr. Cornélio Sibona. — Dr. Nelson Silva. — Giuseppe Niccolai. — Dr. Sebastian Ferrero. — Pellegrino Biagiotti.*

(C. 6.307 — 26-8-1938 — 8\$300)

SKODA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "SKODA BRASILEIRA S. A.", NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias de junho de 1938, nesta cidade do Rio de Janeiro, na rua 1ª de Março n. 6, 10º andar, sede da Sociedade Anônima "Skoda Brasileira S. A.", às 14 horas, presentes acionistas representando a totalidade das ações da mesma sociedade, assumiu a presidência na forma do artigo 19 dos estatutos o diretor presidente, Dr. Joseph Georges Boesch, o qual convidou os senhores Vladimir Pokorny, Dr. José Pimentel Duarte para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Declarada aberta a assembléa, pelo presidente, foi mandada proceder à leitura, pelo 1º secretário, do edital de convocação, o qual é do teor seguinte:

"Skoda Brasileira, S. A.

Primeira convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1ª de Março n. 6, 10º andar, tendo por fim:

a) eleger os cargos vagos do conselho fiscal e respectivos suplentes;

b) resolver sobre interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1938. — *A diretoria.*

Depois de lido o edital, o senhor presidente informou à assembléa que, em virtude da demissão dos cargos de membros do conselho fiscal e de suplente, os Drs. Antonini Fried, Bedrich Jedliska e doutor Kamil Kliner, ia proceder à eleição dos novos fiscais e suplentes, suspendendo a sessão por 10 minutos para apuração das cédulas; reaberta a sessão, procedida a chamada, e depois de verificadas as cédulas apurou o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. José Cândido Pimentel Duarte,

Dr. Osvaldo de Moraes Bastos,

Sr. Edmundo dos Santos,

Para suplente:

Dr. Vladimir Pokorny, todos por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a assembléa. E do que se passou, eu Vladimir Pokorny, 1º secretário, lavrei esta ata, que vai por mim e pelo presidente assinada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Dr. Joseph Georges Boesch. — Dr. Vladimir Pokorny.*

(C. 6.350 — 26-8-1938 — 82\$000)

COMPANHIA DE NICKEL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1938

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, pelas dezessete horas, achando-se reunidos na sede social, à rua Rodrigo Silva número trinta e quatro A, primeiro andar, número legal de Srs. acionistas, portadores de quarenta e quatro mil setecentas e noventa e cinco ações, o Dr. Artur Cumplido de Santana, presidente da Companhia, abre a sessão e pede à assembléia para designar o presidente da mesa. Indicado por unanimidade o Sr. Dr. Adolfo Konder, aceita e convida os Srs. Dr. José de Avelar Fernandes e M. Botelho d'Abreu, respectivamente para primeiro e segundo secretários, os quais assumem os seus lugares. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente manda proceder a leitura do anúncio de convocação, o que é feito pelo Sr. primeiro secretário, e cujo texto é o seguinte: "Companhia de Nickel do Brasil — Assembléia geral extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua Rodrigo Silva, trinta e quatro A, primeiro andar, nesta Capital, no dia vinte do corrente, às dezessete horas, para autorizarem a diretoria a contrair um empréstimo até mil contos de réis, com as garantias que forem exigidas, inclusive hipotecárias. Rio de Janeiro, quinze de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Arthur Cumplido de Sant'Anna, diretor-presidente." Em seguida pede a palavra o Sr. presidente da Companhia, que faz uma ampla explanação das instalações realizadas na mina, do êxito industrial obtido e do prosseguimento que a diretoria tenciona dar-lhe, declarando que a metalurgia do níquel, no Brasil, está definitivamente resolvida. Para que a Companhia, porém, não fique na dependência de eventualidades que venham a prejudicar o seu programa industrial, no momento fazem-se experiências no sentido de escolher, aqui mesmo, tijolo refratário nacional, matéria prima esta que é de capital importância para assegurar a marcha da produção em vista. Com o fim de atender, pois, mais este problema, e, ao mesmo tempo, regularizar outros compromissos, envia à mesa uma proposta, em que a diretoria pede autorização da assembléia para negociar um empréstimo, com garantias hipotecárias, até à quantia de mil contos de réis, dando para isso, em garantia real, os bens da Companhia, constantes de terras, jazida mineral, imóveis, semoventes, maquinismos instalados e a instalar, direitos de descobridor, ou outros de sua propriedade, tanto nesta Capital, como no Município de Aiuruoca. Procedida à leitura da referida proposta pelo Sr. primeiro secretário, o Sr. presidente da assembléia submeteu-a a votos, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e ficando a diretoria investida de todos os poderes necessários para contrair o referido empréstimo, até o limite de mil contos de réis, com as garantias hipotecárias enumeradas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. E eu, segundo secretário, a escrevi, subcrevo e assino. Rio de Janeiro, vinte de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — M. Botelho d'Abreu. — Adolpho Konder, presidente da assembléia. — José de Avelar Fernandes, 1º secretário. — M. Botelho d'Abreu, 2º secretário. — Arthur Cumplido de Sant'Anna. — Luiz Ladorio Valle. — Francisco Xavier Rodrigues de Sousa. — Abílio de Souza. — Pp. de Nelson Vila-Verde Duarte, pp. de Jorge Dyott Fontenelle, Abílio de Souza. — Edwin Henri Hime. — Pp. de Stanley E. Hime, Edwin Henri Hime. — Amalia Valle de Berrêdo. — Manoel d'Almeida Neves. — Manoel de Magalhães Bastos. — Ary Kerner Guerreiro. — Pp. de monsenhor Pedro Massa, M. Botelho d'Abreu. — Edwin E. Hime Junior.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia de Níquel do Brasil, em 26 de agosto de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 13.939, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de agosto de 1938, que autorizou a diretoria a contrair um empréstimo, investindo-a de todos os poderes necessários; b) certificado, em pública-forma de um recibo relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luis Valter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — Luis Valter Barbosa, escrivão "E". Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo "K", no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. G. 305 — 26-8-38 — 110\$300)

SOCIEDADE GERMANICA

RETIFICAÇÃO

No extrato de estatutos publicado no *Diário Oficial*, de 23 do corrente, à página 17.150, 2ª coluna, no título onde se lê: Sociedade Germanica; Leia-se: Sociedade Germanica.

RODRIGUES & COMP. ("JORNAL DO COMÉRCIO")

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES RODRIGUES & COMP. (JORNAL DO COMÉRCIO), CONVOCADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 1938

Senhores acionistas:

Na forma dos nossos estatutos, cumpre-nos mais uma vez trazer ao vosso conhecimento e apreço, para que o examinéis e julgueis, o balanço referente ao ano social findo e as principais ocorrências que se relacionam com a vida da empresa.

Investida das funções de gerente da sociedade, desde o primeiro instante foi nosso propósito imprimir aos serviços internos da empresa normas mais consentâneas com as suas necessidades, motodizando-os e sistematizando-os numa racionalização que, melhorando a sua organização, tornasse mais produtivo o esforço dos nossos auxiliares e melhor aquinhado o seu trabalho.

Feita a reorganização em moldes unificados da escrita social e realizadas as reformas aconselhadas pela observação dos resultados verificados na vida econômica e financeira da empresa, conseguimos no ano social que finda, melhorar a produção de várias secções da nossa oficina de obras, cujas rubricas atestam o acerto das providências que executámos. As despesas feitas com as reformas materiais necessárias ao trabalho, para um rendimento mais apurado do esforço operário, foram compensadas pelos resultados auferidos. Adquirimos, com o mesmo objetivo de melhorar a produção, uma nova máquina de impressão, que tem dado ótimos resultados e preencheu cabalmente os objetivos que aconselharam a sua compra.

Infelizmente, grande parte do nosso esforço foi anulado pelo arescimo imprevisível do preço do material que consumimos, principalmente do papel, que absorve grande parcela das nossas receitas, repercutindo de forma geral sobre a vida econômica da empresa. Basta dizer que o papel até meados de 1937 era pago à razão de 9 e 9,1/2 libras (contratos dos primeiros meses de 1936).

Em fins de 1936 manifestou-se a alta entre os vendedores e em poucos meses o seu preço atingiu a £ 14-10-0 para os embarques de 1937 e 1938.

Por outro lado, com a supressão do cambio oficial, de que gozava a imprensa a vantagem de 50% no pagamento dos saques do papel, o valor da libra subiu de 63\$000 para 87 ou 88\$000, ou praticamente para 90\$000, incluída aí a taxa de 3% sobre a impressão.

No entanto, apesar desses fatores de desequilíbrio e do retraimento dos negócios, conseguimos, graças a um vigilante espírito de economia e de prudência, manter a empresa na mesma situação em que se encontrava quando do último relatório que vos apresentámos, isto é, com a nossa despesa perfeitamente enquadrada dentro da nossa receita. Pelo balanço ora apresentado, verificareis ser a esse respeito perfeitamente tranquilizadora a nossa situação financeira, não cabendo à sociedade nenhum compromisso que a onere, além dos normais e necessários a marcha das suas atividades comerciais. Nada devemos por qualquer outro título.

A situação cambial e o preço do papel, as despesas feitas com os melhoramentos materiais realizados e a situação econômica que atravessamos, não nos permite infelizmente ainda este ano a distribuição dos dividendos e das percentagens previstas nos estatutos sobre os lucros verificados, que, sendo pequenos, devem ficar como uma reserva prudente para os imprevistos, possíveis neste momento.

A situação do *Jornal do Comércio* continua, mercê de Deus, a mais prestigiada na opinião pública, graças ao espírito conservador da folha e à sua reconhecida independência, tudo facilitado pelos patrióticos propósitos desta casa secular, de honrosas tradições na vida pública e nos meios culturais do país.

Dentro do nosso programa de colaboração à obra de cultura do Brasil, lançámos com pleno êxito, uma nova publicação, o *Mensário*, que reúne mensalmente a principal colaboração dos nossos números de domingo. Não só no país mas também no estrangeiro, tem sido grande e constante a repercussão do *Mensário*, cuja iniciativa, esperamos, compense francamente os esforços feitos para a sua criação.

As demais publicações da empresa continuam a ser feitas com regularidade e êxito.

Ao comparecer perante vós pela terceira vez, depois que o desaparecimento sempre chorado do grande e inesquecível brasileiro Felix Pacheco nos trouxe à gerência desta sociedade, sentimo-nos confortados pelo resultado da nossa ação e temos a alegria de dizer-vos que estamos tranquilos perante a nossa consciência porque nas nossas mãos e sob a nossa responsabilidade, as tradições do *Jornal do Comércio* foram mantidas com o mesmo espírito de dedicação e de patriotismo dos que nos antecederam nesta casa, que é um patrimônio da vida nacional.

Para quaisquer outras informações e esclarecimentos que porventura desejeis, aqui estaremos ao vosso inteiro dispor. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — Dora Rodrigues Pacheco.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Jornal do Comércio — Título registrado	2.000:000\$000	
Arquivo Judiciário — Título registrado	200:000\$000	
Retrospecto Comercial — Título registrado	100:000\$000	
Coleção do Jornal do Comércio — Valor	500:000\$000	
Imóveis — Valor	1.000:000\$000	
Maquinarias:		
Máquinas linotipo	1.014:267\$000	
Máquina "Walter Scott"	380:000\$000	
Máquinas de impressão de obras	288:320\$000	
Máquinas da of. de encadernação	96:600\$000	1.779:187\$000
Móveis e utensílios	73:562\$000	
Cauções — Títulos de nossa propriedade	102:000\$000	
Papel de impressão — Stock	247:192\$760	
Papel para obras — Stock	38:603\$700	
Materiais diversos — Stock	107:170\$700	392:967\$160
Contas correntes	207:513\$020	
Caixa — Saldo	80:787\$040	
		6.436:016\$220

Passivo

Capital — Integralizado	5.000:000\$000	
Reserva para pagar	196:318\$500	
Reserva	39:980\$000	
Dividendos	17:517\$500	
Contas correntes	622:325\$250	
Provisão para depreciação	339:661\$550	
Contas a pagar — Fornecimentos	173:949\$100	
Perdas — Reserva para depreciação	45:764\$320	
		6.436:016\$220

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Dora Rodrigues Pa-
ciani, Manuel Soriano da Silva, guarda-livros. IBC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade em Comandita por ações Rodrigues & Comp. ("Jornal do Comércio"), no cumprimento do que determina o art. 6º dos estatutos, examinaram e estudaram o balanço e o balanço social encerrado a 30 de junho último, que serão apresentados ao julgamento da assembleia geral ordinária convocada para o dia 29 do corrente, e de tudo suficientemente inteirados, concluem pela aprovação do referido relatório, balanço e atos da administração no período sujeito à apreciação da assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — Carlos Guinle. — En-
rico Bonold. — Alexandre Paulo Martins.

(C. 6.302 — 26-8-38 — 204\$000.)

CASA BANCÁRIA NOVA AMÉRICA, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Nos nove dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em uma das salas do quarto andar do prédio à rua de São Bento n. 45, às quinze horas, reuniram-se em assembleia geral os subscritores do capital da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, a saber: Osvaldo Ernesto Young, Artur Nascimento Júnior, José de Barros Abreu, Dr. Arquimedes de Barros Pimentel, Emílio Pancani, Hugo Borghi, Frederico Borghi, Róldolfo K. Bulau e Companhia Nacional de Indústria e Comércio, legalmente representada por seus diretores Emílio Pancani e Hugo Borghi. Por todos, de comum acordo, foi escolhido para presidente o senhor Osvaldo Ernesto Young, que convidou a mim, Hugo Borghi, para secretário. Com a palavra o senhor presidente, declarou que, conjugando os esforços de todos os presentes, foi possível organizar-se a Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, sociedade que explorará o comércio bancário, exceto câmbio, com o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000), representado por mil (1.000) ações nominativas do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma, subscritas da seguinte forma: Osvaldo Ernesto Young, subscreve quatrocentas (400) quotas do capital social no valor de duzentos contos de réis (200:000\$000), representadas por quatrocentas (400) ações; Artur Nascimento Júnior, subscreve quarenta (40) quotas do capital social no valor de vinte contos de réis (20:000\$000), representadas por quarenta (40) ações; Hugo Borghi, subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; Emílio Pancani, subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; José de Barros Abreu, subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; Dr. Arquimedes de Barros Pimentel, subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; Frederico Borghi, subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; Hugo Borghi subscreve vinte (20) quotas do capital social no valor de dez contos de réis (10:000\$000), representadas por vinte (20) ações; e Companhia Nacional de Indústria e Comércio, subscreve quatro-

centas e quarenta (440) quotas do capital social, no valor de duzentos e vinte contos de réis (220:000\$000); representadas por quatrocentas e quarenta (440) ações. Com a palavra ainda o Sr. presidente, declarou que todos os subscritores conforme e realizam a suas quotas em dinheiro, que já pagaram a ele presidente. Em seguida declarou o senhor presidente que já se achava elaborado o projeto dos estatutos da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, já devidamente assinado por todos os subscritores e ordenou a mim, secretário, que procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz e transcrevo a seguir: — "Estatutos da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima — Capítulo I — Da constituição, objeto e duração — Art. 1.º Fica constituída com sede nesta cidade e capital de São Paulo, uma sociedade anônima com a denominação de Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, tendo por objeto a exploração do comércio bancário, exceto câmbio, e o exercício de todas outras atividades que possam convir aos interesses da sociedade. Art. 2.º O prazo da duração da sociedade, suscetível de prorrogação pela assembleia geral, será de vinte (20) anos, a contar da data da assinatura da carta patente autorizando seu funcionamento, preenchidas em caso de prorrogação as formalidades legais necessárias para sua efetivação. Capítulo II — Do capital social — Art. 3.º O capital social, já devidamente integralizado, é de quinhentos contos de réis (500:000\$000) dividido em mil (1.000) ações do valor nominal de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma. Art. 4.º O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, pela assembleia geral. Art. 5.º As ações serão nominativas, devendo cada uma ou as cautelas de mais de uma levar a assinatura do diretor-presidente e de um outro diretor. Capítulo III — Da administração — Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-gerente, todos obrigatoriamente acionistas. Art. 7.º O mandato dos diretores durará três (3) anos, admitida a reeleição. Art. 8.º No caso de vaga, impedimento, ausência ou renúncia de qualquer diretor, as suas funções serão exercidas pelos demais diretores, salvo a estes o direito de comum acordo designarem um acionista que o substitua, até a data da primeira assembleia geral. Art. 9.º A diretoria se reunirá em sessão sempre que o exigir o interesse social, no local indicado na convocação. As deliberações — que serão consignadas em ata, em livro especial, assinada por todos os presentes — serão tomadas por maioria de votos. As sessões se realizarão, no mínimo com a presença de dois diretores. § 1.º No caso de ausência de um dos diretores, este será ouvido e enviará seu voto por carta ou telegrama, que será transcrito na ata da reunião e ficará arquivado em poder da sociedade. Parágrafo 2.º Em caso de renúncia ou morte de qualquer diretor a primeira assembleia geral que se reunir elegerá seu substituto, o qual exercerá o mandato até completar o tempo do substituído. § 3.º Se houver vaga ou impedimento de dois ou mais diretores, serão convocados tantos membros do Conselho Fiscal quantos bastem para completar a Diretoria, servindo eles até reunir-se a Assembleia Geral, que será imediatamente convocada. Art. 10. Os diretores garantirão a sua gestão pela caução de dez (10) ações da sociedade, podendo a garantia ser dada por qualquer acionista. Estas ações, que garantirão todos os atos dos administradores, serão inalienáveis, ficando depositadas na caixa social, mediante recibo. Art. 11. O diretor que dentro dos trinta (30) dias subsequentes a sua eleição não prestar caução ou o interino que não o fizer em igual prazo a contar de sua designação, entender-se-á ter renunciado o seu cargo. Art. 12. Os diretores terão direito a uma retirada ou a uma remuneração mensal a ser fixada pela Assembleia Geral e terão ainda direito a uma porcentagem sobre os lucros em cada exercício, porcentagem esta que será fixada pela Assembleia Geral, por ocasião de cada aprovação de balanço. Art. 13. Serão atribuições e deveres da Diretoria: a) a prática de todos os atos de gestão, relativos aos fins e objetos da Sociedade, entre eles a compra e venda de bens imóveis, pertencentes ao acervo social, a facultade de contrair obrigações, alienar bens e direitos, assinar contratos e transigir, renunciar direitos, hipotecar e empenhar bens sociais e a fixação de percentagens que destinar aos seus empregados; b) convocar as assembleias ordinárias e extraordinárias nos casos previstos pelos Estatutos e quando julgar convenientes aos interesses da Sociedade, ou quando lhe fôr regularmente requerido; c) escolher os estabelecimentos bancários a que devem ser recolhidos os dinheiros da Sociedade; d) autorizar a constituição e revogação de mandatos fixando os poderes a serem outorgados a terceiros, todas as vezes que entenderem de interesse da Sociedade; e) apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária o resultado de sua gestão; f) exercer livre e geral administração, com plenos poderes, inclusive os de transigir; g) conhecer e deliberar sobre todos os assuntos de administração, de acordo com a lei em vigor e estes estatutos e com as deliberações da Assembleia Geral; h) nomear e demitir funcionários da Sociedade, fixar vencimentos e abonar gratificações; i) reunir-se em sessão quando julgar necessário lavrando uma ata que será assinada pelos diretores presentes para registro dos trabalhos e resoluções tomadas; j) ser responsável pelo capital social, respondendo por qualquer descuido do mesmo; k) emitir ações, contrair empréstimos e fazer quaisquer operações com estabelecimentos de créditos e particulares; Parágrafo único. Nenhum documento de responsabilidade da Sociedade será legalmente válido e não ser contendo duas assinaturas na forma exposta neste artigo. Art. 15. Compete ao diretor-presidente: a) representar a Sociedade em Juízo e receber e assinar

Final; b) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembleias gerais e os demais que forem necessários ao serviço da Sociedade; c) presidir as reuniões da Diretoria, orientar e fazer cumprir as deliberações da mesma. Art. 16. Compete ao diretor-superintendente: a) orientar as operações de caráter financeiro da Sociedade; b) administrar a sociedade em conjunto com o diretor-gerente, subordinando-se ambos às deliberações da Diretoria. Art. 17. Compete ao diretor-gerente: a) superintender todos os negócios da Sociedade e dar execução às deliberações da Diretoria; b) admitir, suspender ou demitir empregados e fixar ou alterar os seus vencimentos; c) ter sob sua guarda todos os livros, documentos, valores e bens da Sociedade, parágrafo único. O diretor-gerente será substituído nas suas faltas ou impedimentos, pelo diretor-superintendente. Art. 18. Sem prejuízo das atribuições estatutárias e da direção geral dos negócios sociais, a Diretoria poderá a qualquer tempo distribuir entre os diretores o exercício de encargos especiais, cujo desempenho ficará sob a responsabilidade dos diretores designados. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 19. O Conselho Fiscal se compõe de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral e podendo ser reeleitos. Nos casos de impedimentos, vaga, ausência, de qualquer dos membros efetivos, substitui-los-ão dos suplentes, os quais serão chamados na ordem para que foram eleitos: primeiro, segundo e terceiro suplentes. Art. 20. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que tenham prestado serviços, deverá ser fixada em cada Assembleia Geral Ordinária. Capítulo V — Da Assembleia Geral. Art. 21. Os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária na sede social, anualmente, no mês de março, para tomar conhecimento do relatório, inventário e contas da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e para eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e para eleição dos membros da Diretoria, quando for caso. A convocação será feita pela imprensa com quinze (15) dias de antecedência. Art. 22. Cada acionista terá tantos votos quantas ações possuir, devendo depositá-las ou o correspondente certificado do Banco onde estiverem em custódia, na caixa social, mediante recibo, três dias antes de cada assembleia, para tomar parte nela. Art. 23. A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que a Assembleia designar. Servirá de secretário o acionista que, para isso for convidado pelo presidente da Assembleia. A ata poderá ser lavrada por empregado do escritório da Companhia que para isso for designado pelo presidente da Assembleia. Art. 24. Os acionistas poderão representar-se por procuradores desde que também sejam acionistas. Art. 25. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria ou por acionistas em número legal. A sua convocação será feita pela imprensa com a antecedência de pelo menos cinco (5) dias. Capítulo VI — Dos Lucros e sua distribuição. Art. 26. Semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço do ativo e do passivo da sociedade, lançamento das verbas de depreciação e verificação dos lucros e prejuízos do exercício. Art. 27. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, quinze por cento (15%) serão levados à conta de Fundo de Reserva e deduzidas as porcentagens determinadas pela Assembleia, depois de feitas estas deduções o remanescente será distribuído aos acionistas em forma de dividendos. Art. 28. A Assembleia Geral poderá em qualquer tempo dissolver e liquidar a Sociedade, designando neste caso, livremente, um ou mais liquidantes que poderão ser acionistas ou não, e que agirão de acordo com as regras que, a respeito, fixar a mesma Assembleia Geral. Art. 29. Todos os casos não previstos nestes estatutos, serão regulados pela legislação em vigor". Finda a leitura o Sr. presidente pediu que os presentes se manifestassem sobre os estatutos ora lidos, para o que punha a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente pôs em votação os estatutos, que foram unanimemente aprovados. Disse mais o Sr. presidente que em virtude da aprovação dos Estatutos da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, devia-se em seguida proceder à eleição dos diretores e membros do Conselho Fiscal que dirigirão a sociedade em seu primeiro exercício. Feita a eleição, verificou-se o seguinte: Diretoria — Diretor-presidente, José de Barros Abreu. Diretor-superintendente, Hugo Borghi. Diretor-gerente, Osvaldo Ernesto Young. Conselho Fiscal: Artur Nascimento Júnior, Ernani Silva, Arquimedes de Barros Pimentel — Suplentes: Frederico Borghi, Emílio Pancani e Armando Vilor Beí. Pelo presidente foi dito que, em cumprimento das leis de sociedades anônimas, foi devidamente efetuado o depósito no Banco Nacional do Comércio de São Paulo, da importância de dez por cento (10%) sobre o capital subscrito e realizado, conforme recibo original do teor seguinte: "Rs. 50:000\$000 — Recebemos do Sr. Hugo Borghi, creditando em conta da Casa Bancária Nova América S/A., em 'conta especial', a importância acima de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), que aquele declara destinar-se ao cumprimento do disposto nos artigos números 65 e 68 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e ser dita importância correspondente a um décimo de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), valor do capital realizado da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima — em organização, só podendo ser levantada depois de cumpridas as exigências do referido decreto. Por verdade firmamos o presente sobre selo federal de rs. 20\$000 e mais rs. 3200 de Educação e Saúde. São Paulo, 7 de abril de 1938. Banco Nacional do Comércio de São Paulo. — Sebastião Pais de Almeida. — Milton Pais de Almeida". Pelo Sr. presidente foi dito que estando aprovados os Estatutos, eleita a Diretoria, Conselho Fiscal e Su-

plentes, depositada a importância correspondente a dez por cento do capital subscrito e cumpridas todas as demais formalidades legais, declarava solene e definitivamente fundada a Casa Bancária Nova América S/A., a qual se regerá pelos Estatutos transcritos acima. Por fim o Sr. presidente agradeceu a presença de todos os subscritores do capital social da Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima que acabava de ser organizada e a forma por que colaboraram para a execução dos trabalhos necessários para a sua constituição. E como ninguém mais fizesse uso da palavra o Sr. presidente determinou que eu, secretário, lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, foi posta em votação e unanimemente aprovada, pelo que, depois de datada, vai por todos assinada. — 1) Osvaldo Ernesto Young. — Brasileiro. 2) Artur Nascimento Júnior — Brasileiro. 3) J. B. de Abreu. — José Barros de Abreu — Brasileiro. 4) Arquimedes de Barros Pimentel — Brasileiro. 5) Emílio Pancani — Brasileiro. 6) Hugo Borghi — Brasileiro. 7) Frederico Borghi — Brasileiro. 8) Rodolfo K. Bulau — Brasileiro. Companhia Nacional de Indústria e Comércio. 9) Emílio Pancani — Diretor. 10) Hugo Borghi — Presidente, todos os sócios desta Companhia são brasileiros.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico que a Casa Bancária Nova América Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, arquivou nesta repartição sob número 12.273, por despacho da Junta Comercial em sessão de 22 de abril de 1938, a ata da assembleia geral de sua constituição, realizada em 9 de abril corrente, na qual vem transcritos os seus estatutos sociais e a lista nominativa dos subscritores de ações, tendo sido pago o selo por verba na importância de rs. 1:500\$000, proporcional ao seu capital social: os estatutos sociais; e o recibo do depósito da 10.ª parte do capital social, feito no Banco Nacional do Comércio de São Paulo, na quantia de rs. 50:000\$000, do que deu fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de abril de 1938. Eu, Vicente Cerchi, escrivão, a escrevi e assino. Vicente Cerchi. Eu, Paulo Barrero, chefe de seção, a subscreevo e assino. P. Barrero.

(Firmas reconhecidas).

(C. 6.313 — 27-8-1938 — 319\$300)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fôro, sem prazo, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim estudar e propagar o Espiritismo, conforme programa constante dos seus estatutos. — Será administrado por uma Diretoria composta de Presidente (que será o seu representante em Juízo e fóra dele); Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Conselho Fiscal composto de 5 membros. — Os sócios não respondem solidariamente pelos compromissos sociais. — No caso de dissolução o seu patrimônio passará de plena propriedade a uma sociedade congênere, escolhida pela Assembleia Geral. — Os seus estatutos só poderão ser reformados com a aprovação da Assembleia Geral, quando as circunstâncias e a prática assim o julgarem conveniente. — A Diretoria.

(C. 6.252 — 26-8-38 — 20\$400).

CLUBE RECREATIVO 10 DE NOVEMBRO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital onde tem sua sede e fôro, por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se em 16 de julho de 1938, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. São seus fins: promover reuniões elegantes, bailes, pic-nics e outras que possam proporcionar aos seus associados o convívio periódico. Será administrado por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em Juízo e fóra dele), Vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e um diretor de festas. O clube não poderá ser dissolvido senão depois de ser provada a impossibilidade de preencher seus fins e ter esgotado todo seu capital e só poderá ser aprovada a dissolução mediante assembleia geral, que no caso dará destino ao seu patrimônio. Os presentes estatutos só poderão ser reformados quando a prática e época assim o exigir e depois de convocada a assembleia geral para esse fim. A diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(C 6.247—26-8-1938—25\$500)

CLUBE DE ESPORTE E TIRO GEZO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, onde tem sede e fôro, aos 27 de novembro de 1937, sem prazo, capital em formação, tem por fim proporcionar aos seus associados a prática do esporte do tiro, assim como todo e qualquer esporte, na medida do possível promovendo ainda excursões, passeios, pic-nics e reuniões sociais; organizar uma

Biblioteca para os sócios, seções litero-musicais, etc., etc. Será administrado por uma diretoria eleita por assembleia geral, composta de: Presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1 diretor de tiro, 1 diretor de esportes, 1 bibliotecário, 3 do conselho fiscal. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraindas em nome do clube, se tiverem sido autorizados pela diretoria. A extinção da sua pessoa jurídica só se dará por motivo de insolvabilidade, devendo neste caso a diretoria convocar uma assembleia geral a qual competirá resolver sobre a dissolução e destino do patrimônio, tudo de acordo com o artigo 53 dos seus estatutos e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º. Os seus estatutos somente poderão ser reformados em sessão de assembleia geral convocada exclusivamente para esse fim, a que compareçam pelo menos 2/3 dos sócios quites que satisfaçam às exigências do parágrafo único do art. 45. — A Diretoria.

(C 6.253 — 26-8-1938 — 31\$600)

COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Colégio Imaculada Conceição da Cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, pertence à Congregação de Nossa Senhora do Amparo, do Petrópolis, que o administra por suas irmãs; o estabelecimento é destinado ao amparo e educação primária e secundária, notal, religiosa e social da infância e juventude; é representado ativa e passivamente em juízo e fora dele pela irmã superiora; os estatutos não são reformáveis no tocante à administração; os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; no caso de extinção da pessoa jurídica do colégio o seu patrimônio passa para a Congregação.

(C 6.303 — 26-8-1938 — 13\$300)

ABRIGO TEREZA DE JESUS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 1 de janeiro de 1919, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: a prática da caridade em todas as suas múltiplas modalidades e, como principal objetivo, internar, proteger, regenerar, educar e instruir a infância desvalida de ambos os sexos, sem distinção de cores ou nacionalidades, e o mais constante do art. 4º e seus itens I — II — III — IV e V.

O fundo social é constituído de bens móveis e imóveis que possui ou venha possuir: é administrado por uma diretoria composta do presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, diretor, 2º e 3º diretores, secretário, 2º e 3º secretários, tesoureiro, 2º e 3º tesoureiros, procurador, 2º e 3º procuradores, arquivista, bibliotecário, diretor social e diretor de publicidade.

O Abrigo não se extinguirá nunca, porque a caridade não tem fim; todavia, a sua dissolução como entidade jurídica se se realizará pela perda total de todos os seus associados ou absoluta impossibilidade de manter um abrigo.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela diretoria eleita da alínea XII do art. 79.

A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 6.256 — 26-8-1938 — 31\$600)

UNIÃO ESPÍRITA SUBURBANA

EXTRATO DE ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 16 de janeiro de 1916, composta de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: o estudo teórico e prático dos ensinamentos contidos na doutrina espírita, codificada por Allan Kardec e a sua ampla propaganda por todos os meios que oferece a palavra falada e escrita e o mais constante dos parágrafos 2º e 3º do art. 1º.

O fundo social é constituído de bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir.

É administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, bibliotecário e diretor de assistência.

A União só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral dos associados, com a presença pelo menos de 2/3 de associados quites; na forma do parágrafo 1º do art. 61, assembleia essa que designará o destino a ser dado ao patrimônio, de acordo com o parágrafo 2º do referido artigo.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembleia geral, convocada de acordo com os arts. 38 e 39 e suas respectivas alíneas.

A diretoria atual consta dos estatutos.

(C 6.257 — 26-8-1938 — 31\$700)

ANÚNCIOS

Sindicato Brasileiro de Advogados

Ficam convidados os senhores sindicalizados para a assembleia geral ordinária, em segunda convocação, que se realizará no dia 30 do corrente, às 18 horas, afim de proceder-se à eleição da nova administração.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — O secretário geral, Moacyr Carqueja.

(C 6.066 — 19-8-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Comercial do Rio de Janeiro

No escritório da Companhia Comercial do Rio de Janeiro, 3ª rua do Ouvidor n. 57, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.076 — 22-8-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Diamantífera

De 24 do corrente em diante, das 15 às 17 horas, será pago, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 120, 1º andar, o 4º dividendo relativo ao 1º semestre de 1938, à razão de 5 % ao ano, ou sejam 2\$500 por ação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — A diretoria.

(C 6.137 — 23-8-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor João Godoi Filho, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 6ª Pretoria Civil, venderá em leilão, na Bolsa do dia 30 do corrente, duas ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de Roberto João Ripper de Castro Júnior.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico

(C 6.308 — 26-8-1938 — 11\$200)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro meses, contados desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sófre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

Nos termos do art. 71 da lei n. 3.023, os candidatos que não apresentarem a inscrição ficam dispensados de apresentar, no caso do art. 70, novos trabalhos impressos, se os primeiros tiverem sido aceitos. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 17 de outubro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 17 de junho de 1938. — Flávio Mendes, secretário.

Reconheço a firma retro de Flávio Mendes.

Tabelionato Faltieiros — São Paulo, 15 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alceu Faltieiros, tabelião.

Reconheço a firma de Alceu Faltieiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 4.902 — 20-6-1938 — 628\$300 — 11 vezes)

Universidade de São Paulo
FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO CIVIL

Edital

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor, Dr. Antônio de Sampaio Doria, de acordo com o disposto no art. 52 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contada desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Civil.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário com (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade, do pagamento da taxa de inscrição, na importância de 300\$000.

As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 5 de setembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria, no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 5 de maio de 1938. — *Flávia Mendes*, secretário.

Reconheço a firma supra.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paulo Werneck*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal de Alceu Falleiros.

Tabelionato Falleiros — São Paulo, 2 de maio de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, oficial maior.

(C 3.541 — 4-5-1938 — 55\$800 — 12 vezes)

Rodrigues & Comp.

(“JORNAL DO COMÉRCIO”)

Para os fins declarados no art. 3º dos estatutos sociais, a sócia solidária-gerente, convida os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, convocada para o dia 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 417, sobre-loja.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. — *Dora Rodrigues Pacheco*.

(C 6.116 — 15-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Dadur, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 26 de setembro de 1938, em nossa sede social, à rua Buenos Aires n. 23-1º, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e demonstrativo da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, elegendo os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.149 — 25-8-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Touring Club do Brasil

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17,30 horas, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), afim de se proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício, suprimento dos cargos vagos da diretoria, e tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos. — *A diretoria*.

(C 6.240 — 24-8-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 2º, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balanço referentes ao primeiro semestre do corrente exercício.

Na forma do parágrafo único do art. 21, dos estatutos, a assembleia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.088 — 24-8-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

S. A. Transportes Rio e Minas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, às 14 horas do dia 31 de agosto de 1938, com a seguinte ordem do dia: Eleição de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *W. E. Pullen*, diretor-presidente.

(C 5.994 — 25-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães

De acordo com o § 2º do art. 19 dos estatutos sociais, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 do mês corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, nesta cidade, para o fim de tomarem conhecimento da renúncia de três diretores e procederem à eleição dos seus substitutos, em virtude dos membros do conselho fiscal convocados não terem aceito a investidura.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.099 — 24-8-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Touring Club do Brasil

(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 16,30 do dia 30 do corrente, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), para tratarem de assuntos relativo à reforma dos estatutos. — *A diretoria*.

(C 5.997 — 25-8-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

A Colonizadora S. A.

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, no dia 27 do corrente, às 4 horas da tarde, afim de deliberar sobre a liquidação do empréstimo por debêntures e aprovação de contas. — *A diretoria*.

(C 6.096 — 24-8-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Companhia Mineira e Agrícola

RUA URUGUAIANA N. 12-A, 7º

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem, no dia 31 do corrente, às 14 horas, para o fim de ouvirem o relatório sobre os negócios da sociedade e resolverem sobre uma proposta para alteração dos estatutos, no capítulo referente à administração, apresentados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.094 — 24-8-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa do dia 5 de setembro, uma apólice do empréstimo municipal do decreto n. 2.093, pertencente ao espólio de D. Rosa Amélia Ferreira Dias.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico

(C 6.309 — 26-8-1938 — 11\$200)

Aviso

Alfredo Figueiredo avisa que perdeu sua carteira de identidade desta Capital, registro n. 57.044.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *Alfredo Figueiredo*.

Reconheço a firma de Alfredo Figueiredo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C 6.244 — 26-8-1938 — 10\$200)

Declaração

Albert Max Wolfgang Pluecker declara que perdeu a sua carteira de identidade, tendo sido identificado no gabinete de identificação em 24 de novembro de 1932, sob n. 356.264.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *Albert Pluecker*.

Reconheço a firma supra de Albert Pluecker.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*, tabelião substituto.

(C 6.301 — 26-8-1938 — 12\$200)

Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, pelo presente, os acionistas da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, no sentido de ser contraído pela companhia um empréstimo até setenta contos de réis, com a garantia hipotecária dos imóveis da mesma companhia, sitos em o município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, ficando a diretoria autorizada a realizar dita operação e dar os refeitidos bens em primeira e especial hipoteca, assembleia que será realizada no dia dois de setembro próximo futuro, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 57, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.254 — 26-8-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.251 — 26-8-1938 — 3\$100)

Corção, Cardim S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Corção, Cardim S. A. convidam os senhores acionistas para assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 12 de setembro de 1938, às 15 horas, para a eleição dos logares vagos no conselho fiscal e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.249 — 26-8-1938 — 8\$200)

Aviso

O abaixo assinado, tendo perdido sua carteira de identificação sobre o n. 358.868, pede a quem encontrar, entregar à rua Dr. Garnier n. 187, que será gratificado. — *Augusto Couto de Magalhães Filho*.

Reconheço a firma supra de Augusto Couto de Magalhães Filho.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Porreca*, tabelião substituto.

(C 6.248 — 26-8-1938 — 12\$200)

S. A. Industrial Santa Isabel**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 30 de agosto, na sede social, à rua do Ouvidor ns. 71 e 73, para deliberarem sobre cargos vagos, na diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.304 — 26-8-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

De acordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, os documentos a que se refere o mesmo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1938. — *Pela Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., Melton Mello, diretor-gerente*.

(C 6.243 — 26-8-1938 — 3\$100 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 193

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 25 de agosto de 1938

Privilegio de invenção

João José de Moura — Novo tipo de para-choque automático para veículos ferroviários. (termo n. 21.269). — Regeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, uma vez que o depositante do pedido não podia funcionar no processo, de acordo com o art. 35 do decreto n. 22.989 de 1933.

Registro de marcas

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — AZEITE SOL LEVANTE — classe 41 (termo n. 51.060). — Renove-se o registro.

S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo — AZEITE SOL LEVANTE — classe 41 (termo n. 51.061). — Renove-se o registro.

Raimundo Alves Pereira da Rocha — ELIXIR DE INJÚRIA DURADO — classe 3 (termo n. 53.518). — Registre-se, considerando como distintiva a forma da representação da marca.

Mercedes Benzmaschinenwerke Aktiengesellschaft — ELEKTRA — classe 17 (termo n. 55.114). — Renove-se o registro.

Mário de Carvalho e Souza, José Maria Freire e Leopoldo Vieira Filho — BENZANCOOL — classe 47 (termo n. 56.705). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Indian Motorcycle Company — INDIAN — classe 21 (termo número 57.457). — Renove-se o registro.

J. Ribeiro Branco — GLY — classe (termo n. 59.270). — Renove-se o registro.

G. Gastal — LIBERTY — classe 48 (termo n. 59.292). — Renove-se o registro.

Etna Chemical Company, Inc. — NERVITA — classe 3 (termo n. 59.572). — Renove-se o registro.

Gothan Silk Hosiery Company, Inc. — GOLD STRIPE — classe 36 (termo n. 60.416). — Renove-se o registro.

British American Tobacco Company, Limited. — CAPSTAN NAVY CUT — classe 44 (termo n. 60.425). — Renove-se o registro.

Ferreira de Matos & Comp. — Casa Matos — classe 1 (termo n. 60.742). — Renove-se o registro.

Ferreira de Matos & Comp. — CASA MATOS — classe 11 (termo n. 60.743). — Renove-se o registro.

Carnegie-Illinois Steel Corporation — KEYSTONE — classe 5 (termo n. 60.837). — Renove-se o registro.

Carnegie-Illinois Steel Corporation — STAR BRAND — classe 5 (termo n. 60.838). — Renove-se o registro.

Miguel Juliano — RESTAURANTE SALERMO — classe 42 (termo n. 60.875). — Renove-se o registro.

Companhia Lopes Sá — FLOR FINA — classe 44 (termo número 60.888). — Renove-se o registro.

Títulos de Estabelecimentos

Michele Melazzi — CASA ALVORADA — classe 36 (termo número 56.577). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Ferro & Oliveira — CERVEJARIA ORIENTE — classe 42 (termo n. 56.606). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507 de 1934.

Nassib Kalil Beaklini — CINEMA BENTO RIBEIRO — classe 60 (termo n. 56.610). — Registre-se de acordo com o art. 32 § 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de marcas

Dr. Caramurú Luiz Pais Leme (4.936-38 — Transferência para o seu nome da marca "Caramulina", (n. 6.608 de São Paulo), George W. Luft Company, Inc., (9.975-38 — Transferência para o seu nome da marca "l'ange" (n. 33.119), Rafael Alberti (9.791-38 — Transferência para o seu nome da marca "Alba" (n. 7.168 de São Paulo), Irmãos Resnikoff (10.657-38 — Transferência para o seu

nome da marca "Neptuno". (n. 32.795), Laboratório Péres Oliveira Ltda., (9.272-38 — Transferência para o seu nome da marca "Pomada Secativa São Sebastião" (n. 26.345), Simões Coelho, Pinto & Companhia Limitada (9.763-38 — Transferência para o seu nome da marca "Sapataria Civil e Militar" (n. 30.238) Ferruccio Jannarelli (10.001-38 — Transferência para o seu nome da marca "Rheumalina" (n. 24.695), Whitworth & Mitchell, Limited (8.798-38 — Transferência para o seu nome da marca "Tricoline" (n. 8.974), Stellfeld, Irmão & Comp., (15.997-38 — Transferência para o seu nome da marca "Dontiphaines" (n. 43.970), Hecker Products Corporation (9.423-38 — Transferência para o seu nome da marca "Shinola" (n. 52.344), F. O. Ramalho & Comp. Ltda., (29.977-37 — Transferência para o seu nome do título (Casa Ramalho" (número 46.910). — Anote-se as transferências.

Alterações de nomes

Companhia Fimatosan S. A. (9.427-38 — Pede para ser anotada na marca "Fimatosan" (n. 19.319) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. (12.720, 12.721, 12.722, 12.723 e 12.724-36 — Pede para ser anotada nas marcas "Manteiga Invencível" (n. 30.725), "Caculá" (n. 36.030), "Haleos" (n. 37.502), "Condor" (n. 40.118) e "Serra Branca" (n. 46.635) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Instituto de Quirometria Ltda., (364 e 365-38 — Pede para serem anotadas nas marcas "Bismulion" (n. 813) e "Bismuthargyrio" (n. 812) a transferência destas para o seu nome, e depois, a alteração do nome do Instituto). — Anote-se a transferência e modificação do nome, de acordo com os pareceres.

Desistência de marca

Laboratório Orlando Rangel S. A. (17.934-38 — declara a desistência da marca "Gripionase", depositada sob o n. 49.337). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processo

(*) Vitor do Espírito Santo (termo 53.072 — A. Plebe). — Archive-se de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Instituto Biológico Argentino (21.547-38 junto a marca 27.753). — Mantenho o despacho.

Maximo Hersch (termo 56.752) — Apresente a procuração, dentro do prazo máximo de trinta dias. Fosterino Ashton & Parsons Limited (17.309-38 junto a marca 26.776). — Apresente procuração.

Udo Altenburg (termo 20.329). — Apresente amostra do invento. Agustín San Martín Filho (termo 20.662). — Apresente instrumento de mandato ou certidão do que se encontra anexo ao termo 19.932.

Heinrich Lanz Aktiengesellschaft (termo 56.747). — Satisfazer as exigências da Secção.

João de Plata (termo 56.623). — Apresente novos exemplares da marca em cujo clichê conste um designativo capaz de caracterizá-la suficientemente.

J. G. Araujo & Comp., Ltd. (termo 54.531). — Apresentem novos exemplares da marca com as modificações sugeridas pela Secção. Wamsutta Mills (termo 60.980). — Apresente novos exemplares da marca excluindo "fionhas" e "lenções".

Filizola & Comp., Ltda. (13.709-38 junto ao termo 29.391). — Mantenho a exigência.

Sociedade Estabelecimentos Industriais "Queriri" Ltda. (14.373 de 1938). — Apresente procuração com poderes especiais para a anotação da transferência e requeira, em separado, a renovação da marca n. 6.273.

Silvio José de Melo (11.927-38). — Satisfazer a exigência do art. 119 do decreto 20.377 de 1931.

Companhia Waka-Moto-Hompo, Ikujino-Kai, Ltd. (termo número 59.435). — Apresente novos exemplares da marca com o clichê de acordo com o registro no país de origem.

Sociedade Globo de Cuba Ltda. (15.863-38). — Apresente os documentos autênticos de cessão.

Companhia Nacional de Navegação Aérea (termo 56.104). — Apresente novos exemplares da marca excluindo a cruz constante do clichê.

Fraternidade Rosa-Cruz do Brasil (termo 56.015). — Preste esclarecimentos quanto à natureza do registro impetrado.

Instituto Terapêutico Romano S. A. (termo 52.666). — Apresente novos exemplares da marca de acordo com o certificado do país de origem.

Diversos

De'co Appliance Corporation (termo 25.704). — Expeça-se o certificado.

Fábrica Colombo S. A. (termo 49.458). — Aguarde-se solução do termo n. 49.371.

Cervejaria International Ltda. (12.271-38 junto a marca 22.555). — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Merkel & Kienlin, G. m. b. H. (15.744-38). — Restitua-se como próprio a Secção.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de agosto de 1938

Exigências

Paulo Russo (termo 20.797), Ernani de Oliveira e Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca (termo 20.456). — Cumpram a exigência do técnico.

Nicodino Guimarães Moreira (termo 20.726). — Satisfaz a exigência do técnico.

International Novelty Company, Limited (termo 20.757). — Preste esclarecimentos.

Giacomo de Matia (2.216-34). — Preste esclarecimentos.
Sociedade Anônima White Martins (termo 20.791). — Cumpra as exigências feitas pelo técnico.

Diversos

Jean Louniel Y Lavigne (18.937-38), Dr. Amilcal Quinte'a Junior (18.933-38), e Sebastião Batista do Prado (19.443-38). — Juntem-se.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil (18.950-38), Armando Pinto Ferreira (18.948-38), L. Picollo & Cia. (18.931-38), Hercole de Lorenzi e Ernesto Bianchi (18.923-38). — Juntem-se e voltem-se ao técnico.

Monsen & Harris (18.507-511, 18.656-659, 18.834-841, 18.969-985, 19.251, 19.259, 19.338, de 1938), Sílvio de Abreu (19.168-38), Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo (19.033-38), Henrique Campi (18.630-38), Banco do Brasil (19.207-38), Ernani Cadaval (19.145-152 de 1938), Stozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co. (18.716, 18.812, 19.288, 19.289, 19.373-386, 19.461, 19.462 de 1938), Laura Gama Shalders (18.935, e 19.034, de 1938), Romeu Rodrigues (19.013-38), A. Montenegro (19.563-38), Walter de Camargo Binfeld (19.078-38), Gualter Castelo Branco (18.708-38), Fernando Melo (18.776 e 18.777-38), C. Buchmann (18.455-38), Marcel Sereiron (19.344-345 de 1938), Lincoln Castelo Branco (18.626, e 1.954-38), Carlos Taubisch & Hirth (19.490-38), Gualter Castelo Branco (19.300-38), Viúva Farace & Filho (19.240-38) e Eduardo Bens (18.959-38). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 25 de agosto de 1938

Exigências

Destilaria Riogrande de Petróleo, Ltda. (termo 56.067). — Complete o selo do documento apresentado.

Destilaria Riogrande de Petróleo, Ltda. (termo 56.068). — Complete o selo do documento apresentado.

Laboratório Ultramed, Ltda. (termo 56.836). — Apresente novas descrições e clichê, este reproduzindo nitidamente os dizeres da marca.

The Knox Company (termo 56.876). — satisfaz a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Combustionwerke Eulitz & Coa. (termo 54.828). — Apresente novas descrições reivindicando, apenas, os artigos protegidos pela marca no país de origem.

Prado & Comp., Ltda. (termo 57.009). — Pague o selo de Educação e Saúde no reconhecimento de fls. 4 v.

Prado & Comp., Ltda. (termo 57.008). — Pague o selo de Educação e Saúde no reconhecimento de fls. 4 v.

Toshiaki Sakoda (termo 57.003). — Pague a taxa de Educação e Saúde no reconhecimento de fls. 9 e satisfaz a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Mário Rebelo de Oliveira (termo 56.971). — Prove que pôde fazer uso do nome comercial constante do clichê.

A S. Cortez & Comp. (61.279). — Apresente novas descrições, de acordo com o registro anterior.

Francisco Tavares (termo 61.095). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

Paulino, Salgado & Comp. (termo 56.924). — Prove que não deixou de fazer uso da marca nos três últimos anos.

Rosseto & Comp. (termo 57.006). — Satisfaz a exigência da informação.

Adão Gaspar & Comp. (termos 59.470 e 59.469). — Pague a taxa de prorrogação.

Carlos Coelho Lousada (termo 56.024). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

Yolanda Porto (termos 57.076 e 57.074). — Discrimine as partes de aparelhos de rádio.

Perfumaria Flamour, Ltda. (termo 57.097). — Apresente novos exemplares da marca discriminando os artigos.

Gustav A. Braun (termo 57.023). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo "Resinas".

Electro-Transformadores, Ltda. (termo 56.921). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo os artigos incluídos noutras classes.

Sociedade Marbo, Limitada (termo 57.050). — Cumpra o disposto no art. 30 do decreto n. 24.507, de 1934.

Noce & Comp., Ltda. (termo 57.002). — Pague a taxa de Educação e Saúde, devida no reconhecimento de fls. 4.

Drs. Antônio Leite Pinto e Mário Fróes de Abreu (termo número 56.839), Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. (termo 56.818), The Knox Company (termo 56.911) e Société des Usines Chimique Rhone-Poulenc S. A. (termo 56.919). — Satisfazam a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

São convidados V. Werneck & Comp. a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem a procuração e selarem com a taxa de Educação e Saúde os documentos de fls. 13-16 (17.696-38 junto à marca 29.301).

CADUCIDADE DE MARCA

Phosferine (Ashton & Parsons), Limited, (17.309, de 27-7-38) requereu a caducidade da marca "Phospharsina Alliança", registrada por Oscar Lourenço sob o n. 26.776.

OPOSIÇÕES

(*) Joaquim de Almeida Silva (19.294, de 18-8-38) apresentou oposição ao título "Galeria das Lonas", depositado sob o n. 61.157, de Moreno, Jorge & Comp., Ltda.

Cervejaria Atlântica S. A. (19.131, de 17-8-38) apresentou oposição à marca "Imperio", depositada sob o n. 58.506 por Joaquim da Cunha & Comp.

(*) Oscar Grohs (19.077, de 16-8-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Ary-luz", termo 57.042.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.992, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 18.975 — International General Electric Co. Inc.
- N. 19.482 — Fernando X. da Silveira.
- N. 19.730 — Société Pour l'Etude et l'Exploitation des M. Luminescentes.
- N. 19.796 — The Western States Machine Company.
- N. 19.839 — Société des Usines Chimiques Rhene-Poulenc S. A.
- N. 19.841 — Companhia Lidgerwood do Brasil.
- N. 20.019 — Z. Peck Corporation.
- N. 20.049 — Damião Francisco Ramos.
- N. 20.163 — Edred Rabjohn, Meunstephen, William John e outro.
- N. 20.226 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
- N. 20.289 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company.
- N. 21.115 — José Cavalcante de Lima (Garantia de Prioridade).

(*) Reproduzidas por terem sido publicadas com incorreções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 61.567, de 23-8-38

Etalissements Pierre Bevengut — Clichy, Seine, França

ORARGOL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.569, de 23-8-38

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Capital Federal



(Despachante Aduaneiro)

Classe 60 — Emblemas, distintivos, bandeiras e impressões sociais da Federação e sindicatos filiados à mesma

Termo n. 61.571, de 23-8-38

Finlayson, Bousfield & Co. Ltda. — Johnstone, Escócia



Classe 25 — Linhas para costura em carretéis e novêlos (Renovação)

Termo n. 61.572, de 23-8-38

Agenor Pinto de Souza — Capital Federal

Revista Nupcial

Classe 60 — Revista

Termo n. 61.573, de 23-8-38

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

PROGESTIN B.D.H.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.574, de 23-8-38

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

OESTROFORM

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.575, de 23-8-38

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 61.576, de 23-8-38

Companhia União dos Refinadores — São Paulo



Classe 41 — Café

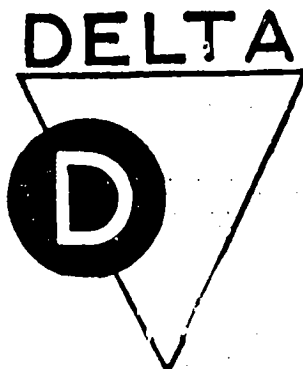
Termo n. 61.577, de 23-8-38

Companhia União dos Refinadores — São Paulo

SEROGAN

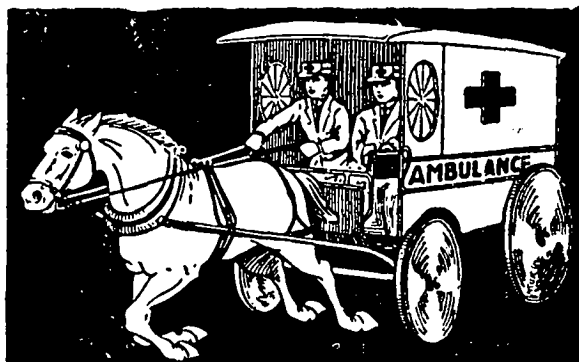
Classe 41 — Café

Termo n. 61.578, de 23-8-38
Valdomar Barreto — Capital Federal



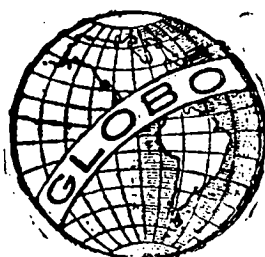
Classe 3 — Queimadores, fogões, fogareiros e macarões a gás

Termo n. 61.579, de 23-8-38
M. Ventura & Cia. — Capital Federal



Classe 3 — Produtos da classe (Renovação)

Termo n. 61.580, de 23-8-38
Camilo Glaude — Capital Federal



Classe 47 — Geléia de petróleo

Termo n. 61.582, de 23-8-38
Laboratório "Walfer" Ltda. — Capital Federal

Contracides
LABORATORIOS *Walfer* LIMITADA
RIO DE JANEIRO

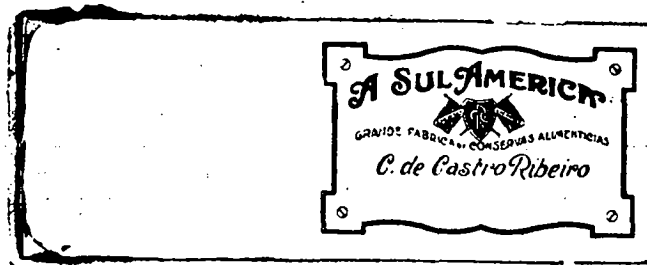
Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 61.584 de 24-8-38.
Irmãos Barbastefano Ltda. — Capital Federal.

IRBA

Classe 39 — Artigos da classe.

Termo n. 61.585 de 24-8-38.
C. de Castro Ribeiro — São Paulo.



Classe 41 — Doces de frutas em caldas, compotas de frutas, geleias de frutas, frutas cristalizadas, doce de frutas em massa, frutas naturais, frutas preparadas, doces em geral.

Termo n. 61.588 de 24-8-38.
João Milani — Campinas — Estado de São Paulo.

Sabão "Patrôa"
Refinado



Classe 46 — Sabão comum.

Termo n. 61.589 de 24-8-38.
Casa Lohner S. A. — Capital Federal.

ALBA

Classe 10 — Artigos para fins dentários e prótese, especialmente ligas de metais preciosos.

Termo n. 61.590 de 24-8-38.
Casa Lohner S. A. — Capital Federal.

DIANA

Classe 10 — Artigos dentários e medicinais, especialmente agulhas para injeções.

Termo n. 61.591 de 24-8-38.
Casa Lohner S. A. — Capital Federal.

RENOL

Classe 10 — Artigos e móveis dentários e cirúrgicos em geral.

Termo n. 61.593 de 24-8-38.
Laboratório Walter Limitada — Capital Federal.

Efedrocaina

LABORATORIOS *Walter* LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 61.594 de 24-8-38.
Ribas & Comp. Ltda. — Santos — Estado de São Paulo

NUCLEOVIN

FORTIFICANTE

RIBAS & Cia Ltda.
SANTOS (Est. de São Paulo)

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 61.596 de 24-8-38.
Humberto Dorsa — São Paulo.

SINUSIL

Para as doenças do nariz
HUMBERTO DORSA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 61.597 de 24-8-38.

Antonio Susegan — Limeira — Estado de São Paulo.

SUSEGAN

Classe 42 — Vinhos, cervejas, cognacs, cocktail, bitter, whiskey, Dóres, brandi, amargo, cidra, fernet kirsch rum aperitivos aguardente bagaceiras, gin, vinho vermouth e vinho quinado, kumel, morrão e groga.

Termos ns. 61.598, 61.599 e 61.600 de 24-8-38.
Plaskon Company, Incorporated — Est. Unidos da América.

PLASKON

Classe 1 — Produtos de condensação de ureas e aldeídos.

Classe 1 — Material plástico sintético, capaz de endurecer pelo calor para uso na moldagem de produtos resinosos artificiais.

Classe 10 — Resina artificial moldada para uso como material de construção em revestimentos ou forros.

Termo n. 61.601 de 24-8-38.

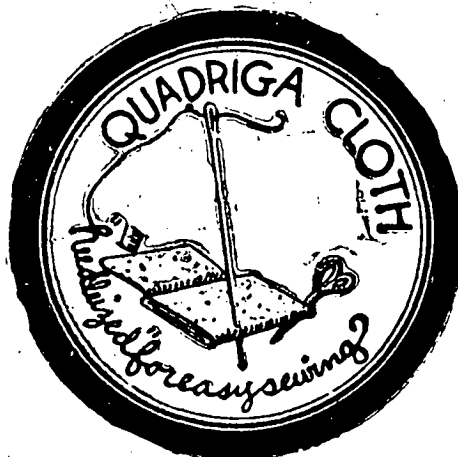
Companhia Vinícola da Madeira, Limitada — Funchal, Ilha da Madeira — Portugal.

MADEIRA IZIDRO

M

Classe 42 — Vinhos.

Termo n. 61.602 de 24-8-38.
H. & Walker Dry Goods Company — Est. Unidos da América.



Classe 22 — Tecidos de algodão em peça.

Termo n. 61.603 de 24-8-38.

Mellor Chemical Company of Texas — Estados Unidos da América.

Magnetic

Classe 2 — Inseticidas e fungicidas.

Termo n. 61.604 de 24-8-38.

Welfeld, Irmão & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná.



Classe 3 — Preparado farmacêutico.

Termo n. 61.605 de 24-8-38.

B. Reid — Capital Federal.

VOCÊ

Classe 48 — Produtos de perfumaria.

Termo n. 61.606 de 24-8-38.

A. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt — Alemanha.

Karator

Classe 9 — Aparelhos e instrumentos fotográficos, com seus acessórios, não incluídos noutras classes.

Termo n. 61.607 de 24-8-38.

Fundição Indígena S. A. — Capital Federal.

FAVORITA

Classe 16 — Artigos de cerâmica, louça, porcelana a branco ou em cores, a saber: artigos sanitários em geral (não incluídos noutras classes), azulejos, aros para espelhos, banheiras, banheiras de assento, banheiras de pés, banheiras-bidets, bidets, bebedouros, baldes, closets, caixas para descarga automática, caldeiras para fogão, consolos, cochos para animais, cabides, caixas para papel higiênico, conchas, colheres, escarradoras, escumadeiras, filtros, frigoríficos, funis, geladeiras, jarros, lavatórios, pias de despejo, porta-toalhas, porta-papeis, pratos, recipientes para chuveiros, chocolateiras, louças de cozinha em geral, latrinas, ladrilhos, mozaicos, mictórios, marmitas, pias de cozinha, recipientes e semelhantes, saboneteiras, sorveteiras, suportes. Placas em diversos tamanhos e feitios e em qualquer combinação de cores, próprias para nomenclatura de ruas e numeração de prédios, veículos, reclamações em geral, firmas comerciais e profissões e outras similares.

Termo n. 61.608 de 24-8-38.

Fundição Indígena S. A. — Capital Federal.

SOBERANA

Classe 12 — Os mesmos artigos reivindicados no termo n. 61.608.

Termos ns. 61.609 e 61.610 de 24-8-38.

Fundição Indígena S. A. — Capital Federal.

SUBLIME

Classe 12 — Artigos da classe.

Classe 15 — Artigos da classe.

Termo n. 61.611 de 24-8-38.

Fundição Indígena S. A. — Capital Federal.

SUPREMA

Classe 61 — Os mesmos artigos reivindicados no termo n. 61.607.

Termo n. 61.612 de 24-8-38.

José Ramos Paiva — São Paulo.

LINHAÇA DELTA

Classe 4 — Óleo de linhaça para fins industriais.

Termo n. 61.615 de 24/8/38

Estância Hidro-Mineral São Gonçalo, Ltda. — São Gonçalo — Estado do Rio



Classe 62 — Água mineral

Termo n. 61.616 de 24/8/38
H. Wallis Maine — São Paulo



Classe 3 — Produto da classe (renovação)

Termo n. 61.617 de 24/8/38
Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. — São Paulo

DERMATOGRAFICO

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 61.618 de 24/8/38
Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. — São Paulo

JOHANSEN

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 61.619 de 24/8/38
Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. — São Paulo

SÃO CARLOS

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 61.621 de 24/8/38
Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. — São Paulo

FRITZ

Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 61.620 de 24/8/38

Fritz Johansen, Faber & Co. Ltda. — São Paulo



Classe 17 — Artigos da classe

Termo n. 61.622 de 24/8/38
Antônio de Alcântara — Rezende — Estado do Rio

DEPURASIFILIS

ANTÔNIO DE ALCÂNTARA

UBERABA - MINAS

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 61.623 de 24/8/38
Companhia Estearina Paraense S/A. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 46 — Velas estearina

Termo n. 61.624 de 24/8/38
Andrade Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Cerveja (renovação)

Termo n. 61.625 de 24/8/38
Andrade Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aniz (renovação)

Termo n. 61.626 de 24/8/38
Andrade Carvalho & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aperitivo

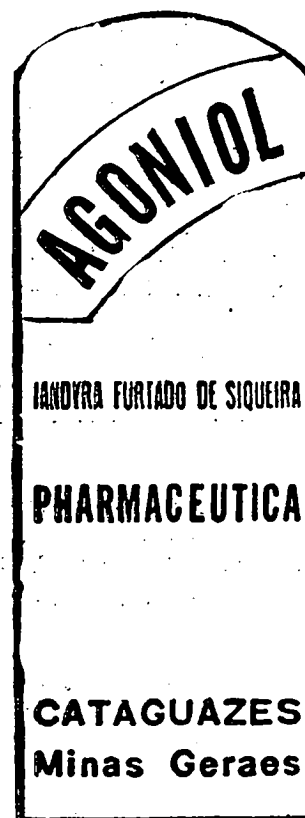
Termos ns. 61.627 e 61.628 de 24/8/38
Dr. Alcir Antônio Basílio — Capital Federal

"RICLA"

Dr. Alcir Antonio Basilio
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos da classe
Classe 3 — Título

Termo n. 61.629 de 24/8/38
Jandira Furtado de Siqueira — Cataguazes — Estado de Minas



Classe 3 — Produto farmacêutico (renovação)

Termo n. 61.630 de 24/8/38
Alfredo Sotero — Recife — Pernambuco

KIL

ALFREDO SOTERO
Recife - Pernambuco

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Preço do numero de hoje \$600

IMPRESA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO
